

BRASIL. MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTRO ( HONORIO HERMETTO CARNEIRO LEÃO )

PROPOSTA E RELATORIO... DO ANNO DE 1855

APRESENTADOS A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA NA

4ª SESSÃO DA 9ª LEGISLATURA. ( PUBLICADO EM 1856 )

**PROPOSTA**

E

**RELATORIO**

**APRESENTADOS**

À

**ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA**

NA

**QUARTA SESSÃO DA NONA LEGISLATURA**

PELO

**MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA**

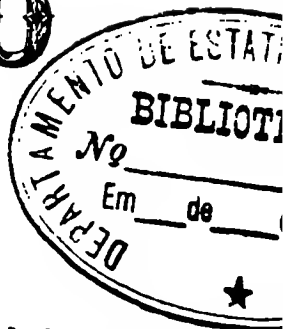
*Marquez de Paraná.*



**RIO DE JANEIRO**

**NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.**

**1856.**



# Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação.



M cumprimento do Art. 13 da Lei de 31 de Outubro de 1835, venho apresentar-vos a Proposta do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1857—1858.

## Proposta.

### CAPITULO I.

#### *Despesa Geral.*

Art. 1.º A Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1857—1858 he fixada na quantia de..... 35.450.000 000

---

A qual será distribuida pelos seis diversos Ministerios na fórma especificada nos Artigos seguintes.

Art. 2.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio he autorizado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 5.172.482

---

A saber :

1.º Dotação de S. M. o Imperador.....	800.000 000
2.º Dita de S. M. a Imperatriz.....	96.000 000
3.º Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.	12.000 000
4.º Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6.000 000
5.º Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casas.....	102.000 000
6.º Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50.000 000
7.º Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6.000 000
8.º Ditos da Princeza a Senhora D. Isabel.....	6.000 000

9.º Alimentos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6.000.000
10. Ordenados dos Mestres da Familia Imperial.....	5.400.000
11. Secretaria d'Estado.....	41.600.000
12. Gabinete Imperial.....	1.900.000
13. Conselho d'Estado.....	48.000.000
14. Presidencias de Provincias.....	231.000.000
15. Camara dos Senadores e Secretaria.....	245.600.000
16. Dita dos Deputados idem.....	328.540.000
17. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	52.600.000
18. Faculdades de Direito.....	157.360.000
19. Faculdades de Medicina.....	188.138.000
20. Academia das Bellas Artes.....	26.044.000
21. Musèo.....	9.000.000
22. Hygiene Publica.....	23.500.000
23. Empregados de visitas de saude dos portos.....	20.000.000
24. Lazaretos.....	120.000.000
25. Instituto vaccinico.....	14.780.000
26. Commissão de Engenheiros.....	6.552.000
27. Canaes, pontes, estradas, e outras obras publicas ge- raes e auxilio ás obras provinciaes.....	400.000.000
28. Correio Geral e Paquetes a vapor.....	1.390.000.000
29. Repartição geral das terras publicas, medição destas e colonisação.....	962.886.482
30. Catechese e civilisação de Indios.....	40.000.000
31. Colonias Militares.....	60.000.000
32. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2.000.000
33. Archivo Publico.....	6.820.000
34. Eventuaes.....	30.000.000

### No Municipio da Côrte.

35. Instrucção primaria e secundaria.....	87.125.000
36. Aula do Commercio.....	9.900.000
37. Instituto dos Meninos cegos.....	15.000.000
38. Bibliotheca Publica.....	12.638.000
39. Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas....	13.840.000
40. Dito do Passeio Publico.....	3.949.000
41. Instituto Historico e Geographico do Brasil.....	4.000.000
42. Imperial Academia de Medicina.....	2.000.000
43. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	4.000.000
44. Hospital dos Lazaros.....	2.000.000
45. Obras Publicas.....	100.000.000
46. Exercicios findos.....	5

---

Art. 3.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . . . . 3.061.902,7212

A saber :

1.º Secretaria d'Estado . . . . .	36.600,000
2.º Tribunal Supremo de Justiça . . . . .	103.400,000
3.º Relações . . . . .	270.886,672
4.º Justiças de primeira Instancia . . . . .	767.820,000
5.º Policia e segurança publica . . . . .	124.000,000
6.º Pessoal da Policia . . . . .	131.450,000
7.º Guarda Nacional . . . . .	165.621,500
8.º Telegraphos . . . . .	32.000,400
9.º Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios geraes e Provisores . . . . .	557.845,500
10. Seminarios episcopaes . . . . .	46.700,000
11. Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro . . . . .	64.710,000
12. Tribunaes do Commercio . . . . .	34.300,000
13. Repressão do trafico de Africanos . . . . .	25.000,000
14. Sustento de presos . . . . .	5.000,000
15. Eventuaes . . . . .	10.000,000

**No Municipio da Corte.**

16. Culto publico . . . . .	4.771,640
17. Corpo Municipal Permanente . . . . .	297.796,500
18. Casa de Correcção e reparos de Cadêas . . . . .	64.000,000
19. Conducção e sustento de presos . . . . .	20.000,000
20. Illuminação publica . . . . .	300.000,000
21. Exercicios findos . . . . .	0

Art. 4.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . . . . 640.736,753

A saber :

1.º Secretaria d'Estado . . . . .	47.345,088
2.º Legações e Consulados, ao cambio de 27 . . . . .	445.591,666

3.º Empregados em disponibilidade, idem.....	7.799,999
4.º Extraordinaria no exterior, idem.....	110.000,000
5.º Dita no interior, em moeda do paiz.....	30.000,000
6.º Exercicios findos.....	0

---

Art. 5.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 4.595.463,273

---

A saber:

1.º Secretaria d'Estado.....	33.000,000
2.º Quartel General da Marinha.....	4.848,825
3.º Conselho Supremo Militar.....	3.600,000
4.º Auditoria e Executoria.....	3.090,000
5.º Corpo d'Armada e Classes annexas.....	346.459,200
6.º Batalhão Naval.....	27.780,950
7.º Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	83.375,000
8.º Companhia de Invalidos.....	6.851,500
9.º Contadoria.....	29.800,000
10.º Intendencias e accessorios.....	44.514,000
11.º Arsenaes.....	718.504,020
12.º Capitancias de portos.....	94.120,115
13.º Força Naval e Navios de transporte.....	943.831,150
14.º Navios desarmados.....	28.598,000
15.º Hospitaes.....	32.688,000
16.º Pharcos.....	28.772,400
17.º Academia de Marinha.....	24.987,000
18.º Escolas.....	1.304,000
19.º Bibliotheca de Marinha.....	1.324,818
20.º Reformados.....	62.477,295
21.º Material.....	1.537.313,000
22.º Obras.....	310.000,000
23.º Despezas extraordinarias e eventuaes.....	228.224,000
24.º Exercicios findos.....	0

---

Art. 6.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra he autorizado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 9.520.438,720

---

A saber :

1.º Secretaria d'Estado e Repartições annexas.....	91.368	7800
2.º Contadoria Geral.....	36.440	7000
3.º Conselho Supremo Militar.....	39.735	7600
4.º Pagadoria das Tropas.....	11.940	7000
5.º Escola Militar, Observatorio Astronomico, Escola de Applicação, Curso scientifico, e Escola dos Corpos..	131.603	7100
6.º Arsenaes de Guerra, armazens de artigos bellicos e Con- selhos administrativos.....	1.581.440	7400
7.º Hospitales.....	190.161	7000
8.º Commandos d'Armas e Inspecção dos Corpos.....	68.179	7700
9.º Officinas do Exercito e Reformados.....	874.552	7340
10. Força de Linha.....	4.638.193	7500
11. Corpo de Saude.....	183.110	7000
12. Repartição Ecclesiastica.....	35.875	7200
13. Gratificações, forragens, etapes, ajudas de custo e gra- tificações diversas.....	242.510	7600
14. Invalidos.....	62.237	7930
15. Pedestres.....	220.494	7550
16. Recrutamento e engajamento.....	300.000	7000
17. Fabricas.....	134.011	7200
18. Presidio da Ilha de Fernando.....	39.776	7800
19. Obras militares.....	420.000	7000
20. Diversas despezas e eventuaes.....	218.808	7000
21. Exercicios findos.....		7

Art. 7.º O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda he autorisado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 11.881.286 7560

A saber :

1.º Juros e amortisação da divida externa fundada, calculados ao cambio de 27.....	3.787.120	7000
2.º Juros da divida interna fundada.....	3.461.796	7000
3.º Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400 7/8, na forma do Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	20.000	7000
4.º Caixa d'Amortisação, filial da Bahia, e Empregados no resgate e substituição do papel moeda.....	38.980	7000

5.º Pensionistas do Estado.....	522.620.7435
6.º Aposentados.....	354.325.7459
7.º Empregados de Repartições extinctas.....	39.133.7666
8.º Thesouro Nacional.....	334.800.7000
9.º Thesourarias.....	522.150.7000
10. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	63.000.7000
11. Alfandegas.....	1.248.670.7000
12. Consulados.....	198.038.7000
13. Recebedorias.....	100.770.7000
14. Mesas de Rendas e Collectorias.....	294.800.7000
15. Casa da Moeda.....	122.600.7000
16. Officina e Armazem do papel sellado.....	59.480.7000
17. Typographia Nacional.....	80.000.7000
18. Officina de Apolices.....	3.360.7000
19. Administração de Proprios nacionaes.....	21.665.7000
20. Dita de terrenos diamantinos.....	11.078.7000
21. Ajudas de custo a Empregados de Fazenda.....	12.000.7000
22. Curadoria de Africanos livres.....	1.900.7000
23. Medição de terrenos de marinhas.....	3.000.7000
24. Premios de letras, descontos de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros.....	180.000.7000
25. Juros dos emprestimos do Cofre de Orphãos.....	80.000.7000
26. Reposições e restituições de direitos e outras.....	50.000.7000
27. Côte e conducção de pão-brasil.....	40.000.7000
28. Obras.....	200.000.7000
29. Gratificações.....	10.000.7000
30. Eventuaes.....	20.000.7000
31. Exercicios findos.....	0
32. Pagamento dos bens de defuntos e ausentes.....	0
33. Dito de depositos de qualquer origem.....	0

---

## CAPITULO II.

### *Receita Geral.*

Art. 8.º A Receita Geral do Imperio he orçada na quantia de..... 35.450.000.7000

---

Art. 9.º Esta Receita será effectuada com o producto da Renda Geral arrecadada dentro do exercicio da presente Lei, sob os titulos abaixo designados:

1.º Direitos de importação para consumo..... 23.235.640.7000



2.º	Ditos de baldeação e reexportação.....	19.330.7000
3.º	Ditos idem para a Costa d'África.....	1.730.7000
4.º	Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direito de consumo.....	261.130.7000
5.º	Dito dos ditos do paiz.....	32.210.7000
6.º	Dito dos ditos livres.....	12.500.7000
7.º	Armazenagem.....	217.740.7000
8.º	Premios de assignados.....	174.910.7000
9.º	Ancoragem.....	155.910.7000
10.	Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.....	17.260.7000
11.	Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações.....	39.070.7000
12.	Ditos de 5 por cento de exportação.....	4.303.740.7000
13.	Ditos de 2 por cento idem.....	6.040.7000
14.	Ditos de 1 por cento idem de ouro em barra.....	980.7000
15.	Ditos de 1/2 por cento dos diamantes.....	15.740.7000
16.	Expediente das capatazias.....	97.270.7000
17.	Renda do Correio Geral.....	211.180.7000
18.	Dita da Casa da Moeda.....	45.730.7000
19.	Dita da Senhoriagem da prata.....	48.930.7000
20.	Dita da Typographia Nacional.....	32.810.7000
21.	Dita da Casa de Correção.....	740.7000
22.	Dita da Fabrica de polvora.....	32.200.7000
23.	Dita da de ferro de Ypanema.....	7.600.7000
24.	Dita dos Arsenaes.....	11.260.7000
25.	Dita de Proprios nacionaes.....	64.770.7000
26.	Dita de terrenos diamantinos.....	27.730.7000
27.	Foros de terrenos e de Marinhas, excepto das do municipio da Corte.....	4.720.7000
28.	Laudemios, não comprehendendo os provenientes das vendas de terrenos da Marinha da Corte.....	5.610.7000
29.	Sisa dos bens de raiz.....	1.360.910.7000
30.	Decima urbana de luma legua além da demarcação.....	3.570.7000
31.	Dita adicional das corporações de mão morta.....	63.060.7000
32.	Direitos novos e vellos e de Chancellaria.....	208.060.7000
33.	Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional... ..	105.630.7000
34.	Dizima da Chancellaria.....	53.220.7000
35.	Joias das Ordens honorificas.....	12.810.7000
36.	Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	78.960.7000
37.	Multas por infracção de Regulamentos.....	83.220.7000
38.	Sello do papel fixo e proporcional.....	1.035.150.7000
39.	Premios de depositos publicos.....	8.240.7000
40.	Imposto de despachantes e corretores.....	25.200.7000
41.	Emolumentos.....	30.400.7000

42.	Imposto sobre Lojas, casas de desconto, &c.....	605.270	000
43.	Dito sobre casas de moveis, roupa, &c. fabricados em paiz estrangeiro.....	8.160	000
44.	Dito sobre barcos do interior.....	14.890	000
45.	Dito de 8 por cento das Loterias.....	346.430	000
46.	Dito de 8 por cento dos premios das mesmas.....	170.540	000
47.	Dito sobre mineração.....	64.190	000
48.	Dito sobre datas mineraes.....	260	000
49.	Taxa dos escravos.....	161.730	000
50.	Venda de páo-brasil.....	31.800	000
51.	Cobrança da divida activa.....	214.440	000

**Peculiares do Municipio.**

52.	Dizimos.....	17.800	000
53.	Decima urbana.....	612.080	000
54.	Terças partes de officios.....	800	000
55.	Emolumentos de Policia.....	3.220	000
56.	Imposto sobre casas de leilão e modas.....	11.300	000
57.	Dito de patente no consumo d'Aguardente.....	172.900	000
58.	Dito do gado de consumo.....	133.590	000
59.	Meia sisa dos escravos.....	118.890	000
60.	Sello de heranças e legados.....	143.600	000
61.	Rendimento do evento.....	1.830	000

**Extraordinaria.**

62.	Contribuição para o Monte-Pio.....	960	000
63.	Indemnizações.....	36.490	000
64.	Juros de capitaes nacionaes.....	1.000	000
65.	Venda de generos e de proprios nacionaes.....	34.800	000
66.	Receita eventual.....	390.120	000

**Depositos.**

1.º	Bens de defuntos e ausentes.....	310.000	000
2.º	Premios de Loterias.....	10.480	000
3.º	Salarios de Africanos livres.....	10.560	000
4.º	Depositos de diversas origens.....	668.960	000

---

1.000.000

---

Art. 10. O Governo fica autorizado para emittir Bilhetes do Thesouro até a somma de oito mil contos de réis como anticipação de Receita no exercicio desta Lei.

### CAPITULO III.

#### *Disposições Geraes.*

Art. 11. Ficão em vigor todas as disposições da Lei do Orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da Receita e Despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 12. Ficão revogadas as Leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro em 8 de Maio de 1856.

*Marquez de Paraná.*

*Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação.*

**M**o Relatorio dos negocios da Repartição a meu cargo , que ora tenho a honra de submeter ao vosso exame, começarei por expor-vos os dados em que me baseei para computar em 35.450.000,000 os recursos ordinarios , de que o Thesouro poderá dispor no futuro exercicio de 1857—1858.

O estado das rendas publicas continúa a ser lisongeiro , tendo-se realisado as previsões , que no precedente Relatorio enunciei sobre a sua tendencia ascendente. A renda ordinaria de 1854 — 1855 comparada com a do anterior exercicio apresenta o acrescimo de 1.600.045,091 , que verificou-se do modo seguinte :

Importação .....	148.636,669
Despacho maritimo.....	38.486,859
Exportação.....	624.085,160
Interior .....	788.836,403

O total das rendas arrecadadas nos primeiros mezes do anno corrente , e de que havia informação no Thesouro até a data do quadro n.º 4, eleva-se a 22.134.480,576.

O calculo de proporção dá para todo o exercicio a somma de 37.001.191,154 sem os depositos ; a qual representa o excesso de rendimento de 1.505.289,696 sobre o anno , que proximamente findou.

Em presença deste progresso da receita publica , não duvidei orçar as rendas do futuro exercicio na quantia acima referida , que he hum tanto menor que o termo-medio da arrecadação effectuada nos tres ultimos annos , como se vê das seguintes comparações , em que não forão comprehendidos os depositos , e as rendas sem classificação.

1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.
36.382.917,818	34.499.612,831	35.595.901,458.

Termo-medio 35.492.810,702.

Tendo sido assim orçada a receita em 35.450.000,000 , e a despeza em quantia igual , cumpre-me entretanto prevenir-vos de que em breve será publicada a nova Tarifa, cuja execução virá naturalmente alterar as previsões ordinarias do orçamento, trazendo a principio huma diminuição mais ou menos consideravel nos recursos provenientes dos direitos de importação.

Em relação a alguns dos principaes generos e mercadorias de primeira necessidade , sobre que se operarão as mais notaveis reduções , taes como farinha de trigo , carne de charque , bacalhão , sal , chá , ferragens , ferro em barra , cobre em chapa , o decrescimento da receita calculado sobre a differença entre as taxas actuaes,

e as da reforma importará em cerca de 900.000,000. Nos artigos manufacturados de todas as materias a Tarifa foi mitigada de hum modo menos importante, mas sendo grande o numero dos comprehendidos na redução, provirá d'ahi hum desfalque na importancia dos respectivos rendimentos, que supponho montará a 700.000,000, perfazendo com a primeira somma o total de 1.600.000,000.

Sem duvida o gráo de influencia, que reformas desta natureza costumão exercer sobre as receitas do Estado, não deve ser medido e apreciado pela simples comparação arithmetica das taxas de duas Tarifas. He preciso tambem contar com os effeitos economicos, que nunca deixão de produzir, quando correspondem á necessidades reaes, e são circumscriptas em razoaveis limites, effeitos, que consistem em excitar e augmentar o consumo pela baixa dos preços, e compensar, senão ultrapassar pela maior quantidade das importações, o que a renda publica poderia soffrer pelo allivio dos direitos.

Mas estes resultados lisongeiros não são em regra geral immediatos, e antes que o progresso gradual do consumo chegue a restabelecer os rendimentos da importação no ponto, em que antes existião, o Thesouro terá de achar-se a descoberto, e exposto á todas as consequencias de hum deficit, se o não habilitardes com os meios tendentes a prevenir esta occorrença.

Competindo-vos, Senhores, providenciar sobre tal materia, limitar-me-hei a indicar-vos alguns dos impostos, que em minha opinião são os mais proprios a fornecer o supplemento de receita, cuja necessidade acabo de ponderar-vos.

Parece-me em primeiro lugar, que os 2 por %, de que forão diminuidos os direitos de exportação em virtude do Decreto n.º 1.133 de 23 de Março de 1853, poderião ser temporariamente restabelecidos, visto que os factos commerciaes desde então occorridos mostrarão que nenhuma parte de influencia teve tal redução nem nos preços dos principaes artigos da lavoura nacional, nem na sua procura para a exportação.

As circumstancias, em que se achão os paizes productores dos generos similares dos nossos, e a extenção que toma em toda a parte o seu consumo, me fazem crer, que os direitos de 7 por % poderião ser integralmente mantidos ainda por algum tempo sem affectar os interesses da lavoura, sobre quem aliás não pesa imposição alguma directa, e em cujo beneficio redundaria de huma maneira mais positiva o accrescimo assim obtido dos recursos do Estado para a realisação dos grandes melhoramentos, de que ella carece. O augmento annual, que a revogação do supracitado Decreto traria a esta classe de rendas, elevar-se-hia a 1.783.011,068.

O imposto sobre lojas, limitado como se acha pela legislação em vigor a huma quota proporcional ao valor locativo nas Capitaes de quatro Provincias do Imperio, e nas outras Cidades e Villas a huma patente, cujo maximo he de 40,000, além de ser nimamente defeituoso e incompleto na base pela injusta desigualdade de sua repartição entre as differentes classes de negocios ou profissões, como já tive occasião de observar-vos em meu precedente Relatorio, não rende ao Estado o que fôra possivel render sem vexame, se fosse organizado sobre o plano, que se encontra estabelecido nas nações mais adiantadas na sciencia da Administração.

O mais superficial exame da estatistica geral das lojas do Imperio, que pela primeira vez mandei organizar no Thesouro, e que está annexa a este Relatorio,

bastará para convencer-vos de que a maior parte das profissões commerciaes exercidas com grandes capitaes deixão de pagar o que deverião em relação á importancia de seus redditos. Seguramente nenhum systema serio e plausivel de contribuições directas póde admittir como meios de descobrir os valores produsidos pelas profissões industriaes, sobre que recahem, senão os signaes exteriores e de facil apreciação.

Mas he tambem verdade que o aluguel do local, em que se exerce huma industria, não he só por si indicador sufficiente da quantidade dos capitaes que faz valer, nem da extensão de suas operações e de seus beneficios. A quota proporcional he apenas hum elemento de contribuição, que precisa ser reunida a hum imposto fixo de classe ou de profissão, para que possa tornar-se igual em seus effeitos e efficaz relativamente ao fim para que foi estabelecido. O termo medio da arrecadação deste imposto nos tres ultimos annos foi de Rs. 605.271,5687; e eu calculo que se fosse substituido pelo de patente, addicionando-se hum direito fixo ao proporcional, seria facilmente elevado a 900.000,000.

A taxa dos escravos nas Cidades e Villas, cuja arrecadação media dostres annos importa em 161.739,641, está tambem nas condições de ser levada ao duplo.

Não terminarei esta primeira parte da minha exposição, sem chamar vossa attenção sobre os creditos votados em diversos exercicios, e ainda em vigor para continuação de despezas, que não estão contempladas em Leis do Orçamento. Na proposta do Orçamento, que apresentei-vos para o anno futuro, a receita he igual á despeza, e por tanto na falta de hum saldo previsto, taes creditos não poderão ser attendidos.

### *Divida externa.*

As Tabellas N.<sup>os</sup> 7 e 8 mostrão qual o estado da divida externa no fim de Dezembro de 1855, e qual a amortisação effectuada até aquella epocha.

Em Dezembro de 1854 elevava-se esta divida a £ 5.824.200, e em 31 de Dezembro do anno passado ficou reduzida a £ 5.635.900, por se terem amortisado em Apolices dos emprestimos contrahidos em 1824, 1829, 1839, 1843 e 1852 a somma de £ 188.300, que, calculadas ao cambio de 27 d. por 1,000, importão em 1.673.777,5777.

A amortisação operou-se, sobre os emprestimos designados, na seguinte proporção :

Em Apolices do . . . . .	}	Empréstimo de 1824	106.700
		» de 1829	27.500
		» de 1839	11.700
		» de 1843	18.400
		» de 1852	24.000
		£	188.300
		£	188.300

Das referidas Tabellas consta que algumas amortisações forão consideradas como realisadas pelo valor nominal das Apolices, por não se terem até agora recebido no Thesouro Nacional as contas, que as devem contemplar pelos seus reaes valores.

Os fundos remettidos para Londres desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março deste anno, importão em 4.928.580,824, como consta da Tabella N.º 9, sendo as remessas effectuadas, em Letras no valor de £ 556.107,18,0 que aos cambios de 27 ¼ a 29 d.º por 1,000 correspondem a 4.865.313,048; e em páo-brazil 10.577 qq. 1 @ e 12 lb, no valor de 63.267,776.

As remessas forão feitas pelas Repartições seguintes:

Thesouro Nacional.....	3.630 679,047
Thesouraria da Bahia.....	379.795,697
Dita de Pernambuco.....	800.247,203
Dita do Pará.....	85.714,284
Dita das Alagoas.....	24.683,820
Dita da Parahiba.....	7.460,773
	<hr/>
	4.928.580,824
	<hr/> <hr/>

A despeza, que se tem de fazer no exercicio de 1857—1858 com os juros e amortisação da divida, he orçada, como se vê da respectiva Tabella, em £ 426.051, ou Rs. 3.787.120,000 ao cambio de 27 d.º por 1,000; pertencendo aos juros £ 326.787, ou Rs. 2.904.773,334; a amortisação £ 95.702 ou Rs. 850.684,444, e a commissões e corretagens £ 3.562 ou Rs. 31.662,222.

O merecido credito, de que tem gozado os fundos Brasileiros na praça de Londres, ainda no meio das circumstancias anormaes da Europa, fortifica-se cada vez mais; e segundo as ultimas informações, elles erão cotados a 102.

Cabe aqui annunciar-vos, que foi mudada a nossa Agencia financial em Londres á cargo da casa commercial de Goldsmid, Thompson e King, passando para a de Rothschilds e Filhos por hum novo contracto celebrado em 20 de Junho do anno passado. Apesar da claresa de suas estipulações, o contracto de 7 de Junho de 1852, pelo modo por que foi entendido pelos ex-Agentes, dera algumas vezes logar, com surpresa minha, a pretenções infundadas e lesivas, como a de perceberem commissões duplas por huma unica operação de pagamento de nossos dividendos, e a de debitem o Thesouro por quantias destinadas á amortisação de Apolices, muito antes de realisada a sua compra, e effectuada a respectiva despeza.

A existencia destas praticas contrarias em minha opinião aos estylos commerciaes, e ao que fora convencionado; a necessidade de prevenir duvidas futuras e acautelar os interesses do Thesouro; e por outro lado o intuito de obter de qualquer outra Agencia condições mais favoraveis e correspondentes á presente prosperidade de nossas finanças e ao incremento progressivo do credito publico no periodo decorrido desde 1852, levarão-me a fazer terminar o sobredito contracto, aliás o melhor provavelmente que na epocha de sua celebração podia ser feito.

Com estas vistas expedi ao Ministro em Londres ordem para notificar aos Agentes a cessação do contracto e as convenientes instrucções para effectuar

outro, convidando para esse fim alguns Estabelecimentos de credito, e casas commerciaes mais solidas, e que melhores condições offercessem.

D'entre as propostas que subirão á presença do Governo foi a final preferida a de Rotschids e Filhos; com os quaes, em virtude de plena autorisação minha, realisou o dito Ministro o novo contracto, que começou a vigorar no 1.º de Julho do anno proximo passado; e que, me he bem lisonjeiro communicar-vos, correspondeu inteiramente ao pensamento do Governo Imperial.

Por elle se compromettêrão os novos Agentes: 1.º a receber todos e quaesquer fundos, que em letras de cambio, ouro em pó ou em barra, diamantes, dinheiros, ou quaesquer outros productos tenham de ser remettidos para pagamento de dividendos, ordenados, e outras quaesquer despezas: 2.º a effectuar em Inglaterra todas as compras, e ordenar todas as encomendas feitas pelo Governo Imperial, á excepção das que forem confiadas ao seu Ministro naquella Córte, á algum dos seus Consules ou Vice-Consules, ou algum Empregado para esse fim especialmente commissionedo: 3.º a pagar os dividendos da parte da divida Brasileira contrahida, ou por contrahir em Londres, cujo pagamento não está, ou não seja confiado a outros por contracto, ou de outro modo.

Em retribuição de seu trabalho lhes forão estabelecidas as seguintes commissões:

$\frac{1}{4}$  por cento.—1.º pela venda do ouro em pó, ou em barra, inclusive a corretagem; e pela venda de diamantes, sem a corretagem; 2.º pelo accete e pagamento de letras; 3.º pela importancia do pagamento do seguro; 4.º por quaesquer outros pagamentos effectuados, á excepção daquelles, sobre que tiver sido paga outra commissão; 5.º pelo dinheiro empregado na compra de apolices de qualquer emprestimo para amortisação, ou deposito, exclusive a corretagem; e 6.º finalmente pelo dinheiro entregue a outros contractadores para pagamento de dividendos, de que estão encarregados.

$\frac{1}{2}$  por cento.—pelo pagamento dos dividendos dos emprestimos, de que não são contractadores.

1 por cento.—sobre o valor de effeitos, navios, e outros artigos comprados, ou vendidos, não incluindo a corretagem; e ficando em nosso beneficio as bonificações usuaes concedidas pelos manufactureiros, ou negociantes, nos pagamentos a dinheiro.

Nada se lhes arbitrou: 1.º pelo pagamento dos dividendos dos emprestimos, de que são contractadores, continuando a receber unicamente a commissão estipulada pelos respectivos contractos; 2.º pelo acto de segurar; 3.º pelo recebimento de dinheiros, e cobrança de letras.

Foi tambem convencionado, que em sua conta corrente com o Governo carregão os novos Agentes juros reciprocos; pagando-os o Thesouro na razão de 1 por cento acima da taxa minima do desconto no Banco de Inglaterra; e recebendo-os na de  $\frac{1}{2}$  por cento abaixo da dita taxa; assim como que nos adiantarão qualquer somma, que não exceda a £ 100.000; obrigando-se o Governo a satisfazer na terminação do contracto qualquer quantia proveniente desse adiantamento.

A modicidade dos juros estipulados, o serviço gratuito pelo acto de segurar, e



pelo recebimento de dinheiros de qualquer parte, e da importancia de letras, e o adiantamento de £ 100.000 sem caução, justificação a solidez de nosso credito nas circumstancias excepcionaes, em que o contracto foi realisado.

Bem discriminadas, como estão, as commissões ajustadas, e correspondentes ás differentes funcções, e serviços dos novos Agentes, reconheceris que o novo contracto, reduzindo os nossos encargos, e excluindo pela sua precisão e clareza exigencias menos plausiveis e gravosas, nos he duplicadamente vantajoso.

### Divida passiva interna.

O Quadro n.º 10 demonstra o estado da divida interna fundada até 31 de Dezembro de 1855, a qual se computa em 57.739.200,000, e he representada por Apolices da Divida Publica de 6, 5 e 4 por %, na seguinte relação.

### Apolices da Divida Publica

de	6 por cento.	55.795.600,000
	5        "	1.824.000,000
	4        "	119.600,000
		<hr/>
		57.739.200,000
		<hr/> <hr/>

A differença para menos, que este anno se observa no algarismo das Apolices de 5 por %, comparado com o do anno anterior, procede de se ter no quadro do primeiro considerado como emittidas pela Thesouraria de Pernambuco mais 4.800\$ em Apolices do que na realidade tinham sido, o que se reconheceo pelas participações ultimamente recebidas no Thesouro.

Os Quadros n.º 11 e 11A mostram o estado de parte da divida anterior a 1827 já escripturada no Grande Livro do Thesouro Nacional, e nos seus Auxiliares das Thesourarias de Fazenda, ou somente nestes, porem ainda não convertida em Apolices da Divida Publica na forma prescripta pela Lei de 15 de Novembro de 1827. Esta divida, no ultimo de Dezembro de 1854, montava a 451.002,229; mas em 31 de Dezembro de 1855, ficou reduzida a 443.858,420; sendo a importancia das inscriptas no Grande Livro 193.354,340; e a das inscriptas nos Auxiliares 250.504,080. A diminuição que se observa nestes algarismos procede das alterações especificadas nos respectivos quadros. Houve o augmento dos 4.800\$, valor que, como acima disse, se tinha considerado inexactamente pago em Apolices pela Thesouraria de Pernambuco; mas por outro lado deo-se hum abatimento de 11.943,809, que procede do pagamento de 11.114,209 effectuado pelas Provincias das Alagoas, e Santa Catharina, sem que o tivessem communicado ao Thesouro; e do de 829,600, que teve lugar no mesmo Thesouro, valor de duas inscrições feitas no Auxiliar da Provincia de S. Pedro.

A importancia da divida de exercicios findos liquidada no Thesouro Nacional até 31 de Dezembro de 1855, e bem assim a da que estava por liquidar sommao em Rs. 535.735,869 (Quadros n.º 12 e 13). Desta quantia forão liquidadas no correr do anno de 1855, diversas dividas no valor de 430.973,914; estão a espera de esclarecimentos e soluções outras na importancia de 54.984,489, e continuão em liquidação varios processos computados em 49.777,466.

Forão autorizados diversos pagamentos de exercicios findos no valor de 237.853,474; e destes se realizarão pelo Thesouro 175.289,492; pelas Provincias 48.697,966; sendo por credito especial 13.866,016.

Os processos liquidados, na importancia de 430.973,914, se distribuem pelos seguintes Ministerios:

Imperio. ....	41.052,517
Justiça. ....	105.827,650
Estrangeiros. ....	903,990
Marinha. ....	9.396,100
Guerra. ....	71.280,366
Fazenda. ....	202.513,291

As Tabellas que acompanhão estes quadros, além de darem circumstanciados esclarecimentos sobre esta especie de divida, especificão a importancia das quantias despendidas em virtude da Lei de 11 de Setembro de 1852, por conta dos diversos creditos concedidos, e o saldo a favor dos mesmos creditos. Os pagamentos forão effectuados nos exercicios seguintes:

1852—1853. ....	404.296,780
1853—1854. ....	153.073,299
1854—1855. ....	287.783,531

Rs. 845.153,610

A Tabella n.º 20 demonstra que em 31 de Março de 1855 a divida fluctuante em Letras do Thesouro Nacional subia a 1.566.000,; sendo a emissão por conta das rendas do exercicio de 1853—54 de 1.026.000, e a pertencente ao de 1854—55 de 540.000,. Esta divida foi extincta pelo pagamento das Letras que a representavão, menos 6.000,, que passarão do exercicio de 1853—54 para o de 1854—1855.

Do 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março do corrente anno, varias emissões de Letras do Thesouro tiverão lugar; a saber: por conta das rendas do exercicio de 1854—1855 se emittirão 4.720.000,, e pela das de 1855—1856, 5.060.000,, que reunidos aos 6.000, que passarão do exercicio de 1853—54, perfazem o total de Rs. 9.786.000,. Destas emissões já se tem pago 6.190.000,, e só existem presentemente na circulação 3.596.000,, que pertencem, 6.000, á emissão de 1853—1854, e 3.590.000, á do exercicio de 1855—1856.

O Quadro n.º 22 mostra o estado da conta de bens de defuntos e ausentes relativa ao Municipio da Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro, cujo saldo em 31 de Dezembro de 1854, era de 1.802.767,418; e por que no correr do anno de 1855 entrarão diversas parcelas para este cofre no valor de 134.078,112, e sairão outras, que serão reclamadas e entregues, na importancia de 201.497,240, ficou existindo em cofre, no ultimo de Dezembro de 1855, o saldo de 1.735.348,290.

O movimento operado no cofre de Depósitos Publicos, segundo os ultimos balanços das Provincias recebidos no Thesouro, se vê do Quadro n.º 23, assim como d'elle se reconhece a existencia de hum saldo de 824.418,327, o qual se compõem dos valores seguintes.

Dinheiro.....	539.228,200
Ouro, prata, e diamantes.	74.268,783
Papeis de credito.....	167.480,382
Nos cofres filiaes.....	43.440,962

Rs. 824.418,327

Na importancia do saldo em dinheiro está comprehendida a quantia de 299.000, entregues á Caixa de Amortisação para ser applicada á compra de Apolices da Divida Publica.

O Quadro n.º 17 demonstra finalmente, que a somma dos creditos votados desde 1843 até 1852 he de 4.765.919,275, e como por conta dos referidos creditos se tem despendido a somma de 3.347.331,139, resulta que em 31 de Dezembro de 1855 o saldo existente a favor dos referidos creditos era de 1.418.588,136.

### *Divida activa.*

A divida activa liquidada, e de que havia conhecimento no Thesouro Nacional em 31 de Dezembro de 1854 era 4.565.298,917. (Tabella N.º 25).

Do 1.º de Janeiro ao fim de Dezembro de 1855 elevou-se á quantia de 4.790.276,789 (Tabella N.º 26).

Da comparação destas duas sommas resulta o augmento de 224.977,872, e este não pode ser attribuido senão ás liquidações feitas no correr do anno findo, sendo certo que maior se tornará o algarismo da divida, de que se trata, quando se completarem todas as liquidações desta especie pelas diversas Thesourarias de Fazenda.

O numero dos devedores conhecidos sobe a 62.875, e a divida liquidada pode ser classificada, em relação ao exito provavel de sua cobrança, da maneira seguinte :

Cobavel.....	4.023.979,748
Davidosa.....	332.225,259
Insolvel.....	434.071,782

A divida activa relativa ao Municipio da Côrte, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional até o fim de Dezembro de 1855, importa em 938.814,976, e desta quantia cobrou-se amigavel e judicialmente 549.024,808. (Tabella N.º 27).

Do quadro N.º 29 se vê qual a importancia da liquidação, e da divida pertencente á Provincia do Rio de Janeiro, e qual a da sua cobrança.

### Banco do Brasil, e Caixas Filiaes.

Cumpre-me dar-vos conta de varias providencias, que posteriormente a apresentação do meu ultimo Relatorio, me forão requisitadas pela Directoria do Banco do Brasil, e a que julguei dever annuir com o fim de facilitar a marcha deste importante estabelecimento, removendo alguns embaraços que não havião sido previstos.

Os Estatutos da Caixa Filial, em que tinha de converter-se o estabelecimento de credito existente na Provincia do Rio Grande do Sul, limitavão á decima parte do seu fundo capital a faculdade de descontar letras com huma firma residente no lugar e outra fóra. Ponderarão porêm os seus Directores, que semelhante restricção, sem duvida livre de inconvenientes nas outras Provincias maritimas do Imperio, onde o commercio acha-se agglomerado em grandes centros, affectaria profundamente o daquella, em que a mesma centralisação não existe, privando-o dos serviços indispensaveis do credito, que lhe costumava prestar a antiga Caixa, e que não poderião ser continuados pela nova Caixa, cujas operações ficarião assim extremamente reduzidas; pois que a maxima parte dos titulos até então trasidos a desconto não estarião na condição de ser por ella acceitos.

Dando a devida attenção á especialidade das circumstancias do commercio disseminado do Rio Grande do Sul, não duvidou o Governo autorisar por Decreto de 22 de Dezembro do anno passado a alteraçaõ do § 1.º do Art. 3.º dos Estatutos da Caixa Filial de que se trata, para que nos descontos das letras e outros titulos commerciaes garantidos por duas assignaturas de pessoas notoriamente abonadas, pudesse ser huma residente no lugar do desconto, e outra na Cidade de Pelotas ou de S. José do Norte, subsistindo todavia a restricção contida no citado artigo a respeito daquelles titulos, dos quaes hum dos assignatarios não pertencesse nem ao lugar do desconto, nem ás Cidades acima mencionadas. Foi determinado tambem no mesmo Decreto que o prazo dos descontos não excederia de quatro mezes, excepto nos quatro primeiros annos, em que poderia ser ampliado até seis mezes, com tanto que a importancia das letras assim descontadas não ultrapassasse o terço do valor do fundo effectivo da Caixa, maximo este que iria gradualmente diminuindo na razão de 20 por % ao anno, a contar do começo de suas operações.

Em Janeiro deste anno dirigio-se a Directoria do Banco ao Governo, por intermedio do seu Presidente, pedindo que fizesse substituir o papel que tem de ser retirado da circulaçaõ nos termos das leis de 6 de Outubro de 1835, e 11 de Outubro de 1837, por notas do Banco de valor correspondente fornecidas por elle á Caixa de Amortisação, e ás Thesourarias pelas suas Filiaes; e que a somma do papel, assim substituido e inutilisado, fosse trocada, á proporção que a operaçaõ

se realizasse, por igual valor do que existe na Caixa de Amortisação, e entregue ao Banco, para facilitar a formação do seu fundo disponível. Esta medida tendente a diminuir as dificuldades de converter o seu capital em fundo disponível, dificuldades a que se tem visto exposto aquelle estabelecimento pela excessiva e inesperada affluencia de notas apresentadas ao troco, a fim de se effectuarem remessas para as outras Provincias do Imperio, foi por mim concedida, expedindo-se as ordens nesse sentido em data de 2 de Janeiro á Caixa de Amortisação e ás Thesourarias das Provincias.

A faculdade dada temporariamente ao Banco, pelo Decreto n.º 1.581 do anno passado, de elevar a emissão ao triplo do seu fundo disponível, tinha de cessar em 2 de Abril ultimo. Mas a sua Directoria, receiando vir a aclar-se de novo na impossibilidade de manter a emissão dentro do limite traçado no § 1.º do Art. 16 dos Estatutos, pois que persistião em plena actividade as mesmas causas, que motivarão a providencia do mencionado Decreto, solicitou do Governo em 24 de Fevereiro a sua continuação sem limitação de tempo.

O algarismo da emissão subia nessa data a Rs. 20.870.120\$, e o do fundo disponível a Rs. 9.492.043\$ 431, verificando-se por consequencia hum excesso de notas circulantes de Rs. 1.886.023\$ 138, em relação ao limite dos Estatutos.

He verdade que o fundo disponível tinha de ser brevemente accrescentado com a somma de 2.000 contos em metaes comprados aqui e mandados vir de Inglaterra, de modo que a Directoria esperava em 2 de Abril, prazo marcado pelo Decreto, poder restaurar a relação normal entre a circulação e o fundo disponível.

Era porém facil de antever que esse equilibrio momentaneamente restabelecido, seria outra vez perturbado pela extraordinaria demanda do troco do papel bancario, em quanto não principiassem a funcionar as Caixas Filiaes. A deficiencia do meio circulante nas Provincias, facto que tem sua explicação natural no encarecimento de todos os objectos, e talvez no desenvolvimento progressivo da população, da riqueza publica e particular, e das transacções commerciaes, continuaria a desviar da circulação da Córte e da Caixa do Banco as notas do Thesouro e as moedas metallicas, e a frustrar todas as medidas de precaução, que elle effectivamente tomára para conservar o seu fundo disponível na medida prescripta e indispensavel ao mecanismo de suas operações.

Nestas cricumstancias o expediente ordinario que se apresentava ao Banco seria o de contrahir seus descontos; mas considerando que huma pressão monetaria e graves soffrimentos do commercio d'alli sobrevirião provavelmente: e attendendo a que a medida reclamada fundava-se menos no projecto de dar maior latitude ás operações do estabelecimento, do que na imperiosa necessidade de precaver contingencias, que o collocassem em huma situação illegal ou paralisassem os seus movimentos, o Governo autorisou por Decreto de 5 de Fevereiro ultimo a Directoria a estender a emissão do Banco e Caixas Filiaes até o triplo do fundo disponível, não comprehendida a emissão adicional, de que trata o Art. 18 dos Estatutos.

Pelo mesmo Decreto duas outras modificações de incontestavel vantagem forão feitas nos Estatutos do Banco e nos de suas Caixas Filiaes, sendo huma destinada

a concorrer para o effeito da conservação do fundo disponível, e outra a dar maior segurança e garantia a alguns depositos. Consistio a primeira em permittir-se que o fundo do Banco possa ser representado até a decima parte de sua importancia em barras de prata de 11 dinheiros na relação de 1:15<sup>5</sup>/<sub>8</sub> com o ouro de 22 quilates. Em virtude da segunda ficou o estabelecimento central com o poder de guardar em sua Caixa matriz a parte da moeda da emissão adicional feita pelas Filiaes, e que não for necessaria para manter sempre o troco das notas das mesmas Caixas.

A installação das Caixas Filiaes, cujos Estatutos forão approvados pelos Decretos n.º 1.490 de 20 de Dezembro de 1854, e 1.580 de 21 de Março de 1855, como vos annunciei em meu Relatorio anterior, foi retardada por falta de papel, que teve de ser preparado quasi todo em Londres; e por isso só começarão a funcionar até agora as de Minas, S. Paulo e Rio Grande de S. Pedro do Sul; a saber: as duas primeiras no 1.º de Janeiro e a 3.ª no 1.º de Março deste anno. Pelo que toca ás da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, devem todas entrar em exercicio no 1.º do proximo mez de Junho.

Em quanto ao mais, o alto e merecido credito, de que goza o novo estabelecimento dirigido com a maior prudencia e circumspecção, deixa esperar que muito mais valiosos serviços prestará ainda ao commercio quando de todo desaparecerem os tropeços, que em roda de si encontrou, e chegar ao desenvolvimento de que he susceptivel.

Cabe aqui referir-vos que hum Sociedade anonyma estabeleceu-se na Cidade da Bahia sem Estatutos approvados pelo Governo, como exige o Art. 295 do Codigo Commercial. Esta Sociedade irregular fez preparar notas ou vales de 50.000, pagaveis á vista e ao portador, e começou a emitti-los na circulação em Março do corrente anno; obrando com a franqueza de quem usava de hum direito proprio e incontestado.

Para embaraçar esta illegal emissão, o Chefe de Policia, de ordem do Presidente da Provincia, procedeu á apprehensão de todos os vales que havião sido estampados.

Este facto vem tornar mais saliente a necessidade da providencia que solicitei em meu Relatorio do anno passado, quando vos pouderei a conveniencia de fixar-se a verdadeira intelligencia do Art. 426 do Codigo Commercial.

### Thesouro e Thesourarias.

A nova organização dada ao Thesouro e Thesourarias pelos Decretos de 20 de Novembro de 1850 e 22 de Novembro de 1851, continúa a produzir os effeitos que se tiverão em vista em tal reforma, melhorando sensivelmente o serviço desta parte da administração de Fazenda.

A 1.ª Contadoria do Thesouro Nacional tomou, desde o 1.º de Abril do anno proximo passado até 31 de Março ultimo, as 167 contas constantes do Quadro N.º 30, o qual demonstra tambem que, em virtude desse trabalho verificou-se a existencia de diversos alcances na importancia de 89.212.688. Esta somma junta

á de 93.441,600 de outros alcances reconhecidos anteriormente pela referida Repartição desde a sua installação, perfaz o total de 182.654,288.

O numero das contas tomadas no periodo de que trato, supposto seja mais avultado do que o das que o forão em igual tempo do anno anterior, não corresponde comtudo ao resultado que se poderia esperar, se para difficultar este serviço não influissem ainda as causas mencionadas no meu precedente Relatorio, algumas das quaes, pelo menos, não he possivel remover de prompto.

Continúa a falta de remessa das relações dos dinheiros de orphãos e ausentes, e das certidões de escripturas de compra e venda de bens de raiz, que os Escrivães e Tabelliães estão obrigados a fazerem ao Thesouro, para que depois de concluidos os exames e confrontações prescriptos na legislação vigente, possam dar-se por definitivamente tomadas as contas dos Collectores e Administradores das Mesas de Rendas da Provincia do Rio de Janeiro.

Apesar da providencia dada pelo Art. 16 da Lei N.º 779 de 6 de Setembro de 1854, muitos desses funcionarios tem deixado absolutamente de enviar taes certidões e relações, como se vê dos Quadros N.º 32 e 33; e outros o tem feito, mas sem conformarem-se com os modelos dados pelo Thesouro, quando está provado que só deste modo podem aquelles documentos satisfazer o fim intencional da legislação fiscal.

Daqui resulta que hum consideravel numero de contas de Collectores e Administradores de Mesas de Rendas, cujo estado acha-se demonstrado no Quadro N.º 34, estão tomadas ou quasi tomadas na parte que depende do exame dos livros recebidos no Thesouro, e entretanto sem andamento final por falta das ditas relações e certidões.

O que acabo de dizer não acontece somente na Provincia do Rio de Janeiro; em todas as mais Provincias o mesmo facto se dá, como consta das informações officiaes existentes no Thesouro.

Assim, parecendo-me pouco efficaz a disposição do referido Art. da Lei de 6 de Setembro de 1854, continúo a pensar que o meio mais conveniente para conseguir-se semellante fim, he a medida que indiquei no meu ultimo Relatorio, de fazer-se extensiva a disposição do Art. 36 da Lei de 17 de Setembro de 1851 aos Escrivães e Tabelliães, que não cumprirem o dever de que se trata.

A escripturação central do Thesouro prosegue satisfactoriamente, depois que as Thesourarias de Fazenda começárão a organizar os balanços, que lhe servem de base, segundo os modelos que mandei observar pela Ordem de 10 de Fevereiro de 1854.

Daqui procede que a organização dos balanços definitivos vae-se tornando mais facil e prompta, como o prova o do exercicio de 1853—1854, que foi possivel apresentar-vos no prazo determinado pela Lei.

Pela mesma razão está quasi concluido o trabalho da organização da synopse do de 1854—1855, a qual vos seria apresentada conjunctamente com o dito balanço, se huma das Thesourarias de Fazenda não deixasse de remetter ao Thesouro em tempo opportuno diversos balanços mensaes de sua receita e despeza. Forão porêm expeditas as mais terminantes ordens, e procurarei apresentar-vos com a possivel brevidade a synopse a que me refiro.

A escripturação de Londres continúa na marcha regular de que vos informei o anno passado: cumpre-me agora accrescentar que foi ultimada a liquidação, a que mandei proceder, das contas do Thesouro com os ex-Agentes desde o começo de sua gestão até que esta cessou; e que do mesmo modo ordenei que fossem tomadas as contas da Legação Imperial naquella paiz desde o exercicio de 1839—40 até o de 1853—54, com o fim de completar e regularisar esta parte importante do serviço do Thesouro, o que brevemente será conseguido com a conclusão deste ultimo trabalho.

O estado da 3.<sup>a</sup> Contadoria he satisfactorio, bem que, em alguns dos serviços de sua competencia haja ainda atraso, devido a que tudo o que respeita a esses serviços estava por fazer na epocha recente, em que operou-se a reforma do Thesouro.

Todavia liquidou-se nella de divida activa, no anno de 1855, a somma de 179.620,5435, como demonstrão os Quadros N.º 12 e 27, extrahindo-se nesse espaço de tempo 6.252 certidões na importancia de 174.592,5790; e de divida passiva o total de 753.909,5899 correspondentes a 661 processos.

A divida activa liquidada nesta Contadoria desde a sua installação até o fim do anno passado monta á quantia de 1.123.277,5611; e a passiva á de 2.012.506,014 relativa a 3.139 processos; existindo por liquidar 755.

Se não fôra o avultado numero de 1.093 processos, que entrarão para o Thesouro em virtude do Decreto n.º 1.177 de 17 de Maio de 1853, já estaria em dia esta parte do serviço.

Progredio tambem e está quasi terminada a liquidação dos processos que existem no Thesouro da divida passiva anterior a 1827, que a Lei de 15 de Novembro desse anno mandou converter em Apolices, e de que huma parte acha-se já inscripta nos Auxiliares das Provincias e tambem no Grande Livro.

Este trabalho será concluido logo que forem recebidos das Thesourarias de Fazenda os processos que ainda faltão, e bem assim diversos esclarecimentos que forão exigidos.

Tendo-se reconhecido que os quadros da divida passiva, que fazem parte do balanço definitivo, continhão algumas inexactidões, por serem incompletas e incorrectas as tabellas enviadas pelas Thesourarias, determinei que se procedesse a huma liquidação geral desta parte do passivo do Estado, com o fim de harmonisar a respectiva escripturação do Thesouro com a das Thesourarias de Fazenda.

Com quanto em algumas das Thesourarias de Fazenda haja ainda falta de pessoal habilitado e em numero sufficiente para os trabalhos de que estão encarregadas, todavia muitas continuão a apresentar melhoramentos em sua escripturação e contabilidade, e em alguns outros ramos de serviço, como se collige dos Relatorios recebidos até hoje, e de diversos trabalhos que tem vindo ao Thesouro.

Na maior parte dellas tem tido bastante progresso a liquidação da divida activa e a tomada de contas.

Quanto ao primeiro destes trabalhos, pelos dados que existem no Thesouro, conhecc-se que desde a reorganisação das ditas Estações até o fim de Dezembro do anno proximo findo, liquidarão ellas para mais de 900.000\$ de divida dessa especie; e pelo que toca ao segundo, a tabella n.º 31 mostra que nesse mesmo



periodo os alcances de diversos responsaveis sobem á somma de 556.477.7108; não incluída a importancia dos que tiverem sido achados nas Thesourarias, cujos Relatorios ainda não forão recebidos no Thesouro.

### **Directoria Geral de Rendas.**

Esta Directoria vae tomando gradualmente o desenvolvimento correspondente aos importantes e variados serviços a seu cargo. A estatística de nossa navegação e commercio achar-se-hia em dia se não fôra o atraso, em que cahirão os respectivos mappas, já pela necessidade de Empregados em numero sufficiente para esse serviço, e já pela tardança na remessa dos das Provincias, muitas vezes embaraçadas em sua regular e prompta organização pela carencia de pessoal bastante e habilitado.

Reconhecendo a utilidade da publicação dos referidos mappas por periodos mais curtos e approximados, a fim de que se possa subministrar ao publico dados mais recentes da nossa estatística commercial e financeira, determinei ultimamente ás Provincias a remessa trimestral ao Thesouro dos da sua importação, exportação, baldeação e navegação; e conto poder realisar em breve esse melhoramento.

Além dessa medida tive por conveniente mudar a formula adoptada na organização de alguns dos mappas de que trato; e em consequencia alterações se fizerão concernentes ao maior desenvolvimento e aperfeiçoamento delles, as quaes por sua natureza deverião exigir mais trabalho e tempo; como tereis de ver da collecção dos do exercicio de 1853—54, que ser-vos-ha distribuida na presente sessão.

Passou para essa Directoria o assentamento de toda a renda geral; e parecendo-me de incontestavel vantagem submitter ao vosso conhecimento o quadro da renda Provincial e Municipal do Imperio, delle encarreguei a mesma Directoria. No presente Relatorio começa a apresentação de tão importante trabalho.

A necessidade de regularisar o assentamento dos Proprios Nacionaes da Côrte, defeituoso em circumstancias importantes e essenciaes aos interesses da Fazenda, me fez tomar a deliberação, á requisição do Chefe da Directoria de que me occupo, de encarregar a hum dos Empregados della de examinar e colligir no Archivo Publico, e nos das Secretarias do Imperio, Justiça, Guerra e Marinha todos os documentos concernentes aos ditos Proprios, que de qualquer modo possão prestar-se ao conhecimento dos titulos de sua aquisição, ou incorporação; e nntro esperanças de que serão adquiridas as noções, de que a esse respeito tanto se carece.

### **Directoria do Contencioso.**

A insufficiencia do pessoal assim desta Repartição, como das Secções do Contencioso nas Thesourarias de Fazenda, de que vos fallei em meu Relatorio anterior, se manifesta cada vez mais; e o Governo trata de remediar este inconveniente, a fim de que a Directoria e as Secções suas subordinadas possão desempenhar convenientemente os encargos, que lles são commettidos.

Os lançamentos dos contractos, fianças, e arrematações, incumbencias dessa Repartição, estão em dia, assim como está o assentamento da divida activa da Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro: não tendo porém sido possível levar-se

ainda a effeito o das outras Provincias, pela dependencia em que se acha da conclusão de huma revisão regular das relações de grande numero de devedores por ellas remettidas.

A liquidação da divida activa do Estado, a que ultimamente nas Provincias se ha dado o devido impulso, tem augmentado muito o numero já crescido das execuções que pendão em cada huma dellas. Na necessidade em que estão os Procuradores Fiscaes de proseguir-las, requerendo e promovendo quanto convenha aos interesses da Fazenda, nem sempre lhes pode restar tempo, principalmente nas Provincias de 1.<sup>a</sup> ordem, para dedicarem-se aos variados negocios do expediente das Thesourarias, tornando-se talvez por isso indispensavel a creação de Funcionarios, que nas referidas Provincias curem especial e exclusivamente do executivo fiscal.

Ao Procurador da Fazenda se tem regularmente encaminhado o extracto dos testamentos de que trata o Art. 5.<sup>o</sup> do Regulamento de 4 de Junho de 1845. O quadro n.<sup>o</sup> 38 mostra o total dos que forão registrados até 1855.

Cabe aqui dizer-vos, que em algumas Provincias não existe ainda o livro para o lançamento da arrecadação do residuo, mandado crear pelo Art. 35 § 3.<sup>o</sup> do Regulamento de 2 de Outubro de 1851; e que, na presença das informações chegadas ao Thesouro, far-se-ha necessario para a mais prompta, e effiz arrecadação do residuo, a que tem direito a Fazenda Nacional, conferir aos Procuradores Fiscaes huma intervenção mais directa nesse ramo do serviço, habilitando-os para promoverem as contas dos testamentos e acutelarem assim os interesses do Fisco.

### Casa da Moeda.

Este importante Estabelecimento continia na carreira dos melhoramentos de que vos informei em meus anteriores Relatorios, não só pela aquisição de novas machinas e utensilios, como pelo aperfeiçoamento dos processos e habilitações dos artistas e operarios nelle empregados.

A officina de abrição, munida de huma machina de gravar, executa de hum modo satisfactorio os trabalhos a seu cargo; a do Engenheiro Machinista, entre diversas obras e concertos dignos de attenção, construiu huma prensa de cunhar moeda por vapor, que se acha em actividade, e que attesta a pericia do chefe da referida officina, e o progresso dos empregados nacionaes. Os resultados já adquiridos permitem conceber a lisonjeira esperanza de que outros maiores se obterão, quando se levar a effeito hum novo edificio com as proporções mais amplas, que exigem estabelecimentos desta natureza.

Durante o exercicio de 1854—1855 se recebeu para amoedar, em ouro e prata, o valor de 2 399.237.499, sendo em ouro 1.394.629.099, e em prata 1.004.608.400.

Estes metaes produzirão 1.133.655 moedas das especies e valores abaixo declarados.

**Moedas de ouro de**

20,000	21.090	421.800,000
10,000	72.236	722.360,000
5,000	50.093	250.465,000
Somma.....	143.419	1.394.625,000

**Moedas de prata de**

2,000	282.424	564.848,000
1,000	304.628	304.628,000
500	181.652	90.826,000
200	221.532	44.306,400
Somma.....	990.236	1.004.608,400

No 1.º Semestre do corrente exercicio de 1855—1856 entrou para se cunhar o valor de 1.129.469,335; sendo em ouro 931.022,977, e em prata 198.446,358.

Destas quantidades pertencem: a particulares 878.207,206, em ouro; e á Fazenda Nacional 52.815,771 em ouro, e 198.446,358 em prata.

Estes metaes produzirão 234.220 moedas das especies e valores seguintes.

**Moedas de ouro de**

20,000	29.860	597.200,000
10,000	24.847	248.470,000
5,000	17.070	85.350,000
Somma.....	71.777	931.020,000

**Moedas de prata de**

2,000	68.735	137.470,000
1,000	38.224	38.224,000
500	38.850	19.425,000
200	16.634	3.326,800
Somma.....	160.443	198.445,800

Desde o anno de 1849 até o fim de 1855 se tem cunhado neste Estabelecimento 21.189.251,300; dos quaes figurão em ouro 20.176.140,000, e em prata 4 013.111,300; guardando por tanto o primeiro metal para o segundo a relação de 5,02:1.

O ouro empregado nesta cunhagem foi proveniente: de moedas estrangeiras 9.162.487,000; de moedas nacionaes do antigo cunho 134.970,000; e de ouro em pó e barras 10 878 683,000. A prata cunhada procede: de moedas nacionaes do antigo cunho 1.828.084,300; e de moedas estrangeiras e barras 2.185.025,500.

Com estes metaes fabricarão-se 1.191.866 moedas de ouro, e 3.722.939 de prata, dos valores seguintes:

#### Moedas de ouro de

20,000	859.330	17.186.600,000
10,000	265.372	2.653.720,000
5,000	67.164	335.820,000
Somma . . . . .	1.191.866	20.176.140,000

#### Moedas de prata de

2,000	1.064.172	2.128.343,000
1,000	1.269.463	1.269.463,000
500	1.124.815	562.407,500
200	264.489	52.897,800
Somma . . . . .	3.722.939	4.013.111,300

O termo medio do ouro cunhado nos sete annos decorridos de 1849 a 1855, foi de 2.882.305,714, e o da prata foi de 573.301,614, perfazendo o valor medio annual de Rs. 3.455.607,328.

A renda da Casa da Moeda no exercicio de 1854 a 1855 foi de 80.094,636, a saber: 71.022,092 de cunhagem e afinação do ouro e prata, e 9.072,544 de obras fabricadas para o Estado, e para particulares.

No 1.º semestre do corrente exercicio foi a renda deste Estabelecimento de 21.485,851; sendo 20.186,851 de cunhagem e afinação de ouro e prata, e 1.299,000 de diversas obras feitas para o Estado, e para particulares.

#### Papel sellado.

O uso das letras de cambio e da terra, que não pôde começar no Municipio da Côte em Janeiro do anno findo, quando ahi se poz á venda papel para

outros titulos de credito, foi autorizado por Aviso de 31 de Maio do mesmo anno. Assim tambem tornei extensivo, por Aviso de 17 de Janeiro do corrente, á Provincia do Rio de Janeiro, o emprego do papel com as taxas do sello proporcional; e em consequencia forão expedidas as ordens necessarias para ser elle obrigatorio, em toda a Provincia, desde 31 de Março.

O Mappa N.º 24 mostra a quantidade do papel preparado no anno proximo preterito, e que no ultimo de Dezembro existia na Casa forte:

### Sello proporcional.

103.897 Letras de cambio, representando réis.....	172.213,400
91.644 Ditas da terra.....	201.036,000
466.850 Folhas em branco.....	966.575,000

### Sello fixo.

81.864 Conhecimentos de carga.....	6.549,120
886.389 Meias folhas em branco.....	107.903,980
	<hr/>
	1.454.277,500

A receita comparada do sello por verbas, e por meio do papel tem sido a seguinte, na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro:

	SELLO FIXO.		SELLO PROPORCIONAL.		TOTAL.
	Verbas.	Papel sellado.	Verbas.	Papel sellado.	
1852—53.....	184.527,263	29.367,808	252.350,175	.....	466.244,898
1853—54.....	157.446,750	66.500,720	320.201,145	.....	544.148,615
1854—55.....	193.702,290	67.774,808	354.586,116	36.877,000	652.939,786
	535.676,803	163.641,860	927.137,436	36.877,000	1.663.332,899
1.º Sem. de 1855—56.	56.869,808	56.936,050	119.011,822	124.048,300	357.464,712
	592.545,883	220.577,910	1.046.748,718	160.925,300	2.020.797,611

Parecendo-me attendiveis as reclamações, que se fazião sobre a má qualidade do papel contractado em 11 de Janeiro de 1853, autorisei por Aviso de 4 de Outubro de 1854 a encommenda de varias amostras, para ter lugar nova escolha; e posteriormente ajustou-se o fornecimento de 3.000 resmas de melhor qualidade, ao preço de 5,500, das quaes já se receberão 300, e outras porções se achão n'Alfandega.

Estando por este modo providenciado o supprimento do papel, e tendo o Governo em vista modificar os Regulamentos do imposto, resolvi dar por findo o contracto em vigor, como era permittido por huma de suas clausulas; e esta deliberação foi communicada ao contractador pela Directoria Geral das Rendas Publicas, em 12 de Julho do anno passado.

### Importação, Exportação e Navegação.

O commercio geral do Imperio com os paizes estrangeiros em 1854—1855, comprehendendo as importações e exportações, representa em valores officiaes e actuaes a somma de 175.350.873\$ (Mappas n.º 45 e 54). Comparado com os resultados do anno precedente offerece hum augmento de 13.644.570\$ ou 8,437 por %; e em relação ao termo medio dos cinco annos anteriores, a differença para mais eleva-se a 27.132.416\$ ou 18,306 por %.

Nesta somma total do movimento commercial do anno, pertencem á importação 84.780.240\$, e á exportação 90.570.635\$, havendo por consequencia em favor desta o excesso de 5.790.395\$ ou 6,829 por %. O valor dos productos importados foi inferior de 83.573\$ ou 0,098 por % ao dos de 1853—1854; mas excedeo de 4.551.408\$ ou 5,673 por % o resultado medio do periodo quinquennial.

Esta importação procedeo, nas proporções abaixo declaradas, dos seguintes paizes.

Gram-Bretanha e Possessões.....	45.450.841,052
França e Possessões.....	9.978.274,046
Estados Unidos.....	6.991.737,107
Portugal e Possessões.....	6.468.792,474
Cidades Hanseaticas.....	4.884.466,095
Rio da Prata.....	4.217.090,792
Belgica.....	1.671.505,027
Hespanha e Possessões.....	1.230.936,627
Chile.....	1.128.247,047
Estados Sardos.....	755.168,729
Suecia e Norwega.....	379.548,568
Estados Austriacos.....	260.554,659
Hollanda e Possessões.....	117.500,421
Portos do Imperio (reexportação e baldeação).....	600.920,450
Outros paizes.....	644.654,843

A analyse comparada da parte proporcional, que toca a cada hum dos paizes acima mencionados no total das importações dos dous ultimos annos, contém-se no seguinte quadro.

	1853-54.	1854-55.	Comparação de 54-55 com 53-54.	
			Augmento.	Diminuição.
Gram-Bretanha e Possessões.	53,72	53,59	.....	0,13
França e Possessões.....	11,61	11,77	0,16	
Estados Unidos.....	9,06	8,25	.....	0,81
Portugal e Possessões.....	6,85	7,63	0,78	
Cidades Hanseaticas.....	6,25	5,76	.....	0,49
Rio da Prata.....	5,3	4,97	.....	0,33
Belgica.....	2,16	4,97	.....	0,19
Hespanha e Possessões.....	0,84	1,45	0,61	
Chile.....	0,49	1,33	0,84	
Estados Sardos.....	0,78	0,89	0,11	
Suecia e Noruega.....	0,26	0,45	0,19	
Estados Austriacos.....	0,84	0,31	.....	0,53
Hollanda e Possessões.....	0,07	0,14	0,07	
Portos do Imperio.....	0,83	0,7	.....	0,13
Outros paizes.....	0,94	0,76	.....	0,18

Na exportação dêo-se hum accrescimo de 13.728.145, ou 17,865 por % sobre o anno anterior; e de 22.581.010, ou 33,212 por % comparativamente a aquelle outro periodo; e o seu total decompõe-se do seguinte modo pelos paizes da destinação.

Gram-Bretanha e Possessões.....	29.274.724,729
França e Possessões.....	8.172.262,680
Estados Unidos.....	23.807.288,805
Portugal e Possessões.....	4.649.779,982
Cidades Hanseaticas.....	6.675.158,489
Rio da Prata.....	4.175.867,661
Belgica.....	2.783.695,003
Hespanha e Possessões.....	877.829,457
Chile.....	1.479.117,542
Estados Sardos.....	1.217.956,879
Suecia e Noruega.....	2.509.299,945
Estados Austriacos.....	1.624.023,050
Hollanda e Possessões.....	219.222,876
Dinamarca.....	1.559.877,188
Turquia.....	269.418,961
Outros paizes.....	1.275.114,435

A mesma analyse acima feita a respeito das importações dá o seguinte resultado quanto ás exportações.

	1853-54.	1854-55.	Comparação de 54-55 com 53-54.	
			Augmento.	Diminuição.
Grã-Bretanha e Possessões.	32,43	32,32	.....	0,11
França e Possessões.....	7,95	9,02	1,07	
Estados Unidos.....	28,35	26,28	.....	2,07
Portugal e Possessões.....	4,35	5,12	0,77	
Cidades Hanseaticas.....	8,27	7,37	.....	0,9
Rio da Prata.....	4,25	4,61	0,36	
Belgica.....	1,78	3,07	1,29	
Hespanha e Possessões.....	0,84	0,96	0,12	
Chile.....	1,02	1,63	0,61	
Estados Sardos.....	0,88	1,34	0,46	
Suecia e Noruega.....	2,18	2,77	0,59	
Estados Austriacos.....	3,53	1,79	.....	1,74
Hollanda e Possessões.....	0,13	0,24	0,11	
Dinamarca.....	2,64	1,72	.....	0,92
Turquia.....	0,15	0,29	0,14	
Outros paizes.....	1,25	1,47	0,22	

O seguinte quadro dividido em dous periodos quinquennaes indica qual tem sido o progresso do commercio exterior do Imperio reunidas as importações e exportações, nos dez annos decorridos de 1844 a 1854.

	Annos.	Importação.	Exportação.	Total.
1.º Período.	1844-1845.....	57.228.019s	47.054.398s	104.282.417s
	1845-1846.....	52.193.510s	53.630.092s	105.823.602s
	1846-1847.....	55.740.019s	52.449.452s	108.189.471s
	1847-1848.....	47.349.644s	57.925.800s	105.275.444s
	1848-1849.....	51.569.713s	56.289.847s	107.859.560s
	Total.....	264.080.905s	267.349.589s	531.430.494s
2.º Período.	1849-1850.....	59.165.310s	55.032.461s	114.197.771s
	1850-1851.....	76.910.619s	67.788.170s	144.706.789s
	1851-1852.....	92.860.121s	66.640.304s	159.500.425s
	1852-1853.....	87.336.307s	73.644.724s	160.981.031s
	1853-1854.....	84.863.813s	76.842.490s	161.706.303s
	Total.....	401.144.170s	339.948.149s	741.092.319s
Termo medio do 1.º periodo.	52.816.181s	53.469.918s	106.286.099s	
Termo medio do 2.º periodo.	80.228.834s	67.989.630s	148.218.464s	
O augmento do 2.º periodo sobre o 1.º foi.....	51,9 por %	27,1 por %	39,4 por %	
1854-1855.....	84.780.240s	90.570.635s	175.350.875s	
Comparado o anno de 54-55 com o termo medio do 1.º periodo, dá o augmento..	60,5 por %	69,3 por %	64,9 por %	
Com o do 2.º periodo dá o augmento.....	5,6 por %	33,2 por %	18,3 por %	

**Importação com carta de guia.**—O mappa n.º 46 mostra que o



seu valor computado em 17.67.231\$, ultrapassou de 133 851\$, ou 0,763 por % o anno de 1853—1854, ficando superior ao algarismo medio do quinquennio em 2.691.706\$, ou 17,963 por %.

**Importação dos generos nacionaes sujeitos a meio por cento.** — Do mappa n.º 47 vê-se que elevou-se a 7 082.699\$, d'onde resulta hum incremento sobre a do ultimo anno de 1.074.358\$, ou 17,881 por cento, e sobre a do quinquennio de 2 014.725\$, ou 39,753 por cento.

**Reexportação e baldeação.** — Operarão-se sobre hum valor de 1.507.217\$, o que corresponde a 31,852 por % menos que o do anno anterior, e 44,282 por % menos que o termo de comparação quinquennial. (Mappa n.º 55)

**Importação do Rio da Prata.**— Orçou em 4.217.089\$, apresentando relativamente ao ultimo anno a diminuição de 280.651\$, e o acrescimo de 1.740.754\$ em comparação do producto medio dos cinco annos precedentes. (Mappa n.º 56).

A exportação para as mesmas Republicas do Prata na importancia de 4.228.259\$ excedeo a do anno anterior em 910.048\$, e a do quinquennio em 1.361.635\$.

**Navegação de longo curso.**— O movimento commercial do Imperio com as Nações Estrangeiras, occupou durante o anno de que trato, assim nas entradas como nas sahidas, 5.075 navios, cuja medição dá em numero de toneladas 1.657.015 (Mappa n.º 59). O Pavilhão nacional cobrio nas entradas 133 navios, e nas sahidas 144, sendo o total das toneladas 65.443.

Em relação a 1853—1854 a grande navegação deixa ver hum excesso de 273 navios com 125.602 toneladas nas sahidas; e de 307 com 73.568 toneladas nas entradas. Feita igual comparação com o termo medio dos quatro annos anteriores encontrão-se para mais nas entradas 86 navios com 25.171 toneladas, e nas sahidas 31 navios com 55.587 toneladas.

**Navegação de grande cabotagem.**— O mappa n.º 60 demonstra que entrárão 3.294 embarcações com 387.263 toneladas: e sairão 3.320 com 380.852 toneladas. Ha nas entradas 54 navios e 5.020 toneladas de menos que no anno precedente, e nas sahidas 151 navios e 4.231 toneladas para mais. Confrontada com o termo medio da cabotagem do quadriennio achão-se de menos na entrada 114 navios, e de mais 16.342 toneladas: e nas sahidas 184 navios e 32.673 toneladas em excesso.

**Navegação entre o Brasil e o Rio da Prata.**— No mappa n.º 61 figurão entrados 390 navios com 98.359 toneladas, e sahidos 306 com 76.489. A parte que teve o Pavilhão nacional nesta navegação foi de 105 navios e 21.713 toneladas nas sahidas: e nas entradas 85 com 17.541 toneladas.

O exame comparativo deste anno com o precedente mostra hum melhoramento de 58 navios, e 13.754 toneladas nas entradas, e huma diminuição de 20 navios e 1.256 toneladas nas sahidas.

Relativamente ao termo medio quadriennial existe nas sahidas a differença para menos de 56 navios e 5.248 toneladas: e para mais nas entradas 25 navios e 17.290 toneladas.

**Principaes artigos de exportação e importação.**— As alterações favoraveis, que nos ultimos dez annos experimentarão nas quantidades e valores os principaes artigos de lavoura nacional exportados, e os de produção estrangeira importados neste mesmo prazo, podem ser convenientemente apreciados pelos seguintes quadros, divididos cada hum delles em dous periodos quinquennaes:



# Quadro decennial das importações.

Artigos.	1.º Período.	2.º Período.	1854-55.	Comparação de 1854-55.			
	1844-45 a 1848-49.	1849-50 a 1853-54.		Com o 1.º Período.		Com o 2.º Período.	
	<i>Termo medio.</i>	<i>Termo medio.</i>					
	Valores.	Valores.		Valores.	Augmen- to.	Diminui- ção.	Augmen- to.
de algodão	16.781.507\$	26.445.818\$	25.756.264\$	53,4 p.º/o			2,8 p.º/o
de lã .....	2.926.141\$	4.821.778\$	4.557.624\$	55,7 »			5,5 »
Manufacturas } de linho ..	1.905.264\$	2.510.813\$	2.187.731\$	14,8 »			12,9 »
de seda...	1.257.803\$	1.892.915\$	2.562.095\$	98,9 »		35,3 p.º/o	
mixtas...	1.571.374\$	2.222.707\$	2.815.653\$	79,1 »		26,6 »	
Vinhos .....	3.058.551\$	3.321.797\$	3.145.020\$	2,8 »			5,4 »
Farinha de trigo.....	3.457.602\$	4.330.766\$	4.173.429\$	20,7 »			3,7 »
Ferragens .....	2.193.942\$	3.256.573\$	3.547.293\$	61,6 »		8,9 »	
Bacalhão e peixes .....	1.212.036\$	1.584.676\$	2.245.650\$	85,2 »		41,7 »	
Louça e vidros.....	932.713\$	1.403.303\$	1.615.142\$	73,1 »		15 »	
Moedas .....	2.050.115\$	6.929.416\$	4.566.395\$	122,7 »			34,1 »
Sal .....	796.903\$	687.700\$	1.111.268\$	39,4 »		61,5 »	
Manteiga .....	1.186.137\$	1.394.791\$	1.347.171\$	13,5 »			3,5 »
Machinas .....	213.142\$	242.763\$	225.607\$	5,8 »			7,9 »
Drogas.....	467.361\$	724.705\$	858.280\$	83,6 »		18,4 »	
Chá .....	277.757\$	272.442\$	330.791\$	19 »		21,4 »	
Cobre .....	398.887\$	404.779\$	487.283\$	22,1 »		20,3 »	
Carvão de pedra .....	542.548\$	1.068.765\$	1.550.060\$	185,7 »		45 »	
Moveis.....	163.920\$	115.927\$	201.652\$	23 »		73,9 »	
Armas .....	206.690\$	316.159\$	410.041\$	98,3 »		29,6 »	
Calçado.....	314.999\$	329.200\$	679.210\$	115,6 »		106,3 »	
Carnes.....	750.418\$	1.560.262\$	1.579.005\$	110,4 »		1,2 »	
Azeites .....	608.150\$	566.500\$	727.918\$	19,6 »		28,4 »	
Bebidas espirituosas .....	400.736\$	467.656\$	542.917\$	35,4 »		16 »	
Polvora.....	241.751\$	330.005\$	341.753\$	41,3 »		3,5 »	

## Estatística das Rendas Publicas.

O Quadro n.º 3 abrange o espaço de dezoito annos, divididos em periodos triennaes, e delles se vê qual o progresso que têm tido as rendas publicas, desde o exercicio de 1837—1838 até 1853—1854, e bem assim quaes as classes de imposição, que mais influirão para o desenvolvimento dos recursos do Estado.

Na serie dos seis triennios, comprehendidos no mencionado quadro, o augmento progressivo da receita foi, termo medio, de 7,54 por cento ao anno, como se evidencia pela seguinte comparação do primeiro triennio com cada hum dos subsequentes:

### **Rendimento triennial.**

	2.º Cresceo a renda.....	3.678.884,427
1.º triennio com o.....	3.º Idem.... » .....	5.908.778,216
	4.º Idem.... » .....	10.449.985,354
	5.º Idem.... » .....	12.827.405,849
	6.º Idem.... » .....	20.487.228,875

Resulta destes algarismos que o crescimento médio triennial foi de 3.414.538,146, e por consequencia o progresso médio annual de 1.138.179,382, o qual he igual ao augmento já dito de 7,54 por cento ao anno.

Todas as classes de que se compõe a Receita do Estado tiverão huma marcha progressiva, e para o demonstrar principiarei pela classe de Importação, cujo producto mostra hum augmento lisongeiro, na razão média annual de 10,67 por cento; sendo o seu crescimento medio de 2.672.221,693 por triennio, e de 890.740,564 por anno, como abaixo se vê:

### **Importações triennaes.**

	2.º Augmentou a renda.....	3.352.245,312
1.º triennio com o.....	3.º Idem..... » .....	4.484.429,698
	4.º Idem..... » .....	7.181.016,011
	5.º Idem..... » .....	9.455.189,408
	6.º Idem..... » .....	16.033.330,162

Fazendo-se igual comparação nas classes de — Exportação e Despacho Maritimo — observa-se que tiverão as rendas que lhes são relativas o incremento médio de 302.845,182 por triennio, e por anno de 100.948,394, o que corresponde a 3,41 por cento annualmente.

### **Exportação e despacho maritimo triennaes.**

	2.º Rendêrão mais.....	592.622,867
1.º triennio com o.....	3.º Idem... » .....	829.151,018
	4.º Idem... » .....	1.633.409,038
	5.º Idem... » .....	1.721.190,237
	6.º Idem... » .....	1.817.071,096

As rendas do interior e extraordinarias tambem acompanhárão a marcha ascendente das outras rendas no espaço decorrido de 1837 até 1854, bem que experimentassem no 2.º triennio huma ligeira diminuição, a qual foi logo coberta pela grande elevação que tiverão no 3.º triennio.

### ***Rendas internas e extraordinarias triennaes.***

	2.º Diminuiu a arrecadação.....	265.983,752
1.º triennio em o....	3.º Augmentou a renda.....	595.197,500
	4.º Idem ..... » ..	1.635.560,305
	5.º Idem ..... » ..	1.651.026,204
	6.º Idem ..... » ..	2.636.827,617

Deste paralelo conclue-se que o crescimento médio triennial foi de 439.471,269, e o annual de 146.490,423, o qual dá hum augmento proporcional de 3,8 por cento ao anno.

Si se lançar agora as vistas para o movimento geral de toda a receita no decurso dos dezoito annos, de que se trata, achar-se-ha que ella duplicou nos primeiros dez annos, pois que a renda arrecadada no exercicio de 1837—1838 foi de 13.252.739,597, e elevou-se no de 1846—1847 a 26.764.225,408.

A mesma duplicação se nota nos 11 annos decorridos entre os exercicios de 1842—1843 e 1852—1853; a arrecadação naquelle produziu 18.103.079,406, e neste 36.391.032,008.

Dos seis triennios os mais favoraveis ás finanças do Estado forão o 4.º e o 6.º: o primeiro comprehende os annos em que começárão a fazer-se bem sentir os beneficios da Tarifa de 1844; o segundo coincide com a paz interior do paiz, com a salutar direcção dos espiritos para os interesses industriaes, e com os melhoramentos introduzidos no systema de arrecadação.

As rendas ordinarias do exercicio de 1854—1855 comparadas com as do de 1853—1854 apresentam hum augmento na razão, termo médio, de 4,58 por cento, ou 1.600.045,091.

O mesmo progresso se continua a observar na arrecadação do 1.º semestre do corrente exercicio de 1855 a 1856, comparando-se com a arrecadação de igual semestre do exercicio anterior, pois que apresenta hum incremento na razão de 9,54 por cento, termo médio, ou 1.460.642,474.

### *Obras das Alfandegas.*

As obras do Cães da Alfandega da Côte, confiadas por administração ao Engenheiro C. Neate, como vos disse em meu Relatorio anterior, continuão em regular andamento. Estendendo-se desde o ponto principal daquella Repartição até a Praia do Peixe, ellas comprehendem em sua construcção tres ramos importantes; huma porção da bacia da Alfandega: huma outra da muralha do mar com o cães de desembarque; e a muralha septentrional da pequena bacia em frente da dita Praia do Peixe. O primeiro daquelles ramos, segundo informa o referido Enge-

nheiro , está quasi concluido , formando a muralha meridional , e huma parte da occidental da bacia , e excedendo o comprimento de tresentos pés : o segundo de tresentos pés de comprimento teve já principio , achando-se assentada a terça parte de seus alicerces ; e o terceiro e ultimo com hum comprimento de duzentos pés foi apenas começado.

Para melhor transporte do aterro destinado a ligar as muralhas da bacia com o solo actual do edificio da Alfandega , se está collocando presentemente hum trilho de ferro desde as referidas obras até a Praia de Santa Luzia. Concluido este serviço , que no conceito do mesmo Engenheiro consumirá quatro a cinco mezes , será essa parte da bacia entregue a Alfandega para a descarga dos navios , a fim de que abandonada a principal ponte , e o cáes , que lhe fica immediato , se possa continuar na construcção da muralha occidental da mesma bacia.

A construcção da muralha oriental da bacia com a do mar , que lhe fica paralela , demanda recursos especiaes , e breve funcionará provavelmente o apparelho de diques moveis , construido para esse fim em Inglaterra , e que se está levantando no Estabelecimento da Ponta da Arêa.

Para estas obras , que , de conformidade com os planos do Engenheiro Neate que se achão em execução , tem tomado proporções muito superiores áquellas , que se tiverão em vista quando pelo Art. 5.º da Lei n.º 627 de 16 de Setembro de 1851 se autorisou a construcção de hum simples cáes em frente da Alfandega desta Côrte , tornou-se insufficiente o credito de 700 contos de réis votado pela mesma Lei , tendo já sido preciso augmenta-lo com hum credito suplementar de 200 contos de réis , para occorrer ás despezas provaveis até Junho do corrente anno ; visto como não convinha de fôrma alguma que os trabalhos , no pé em que se achão , ficassem paralisados por falta de credito.

Espero pois que attenta a conveniencia e necessidade destas obras , e o modo por que vão sendo executadas , decreteis meios sufficientes para que ellas possam continuar no proximo anno financeiro.

Pelo que respeita às obras internas da mesma Alfandega , vae continuando a construcção da mais importante d'entre ellas — o edificio , que tem face para a rua do Rosario , e cuja frente assenta sobre o cáes. Dependendo o seu progresso de hum estacamento firmado na compressibilidade do terreno , sobre que repousão as edificações , não tem sido possivel dar-lhe a celeridade desejavel. Entretanto do seu alicerce está já concluida huma extensão de 270 palmos de comprido , e 11 de largura : tendo-se feito 45.210 palmos cubicos de alvenaria , que assentão sobre huma grade com 3.014 palmos quadrados , a qual descança sobre 198 estacas com 7.252 palmos . enterradas abaixo do fundo do alicerce , termo medio , 45 palmos.

Está concluido o lagedo dos Armazens n.º 6 e 14 , e em ambos elles , nas rampas , e na sala da abertura assentárão-se trilhos na extensão de 675 palmos , além de dous estrados girantes.

No Armazem n.º 9 foi reparada a parte que desabou , e escorados os lugares que apresentavão ruina.

Não prestando a necessaria utilidade nas grandes chuvas os conductores , que davão sahida ás agoas do telhado do Armazem n.º 10 , foi indispensavel collocarem-se mais quatro conductores do lado de terra.

O Armazem de deposito soffreo tambem algumas obras em consequencia de sua humidade e escuridão. Tiradas as prateleiras, abertos os arcos, e de novo rebocado e caiado, acha-se elle em melhor estado.

Finalmente foi reparado o telhado do Trapiche da Ilha das Cobras, e o do quartel dos marinheiros; assentando-se hum cano de cobre com 50 palmos, e hum outro de alvenaria com 60.

Continuão em regular andamento as obras do novo edificio para a Alfandega da Bahia, cuja conclusão, reclamada pelo progressivo desenvolvimento, em que vae aquella Capital, e pela correspondente fiscalisação das rendas publicas, he já incompativel com a estreiteza e acanhamento da antiga casa, em que tem funcionado aquella Repartição. No corrente exercicio até Janeiro ultimo tem ellas custado ao Thesouro Nacional 27.863,7677; e desde o seu começo até aquella data 664.209,7493.

Na Alfandega de Pernambuco tem-se feito algumas obras; mas o seu edificio carece ainda de reparos e melhoramentos, sobre os quaes providenciarei opportunamente. A sala dos despachos foi augmentada com a que servia de archivo; e com a abertura de dous arcos, entre os que existião, offerece agora mais commodidade. Está concluida a cobertura do Armazem n.º 1, e quasi prompta a rampa, que se fez construir em substituição da escada que conduzia os volumes dos Armazens do 1.º andar.

A necessidade de differentes obras, que soffria a Alfandega do Pará, e entre ellas a de huma ponte de pedra, em substituição de huma outra de madeira em completa ruina, motivou a autorisação que dei, para despender-se mais com esse ramo de serviço 20.642,7691.

Para pagamento das prestações contractadas para a construcção, que se acha adiantada, da casa da Alfandega de Sergipe no local para que foi ultimamente transferida, á margem do Aracajú, abri á respectiva Thesouraria de Fazenda hum credito de 15.750,000.

Quasi todas as outras Alfandegas reclamão differentes obras, que em beneficio do Commercio, e da Fazenda as habilitem para melhor preenchimento dos seus fins. Procurarei em tão importante objecto conciliar quanto ser possa os interesses do Commercio com as possibilidades dos Cofres Nacionaes.

### *Fabricas.*

Até o fim de Março deste anno existião no Imperio 89 fabricas, ás quaes se tem concedido isenção de direitos das materias primas destinadas ao seu consumo; sendo 43 no Municipio da Côte, 9 no Rio de Janeiro, 10 na Bahia, 4 em Pernambuco, 2 no Maranhão, 1 no Pará, 1 em Minas, 7 em São Paulo, e 12 em São Pedro do Sul. A somma total dos direitos, que o Estado deixou de cobrar em beneficio das mesmas fabricas, importou no exercicio ultimo em 386.826,7455.

As Tabellas n.ºs 62 e 63 offerecem as informações precisas sobre a importancia de cada huma dellas; e julgo ocioso repetir-vos o que o anno passado em igual occasião vos ponderei ácerca dos inconvenientes do actual systema de protecção, que aliás tem de cessar com a publicação da nova Tarifa.

## Fazendas e escravos da Nação.

Nada tendo que accrescentar ao que no Relatorio do anno passado expendi ácerca das difficuldades, que se encontrão para conseguir a boa administração destas fazendas, ou evitar os inconvenientes dos seus arrendamentos, limitar-me-hei nesta occasião a apresentar-vos de huma maneira geral o resultado das informações extrahidas dos documentos existentes no Thesouro, e em vista dos quaes forão organisadas as tabellas n.º 65 e 66. Por ellas conhece-se que o numero total dos escravos da Nação eleva-se a 1.482, e que o costeo das fazendas occupa 982, classificados da maneira seguinte.

	Homens.	Mulheres.	TOTAL.
De 1 á 12 annos.....	134	144	278
De 13 á 50.....	282	294	576
De 51 em diante.....	58	70	128
	474	508	982

O rendimento das fazendas nos dous exercicios de 1853—1854	
e 1854—1855 foi de.....	55.181,515
A despeza de.....	13.288,274
Saldo .....	<u>41.882,791</u>

## Receita provincial e municipal.

Os documentos, que o Thesouro organisa sobre a estatistica das rendas publicas, tem-se limitado até aqui á enumeração e descripção daquellas, que são arrecadadas por conta da Fazenda geral, e nenhum existe ainda, que apresente reunidos os valores, que as Administrações provinciaes e municipaes tirão cada anno do imposto local para suas despezas. Sendo entretanto de grande utilidade, no ponto de vista economico e financeiro, o conhecer-se qual seja a massa total das contribuições de diversas origens, que pesão sobre a industria do paiz, ordenei que no Thesouro se fizesse annualmente este calculo sobre o exercicio precedente, extrahindo-se os elementos necessarios para isso das leis de orçamento das Assembléas provinciaes.

O resultado deste trabalho relativo a 1855, e que abaixo vem transcripto, não deve ser considerado senão como hum primeiro ensaio ainda imperfeito, attentas as difficuldades, que se encontrão na falta de uniformidade de plano e nas lacunas de organização das leis provinciaes a tal respeito. Assim, o anno financeiro em algumas Provincias, como Pernambuco, Maranhão, Minas, S. Paulo, Alagoas, Sergipe, Piahy e Santa Catharina, he contado de Julho a Junho, e nas outras de Janeiro a Dezembro. Como sejão em maior numero as que adoptarão



o anno civil, preciso foi, para ter-se hum só termo de comparação, reduzir os orçamentos das outras ao mesmo periodo, compando-se o anno com as metades dos dous exercicios de 1854—55 e 1855—56, sem o que não haveria base uniforme para as apreciações, que se teve em vista. De Sergipe só tinha chegado ao Thesouro a lei de 1854—55, e do Piauhy a de 1855—56; e ho a receita desses annos, que figura na tabella, a que me refiro.

Com a excepção das Provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Alagoas e Paraná, onde as leis do orçamento mencionão o quantitativo da receita, em todas as outras indicão apenas as classes de imposto, cuja cobrança se autorisa, e por isso a receita das respectivas Camaras acha-se na mesma tabella avaliada pela fixação da despeza. Em circular, dirigida aos Presidentes das Provincias em data de 19 de Novembro de 1855, exigi a remessa annual dos documentos e informações, que me parecêrão precisos para completar e aperfeiçoar para o futuro esta parte importante da estatistica financeira do Imperio. No entanto o seguinte orçamento, sem ter toda a exactidão, que requer semelliante materia, póde desde já dar huma idéa approximativa da somma das imposições creadas pelas necessidades locais.

	<b>RECEITA.</b>		<b>TOTAL.</b>
	<i>Provincial.</i>	<i>Municipal.</i>	
Município do Rio de Janeiro.....		392.614,000	392.614,000
<b>PROVINCIAS.</b>			
Rio de Janeiro .....	1.786.887,000	261.129,381	2.048.016,381
Bahia .....	841.708,406	78.144,788	919.853,194
Pernambuco .....	732.087,000	112.297,704	844.384,704
S. Pedro do Sul .....	720.929,914	101.891,100	822.821,014
Maranhão.....	277.234,000	46.548,930	323.812,930
S. Paulo .....	452.701,050	114.246,150	566.950,200
Minas.....	611.856,666	82.423,909	694.285,575
Pará.....	483.464,000	124.458,051	607.922,051
Alagoas .....	343.605,500	13.238,175	356.843,675
Ceará.....	154.140,000	28.885,683	183.025,683
Parahiba .....	166.118,033	16.521,000	182.639,033
Sergipe.....	239.000,808	15.385,063	254.385,873
Goyaz.....	48.215,000	3.326,303	51.541,308
Mato Grosso .....	31.000,000	10.428,000	41.428,000
Espirito Santo.....	82.000,000	7.168,000	89.168,000
Rio Grande do Norte.....	75.788,000	5.069,447	80.857,447
Piauhy.....	177.581,116	15.772,298	193.353,414
Santa Catharina.....	116.200,000	17.816,000	134.016,000
Amazonas .....	36.922,000	9.165,000	46.087,000
Paraná.....	176.400,000	15.721,480	192.121,480
	<b>7.553.871,493</b>	<b>1.472.255,460</b>	<b>9.026.126,962</b>

Rio de Janeiro em 8 de Maio de 1856.

*Marquex de Paraná.*

# Relação das Tabellas annexas a este Relatorio.

- N.º 1. Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1857—58.
- N.º 2. Quadro comparativo das Rendas arrecadadas nos tres exercicios abaixo declarados, e do 1.º Semestre de 1854—55 com igual Semestre de 1855—56.
- N.º 3. Quadro comparativo das Rendas geraes, e dos Depositos arrecadados nos exercicios de 1836—37 até 1853—54, e deste com o rendimento conhecido de 1854—55.
- N.º 4. Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1855—56, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro.
- N.º 5. Tabella dos Depositos arrecadados nos exercicios abaixo declarados.
- N.º 6. Tabella comparativa do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda para 1857—1858 com a fixada na Lei para 1856—57.
- N.º 7. Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1855.
- N.º 8. Tabella das amortisações que se tem feito nos emprestimos contrahidos em Londres por conta do Governo Brasileiro até fim de Dezembro de 1855 segundo as ultimas contas.
- N.º 9. Tabella dos fundos movidos para Londres desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856 em seguimento da Tabella n.º 12 que apresentou o Relatorio anterior.
- N.º 10. Estado da divida interna fundada até Dezembro de 1855.
- N.º 11. Divida inscripta no Grande Livro.
- N.º 11 A. Dividas inscriptas nos Auxiliares das Provincias, e ainda não liquidadas no Thesouro.
- N.º 12. Quadro demonstrativo da divida passiva conhecida no Thesouro Nacional até 31 de Dezembro de 1855, liquidada e por liquidar, que tem de ser paga na fórma do disposto no § 4.º do Art. 11 da Lei n.º 668, de 11 de Setembro de 1852.
- N.º 13. Quadro explicativo da divida passiva constante de processos remettidos ao Thesouro, em virtude do Decreto n.º 1.117 de 17 de Maio de 1853, até 31 de Dezembro de 1856.
- N.º 14. Demonstração do que se despendeo por conta do credito concedido pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.º do Art. 11, no exercicio de 1852—53.
- N.º 15. Demonstração do que se despendeo por conta do credito concedido pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.º do Art. 11, no exercicio de 1853—54.
- N.º 16. Demonstração do que se tem autorizado e despendido no exercicio de 1854—55, por conta do credito concedido pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 no § 4.º do Art. 11.
- N.º 17. Demonstração do saldo dos diversos creditos concedidos para satisfação de dividas de exercicios findos que tem de ser applicado ao pagamento das dos annos anteriores ao de 1850—51, nos casos designados na ultima parte do § 4.º do Art. 11 da Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852.
- N.º 18. Demonstração das quantias despendidas no exercicio de 1854—55, segundo os Balanços existentes no Thesouro, além das autorizadas pela respectiva Lei de orçamento.
- N.º 19. Demonstração das quantias despendidas no exercicio de 1855—56, segundo os Balanços existentes no Thesouro, além das autorizadas pela respectiva Lei de orçamento.
- N.º 20. Tabella das Letras do Thesouro emittidas do 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856, em seguimento á do n.º 17 do Relatorio anterior.
- N.º 21. Demonstração do emprestimo do cofre dos orphãos desde o exercicio de 1841—42 até o de 1855—56, extrahida dos balanços existentes no Thesouro.
- N.º 22. Estado da conta de bens de defuntos e ausentes do Municipio da Côte e Provincia do Rio de Janeiro.

- N.º 23. Estado dos Cofres dos Depositos Publicos segundo os ultimos balanços das Provincias.
- N.º 24. Mappa demonstrativo do movimento do Papel Sellado no anno de 1855.
- N.º 25. Resumo das Tabellas parciaes da divida activa do Municipio e Provincias.
- N.º 26. Resumo das Tabellas parciaes da divida activa do Municipio e Provincias.
- N.º 27. Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pela Recebedoria do Municipio, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1855, em seguimento do Quadro n.º 29, que se apresentou no Relatorio anterior.
- N.º 28. Explicação do Quadro antecedente.
- N.º 29. Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pelas Mesas de Rendas, e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1855, em seguimento do Quadro n.º 31, que se apresentou no Relatorio anterior.
- N.º 30. Quadro demonstrativo das contas tomadas e revistas na 1.ª Contadoria do Thesouro Nacional desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856.
- N.º 31. Alcances reconhecidos pela tomada de contas feita no Thesouro e Thesourarias de Fazenda desde a reforma destas Repartições até o fim do anno de 1855.
- N.º 32. Quadro demonstrativo das certidões de sisa e meia sisa recebidas no Thesouro Nacional até 30 de Junho de 1855 por virtude das requisições do mesmo Thesouro, feitas ao Ministerio da Justiça em Aviso de 10 de Novembro de 1851, e das relações dos dinheiros de Orphãos e Ausentes para verificar-se por occasido da tomada das contas dos respectivos Exectores, se elles se debitarão por todas as quantias destas origens que recebêrão, como determina o Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, no Art. 12.
- N.º 33. Quadro dos Mappas dos dinheiros de Orphãos e Ausentes, sisa e meia sisa existentes no Thesouro, remettidos pelos diversos Escrivães e Tabelliães da Provincia do Rio de Janeiro, depois da execução da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.
- N.º 34. Quadro demonstrativo do estado das contas dos Administradores de Mesas de Rendas e Collectores da Provincia do Rio de Janeiro, que forão já examinadas na 1.ª Contadoria do Thesouro Nacional, e não podem dar-se por definitivamente liquidadas, ainda mesmo depois de passarem por todos os exames a que deve proceder-se a respeito dellas, na fórma da legislação vigente, por falta das certidões de sisa e meia sisa e das relações dos dinheiros de Orphãos e de Defuntos e Ausentes.
- N.º 35. Quadro do numero e estado das execuções da Fazenda pendentes nos Tribunaes do Imperio, organizado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores Fazenda de 1.ª instancia, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.
- N.º 36. Quadro do numero e estado das causas não executivas em que a Fazenda he autora, organizado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.
- N.º 37. Quadro do numero e estado das causas não executivas, em que a Fazenda he ré, ou assistente, ou por qualquer outra fórma interessada, organizado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.
- N.º 38. Quadro dos testamentos registrados desde 1809 até 31 de Dezembro de 1855, com declaração dos que se achão cumpridos e por cumprir, e do estado de suas respectivas contas, pertencentes ao Municipio da Côte.

- N.º 39. Quadro geral da renda arrecadada pelas Repartições subordinadas á Directoria Geral das Rendas nos tres ultimos annos financeiros, e no 1.º Semestre do corrente.
- N.º 41. Quadro da renda de importação arrecadada pelas Alfandegas do Imperio nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre corrente.
- N.º 42. Quadro da renda de exportação e despacho maritimo, arrecadada pelas Mesas de Consulado do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.
- N.º 43. Quadro da renda do interior e extraordinaria, arrecadada pelas Alfandegas e Mesas de Consulado do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.
- N.º 44. Quadro dos valores officiaes da importação estrangeira directa despachada para consumo no anno financeiro de 1854—55 por Alfandegas e paizes exportadores.
- N.º 45. Quadro comparativo da importação directa de mercadorias estrangeiras no anno financeiro de 1854—55, e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54 por valores officiaes e principaes artigos.
- N.º 46. Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem com carta de guia, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco annos anteriores de 1849—50 a 1853—54.
- N.º 47. Quadro comparativo por valores da importação dos generos de producção e manufactura nacional sujeitos ao expediente de  $\frac{1}{2}$  por cento, despachados nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854—55, e nos anteriores de 1849—50 a 1853—54.
- N.º 48. Mappa dos generos de producção do Estado Oriental, importados por via do Jaguarão nas Alfandegas do Rio Grande e S. José do Norte, na Provincia de S. Pedro do Sul, nos annos de 1849—50 á 1854—55, e considerados como nacionaes, em virtude do Art. 25 da Lei n.º 369 de 18 de Setembro de 1845.
- N.º 49. Quadro dos principaes generos nacionaes despachados para Portos estrangeiros, pelas Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1854—55.
- N.º 50. Quadro dos valores dos principaes artigos exportados em cada huma das Mesas de Consulado do Imperio no anno financeiro de 1854—55.
- N.º 51. Tabella do preço medio dos principaes productos nacionaes, exportados para Paizes estrangeiros, nos tres annos financeiros abaixo.
- N.º 52. Quadro das quantidades dos principaes artigos exportados em cada huma das Mesas de Consulado do Imperio no anno financeiro de 1854—55.
- N.º 53. Quadro dos valores officiaes dos generos nacionaes exportados no anno financeiro de 1854—55, para Paizes estrangeiros.
- N.º 54. Quadro comparativo por valores officiaes e principaes artigos dos generos e manufactura nacional exportados para fóra do Imperio no anno financeiro de 1854—55, e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
- N.º 55. Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras despachadas para reexportação e baldeação nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
- N.º 56. Quadro comparativo da importação estrangeira directa do Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
- N.º 57. Quadro comparativo por valores e principaes artigos de producção e manufactura nacional exportados para o Rio da Prata no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores.
- N.º 58. Quadro comparativo das mercadorias estrangeiras reexportadas e baldeadas para o Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
- N.º 59. Quadro da navegação de longo curso em todo o Imperio dos annos financeiros abaixo declarados.
- N.º 60. Quadro da navegação de grande cabotagem entre as Provincias do Imperio, nos annos financeiros abaixo declarados de 1850—55.

- N.º 61. Quadro da navegação entre o Brasil e o Rio da Prata, nos annos financeiros abaixo declarados.
- N.º 62. Relação das fabricas estabelecidas no Municipio da Córte que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas.
- N.º 63. Relação das fabricas estabelecidas nas Provincias do Imperio, que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas.
- N.º 63 A. Quadro resumido das fabricas nacionaes que gozão do beneficio da isenção de direitos das materias primas, que empregão nos seus misteres.
- N.º 64. Quadro demonstrativo dos proprios nacionaes existentes na Córte, e Provincia do Rio de Janeiro, que se achão arrendados, ou aforados a particulares.
- N.º 65. Mappa das fazendas da Nação com declaração de suas denominações, extensão, edificações, escravos, gado, receita e despeza nos exercicios de 1853—54, 1854—55.
- N.º 66. Relação dos escravos pertencentes á Nação, com declaração dos estabelecimentos em que servem.
- N.º 67. Estatistica das casas de commercio e outras de que trata o Cap. 1.º do Reg. n.º 361 de 15 de Junho de 1844, do Municipio da Córte e diversas Provincias do Imperio.

N.º 1.—ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO PARA O EXERCICIO DE 1857—1858.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS DE			TERMO MEDIO DOS TRES EXERCICIOS.	ORÇADA PARA 1857—1858.
	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.		
<b>ORDINARIA.</b>					
<i>Importação.</i>					
Direitos de importação para consumo.....	24.042.903\$922	22.708.117\$691	22.955.919\$083	23.235.646\$898	23.235.640\$
Ditos de reexportação e baldeação.....	22.733\$728	20.791\$108	14.479\$266	19.334\$701	19.330\$
Ditos de dita idem para a Costa d'Africa.....	3.158\$544	927\$949	1.110\$496	1.732\$329	1.730\$
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direitos de consumo.....	256.841\$226	265.477\$210	261.080\$715	261.133\$064	261.130\$
Dito dos generos do paiz ....	30.531\$251	30.055\$973	36.042\$131	32.216\$451	32.210\$
Ditos dos generos livres.....	11.764\$547	11.917\$704	13.828\$026	12.503\$426	12.500\$
Armazenagem.....	192.447\$920	270.434\$781	190.342\$555	217.741\$752	217.740\$
Premio de assignados.....	166.749.764	182.722\$744	175.263\$384	174.911\$964	174.910\$
<i>Despacho Maritimo.</i>					
Ancoragem.....	153.889\$039	142.381\$778	171.277\$365	155.916\$061	155.910\$
Direitos de 15 por cento das embarcações estrang. <sup>as</sup> que passão a nacionaes.....	12.432\$981	15.852\$155	23.475\$315	17.260\$150	17.260\$
Ditos de 5 por cento da compra e venda das embarcações....	32.814\$964	41.125\$342	43.293\$454	39.077\$950	39.070\$
<i>Exportação.</i>					
Direitos de 5 por cento de exportação.....	4.861.736\$582	3.728.634\$191	4.320.860\$827	4.303.743\$866	4.303.740\$
Ditos de 2 por cento idem.....	6.053\$359	6.401\$243	5.670\$899	6.041\$834	6.040\$
Ditos de 1 por cento do curo em barra.....	\$	988\$100	\$	988\$500	980\$
Ditos de ½ por cento dos diamantes.....	19.372\$000	8.965\$000	18.687\$750	15.741\$750	15.740\$
Expediente das Capatazias....	93.379\$054	87.668\$971	110.671\$046	97.273\$023	97.270\$
<i>Inferior.</i>					
Renda do Corrcio Geral.....	202.421\$379	211.835\$183	219.284\$803	211.180\$455	211.180\$
Dita da Casa da Mceda.....	47.964\$746	60.480\$178	28.748\$565	45.731\$163	45.730\$
Dita da Senhoriagem da prata.....	39.934\$907	40.771\$975	66.110\$801	48.939\$227	48.930\$
Dita da Typographia Nacional.....	21.471\$740	62.196\$140	11.769\$370	32.812\$417	32.810\$
Dita da Casa de Correção....	203\$320	1.416\$800	614\$750	744\$956	740\$
Dita da Fabrica da Polvora....	35.304\$242	30.840\$320	13.456\$747	33.200\$436	32.200\$
Dita da de Ferro de Ypanema.....	7.040\$613	7.945\$420	7.829\$387	7.605\$143	7.600\$
Dita de Arsenaes.....	8.345\$766	13.402\$798	12.050\$394	11.266\$320	11.260\$
Dita de Proprios Nacionaes....	61.483\$518	48.598\$672	84.255\$843	64.779\$344	64.770\$
Dita de Terrenos diamantinos.....	18.005\$177	34.321\$743	30.875\$262	27.734\$061	27.730\$
Foros de Terrenos e de Marinhas.....	4.308\$372	5.611\$162	4.269\$701	4.729\$745	4.720\$
Laudemios.....	4.011\$928	5.077\$314	7.749\$877	5.613\$039	5.610\$
Sisa dos bens de raiz.....	1.175.145\$043	1.325.704\$489	1.581.891\$977	1.360.913\$836	1.360.910\$
Decima de huma legua além da demarcação.....	3.128\$633	3.665\$804	3.928\$770	3.574\$402	3.570\$
Dita adicional das Corporações de mão-morta.....	61.228\$472	62.749\$101	65.222\$902	63.066\$825	63.060\$
Direitos novos e velhos e de Chancellaria.....	195.879\$378	226.403\$191	201.922\$285	208.068\$285	208.060\$
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	93.016\$493	84.635\$000	139.264\$031	105.638\$508	105.630\$
Disima da Chancellaria.....	56.231\$219	49.599\$832	53.832\$406	53.221\$152	53.220\$
	31.945.173\$829	29.818.018\$012	30.875.080\$183	30.880.083\$003	30.846.730\$

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS DE			TERMO MEDIO DOS TRES EXERCICIOS.	ORÇADA PARA 1857—1858.
	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.		
Transporte..	31.945.173\$829	29.818.018\$012	30.875.080\$183	30.880.083\$003	30.846.730\$
Jóias das ordens honorarias...	3.550\$000	2.320\$000	32.580\$600	12.816\$866	12.810\$
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	80.160\$800	83.494\$000	73.240\$800	78.965\$200	78.960\$
Multas por infracção dos Regulamentos .....	73.534\$114	83.093\$414	93.059\$121	83.228\$882	83.220\$
Sello do papel, fixo e proporcional.....	912.186\$722	1.035.838\$492	1.157.430\$430	1.035.151\$881	1.351.150\$
Premios de depositos publicos.	7.837\$422	7.608\$856	9.285\$608	8.243\$962	8.240\$
Imposto de despachantes e corretores.....	24.008\$200	25.319\$700	26.281\$300	25.203\$066	25.200\$
Emolumentos.....	23.783\$049	30.714\$868	36.722\$070	30.406\$612	30.400\$
Imposto sobre lojas, e casas de descontos, etc.....	584.604\$775	614.382\$500	616.827\$792	605.271\$689	605.270\$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.....	7.560\$600	7.938\$800	8.960\$000	8.162\$933	8.160\$
Dito sobre barros do interior..	13.795\$552	14.754\$430	16.145\$992	14.898\$061	14.890\$
Dito de 8 por cento das loterias.....	300.761\$102	315.504\$000	423.048\$918	346.438\$007	345.430\$
Dito de 8 por cento sobre os premios das mesinas.....	157.384\$000	168.653\$497	194.600\$000	170.545\$832	170.540\$
Dito sobre mineração.....	74.718\$710	52.694\$595	65.177\$974	64.195\$993	64.190\$
Dito sobre datas mineiras...	\$	\$	266\$000	266\$000	260\$
Taxas dos escravos.....	165.295.370	165.343\$527	154.577\$027	161.739\$641	161.730\$
Venda do pão-brazil.....	22.348\$155	\$	73.065\$148	31.801\$444	31.800\$
Cobrança da divida activa...	244.583\$053	165.409\$759	233.329\$711	214.440\$841	214.440\$
<b>Peculiares do Município.</b>					
Disimos.....	18.025\$574	16.874\$167	18.505\$662	17.800\$801	17.800\$
Decima Urbana.....	571.327\$990	612.636\$927	652.292\$684	612.085\$807	612.080\$
Terças partes de Officios.....	1.800\$000	600.000	\$	800\$000	800\$
Emolumentos de Policia.....	3.382.000	3.436\$200	2.852\$520	3.223\$573	3.220\$
Imposto sobre casas de leilão e modas.....	9.000\$000	11.720\$000	13.200\$000	11.303\$666	11.300\$
Dito de patente no consumo d'aguardente.....	151.631\$998	170.808\$006	196.254\$459	172.904\$818	172.900\$
Dito do gado de consumo...	133.529\$200	131.741\$000	135.516\$400	133.595\$533	133.590\$
Meia cisa dos escravos.....	120.804\$252	111.563\$098	124.331\$083	118.899\$478	118.890\$
Sello de heranças e legados.	154.586\$099	129.957\$730	146.568\$336	143.604\$055	143.600\$
Rendimento do evento.....	\$	2.385\$186	3.124\$596	1.836\$694	1.830\$
	35.798.091\$996	33.780.844\$014	35.382.321\$105	34.987.922\$628	34.986.630\$
<b>EXTRAORDINARIA.</b>					
Contribuição para o Monte-Pio.....	536\$519	344\$112	2.022\$261	967\$730	960\$
Indenizações.....	43.006\$782	35.217\$191	31.218\$405	33.490\$893	35.490\$
Juros de Capitães nacionaes..	\$	\$	\$	\$	1.000\$
Venda de generos e de proprios nacionaes.....	52.798.837	22.729\$172	28.876\$224	34.801\$411	34.800\$
Renda eventual.....	488.483\$684	630.447\$742	151.463\$463	433.464\$963	390.120\$
	35.382.917\$818	34.499.612\$831	35.595.901\$458	35.433.617\$025	35.450.000\$
<b>Depositos.</b>					
Bens de defuntos e ausentes..	328.429\$023	284.172\$711	317.455\$997	310.019\$253	310.000\$
Premios de loterias.....	9.222\$540	12.605\$000	9.622\$000	10.483\$180	10.480\$
Salarios d'africanos livres...	12.936\$537	11.300\$581	7.443\$331	10.560\$149	10.560\$
Depositos de diversas origens..	314.217\$535	946.343\$561	1.080.077\$980	780.213\$025	668.960\$
	37.047.723\$453	35.751.034\$714	37.010.500\$766	36.604.922\$632	36.450.000\$

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS DE			TERMO MEDIO DOS TRES EXERCICIOS.	ORÇADA PARA 1857—1858.
	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.		
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>					
Importação.....	24.727.150\$902	23.490.445\$200	23.648.065\$656	23.955.220\$585	23.955.190\$
Despacho Maritimo.....	199.156\$984	199.559\$275	238.016\$134	212.254\$131	212.240\$
Exportação.....	4.980.740\$995	3.832.758\$405	4.465.890\$522	4.423.788\$973	4.423.770\$
Interior.....	4.727.236\$002	5.066.358\$520	5.747.676\$062	5.180.600\$854	5.179.420\$
Peculiares do Municipio.....	1.163.807\$113	1.191.722\$614	1.292.642\$731	1.216.057\$485	1.216.010\$
	35.798.091\$996	33.780.844\$014	35.382.321\$105	34.987.922\$028	34.986.630\$
Extraordinaria.....	584.825\$822	718.768\$817	213.580\$353	505.724\$997	463.370\$
	36.382.917\$818	34.499.612\$831	35.595.901\$458	35.493.647\$025	35.450.000\$
Depositos.....	664.805\$635	1.254.421\$883	1.414.599\$308	1.111.275\$607	1.000.000\$
	37.047.723\$453	35.754.034\$714	37.010.500\$766	36.604.922\$632	36.450.000\$

### Observação.

Neste Orçamento seguiu-se o da Lei de 1856—1857, e deixarão de ser contempladas as rendas não classificadas que constão dos balanços á que se refere esta arrecadação.

Directoria Geral das Rendas Publicas 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director, *Antonio José Henriques*.



**N.º 2.—Quadro comparativo das Rendas arrecadadas nos tres exercicios abaixo declarados, e do 1.º Semestre de 1854—55 com igual Semestre de 1855—56.**

Clases das rendas.	Exercicio de			Comparação entre os Exercicios de						OBSERVAÇÕES.
	1852—53.	1853—54.	1854—55.	52—53 COM O DE 53—54.		52—53 COM O DE 54—55.		53—54 COM O DE 54—55.		
				Differenças.		Differenças.		Differenças.		
				Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.	
Importação.....	24.758.150\$637	23.527.067\$603	23.675.704\$272	.....	1.231.083\$034	.....	1.082.446\$365	148.636\$669	§	Pelo Decreto n.º 1.133 de 23 de Março de 1853 forão reduzidos os direitos de exportação de 7 á 5 por %/o, começando a vigorar esta disposição no 1.º de Julho de 1853, sendo sem duvida esta a causa porque esta classe de rendas no exercicio de 1853-54 inda foi inferior a arrecadação do de 1852-53, mas observa-se que os direitos de exportação vão produzindo grande augmento na sua arrecadação, porque a importancia destes no exercicio de 1854-55, é muito superior ao do anterior exercicio.  As rendas relativas ao exercicio de 1854-55, são só as que constão dos Balanços recebidos no Thesouro até Março p. findo.
Despacho Maritimo.....	199.156\$984	199.559\$275	238.046\$134	402\$291	.....	38.889\$150	.....	38.486\$859	§	
Exportação.....	4.982.343\$356	3.833.442\$512	4.457.527\$672	.....	1.148.900\$844	.....	524.815\$684	624.085\$100	§	
Interior.....	4.694.633\$906	5.029.052\$010	5.718.400\$296	334.418\$104	.....	1.023.766\$390	.....	689.348\$286	§	
Peculiares do Municipio.....	1.163.807\$113	1.191.722\$614	1.292.642\$731	27.915\$501	.....	128.835\$618	.....	100.920\$117	§	
Extraordinaria.....	35.798.091\$996	33.780.841\$014	35.382.321\$105	332.735\$896	2.379.983\$878	1.191.491\$158	1.607.262\$049	1.601.477\$091	§	
	584.825\$822	718.768\$817	213.580\$353	123.942\$995	.....	.....	371.245\$469	.....	505.188\$464	
Depositos.....	36.382.917 818	34.499.612\$831	35.595.901\$458	496.678\$891	2.379.983\$878	1.191.491\$158	1.978.507\$518	1.601.477\$091	505.188\$464	
	1.711.770\$834	2.531.761\$184	2.567.194\$993	819.990\$350	.....	855.424\$162	.....	35.433\$812	§	
Renda não classificada.....	38.094.688\$652	37.031.374\$015	38.163.096\$454	1.316.669\$241	2.379.983\$878	2.046.915\$320	1.978.507\$518	1.636.910\$903	505.188\$464	
	8.114\$190	16.842\$827	15.410\$827	8.728\$637	.....	7.296\$637	.....	.....	1.432\$000	
	38.102.802\$842	37.048.216\$842	38.178.507\$281	1.325.397\$878	2.379.983\$878	2.054.211\$957	1.978.507\$518	1.636.910\$903	506.620\$464	

**Primeiro Semestre de 1854—55 e 1855—56.**

Clases das rendas.	1.º Semestre dos Exercicios de		Differenças.		OBSERVAÇÕES.
	1854—55.	1855—56.	Differenças.		
			Para mais.	Para menos.	
Importação.....	11.576.165\$419	12.654.614\$548	1.075.449\$129	§	Esta renda cresceu..... 9,41 por cento.
Despacho Maritimo.....	81.107\$987	115.600\$006	34.792\$019	§	Idem idem..... 42,9 »
Exportação.....	1.892.018\$804	2.283.492\$688	291.473\$884	§	Idem idem..... 14,63 »
Interior e extraordinaria.....	1.755.081\$926	1.810.008\$468	54.927\$442	§	Idem idem..... 3,13 »
	15.404.373\$236	16.865.015\$710	1.467.642\$474	§	Crescimento Semestral..... 9,54 »

N.º 5. — Quadro comparativo das Rendas geraes, e dos Depositos arrecadados nos exercicios de 1856—57 até 1855—54, e deste com o rendimento conhecido de 1854—55.

CLASSES DAS RENDAS.	EXERCICIOS POR PERIODOS TRIENNAES.																	
	1.º triennio.			2.º triennio.			3.º triennio.			4.º triennio.			5.º triennio.			6.º triennio.		
	1830—1837.	1837—1838.	1838—1839.	1839—1840.	1840—1841.	1841—1842.	1842—1843.	1843—1844.	1844—1845.	1845—1846.	1846—1847.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.
Importação.....	7.926.517\$217	7.109.413\$879	9.989.588\$688	10.993.397\$832	12.095.974\$181	11.992.883\$705	11.136.626\$659	12.523.757\$419	14.818.424\$801	15.837.324\$192	16.511.288\$169	14.219.955\$158	15.455.014\$299	17.429.436\$256	20.506.637\$454	24.840.292\$032	24.758.150\$637	23.527.067\$603
Despacho Maritimo.....	343.876\$422	442.652\$590	585.253\$427	576.229\$101	609.150\$551	585.102\$819	585.834\$207	727.989\$902	574.107\$788	514.462\$907	488.293\$261	542.803\$736	573.974\$916	557.035\$400	523.479\$587	558.576\$541	199.156\$984	
Exportação.....	2.268.241\$997	2.335.805\$801	2.884.541\$849	3.095.812\$112	2.958.619\$667	2.813.126\$438	2.856.606\$631	3.126.811\$851	3.476.274\$760	4.129.897\$754	3.906.103\$107	4.118.805\$134	3.834.369\$966	3.815.941\$825	4.718.941\$123	4.338.306\$709	4.982.343\$356	
Interior.....	2.462.098\$074	2.495.336\$426	2.755.620\$668	3.091.187\$611	1.979.961\$924	2.373.341\$115	2.584.408\$861	3.245.423\$289	4.376.003\$277	4.260.191\$201	4.672.015\$788	4.248.321\$110	4.297.339\$376	3.884.420\$510	4.462.830\$552	4.466.726\$331	4.702.748\$096	
Peculiares do Municipio.....	315.891\$103	331.748\$096	350.466\$711	515.896\$548	478.943\$984	546.023\$242	640.747\$754	718.474\$532	705.713\$857	767.158\$627	804.220\$813	828.747\$634	878.321\$651	1.009.603\$914	995.013\$949	984.908\$789	1.163.807\$113	
Extraordinaria.....	13.316.424\$813	12.714.956\$792	16.565.471\$343	18.272.523\$204	18.122.650\$307	18.310.477\$320	17.804.224\$112	20.342.456\$993	21.010.528\$483	25.509.067\$681	26.441.951\$138	23.958.633\$402	25.039.074\$800	26.696.437\$905	31.206.902\$645	35.388.900\$402	35.806.206\$186	
Depositos.....	11.831.826\$576	13.252.739\$397	17.148.096\$716	18.790.975\$495	18.674.698\$795	18.803.641\$879	18.103.079\$406	20.580.034\$987	24.275.883\$143	25.693.674\$030	26.764.225\$108	24.124.719\$509	25.201.279\$312	26.977.836\$430	31.532.764\$693	35.786.921\$853	36.391.032\$008	
	11.901.702\$634	13.457.538\$259	17.262.189\$365	18.979.203\$881	18.852.103\$963	18.916.550\$868	18.712.315\$182	21.350.970\$709	24.801.556\$630	26.199.179\$386	27.627.706\$992	24.732.369\$633	26.163.028\$441	28.200.149\$576	32.696.901\$983	37.712.697\$920	38.102.802\$842	

COMPARAÇÕES ESTATISTICAS.

CLASSES DAS RENDAS.	ARRECAÇÃO MEDIA TRIENNAL.						COMPARAÇÃO PROPORCIONAL DOS TRIENNIOS ENTRE SI.										RAZÃO MEDIA ANUAL EM QUE CRESCERÃO AS RENDAS.	
	TRIENNIO.						Do 1.º com o 2.º		Do 2.º com o 3.º		Do 3.º com o 4.º		Do 4.º com o 5.º		Do 5.º com o 6.º		Crescimento.	Decrescimento.
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	DIFERENÇA.		DIFERENÇA.		DIFERENÇA.		DIFERENÇA.		DIFERENÇA.			
							Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.		
Importação.....	8.341.829\$928	11.694.085\$210	12.826.269\$626	15.522.835\$939	17.797.029\$336	24.375.170\$090	40.19 por %	9.7 por %	21 por %	14,65 por %	36,9 por %	10,67 por %						
Despacho Maritimo.....	457.194\$146	590.100\$823	629.310\$622	515.197\$635	551.196\$627	319.097\$599	29 " "	6,6 " "	18,13 por %	7,04 " "	42,18 por %	4,35 " "						1,43 por %
Exportação.....	2.496.196\$549	2.455.825\$739	3.153.231\$081	4.071.602\$998	4.123.081\$305	4.451.364\$192	18,41 " "	6,7 " "	29,12 " "	1,026 " "	7,96 " "	4,35 " "						
Interior.....	2.571.018\$389	2.481.196\$883	3.401.915\$809	4.393.519\$377	4.211.881\$610	4.738.156\$421	34,19 " "	3,45 por %	37,1 " "	23,85 " "	4,6 por %	12,42 " "						
Peculiares do Municipio.....	332.701\$970	313.921\$258	308.312\$514	800.042\$358	960.979\$838	1.113.189\$505	51,19 " "	39,7 " "	39,7 " "	19,9 " "	15,88 " "	13,06 " "						
Extraordinaria.....	14.198.950\$982	18.235.216\$943	20.719.069\$862	25.303.217\$407	27.647.171\$716	34.997.577\$807	28,42 por %	13,62 por %	22,13 por %	9,26 por %	26,54 por %	8,13 por %						
Depositos.....	878.606\$313	1.221.221\$779	207.262\$619	224.322\$212	227.188\$128	567.265\$363	40,7 por %	48,74 por %	16 por %	11,7 " "	130,5 " "	1,91 por %						
	15.077.554\$295	18.756.138\$722	20.986.332\$511	25.327.339\$649	27.904.960\$144	35.564.783\$170	21,4 por %	11,88 por %	25,11 por %	9,31 por %	27,45 por %	7,54 por %						
	130.589\$189	159.514\$849	636.279\$951	658.879\$821	1.115.068\$822	2.036.436\$028	22,48 " "	299,9 " "	3,5 " "	69,65 " "	51,85 " "	81,09 " "						
	15.208.112\$484	18.915.853\$571	21.622.912\$172	26.186.418\$670	29.020.025\$666	37.621.219\$198	24,38 por %	14,3 por %	21,1 por %	9,7 por %	28,38 por %	8,13 por %						

COMPARAÇÃO DO TERMO MEDIO DO 6.º SEMESTRE COM A ARRECAÇÃO DO EXERCICIO DE 1854—1855.

COMPARAÇÃO DO ULTIMO ANNO DO 6.º TRIENNIO COM A ARRECAÇÃO DO EXERCICIO DE 1854—1855.

CLASSES DAS RENDAS.	DIFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO.			
	Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.
Importação.....		699.465\$818		2,86 por %
Despacho Maritimo.....	6.163\$180	81.051\$165		25,41 " "
Exportação.....	995.354\$702		0,15 por %	
Interior.....	179.153\$226		21 " "	
Peculiares do Municipio.....			16,09 " "	
Extraordinaria.....	1.180.671\$108	780.517\$283		1,99 por %
Depositos.....	1.180.671\$108	353.62.59110		62,37 por %
	510.758\$968	1.134.142\$293		0,08 por %
	1.691.130\$376	1.134.142\$293		21,84 " "
				1,48 por %

CLASSES DAS RENDAS.	DIFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO.			
	Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.
Importação.....	142.826\$060		0,65 por %	
Despacho Maritimo.....	38.186\$559		19,3 " "	
Exportação.....	624.085\$160		10,28 " "	
Interior.....	687.916\$286		13,63 " "	
Peculiares do Municipio.....	100.920\$117		8,47 " "	
Extraordinaria.....	1.600.045\$094	505.188\$464		4,58 por %
Depositos.....	1.600.045\$094	505.188\$464		70,36 por %
	1.131.132\$833		3,19 por %	
	2.731.177\$924	505.188\$464		78,76 " "
				6,19 por %

Observações.

Este Quadro descorda do apresentado o anno passado no Relatório quanto aos algarismos dos exercicios de 1852 a 1853, e 1853 a 1854, pelas seguintes razões: quanto ao 1.º exercicio, por se ter no Balanço definitivo augmentado 10.739\$954 na classe do Interior; e no 2.º, por ter-se somente conhecimento das rendas então descriptas, as quaes no definitivo se elevárão a mais 167.579\$721, e os depositos a mais 126.860\$638.

**N.º 4.—Quadro demonstrativo da Receita do exercício de 1855—1856, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro.**

	N.º dos Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercício de 1855—1856.
Município da Corte...	8	12.594.945\$434	18.892.418\$151	759.458\$848	19.651.876\$999
Rio de Janeiro.....	9	322.308\$689	429.744\$918	138.798\$430	568.543\$348
Espirito Santo.....	8	12.429\$390	18.642\$585	3.528\$685	22.171\$270
Bahia.....	7	2.763.203\$389	4.736.920\$095	85.083\$888	4.822.003\$983
Sergipe.....	6	18.328\$453	36.656\$906	16.058\$357	52.715\$263*
Alagoas.....	8	113.693\$492	170.540\$238	16.244\$968	186.785\$206
Pernambuco.....	7	3.464.630\$033	5.939.365\$770	78.645\$737	6.018.011\$507
Parahiba.....	7	126.178\$847	216.306\$594	11.169\$455	227.476\$049
Rio Grande do Norte.	7	73.068\$558	125.260\$385	3.849\$803	129.110\$188
Ceará.....	7	197.197\$374	338.052\$641	9.120\$697	347.173\$338
Piauhý.....	5	15.758\$181	37.819\$634	57.334\$921	95.154\$555
Maranhão.....	7	676.171\$265	1.159.150\$740	24.330\$579	1.183.481\$319
Pará.....	7	647.794\$548	1.110.504\$939	19.495\$715	1.130.000\$654
Amazonas.....	5	4.043\$944	9.705\$465	608\$668	10.314\$133
S. Paulo.....	8	404.623\$632	606.935\$448	125.349\$033	732.284\$481
Paraná.....	7	82.137\$294	140.806\$789	16.986\$653	157.793\$442
Santa Catharina.....	7	38.874\$828	66.642\$562	12.396\$636	79.039\$198
S. Pedro.....	6	428.176\$701	856.353\$402	321.732\$714	1.178.086\$116
Minas.....	8	132.796\$825	199.195\$237	169.464\$840	368.660\$077
Goyaz.....	6	13.353\$856	26.707\$712	1.690\$589	28.398\$301
Mato Grosso.....	6	4.765\$843	9.531\$686	2.580\$041	12.111\$727
		22.134.480\$576	35.127.261\$897	1.873.929\$257	37.001.191\$154
Depositos.....		843.513\$902	1.296.262\$734	522.226\$110	1.818.488\$844
		22.977.994\$478	36.423.524\$631	2.396.155\$367	38.819.679\$998

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero dos balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercício de 1854 — 1855.

Não existindo ainda no Thesouro os balanços additionaes de Setembro do Piauhý; Julho a Dezembro do Paraná, e Dezembro de S. Pedro, do exercício de 1854 — 1855, lançou-se a renda pertencente ao de 1853 — 1854.

**N.º 3.—Tabella dos depositos arrecadados nos exercicios abaixo declarados.**

	1851—52.	1852—53.	1853—54.	1854—55.
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	1.095.225\$131	1.046.965\$199	1.277.339\$301	1.153.735\$377
Bons de defuntos e ausentes.....	365.014\$327	328.429\$023	284.172\$741	318.017\$532
Consumo das Alfandegas e Consulados.	1.911\$934	3.890\$202	1.334\$850	57.897\$467
Depositos de diversas origens.....	439.169\$054	310.327\$333	915.008\$711	1.025.232\$144
Premios de loterias.....	10.813\$150	9.222\$540	12.605\$000	9.622\$000
Salarios de Africanos livres.....	13.612\$471	12.936\$537	11.300\$581	7.653\$331
	1.925.776\$067	1.711.770\$834	2.531.761\$184	2.572.157\$851

Segunda Contadoria de Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.—O Contador Antonio José de Brito.

**N. 6. Tabela comparativa do Orçamento da Despesa do Ministerio da Fazenda para 1857—58 com a fixada na Lei para 1856—57.**

	<b>Pedida para 1857—58.</b>	<b>Votada para 1856—57.</b>
1.º Juros e amortisação da divida externa, calculada ao cambio de 27.....	3.787.120:000	3.823.440:000
2.º Juros da divida interna fundada.....	3.461.796:000	3.461.796:000
3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400:000, na forma do Art. 93 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	20.000:000	20.000:000
4.º Caixa de Amortisação, filial da Bahia, e Empregados no resgate e substituição do papel moeda.....	38.980:000	38.980:000
5.º Pensionistas do Estado.....	522.620:435	523.365:203
6.º Aposentados.....	354.825:459	360.797:406
7.º Empregados de Repartições extinctas.....	39.133:666	45.911:666
8.º Thesouro Nacional.....	334.800:000	334.000:000
9.º Thesourarias.....	522.150:000	501.258:000
10.º Juizo dos Feitos da Fazenda.....	63.000:000	62.940:000
11.º Alfandegas.....	1.248.670:000	1.181.149:000
12.º Consulados.....	198.038:000	174.036:000
13.º Recebedorias.....	100.770:000	94.570:000
14.º Mesas de Rendas e Collectorias.....	249.800:000	247.686:000
15.º Casa da Moeda.....	122.600:000	111.600:000
16.º Officina e armazem do papel sellado.....	59.480:000	67.480:000
17.º Typographia Nacional.....	80.000:000	50.000:000
18.º Officina de Apolices.....	3.366:000	3.360:000
19.º Administração de Proprios Nacionaes.....	21.665:000	21.002:000
20.º Dita de terrenos diamantinos.....	11.078:000	11.078:000
21.º Ajuda de custo a Empregados de Fazenda.....	12.000:000	12.000:000
22.º Curadoria de Africanos livres.....	1.900:000	1.900:000
23.º Medição de terrenos de marinhãs.....	3.000:000	3.000:000
24.º Premios de letras, descontos de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros.....	180.000:000	100.000:000
25.º Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos....	80.000:000	80.000:000
26.º Reposições e restituções de direitos e outras...	50.000:000	50.000:000
27.º Corte e conducção do pão brasil.....	40.000:000	40.000:000
28.º Obras.....	200.000:000	200.000:000
29.º Gratificações.....	10.000:000	10.000:000
30.º Eventuaes.....	20.000:000	20.000:000
31.º Exercicios findos.....	∫	∫
32.º Pagamento dos bens de defuntos e ausentes....	∫	∫
33.º Dito de depositos de qualquer origem.....	∫	∫
	<b>11.881.286:560</b>	<b>11.651.349:275</b>

Deixa de apparecer a rubrica—Pagamento de emprestimos do Cofre dos Orphãos em virtude do Art. 13 da Lei N.º 779 de 6 de Setembro de 1854, que a manda considerar como—Operações de Credito.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.—O Contador, *Antonio José de Bem.*

**N.º 7 .— Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1855.**

	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.			CIRCU- LANTE.	
	Real.	Nominal.	Real.		Nominal.	Nominal.	
	£	£	£	S.	D.	£	
Do anno de 1824.	2.999.940	3.686.200	554.064	2	6	659.700	3.026.500
1829.	399.984	769.200	154.756	7	6	205.200	564.000
1839.	312.512	411.200	31.362	5	0	31.700	379.500
1843.	622.702	732.600	76.837	0	0	77.800	654.800
1852.	954.150	1.040.600	(*) 28.236	2	6	29.500	1.011.100
	5.289.388	6.639.800	845.255	17	6	1.003.900	5.635.900

(\*) Nesta quantia se envolvem £ 12.300, que representão o custo de outras tantas £ nominaes, não obstante haver certeza de que estas custarão menos. A falta porém de conta, que indicasse o preço real por que forão amortizadas as ditas £ 12.300 nominaes, derão motivo a este arbitrio.

**Observações.**

O Empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.  
 » 1829 » » » 29 de Dez. de 1828.  
 » 1839 » » » 26 de Out. de 1838.  
 » 1843 » » da Convenção de 22 de Julho de 1842.  
 » 1852 » » do Decreto de 31 de Março de 1852.

para pagamento do empréstimo portuguez de 1823 que havia ficado a cargo do Brasil na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1852.

Os prazos por que forão contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

10	»	»	em 1864	»	»	para o empréstimo de 1842.
30	»	»	em 1859	»	»	de 1829.
30	»	»	em 1869	»	»	de 1839.
20	»	»	em 1862	»	»	de 1843.
30	»	»	em 1882	»	»	de 1852.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional, 30 de Abril de 1856. — O Contador. *Antonio José de Bem.*

**N.º 8.—Tabellas das amortisações que se tem feito nos empréstimos contractados em Londres por conta do Governo Brasileiro até fim de Dezembro de 1853, segundo as ultimas contas.**

	VALORES DAS APOLICES.												RS. AO CAMBIO DE 27.		
	NOMINAL.			REAL.			NOMINAL.			REAL.					
	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.			
<b>Empréstimo de 1821.</b>															
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste empréstimo contractado com as tres casas, representadas hoje por Fletcher Alexandre & C. <sup>a</sup> .....							122.700	0	0	81.558	0	0			
Idem em Dezembro de 1851...							9.800	0	0	9.504	0	0			
Idem em Fevereiro de 1852...	22.800	0	0	21.776	0	0									
Idem em Abril do dito.....	13.200	0	0	13.175	5	0									
Idem em Novembro do dito...	400	0	0	400	0	0									
Sorteadas em Outubro de 1853.							36.400	0	0	35.351	5	0			
Compradas em Abril de 1854...							21.800	0	0	21.800	0	0			
Sorteadas em Outubro de 1855.							31.100	0	0	29.601	7	6			
							24.200	0	0	24.200	0	0			
							246.000	0	0	202.014	12	6	1.795.685\$555		
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste empréstimo contractado com a casa de Rotchilds & Filhos.....							170.000	0	0	112.493	2	6			
Idem em Dezembro de 1851...							58.600	0	0	56.464	0	0			
Idem em Abril de 1852.....	23.400	0	0	23.395	0	0									
Idem em Novembro do dito...	23.200	0	0	23.200	0	0									
Sorteadas em Outubro de 1853.							46.600	0	0	46.595	0	0			
Compradas em Abril de 1854..	26.600	0	0	25.399	15	0	36.100	0	0	36.100	0	0			
Idem em Maio do dito.....	32.200	0	0	31.399	10	0									
Idem em Junho do dito.....	1.500	0	0	1.498	2	6									
Idem em Outubro de 1855....	100	0	0	100	0	0	60.300	0	0	58.297	7	6			
Sorteadas idem idem.....	42.000	0	0	42.000	0	0	42.100	0	0	42.100	0	0			
							413.700	0	0	352.049	10	0	3.129.328\$889		
<b>Empréstimo de 1829.</b>															
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste empréstimo contractado com as tres casas, representadas hoje por Fletcher Alexandre & C. <sup>a</sup> .....							20.000	0	0	11.500	0	0			
Compradas em Dez. de 1851..							1.000	0	0	950	0	0			
Idem em Fevereiro de 1852...	9.000	0	0	8.460	0	0									
Idem em Abril do dito.....	4.000	0	0	3.960	0	0									
Sorteadas em Outubro de 1853.							13.000	0	0	12.420	0	0			
Compradas em Abril de 1854..							5.500	0	0	5.500	0	0			
Sorteadas em Outubro de 1855.							6.000	0	0	3.602	10	0			
							6.000	0	0	6.000	0	0			
							51.500	0	0	41.972	10	0	373.088\$588		
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste empréstimo contractado com a casa de de Rotchilds & Filhos.....							111.000	0	0	70.597	0	0			
Idem em Dezembro de 1851...							7.200	0	0	6.840	0	0			
Idem em Abril de 1852.....							4.000	0	0	3.990	0	0			
Sorteadas em Outubro de 1853.							10.000	0	0	10.000	0	0			
Compradas em Abril de 1854..	2.000	0	0	1.961	16	8									
Idem em Junho do dito.....	8.500	0	0	8.392	0	10									
Sorteadas em Outubro de 1855.							10.500	0	0	10.356	17	6			
							11.000	0	0	11.000	0	0			
							153.700	0	0	112.783	17	6	1.002.523\$333		

**VALORES DAS APOLICES.**

**RS.  
AO CAMBIO  
OE 27.**

	NOMINAL.			REAL.			NOMINAL.			REAL.				
	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.		
<b>Emprestimo de 1839.</b>														
Compradas em Março de 1852.	11.000	0	0	10.637	10	0								
Idem em Maio do dito.....	4.100	0	0	4.124	15	0								
Sorteadas em Outubro de 1853.							15.100	0	0	14.762	5	0		
Compradas em Abril de 1854..							4.900	0	0	4.900	0	0		
Idem em Fevereiro de 1855...	800	0	0	800	0	0	5.500	0	0	5.500	0	0		
Sorteadas em Outubro do dito..	5.400	0	0	5.400	0	0								
							6.200	0	0	6.200	0	0		
							31.700	0	0	31.362	5	0	278.775\$555	
<b>Emprestimo de 1845.</b>														
Compradas em Março de 1852.	15.500	0	0	14.637	10	0								
Idem em Agosto do dito.....	7.300	0	0	7.299	5	0								
Sorteadas em Janeiro de 1854.	34.900	0	0	34.900	0	0	22.800	0	0	21.936	15	0		
Compradas em Março do dito..	1.700	0	0	1.691	10	0								
Idem em Junho do dito.....	5.000	0	0	4.973	15	0								
Idem em Julho.....	2.000	0	0	2.000	0	0								
Idem em Novembro de 1854...	1.000	0	0	1.000	0	0								
Idem em Dezembro do dito...	10.400	0	0	10.335	0	0								
							55.000	0	0	54.900	5	0		
							77.800	0	0	76.837	0	0	682.995\$553	
<b>Emprestimo de 1852.</b>														
Compradas em Dez. de 1853...							5.500	0	0	5.115	0	0		
Idem em Junho de 1854.....	5.900	0	0	5.376	7	6								
Idem em Dezembro do dito....	5.800	0	0	5.444	15	0								
Idem em Junho de 1855.....	5.900	0	0	5.900	0	0	11.700	0	0	10.821	2	6		
Idem em Dezembro do dito....	6.400	0	0	6.400	0	0	12.300	0	0	12.300	0	0		
							29.500	0	0	28.236	2	6	250.987\$777	
<b>Resumo.</b>														
Amortisação do empréstimo de.....							659.700	0	0	554.064	2	6	4.925.014\$444	
							205.200	0	0	154.756	7	6	1.375.612\$221	
							31.700	0	0	31.362	5	0	278.775\$553	
							77.800	0	0	76.837	0	0	682.995\$553	
							29.500	0	0	28.236	2	6	250.987\$777	
							1.003.900	0	0	815.255	17	6	7.513.385\$552	

<sup>1</sup> O preço desta amortisação foi considerado no Thesouro ao par por falta de conta que indicasse a quantia despendida.  
<sup>2</sup> Idem.



N.º 9. — Tabella dos fundos movidos para Londres desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856 em seguimento da Tabella n.º 12 que apresentou o Relatorio anterior.

DATAS.	PROVINCIAS.	CAMBIO.	L			IMPORTANCIAS.
			£	S.	D.	
1855.	<i>Em Letras.</i>					
Abril .....	Thesouro .....	27 1/2	20.000	0	0	172.197\$309
»	Pará .....	28	5.000	0	0	42.857\$142
Maió .....	Thesouro .....	27 1/2	50.000	0	0	438.356\$164
»	Bahia .....	27 1/2	12.000	0	0	103.783\$776
»	Pará .....	28	5.000	0	0	42.857\$142
Junho .....	Thesouro .....	27 1/2	6.000	0	0	52.363\$636
»	Dito .....	27 1/2	28.000	0	0	246.605\$503
»	Dito .....	27 1/2	45.000	0	0	399.166\$991
»	Dito .....	27 1/2	7.000	0	0	61.369\$863
Julho .....	Dito .....	27	50.000	0	0	444.444\$444
»	Pernambuco .....	27 1/2	12.000	0	0	104.727\$272
Agosto .....	Thesouro .....	27 1/2	60.000	0	0	526.027\$396
Setembro .....	Dito .....	27 1/2	25.000	0	0	218.181\$818
Outubro .....	Dito .....	27 1/2	16.000	0	0	140.917\$431
Novembro .....	Dito .....	»	83.107	18	0	731.959\$485
»	Dito .....	27 1/2	20.000	0	0	175.342\$464
»	Bahia .....	27 1/2	5.000	0	0	43.636\$390
»	Pernambuco .....	»	20.000	0	0	174.545\$454
Dezembro .....	Dito .....	»	40.000	0	0	349.090\$907
»	Bahia .....	27 1/2	3.500	0	0	30.270\$269
1856.						
Janeiro .....	Dito .....	28 1/2	24.000	0	0	202.105\$262
»	Pernambuco .....	29	20.000	0	0	165.517\$240
			556.107	18	0	4.865.313\$048

	EM GENEROS.	Q.º @ lb			IMPORTANCIAS.
		Q.º	@	lb	
1855.	<i>Pao Brasil.</i>				
Junho .....	Pernambuco .....	752	2	24	6.366\$330
»	Parahiba .....	1.208	2	0	7.460\$773
1856.					
Janeiro .....	Alagoas .....	3.085	1	0	24.683\$820
Fevereiro .....	Thesouro .....	5.530	3	20	24.756\$853
		10.577	1	12	63.267\$776

*Recapitulação.*

	EM LETRAS.			PAO BRASIL.			IMPORTANCIA.	TOTAL.
	£	S.	D.	Q.º	@	lb.		
Thesouro .....	410.107	18	0				3.605.922\$191	3.630.679\$017
Dito .....				5.530	3	20	24.756\$853	
Bahia .....	44.500	0	0					379.795\$897
Pará .....	10.000	0	0					85.714\$284
Pernambuco .....	92.000	0	0				793.880\$873	800.247\$203
Dito .....				752	2	24	6.366\$330	
Alagoas .....				3.085	1	0		24.683\$820
Parahiba .....				1.208	2	0		7.460\$773
	556.607	18	0	10.577	1	12		4.928.580\$824

**N.º 10. — Estado da dívida interna fundada até Dezembro de 1855.**

	<i>Emissão.</i>	<i>Amortisação.</i>	<b>TOTAL CIRCULANTE.</b>
Apolices de 6 por cento. Rio de Janeiro .....	59.467.600\$000	3.672.000\$000	55.795.600\$000
» de 5 por cento. { Dito.....	1.329.200\$000	161.200\$000	1.168.000\$000
» de 5 por cento. { Bahia.....	289.600\$000	.....	289.600\$000
» de 5 por cento. { Pernambuco..... (*)	63.000\$000	.....	63.000\$000
» de 5 por cento. { Maranhão.....	35.800\$000	.....	35.800\$000
» de 5 por cento. { S. Pedro.....	70.200\$000	.....	70.200\$000
» de 5 por cento. { Goyaz.....	41.000\$000	.....	41.000\$000
» de 5 por cento. { Mato Grosso.....	156.400\$000	.....	156.400\$000
» de 4 por cento. Rio de Janeiro.....	119.600\$000	.....	119.600\$000
	<b>61.572.400\$000</b>	<b>3.833.200\$000</b>	<b>57.739.200\$000</b>

O total circulante distribue-se pelos seguintes possuidores :

	<b>Apolices.</b>			<b>TOTAL CIRCULANTE.</b>
	<i>De 6 por cento.</i>	<i>De 5 por cento.</i>	<i>De 4 por cento.</i>	
Nacionaes .....	36.751.200\$000	827.000\$000	3.800\$000	37.582.000\$000
Subditos da Gram-Bretanha.....	6.531.800\$000	57.600\$000	.....	6.589.400\$000
» de diversas outras nações....	2.289.200\$000	55.800.000	.....	2.345.000\$000
Estabelecimentos nacionaes.....	10.223.400\$000	227.600\$000	115.800\$000	10.566.800\$000
Diversos nas Provincias.....	.....	656.000\$000	.....	656.000\$000
	<b>55.795.600\$000</b>	<b>1.824.000\$000</b>	<b>119.600\$000</b>	<b>57.739.200\$000</b>

(\*) Combinando-se esta importancia com a do quadro do anterior Relatorio, vê-se que ha na mesma agora huma diminuição de 4.800\$, a qual procede de ter-se considerado então que a Thesouraria de Pernambuco havia emittido 67.800\$ em Apolices, quando a emissão feita por ella até hoje he apenas de 63.000\$, como reconheceo-se por informações que ultimamente deu.

No anno de 1855 não houve emissão alguma de Apolices no Municipio da Côte, e como não se possa saber ainda, se teve lugar alguma de Apolices de 5 por cento nas Provincias que tem Caixa Filial de Amortisação, não se organisa a tabella respectiva em seguimento á de n.º 16 do ultimo Relatorio.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, João Esterão da Cruz.

**N.º 11. — Divida inscripta no Grande Livro.**

PROVINCIAS.	Até Dezembro de 1854.	Augmento.	Diminuição.	Até Dezembro de 1855.
Rio de Janeiro.....	22.331\$353	.....	.....	22.331\$353
Bahia.....	54.909\$293	.....	.....	54.909\$293
Sergipe.....	269\$680	.....	.....	269\$680
Alagoas.....	856\$875	.....	360\$000	496\$875
Pernambuco.....	11.642\$835	4.800\$000	10.653\$731	5.789\$104
Parahiba.....	642\$902	.....	.....	642\$902
Pará.....	5.756\$250	.....	.....	5.756\$250
Santa Catharina.....	1.263\$226	.....	100\$478	1.162\$748
S. Pedro.....	41.598\$856	.....	829\$600	40.739\$256
Minas Geraes... ..	3.741\$689	.....	.....	3.741\$689
Goyaz.....	8.116\$959	.....	.....	8.116\$959
Mato Grosso.....	49.398\$231	.....	.....	49.398\$231
	200.498\$149	4.800\$000	11.943\$809	193.354\$340

O augmento procede de que, sendo a divida da Provincia de Pernambuco cujo pagamento não constava no Thesouro de 16.442\$835, contemplava-se unicamente nos quadros a importancia de 11.642\$835, por suppor-se que a Thesouraria da dita Provincia havia emittido em Apolices 4.800\$000 mais do que realmente emittira; mas, reconhecendo-se agora, pelas informações prestadas no Officio do respectivo Inspector de 6 de Setembro de 1855, em observancia da circular da Directoria Geral da Contabilidade de 30 de Abril do dito anno, a qual exigio das Thesourarias de Fazenda esclarecimentos acerca da divida passiva anterior a 1827, que os referidos 4.800\$000 ainda não estavam emittidos, como se vê da declaração feita no quadro da divida interna, e por conseguinte que as inscripções a que respeita essa quantia não se achão pagas, he a mesma de novo contemplada neste quadro, tendo sido excluida do outro.

A diminuição provem: 1.º de ter-se pago a dinheiro pela mencionada Thesouraria, e pelas das Alagoas e Santa Catharina, sem que o houvessem communicado ao Thesouro, a quantia de 11.114\$209, como conheceu-se pelas informações que ellas prestarão ultimamente: 2.º de se haverem pago pelo dito Thesouro as inscripções do Auxiliar da Provincia de S. Pedro numeros 20, 96 e 318, da importancia de 829\$600.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

**N.º 11 A. — Dívidas Interpitas nos Auxiliares das Províncias, e ainda não liquidadas no Thesouro.**

<b>PROVÍNCIAS.</b>	<b>Até Dezembro de 1854.</b>	<b>Augmento.</b>	<b>Diminuição.</b>	<b>Até Dezembro de 1855.</b>
Bahia.....	20.968\$953	.....	.....	20.968\$953
Alagoas.....	497\$466	.....	.....	497\$466
Pernambuco.....	634\$066	.....	.....	634\$066
Piauhy.....	1.320\$000	.....	.....	1.320\$000
Maranhão.....	6.199\$625	.....	.....	6.199\$625
S. Pedro.....	17.912\$993	.....	.....	17.912\$993
Goyaz.....	15.404\$826	.....	.....	15.404\$826
Mato Grosso.....	187.566\$151	.....	.....	187.566\$151
	250.504\$080	.....	.....	250.504\$080

Não houve alteração alguma nestas dívidas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1856.— O Contador, *João Estevão da Cruz.*



**N.º 13. — Quadro explicativo da divida passiva constante de processos remetidas ao Thesouro, em virtude do Decreto n.º 1177 de 17 de Maio de 1853, até 31 de Dezembro de 1856.**

Existião por liquidar em 31 de Dezembro de 1854, conforme o quadro n.º 19 do ultimo relatório do Ministerio da Fazenda.....	689	
Accrescerão do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1855.....	91	780
Informarão-se.....		100
Ficárão por informar.....		680
Os processos informados na importancia de.....		63.917\$121
Reunidos aos que estavam em andamento, esperando solução de duvidas e preenchimento de certas formalidades em 31 de Dezembro de 1854, na importancia de.....		154.256\$908
Formão o total de..... (*)		218.174\$030
Que se distribue do modo seguinte :		
Pagamentos autorizados no Thesouro.....		24.119\$608
Idem nas Provincias.....		6.518\$460
Esperão solução de duvidas.....		59.939\$039
Não forão reconhecidos.....		14.755\$735
Idem por ser despeza Provincial.....		2.602\$598
Idem por já terem sido pagos.....		3.505\$287
Julgados prescriptos.....		4.486\$047
Eliminados por duplicata.....		529\$810
Reduzidos por erro de calculo e vencimentos individos.....		126\$355
Em andamento.....		102.537\$662
	(*)	119.120\$601

Entre as duas totalidades que vão notadas com este signal (\*) ha a differença de 946\$571, á que o Thesouro reconheceo com direito diversos credores além das quantias que por elles forão reclamadas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz*.

**N.º 14. — Demonstração do que se despendeu por conta do credito concedido pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.º do Art. 11, no exercicio de 1852-53.**

<b>MINISTERIOS.</b>							
	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Pagamentos pelo Thesouro.....	5.521\$486	22.813\$685	4.382\$447	37.198\$759	184.556\$326	14.850\$522	269.326\$225
Idem pelas Pro- vincias de :		754\$837			25.998\$272	2.411\$238	32.167\$347
S. Pedro.....				22\$225	2.136\$166	71\$840	2.233\$231
Santa Catharina.....					41\$390	1.470\$477	11.061\$214
S. Paulo.....	8.874\$647	574\$700			823\$680	31\$500	853\$180
Espirito Santo.....							
Bahia.....		1.210\$998		315\$000	1.187\$243	4.273\$716	6.986\$957
Alagoas.....						6.806\$273	71\$904
Sergipe.....	6\$044					1.723\$016	1.729\$060
Pernambuco.....	333\$331	1.947\$689		420\$000	4.119\$859	853\$812	7.674\$691
Parahiba.....	238\$921	1.369\$990			109\$728	58\$887	1.777\$526
Rio G. do Norte.....	227\$220						227\$220
Ceará.....	77\$738	787\$757			1.925\$362	316\$707	3.137\$561
Piauhy.....		846\$773			3.812\$000	8.158\$333	12.817\$106
Maranhão.....	310\$660	2.933\$047		331\$840	6.522\$088	2.758\$400	12.856\$035
Pará.....		719\$443		251\$365	3.850\$242	2.706\$413	7.527\$463
Minas Geraes.....	884\$166	15.133\$181			2.699\$328	4.581\$533	26.298\$511
Goyaz.....		100\$000			409\$600	41\$668	551\$278
Mato Grosso.....					123\$000	66\$000	189\$000
	16.577\$213	52.192\$403	4.382\$447	38.539\$189	218.120\$562	14.484\$966	401.296\$780

Entre o total desta demonstração e o da que figura sob n.º 21, no relatório do Ministerio da Fazenda de 1855, ha a differença de 4.308\$945, que provém de despeza feita pelas Thesourarias de Fazenda das Pro-  
vincias do Piauhy e Parahiba no exercicio acima, conhecida no Thesouro ha pouco tempo.  
Tercera Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador *João Estevão da Cruz*.

**N.º 15. — Demonstração do que se despendeu por conta do credito concedido pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, no §. 1.º do Art. 11, no exercicio de 1853-54.**

<b>MINISTERIOS.</b>							
	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Pagamentos feito pelo Thesouro.	5.173\$863	12.880\$456	1.641\$497	3.436\$972	54.157\$334	16.798\$753	94.088\$875
Em Londres.....			720\$427			2\$091	722\$518
Na Provincia do Rio de Janeiro.....						2.469\$919	2.469\$919
Idem pelas Provincias de:							
S. Pedro.....		33\$333			471\$000	4.269\$896	4.774\$229
Santa Catharina.....		433\$333					433\$333
Espirito Santo.....						80\$000	80\$000
Bahia.....		4.427\$982			1.732\$942	1.331\$446	7.492\$370
Alagoas.....		418\$519			8\$190	18\$550	475\$259
Sergipe.....		28\$000				331\$644	619\$644
Pernambuco.....	879\$554	691\$738		104\$055	794\$208	2.268\$000	4.737\$695
Parahiba.....						245\$796	245\$796
Ceará.....		397\$500			1.102\$030	256\$014	1.785\$514
Piauhy.....		264\$566					264\$566
Maranhão.....		696\$131			9.614\$020	144\$618	10.454\$769
Pará.....		533\$334			416\$916	375\$000	1.325\$250
Minas Geraes.....	628\$186	18.780\$061			3.009\$779	685\$506	23.103\$532
	6.681\$633	39.874\$973	2.361\$924	3.541\$027	71.306\$509	29.307\$233	153.073\$299

Não se contempla nesta demonstração a Thesouraria de Fazenda da Provincia de S. Paulo por não ter ainda dado conta da importancia de 1.211\$937, autorizada em virtude de diversas ordens que se expedirão.

Tercera Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*



**N.º 16.—Demonstração do que se tem autorizado e despendido no exercício de 1854-55, por conta do credito concedido pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 no §. 4.º do Art. 11.**

DESPEZA EFFECTUADA.	MINISTERIOS.						TOTAL.
	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	
No Thesouro....	34.910\$723	64.857\$242	897\$397	3.369\$000	92.046\$368	18.439\$820	214.520\$550
Dita autorizada nas Provincias de:							
S. Pedro.....		133\$332			518\$586	2.257\$850	2.939\$768
Santa Catharina.....		104\$694		135\$000		88\$332	328\$026
S. Paulo.....		127\$716				403\$026	530\$742
Espirito Santo...	477\$666	266\$666		126\$339	449\$411	52\$756	1.372\$838
Bahia.....	800\$951	2.600\$323		363\$885	11.068\$635	2.895\$097	17.728\$891
Alagoas.....	2.040\$800	655\$410		708\$830	1.920\$572	13\$811	5.339\$423
Sergipe.....						96\$209	96\$209
Pernambuco.....		1.840\$624			2.156\$566	1.990\$790	5.987\$980
Parahiba.....		150\$025			36\$666	321\$840	508\$531
Ceará.....	6\$000	1.030\$515			899\$480		1.935\$995
Piauhy.....		1.465\$543			59\$431	25\$775	1.550\$749
Maranhão.....	540\$163	2.557\$318		485\$806	4.660\$263	190\$931	8.434\$481
Pará.....	154\$500	1.427\$083		167\$578	3.604\$114	2.661\$731	8.015\$006
Minas Geraes....	118\$750	8.987\$302			1.089\$790	5.715\$524	15.911\$366
Goyaz.....		2.298\$928				284\$048	2.582\$976
	39.049\$553	88.502\$721	897\$397	5.356\$438	118.539\$882	35.437\$540	287.783\$531

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856.—O Contador, *João Esterão da Cruz.*

**N.º 17. — Demonstração do saldo dos diversos créditos concedidos para satisfação de dividas d' exercicios findos que tem de ser applicado ao pagamento das dos annos anteriores ao de 1850-51, nos casos designados na ultima parte do § 4.º do Art. 11 da Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852.**

Data das leis que concederão os diversos creditos.	Importancia votada.	Despeza effectuada.	Saldos.
De 18 de Out. de 1843...	2.083.527 \$ 677	1.363.942 \$ 353	719.585 \$ 324
» » » Set. » 1845...	760.075 \$ 665	266.355 \$ 588	493.720 \$ 077
» 11 » » » 1846...	566.075 \$ 619	490.900 \$ 933	75.174 \$ 686
» 2 » Out. » 1847...	233.296 \$ 898	228.432 \$ 393	4.864 \$ 505
» 14 » » » 1848...	559.077 \$ 343	547.330 \$ 063	11.747 \$ 280
» 16 » Set. » 1850...	486.412 \$ 676	406.435 \$ 876	79.976 \$ 800
» 8 » Jun. » 1852...	77.453 \$ 397	43.933 \$ 933	33.519 \$ 464
Saldo dos differentes creditos..... (*)			1.418.588 \$ 136

(\*) Nos quadros dos anteriores relatorios deduzia-se do total dos saldos a importancia de Rs. 119.541 \$ 666, proveniente de pagamentos feitos de dividas contempladas nestes creditos: não sendo porém fundada essa deducção; porque taes pagamentos forão realizados pela renda ordinaria, não tendo sido necessario recorrer-se para esse fim aos referidos saldos, deixa-se agora de faze-la, rectificando-se assim semelhante equivoco.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador **João Estevão da Cruz.**

**N. 18 - Demonstração das quantias despendidas no exercicio de 1854-55, segundo os Balanços existentes no Thesouro, alem das autorizadas pela respectiva Lei de orçamento.**

**Ministerio do Imperio.**

Credito pela Lei n.º 359 de 16 de Agosto de 1845. Autorisa ao Governo não só a prestar soccorros á algumas Provincias do Norte para remediar os males da fome, mas tambem para haver os fundos necessarios, pelo modo porque é supprido o deficit na lei de orçamento em vigor.....	7.451\$839
Dito pela Lei n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 Art. 48. Concede ao Governo a quantia de 200.000\$000 para ser despendida com a importação de Colonos.....	11.328\$938
Dito pelo Decreto n.º 506 de 23 de Setembro de 1848. Autorisa ao Governo a pagar a Irineo Evangelista de Sousa a importancia dos tubos de ferro que tiver fornecido e houver de fornecer para o encanamento das aguas do rio Maracanã, e a fazer as despesas necessarias para conclusão do dito encanamento.....	599.399\$897
Dito pelo Decreto n.º 589 de 9 de Setembro de 1850 Art. 4.º § 4.º Para epidemia de bexigas.....	1.770\$000
Dito pelo Decreto n.º 598 de 14 de Setembro de 1850 Art. 7.º Concede ao Governo tres loterias annuaes para melhoramento do estado sanitario do Imperio.....	283.573\$752
Dito pela Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851 Art. 11 § 4.º Autorisa ao Governo a auxiliar as obras de phitographia e materia medica do Dr. A. Corrêa de Lacerda e de sciencias naturaes do Dr. Martius.....	1.922\$667
Dito pelo Decreto n.º 630 de 17 de Setembro de 1851. Autorisa ao Governo a reformar o ensino primario e secundario do Municipio da Corte.....	13.045\$930
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos..	39.411\$496
Credito pelo Decreto n.º 696 de 20 de Agosto de 1853. Proroga por mais seis annos a Resolução de 15 de Setembro de 1847, que autorisa o Governo para auxiliar o actual empresario do Theatro de S. Pedro de Alcantara com a prestação mensal de 2.000\$000, e eleva a dita prestação a 3.000\$000.....	36.000\$000
Dito pelo Decreto n.º 707 de 3 de Setembro de 1853. Autorisa ao Governo a subvencionar os espectaculos das companhias lyrica e de baile do Theatro Fluminense, e indemnisar a extincta empresa do Theatro de S. Pedro de Alcantara da importancia de loterias para pagamento de seus credores.....	120.000\$000
Dito pela Lei n.º 719 de 23 de Setembro de 1853 Art. 11. § 7.º D. 1.ª Autorisa ao Governo a despende até a quantia de 250.000\$000 com o principio da execução da Lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850. Terras Publicas.....	86.343\$095
Dito idem idem Art. 11 § 7.º D. 2.ª. Autorisa ao Governo a despende até a quantia de 3.993\$000 com a compra de instrumentos de phisica para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	3.080\$414
Dito idem idem Art. 11 § 7.º D. 5.ª Autorisa ao Governo a despende a quantia de 200.000\$000 com o calçamento das ruas da capital do Imperio.....	265.065\$666
Dito idem idem Art. 11 § 7.º D. 6.ª Autorisa ao Governo a despende a quantia que for precisa para a desappropriação do morro de S. Antonio na Cidade do Rio de Janeiro.....	36.201\$730
	<b>1.501.595\$424</b>

Transporto.....	1.504.595\$424	
Credito pelo Decreto n.º 781 de 10 de Setembro de 1854. Autorisa ao Governo para reformar algumas das Secretarias do Imperio.....	17.167\$228	1.521.762\$652
<b>Ministerio da Justiça.</b>		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....		82.408\$864
<b>Ministerio d'Estrangeiros.</b>		
Credito pelo Decreto n.º 283 de 7 de Julho de 1843 Art. 4.º § additivo. Resto do pagamento das reclamações Brasileiras e Portuguezas.....	5.184\$000	
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos..	941\$619	
Dito pela Lei n.º 723 de 30 de Setembro de 1853. Autorisa ao Governo para fornecer por emprestimo á Republica Oriental do Uruguay hum subsidio que não exceda de 60.000 patações por mez, nem dure mais de hum anno.....	560.242\$560	566.368\$179
<b>Ministerio da Marinha.</b>		
Credito pela Lei n.º 656 de 18 de Agosto de 1852. Autorisa ao Governo a despende 800.000\$ na aquisição de vapores.....	1.323\$886	
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852. Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.	34.146\$883	
Dito pela Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853. Art. 11 § 7.º D. 4 Pagamento ao Cirurgião mór d'Armada Dr. J. C. S. de Meirelles.....	680\$000	36.150\$769
<b>Ministerio da Guerra.</b>		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852. Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....	114.187\$436	
Dito pela Lei n.º 745 de 3 de Julho de 1854. Autorisa ao Governo a pagar ao General Francisco José de Sousa Soares de Andréa a quantia de 3.485\$266 de vencimentos, que lhe competião como Commandante do Exercito na Provincia do Rio Grande do Sul.....	3.485\$266	
Dito pela Lei n.º 747 de 7 de Julho de 1854. Autorisa ao Governo a mandar pagar ao Barão de Itapicurúmerim e ao Conselheiro Antonio Manoel de Mello as quantias que lhes são devidas como gratificações que não receberão quando Directores da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.....	5.436\$450	123.109\$152
<b>Ministerio da Fazenda.</b>		
Credito pelo Decreto n.º 587 de 6 de Julho de 1850. Autorisa ao Governo para fazer operações de credito, a fim de satisfazer aos encargos dos emprestimos externos de 1823 e 1824.....	148.288\$888	
	148.288\$888	2.329.799\$616

Transporte.....	118.288\$888	2.329.799\$616
Dito pela Lei n.º 627 de 16 de Setembro de 1831. Art. 3.º Abre ao Governo hum credito extraordinario da quantia de 700.000\$ para ser empregado na construcção de hum cáes em frente da Alfandega do Rio de Janeiro desde a extremidade S. E. do Trapiche denominado da Cidade até ao do extinto Consulado.....	271.036\$039	
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1832. Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.	43.824\$212	
Dito pelo Decreto n.º 774 de 31 de Agosto de 1854. Autorisa ao Governo a pagar a Manoel Ignacio da Silveira a quantia de 2.301\$980, valor do hiate —Pensamento Feliz.....	2.301\$980	468.451\$119
		2.798.250\$735

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856. — O Contador, **Antonio José de Bem.**

**N.º 19. — Demonstração das quantias despendidas no exercício de 1855 — 1856, segundo os Balanços existentes no Thesouro, além das autorizadas pela respectiva Lei de Orçamento.**

<b>Ministerio do Imperio.</b>		
Credito pela Lei n.º 369 de 18 de Setembro de 1845, Art. 48. Concede ao Governo a quantia de 200.000\$ para ser despendida com a importação de colonos.....	3.400\$000	
Dito pelo Decreto n.º 506 de 23 de Setembro de 1848. Autorisa ao Governo a pagar a Irineo Evangelista de Sousa a importancia dos tubos de ferro que tiver fornecido e houver de fornecer para o encanamento das Aguas do rio Maracanã, e a fazer as despesas necessarias para a conclusão do dito encanamento.....	233.084\$640	
Dito pela Lei n.º 589 de 9 de Setembro de 1850, Art. 4.º § 4.º Para a epidemia de bexigas.....	12.255\$610	
Dito pelo Decreto n.º 598 de 14 de Setembro de 1850, Art. 7.º Concede ao Governo 200.000\$ para serem exclusivamente despendidos no começo dos trabalhos que tendão a melhorar o estado sanitario da Capital e de outras Provincias do Imperio.....	716.577\$131	
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos	1.499\$738	
Dito pelo Decreto n.º 696 de 20 de Agosto de 1853. Prorroga por mais seis annos a Resolução de 15 de Setembro de 1847, que autorisa ao Governo para auxiliar ao actual Emprezaario do Theatro de S. Pedro de Alcantara com a prestação mensal de 2.000\$; e eleva a dita prestação a 3.000\$.....	9.000\$000	
Dito pelo Decreto n.º 707 de 3 de Setembro de 1853. Autorisa ao Governo a subvencionar os espetaculos das Companhias lyrica e de baile do Theatro Fluminense, e indemnisar a extincta empreza do Theatro de S. Pedro de Alcantara da importancia das loterias para pagamento de seus credores.....	60.000\$000	
Dito pela Lei n.º 719 de 28 Setembro de 1853, Art. 11 § 7.º Disposição 1.ª Autorisa ao Governo para despendere até a quantia de 250.000\$ com o principio da execução da Lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850. Terras publicas.....	33.366\$000	
Dito idem idem Art. 11, § 7.º Disposição 5.ª Autorisa ao Governo a despendere a quantia 200.000\$ com o calçamento das ruas da Capital do Imperio.....	144.899\$730	
Dito idem idem Art. 11, § 7.º Disposição 6.ª Autorisa ao Governo a despendere a quantia que for precisa para a desapropriação do morro de Santo Antonio.....	300.000\$000	
Dito pelo Decreto n.º 1.683 de 28 de Novembro de 1855. Autorisa ao Governo a despendere a quantia de 15.000\$ com o Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	7.290\$703	
		1.521.373\$552
<b>Ministerio da Justiça.</b>		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.	6.914\$751	
Dito pelo Decreto n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, Art. 2.º § 2.º Autorisa ao Governo a despendere a quantia de 40.000\$ com a construção e reparo de edificios para os Seminarios Episcopaes.....	14.917\$152	
		21.838\$903
<b>Ministerio da Marinha.</b>		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....		97\$686

<b>Ministerio da Guerra.</b>		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....		3.225\$160
<b>Ministerio da Fazenda.</b>		
Credito pelo Decreto n.º 627 de 16 de Setembro de 1851, Art. 5.º Autorisa ao Governo a despende a quantia de 700.000\$ com a construcção de hum Cães em frente da Alfandega do Rio de Janeiro, desde a extremidade S.E. do trapiche, denominado da Cidade, até ao do extinto Consulado.....	147.365\$982	
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....	1.864\$280	149.230\$262
		1.695.785\$563

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.—O Contador, **Antonio José de Bem.**

**N.º 20— Tabela das Letras do Tesouro emitidas do 1.º de Abril de 1853 até 31 de Março de 1856, em seguimento á do n.º 17 do relatório anterior.**

	PRAZOS. MEZES.	PREMIOS DE DES- CONTOS POR ANNO.	Exercicios.			TOTAES.
			1853—54.	1854—55.	1855—56.	
Existencia em circulação em 31 de Março de 1855.....			1.026.000\$000	540.000\$000	\$	1.566.000\$000
Abril..... Emissão.....	2, 4	5 %	\$	720.000\$000	\$	720.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	1.026.000\$000	1.260.000\$000	\$	2.286.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	700.000\$000	20.000\$000	\$	720.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	326.000\$000	1.240.000\$000	\$	1.566.000\$000
Maio..... Emissão.....	»	»	\$	230.000\$000	\$	230.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	326.000\$000	1.470.000\$000	\$	1.796.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	20.000\$000	\$	20.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	326.000\$000	1.450.000\$000	\$	1.776.000\$000
Junho..... Emissão.....	»	6 %	\$	810.000\$000	\$	810.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	326.000\$000	2.260.000\$000	\$	2.586.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	320.000\$000	20.000\$000	\$	340.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	6.000\$000	2.240.000\$000	\$	2.246.000\$000
Passagem feita do exercicio de 1853—54 para o de 1854—55.....			6.000\$000	6.000\$000	\$	\$
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.246.000\$000	\$	2.246.000\$000
Julho..... Emissão.....	2, 4	»	\$	720.000\$000	\$	720.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.966.000\$000	\$	2.966.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	530.000\$000	\$	530.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.436.000\$000	\$	2.436.000\$000
Agosto..... Emissão.....	»	»	\$	700.000\$000	20.000\$000	720.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	3.136.000\$000	20.000\$000	3.156.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	710.000\$000	\$	710.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.426.000\$000	20.000\$000	2.446.000\$000
Setembro..... Emissão.....	2	»	\$	\$	20.000\$000	20.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.426.000\$000	40.000\$000	2.466.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	220.000\$000	\$	220.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.206.000\$000	40.000\$000	2.246.000\$000
Outubro..... Emissão.....	2, 4	»	\$	800.000\$000	30.000\$000	830.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	3.006.000\$000	70.000\$000	3.076.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	800.000\$000	20.000\$000	820.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.206.000\$000	50.000\$000	2.256.000\$000
Novembro..... Emissão.....	»	»	\$	200.000\$000	1.360.000\$000	1.560.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	2.406.000\$000	1.410.000\$000	3.816.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	700.000\$000	20.000\$000	720.000\$000
» ..... Pagamento..	»	»	\$	1.706.000\$000	1.390.000\$000	3.096.000\$000



	PRAZOS. MEZES.	PREMIOS DE DES-CONTOS POR ANSO.	Exercicios.			TOTAES.
			1853-54.	1854-55.	1855-56.	
			§	§	§	
Transporte .....			§	1.706.000§000	1.390.000§000	3.096.000§000
Dezembro..... Emissão ....	2, 4	5 e 6 %	§	§	1.220.000§000	1.220.000§000
» .....			§	1.706.000§000	2.610.000§000	4.316.000§000
» .....			§	700.000§000	30.000§000	730.000§000
Janeiro de 1856.. Emissão ....	2, 4	5 %	§	§	220.000§000	220.000§000
» .....			§	1.006.000§000	2.800.000§000	3.806.000§000
» .....			§	§	10.000§000	10.000§000
Fevereiro de 1856 Emissão.....	»	»	§	§	820.000§000	820.000§000
» .....			§	1.006.000§000	2.790.000§000	3.796.000§000
» .....			§	1.006.000§000	3.610.000§000	4.616.000§000
» .....			§	800.000§000	20.000§000	820.000§000
Março..... Emissão ....	»	»	§	§	1.370.000§000	1.370.000§000
» .....			§	206.000§000	3.590.000§000	3.796.000§000
» .....			§	206.000§000	4.960.000§000	5.166.000§000
» .....			§	200.000§000	1.370.000§000	1.570.000§000
Em circulação em 31 de Março de 1855.....			§	6.000§000	3.590.000§000	3.596.000§000

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1855. — O Contador, *Antonio José de Bem.*

**N.º 21.—Demonstração do empréstimo do cofre dos Orphãos desde o exercício de 1841—1842 até o de 1855—1856, extrahida dos balanços existentes no Thesouro.**

	<b>Entrada.</b>	<b>Sahida.</b>	<b>Saldo.</b>
Município da Côrte.....	2.423.339\$652	890.651\$213	1.532.688\$439
Rio de Janeiro.....	1.280.607\$841	369.087\$734	911.520\$107
Espirito Santo.....	172.021\$352	62.671\$813	109.349\$539
Bahia.....	1.976.330\$938	1.048.086\$210	928.244\$728
Sergipe.....	47.788\$586	13.946\$124	33.842\$462
Alagoas.....	93.541\$204	39.245\$617	54.295\$587
Pernambuco.....	77.075\$971	26.683\$722	50.392\$249
Parahiba.....	15.495\$254	5.474\$330	10.020\$924
Rio Grande do Norte.....	6.537\$092	1.785\$799	4.751\$293
Ceará.....	121.251\$315	49.570\$941	71.680\$374
Piauhy.....	36.126\$890	11.940\$997	24.185\$893
Maranhão.....	249.578\$989	50.314\$569	199.264\$420
Pará.....	102.892\$697	23.084\$202	79.808\$495
Amazonas.....	1.584\$599	\$	1.584\$599
S. Paulo.....	1.018.351\$854	375.232\$763	643.119\$091
Paraná.....	31.378\$837	9.572\$730	21.806\$107
Santa Catharina.....	71.838\$611	20.358\$361	51.480\$250
S. Pedro.....	375.658\$455	211.769\$169	163.889\$286
Minas.....	366.909\$752	114.698\$663	252.211\$089
Goyaz.....	41.501\$498	18.434\$514	23.066\$984
Mato Grosso.....	27.511\$750	14.714\$630	12.797\$120
	<b>8.537.323\$137</b>	<b>3.357.324\$101</b>	<b>5.179.999\$036</b>

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.

O Contador Antonio José de Bem.

**N.º 22.— Estado da conta de bens de defuntos e ausentes do Município da Corte e Provincia do Rio de Janeiro.**

	Saldo em 31 de Dezembro de 1854.	Entrada.	Sahida.	Saldo em 31 de Dezembro de 1855.
Município.....	1.563.318\$703	108.508\$636	185.606\$593	1.486.220\$746
Rio de Janeiro.....	239.448\$715	25.569\$476	15.890\$647	249.127\$544
	1.802.767\$418	134.078\$112	201.497\$240	1.735.348\$290

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz*.

N.º 23. — Estado dos Cofres de Depósitos Publicos segundo os ultimos balanços das Provincias.

	TOTAL DOS VALORES DEPOSITADOS.	NOS COFRES DE RESERVA.			NOS COFRES FILIAES.
		Peças de ouro, prata e diamantes.	Papeis de credito.	Dinheiro.	
Mun.º e Prov.ª do Rio de Janeiro..	682.586\$050	24.376\$170	147.831\$721	472.000\$000	33.378\$159
Espirito Santo...	593\$428	49\$950	.....	543\$478	\$
Bahia.....	53.387\$467	43.448\$615	9.938\$852	.....	\$
Sergipe.....	24\$754	.....	.....	24\$754	\$
Alagoas.....	59\$203	2\$203	.....	57\$000	\$
Pernambuco.....	29.713\$871	1.935\$920	9.709\$809	14.043\$350	4.024\$792
Parahiba.....	2.931\$038	.....	.....	2.931\$038	\$
Pará.....	1.817\$834	1.782\$500	.....	35\$334	\$
S. Paulo.....	25.013\$611	375\$600	.....	23.600\$000	1.038\$011
Santa Catharina.	720\$250	.....	.....	720\$250	\$
S. Pedro.....	26.355\$538	2.229\$425	.....	24.126\$113	\$
Minas Geraes....	217\$349	68\$400	.....	148\$949	\$
Goyaz.....	806\$874	.....	.....	806\$874	\$
Mato Grosso.....	191\$060	.....	.....	191\$060	\$
	824.418\$327	74.268\$783	167.480\$382	539.228\$200	43.440\$962

Na somma de 472.000\$, saldo em dinheiro do cofre de reserva do Municipio, está comprehendida a de 299.000\$, entregue á Caixa d'Amortisação para ser applicada á compra de Apolices.

Somente a Recebedoria do Municipio e as Thesourarias de Fazenda de Minas, Pará e S. Pedro satisfizerão á Circular de 24 de Julho de 1854 na parte relativa ao Cofre de Depósitos Publicos (Modelo N.º 23); por isso, quanto ás outras Provincias, conservão-se no presente quadro as mesmas quantias contempladas no do anterior relatorio.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, João Estevão da Cruz.

# N.º 24. — Mappa demonstrativo do movimento do Papel sellado no anno de 1855.

		Letras de Cambio.																					
		100	200	400	500	800	1000	1200	1500	1600	1800	2000	2200	2400	2600	2800	3000	3200	3500	3600	3800	4000	
Sello proporcional.	Taxas.	100	200	400	500	800	1000	1200	1500	1600	1800	2000	2200	2400	2600	2800	3000	3200	3500	3600	3800	4000	
	Saldo existente em Dezembro de 1854. Selladas durante o anno.....	8.000	8.000	8.000	8.000	7.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	2.219	7.050	3.050	2.290	2.250	2.450	2.150	2.170	2.300	4.399	
	Entregue a diversas Repartições.....	8.000 4.000	8.000 4.000	8.000 2.000	8.000 2.000	7.000 1.000	8.000 1.000	8.987 1.000	10.000 500	11.002 500	7.970 500	8.000 500	2.219 500	7.050 200	3.050 200	2.200 200	2.250 200	2.450 200	2.150 200	2.170 200	2.300 200	4.399 200	
	Saldo existente em Dezembro de 1855.	4.000	4.000	6.000	6.000	6.000	7.000	7.987	9.500	10.502	7.470	7.500	1.719	6.850	2.850	2.000	2.050	2.250	1.950	1.970	2.100	4.199	
		Letras da Terra.																					
		200	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	4500	5000	5500	6000	6500	7000	7500	8000	8500	9000	9500	10000	
Sello proporcional.	Taxas.	200	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	4500	5000	5500	6000	6500	7000	7500	8000	8500	9000	9500	10000	
	Saldo existente em Dezembro de 1854. Selladas durante o anno.....	22.000 9.000	17.000 6.500	16.271 11.356	9.000 3.200	7.000 2.200	7.000 2.200	3.200	5.400	3.250	2.200	7.400	2.250	1.400	1.390	1.207	850	850	650	650	950	1.950	
	Entregue a diversas Repartições.....	31.000 16.000	23.500 12.000	27.137 8.000	12.200 4.000	9.200 3.000	9.200 2.500	3.200 1.500	5.400 700	3.250 700	2.200 500	7.400 2.700	2.250 500	1.400 400	1.390 300	1.207 300	850 300	850 200	650 200	650 200	950 200	1.950 400	
	Saldo existente em Dezembro de 1855.	15.000	11.500	19.637	8.200	6.200	6.700	1.700	4.700	2.550	1.700	4.700	1.750	1.000	1.000	917	550	650	450	450	750	1.550	
		Folhas de Papel.																					
		200	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	4500	5000	5500	6000	6500	7000	7500	8000	8500	9000	9500	10000	
Sello proporcional.	Taxas.	200	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	4500	5000	5500	6000	6500	7000	7500	8000	8500	9000	9500	10000	
	Saldo existente em Dezembro de 1854. Selladas durante o anno.....	50.000 42.000	50.000 58.500	50.000 40.000	50.000 1.000	50.000 1.000	25.000 5.000	26.000	10.000 10.000	6.000 1.000	6.000 1.000	6.000 1.000	6.000 1.000	6.000 1.000	6.000 1.000	6.000 1.000	6.000 1.000	6.000 1.000	3.500 1.500	3.000	2.000	2.000	
	Entregue a diversas Repartições.....	92.000 28.000	108.500 20.500	90.000 10.000	51.000 5.500	51.000 3.500	30.000 2.000	26.000 1.000	20.000 1.000	7.000 900	7.000 900	7.000 600	7.000 400	7.000 300	7.000 300	7.000 250	7.000 250	7.000 250	7.000 250	5.000 250	3.000 250	2.000 250	2.000 250
	Saldo em Dezembro de 1855.....	64.000	88.000	80.000	15.500	17.500	28.000	25.000	19.000	6.100	6.100	6.400	6.600	6.700	6.700	6.750	6.750	6.750	4.750	2.750	1.750	1.750	
		Meias folhas.										RESUMO.											
		300	600	900	100	120	100	Existente em Dezembro de 1855.					Numero.	Reis.									
Sello fixo.	Taxas.	300	600	900	100	120	100																
	Saldo em Dezembro de 1854. Selladas durante o anno.....	75.229 70.635	278.205	213.686	161.148	263.350	628.000						Sello proporcional.	( Letras de Cambio..... Ditas da Terra..... Folhas de Papel.....	103.897 91.644 466.850	172.213\$400 201.036\$000 966.575\$000							
	Entregue a diversas Repartições.....	145.864 64.000	278.205 273.000	213.686 23.000	161.148 15.000	263.330 19.000	737.000 452.000										Sello fixo.....	( Conhecimentos de Carga..... Meias folhas.....	81.864 886.389	6.549\$120 107.903\$980			
	Saldo em Dezembro de 1855.....	81.864	5.205	185.686	146.148	214.350	305.000																
												1.454.277\$500											

## N. 25. — Resumo das Tabellas parciaes da Divida activa do Municipio e Provincias.

Municipio da Corte & Provincias.	Distinção pelas epochas que alterarão ou modificarão o systema de conta- bilidade, administração e fiscalisação da Fazenda Nacional,						Estado da Divida em Dezembro de 1854.		
	Sem distincção de annos.	1808—1821.	1822—1831.	1832—1850.	1850—1854.	Total.	Cobavel,	Duvidosa.	Insolvel.
Municipio da Corte.....	5	5	5	167,747,9271	85,760,001	253,507,932	253,507,932	5	5
Espirito Santo.....	5	5	5	6,806,580	3,980,247	10,793,133	10,793,133	5	5
Bahia.....	638,350	19,205,220	180,031,022	496,012,465	206,393,113	812,940,170	794,280,346	15,981,861	2,668,963
Sergipe.....	5	5	38,500	111,070,935	11,010,251	122,128,586	122,110,346	12,210	5
Alagoas.....	172,886	3,634,880	13,441,963	20,033,801	31,132,127	68,415,957	58,894,936	2,220,629	7,291,392
Pernambuco.....	145,799,339	106,615,955	62,787,526	301,920,005	46,402,032	663,530,857	317,003,754	176,774,569	109,152,534
Parahiba.....	4,980,858	4,341,609	16,633,035	50,201,505	10,057,167	86,215,104	81,747,956	2,366,261	2,100,917
Rio Grande do Norte.....	5	11,744,000	6,985,582	6,824,819	592,597	26,154,299	25,763,637	14,516	247,225
Ceará.....	6,008,526	82,832,119	8,430,917	26,390,147	6,502,152	95,178,361	17,437,538	20,401,121	57,330,702
Maranhão.....	5	91,220,358	84,595,787	155,153,008	20,643,651	301,626,804	249,622,524	23,690,283	28,313,997
Piauhy.....	5	1,620,002	25,924,586	3,320,127	26,009,031	56,869,076	56,869,076	5	5
Pará.....	102,618,841	471,9950	21,184,819	77,160,631	495,024	201,937,265	91,021,076	5	110,910,189
Amazonas.....	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Minas.....	738,586,104	50,306,479	103,279,807	245,075,906	4,585,707	1,142,434,393	1,046,967,523	56,243,077	39,217,793
Goyaz.....	5	5	5	9,507,823	413,728	9,921,551	9,921,551	5	5
Mato Grosso.....	10,358,210	5	4,061,282	24,072,780	3,375,780	41,870,489	21,567,622	16,407,026	3,895,841
S. Paulo.....	9,401,514	887,093	10,205,924	150,490,659	17,555,517	188,490,610	160,400,130	17,136,400	10,954,080
Santa Catharina.....	5	5	5	1,049,882	1,490,628	2,540,510	1,307,578	833,356	405,576
Paraná.....	5	5	5	5	5	5	5	5	5
S. Pedro.....	3,465,820	7,778,584	32,977,185	22,268,610	184,220,003	480,720,761	479,153,218	5	1,567,543
	1,022,090,948	350,737,641	480,271,616	2,075,748,146	630,450,560	4,568,298,917	3,799,001,876	332,225,259	434,071,782

Directoria Geral do Contencioso 21 de Abril de 1856.

No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal — O 1.º Escriptuario Carlos José d'Almeida.

## N.º 26. — Resumo das Tabellas parciaes da Divida activa do Municipio e Provincias.

Municipio da Corte e Provincias.	Distincção pelas epochas que alterarão ou modificarão o systema de contabilidade, administração e fiscalisação da Fazenda Nacional.					Estado da Divida em Dezembro de 1855.			
	Sem distincção de annos.	1808—1821.	1822—1831.	1832—1850.	1850—1855.	Total.	Cobavel.	Duvidosa.	Insolvel.
Municipio da Corte.....	\$	\$	\$	181.901\$724	197.820\$562	379.191\$286	379.191\$286	\$	\$
Espirito Santo.....	\$	\$	\$	5.981\$355	4.477\$786	10.480\$141	10.480\$141	\$	\$
Bahia.....	638\$350	19.148\$951	150.631\$022	429.825\$138	244.876\$560	815.120\$021	826.466\$197	15.984\$861	2.668\$963
Sergipe.....	\$	\$	38\$100	110.878\$181	11.288\$971	121.905\$522	121.893\$282	12\$240	\$
Alagoas.....	172\$886	3.631\$480	8.856\$833	24.708\$854	34.202\$745	71.720\$108	62.206\$177	2.226\$629	7.294\$392
Pernambuco.....	145.795\$339	105.581\$375	62.072\$435	301.545\$830	38.070\$620	653.069\$605	307.742\$502	176.774\$569	109.152\$534
Parahiba.....	4.980\$858	4.311\$600	16.633\$935	49.677\$152	9.707\$963	85.401\$517	80.934\$809	2.366\$261	2.100\$947
Rio Grande do Norte.....	\$	\$	6.985\$582	5.918\$749	262\$575	24.910\$908	24.820\$245	143\$486	247\$225
Ceará.....	6.506\$726	11.741\$000	2.911\$013	25.083\$607	7.440\$987	94.777\$752	17.039\$929	20.401\$121	87.336\$702
Maranhão.....	\$	52.833\$119	2.911\$013	155.158\$008	20.613\$651	301.026\$804	249.622\$524	23.690\$283	28.313\$997
Piauhy.....	\$	91.229\$358	34.595\$787	5.207\$029	27.805\$141	58.865\$929	58.865\$929	\$	\$
Pará.....	102.618\$811	1.504\$692	24.349\$067	77.705\$486	962\$518	203.003\$614	92.087\$125	\$	110.916\$189
Amazonas.....	\$	471\$950	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Minas.....	738.046\$032	48.501\$079	112.352\$665	231.172\$681	42.262\$955	1.172.338\$112	1.076.871\$542	56.249\$077	39.217\$793
Goyaz.....	\$	\$	9.807\$823	9.807\$823	413\$728	9.921\$551	9.921\$551	\$	\$
Mato Grosso.....	10.358\$210	\$	4.064\$282	22.920\$020	3.375\$730	40.718\$242	20.415\$375	16.407\$026	3.895\$841
São Paulo.....	9.461\$514	887\$095	10.270\$225	186.852\$148	26.703\$348	204.174\$330	176.083\$850	17.136\$400	10.954\$080
Santa Catharina.....	\$	\$	\$	1.049\$882	1.412\$196	2.462\$378	1.223\$116	833\$356	405\$576
Paraná.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.567\$543
São Pedro.....	3.815\$610	7.302\$080	32.819\$135	284.517\$486	181.549\$270	510.003\$581	508.436\$038	\$	\$
	1.022.400\$366	317.183\$488	488.905\$200	2,078.891\$129	853.436\$606	4.700.276\$789	4.023.979\$748	332.225\$259	434.071\$782

Directoria Geral do Contencioso 21 de Abril de 1856.

No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal — O 1.º Escriptuario Carlos José d'Almeida.

**N.º 27. — Quadro demonstrativo da dívida activa de imposições que são arrecadadas pela Recebedoria do Municipio, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1855, em seguimento do quadro n.º 29, que se apresentou no relatório anterior.**

IMPOSIÇÕES.	N.º dos devedores.	De annos anteriores.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	1851-52.	1852-53.	1853-54.	TOTAL.
Decima urbana .....	1.275	521\$800				61\$800	383\$019	40.802\$629	47.772\$538
Dita adicional das corporações de não morta...	17							1.228\$445	1.228\$445
Dita da legua além da demarcação .....	108							2.132\$409	2.132\$409
Imposto sobre lojas .....	492						138\$184	10.792\$546	10.805\$730
Dito da patente d'aguardente do consumo .....	57							8.416\$610	8.416\$610
Dito sobre modas .....	2							123\$600	123\$600
Dito sobre moveis estrangeiros .....	10							453\$200	453\$200
Dito sobre barcos do interior .....	41							262\$032	262\$032
Taxa de escravos .....	3.502	228\$000	6\$000	182\$000	346\$000	432\$000	876\$000	18.834\$000	20.904\$000
Salario d'africanos livres .....	1.730	91\$290			24\$000	15.381\$058	14.611\$282	17.320\$833	47.458\$463
Decima de uso-fructo .....	12	306\$418	66\$130	66\$130	100\$720	199\$315	289\$295	598\$508	1.854\$134
Dita de heranças e legados .....	50	1.015\$350	198\$000	327\$320	457\$181	118\$520	160\$000	494\$430	2.770\$813
Arrendamento de proprios nacionaes .....	0				6\$583	1.008\$870	1.005\$110	1.168\$280	3.188\$843
Dito dos terrenos da lagôa de Rodrigo de Freitas..	130	315\$500	436\$400	716\$400	1.137\$100	085\$850	1.128\$016	1.453\$908	6.123\$178
Dito da concessão de penhas d'agua .....	318					1.393\$248	4.046\$362	6.005\$606	11.635\$216
Direitos novos e velhos e de chancellaria .....	9	415\$000		18\$000			474\$000	308\$000	838\$000
	7.828	2.803\$358	700\$830	1.310\$182	2.107\$500	10.533\$763	23.017\$468	116.138\$034	165.767\$211
Importancia da liquidação anterior .....	24.187	205.870\$462	91.982\$140	184.673\$013	106.098\$253	99.707\$855	84.419\$136		773.047\$765
<b>Sommas..</b>	<b>32.015</b>	<b>208.709\$820</b>	<b>91.988\$982</b>	<b>185.084\$075</b>	<b>109.186\$843</b>	<b>119.331\$618</b>	<b>107.436\$604</b>	<b>116.138\$034</b>	<b>938.814\$976</b>

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *Jodo Esterão da Cruz.*



## N.º 28. -- EXPLICAÇÃO DO QUADRO ANTECEDENTE.

	N.º dos Devedores.		Sommas.
Importancia da divida conhecida em resultado da liquidação dos annos contemplados no Quadro...	32.015	.....	938.814\$976
Dita liquidada, porque forão debitados em contas correntes, que se lhes abrirão, diversos devedores; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.....	11.257	449.323\$666	610.588\$504
» » » 1855.....	4.665	161.264\$838	
Dita, porque não forão ainda debitados, sendo:			
Da taxa de escravos do exercicio de 1848—49....	5.416	25.420\$000	67.754\$387
Da dita taxa do de 1853—54.....	3.006	15.834\$000	
Do salario de africanos livres de 1851—52, 1852—53 e 1853—54.....	1.300	26.500\$387	
Dita, porque não se abrirão contas correntes, por terem os collectados satisfeito o que devião durante o processo da liquidação; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.....	5.307	233.490\$881	260.472\$085
» » » 1855.....	1.064	26.981\$204	
	32.015		938.814\$976
Do total liquidado cobrou-se:			
Por meio de guias passadas pela 3.ª Contadoria a devedores não contemplados ainda em contas correntes, por solverem os seus debitos durante o processo da liquidação; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.. 233.490\$881	5.307	260.472\$085	
» » » 1855.. 26.981\$204	1.064		
Idem aos devedores já contemplados nas ditas contas; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.. 41.439\$033	840	44.041\$843	304.513\$928
» » » 1855.. 2.602\$810	129		
Por meio de guias passadas pela Directoria Geral do Contencioso, anteriormente á remessa das respectivas certidões para o Juizo dos Feitos; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.. 16.412\$664	320	22.326\$490	
» » » 1855.. 5.913\$826	136		
Por meio executivo; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.. 162.147\$317	4.145	222.184\$390	244.510\$880
» » » 1855.. 60.037\$073	1.429		
	13.370		519.024\$808

		Sommas.
<p>Para se conhecer a parte da divida que foi cobrada amigavel ou judicialmente, em virtude das certidões que se extrahirão, ter-se-ha em consideração o que se passa demonstrar:</p>		
Importancia da divida dos annos anteriores ao de 1848—49.	208.769\$820	
<b>Deduz-se:</b>		
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3. <sup>a</sup> Contadoria; a saber:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	51.955\$444	
» » » 1855.	2.248\$848	
	54.204\$292	
Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas; porém antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, até o fim de Janeiro de 1854.....	9.594\$177	
Dita cobrada no dito tempo pelo Juizo dos Feitos, em virtude das certidões da Recebedoria do Municipio anteriores á reforma do Thesouro.	2.100\$368	
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo até o fim de Dezembro de 1854.	2.894\$725	68.793\$562
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....	139.976\$258	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo; a saber:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	48.082\$796	
» » » 1855.	7.278\$832	
	55.361\$628	
Forão exonerados de pagar 32 devedores, em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, das seguintes quantias:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	2.030\$015	
» » » 1855.	334\$369	
	2.364\$384	
A importancia da divida da Illm. <sup>a</sup> Camara Municipal e do Collegio de Pedro Segundo, proveniente da decima urbana destes exercicios, de cujo pagamento ficarão isentos pela Lei de 28 de Setembro de 1853.....	20.757\$770	78.483\$782
He a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativa a divida dos exercicios anteriores ao de 1848—49.....	277.973\$057	61.492\$476
Importancia da divida dos exercicios de 1848—49 e 1849—50.	277.973\$057	61.492\$476

		Sommas.
	Transporte.....	277.973,037
	<b>Deduz-se:</b>	
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	108.109,034	
» » » 1855.	1.520,990	
	<u>109.630,024</u>	
Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas, porém antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, até o fim de Março de 1852.		
	16.525,234	
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1854, de 137 devedores da taxa de escravos do exercicio de 1848—49.....		
	982,000	
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855, de 15 devedores da dita taxa.....		
	94,000	
	<u>1.076,000</u>	
Dita da divida de 5.416 devedores da referida taxa, cujas certidões não se expedirão ainda.....		
	25.420,000	
	<u>26.496,000</u>	
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos; a saber:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	5.843,662	
» » » 1855.	276,000	
	<u>6.119,662</u>	
	158.770,920	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		119.202,137
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo: a saber:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	68.732,796	
» » » 1855.	720,749	
	<u>69.453,545</u>	
De dita cobrada até o fim de Março de 1852 com guias do mesmo Juizo, em virtude de certidões da Recebedoria do Município anteriores á reforma do Thesouro.....		
	892,115	
De dita cobrada até o fim de Março de 1853 com guias da 3.ª Contadoria, de devedores que obtiverão a concessão de pagar por prestações e cujas certidões já se achavão em juizo. .		
	552,219	
Forão exonerados do pagamento 15 devedores em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, das seguintes quantias:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	727,072	
» » » 1855.	39,000	
	<u>766,072</u>	
	71.663,951	
	119.202,137	
	<u>61.492,476</u>	

			Sommas.
	Transporte... 71.663951	119.202\$137	61.492\$476
A importancia da divida da Illm. <sup>a</sup> Camara Municipal e do Collegio de Pedro Segundo, proveniente da decima urbana destes dous exercicios, de cujo pagamento ficarão isentos pela Lei de 28 de Setembro de 1853.....	7.781\$576	79.445\$527	
He a importancia das certidões existentes do Juizo dos Feitos relativa á divida dos exercicios de 1848—49 e 1849—50.....			39.756\$610
Importancia da divida do exercicio de 1850—51.....		109.165\$843	
<b>Deduz-se :</b>			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3. <sup>a</sup> Contadoria ; a saber :			
Até o fim de Dezembro de 1854.	29.593\$223		
» » » 1855.	2.006\$502		
	<u>31.599\$725</u>		
Dita cobrada do mesmo modo até o fim de Janeiro de 1854, de dous devedores, que obtiverão a concessão de pagar por prestações.	241\$679		
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos ; a saber :			
Até o fim de Dezembro de 1854.	7.674\$277		
» » » 1855.	318\$000		
	<u>7.992\$277</u>		
		39.833\$681	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		69.332\$162	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo ; a saber :			
Até o fim de Dezembro de 1854.	38.439\$844		
» » » 1855.	3.603\$563		
	<u>42.043\$407</u>		
Forão exonerados do pagamento 14 devedores por despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, das seguintes quantias ; a saber :			
Até o fim de Dezembro de 1854.	224\$753		
» » » 1855.	27\$333		
	<u>252\$086</u>		
A importancia da divida da Illustrissima Camara Municipal e do Collegio de Pedro 2. <sup>o</sup> , proveniente da decima urbana deste exercicio ; de cujo pagamento ficarão isentos pela lei de 28 de Setembro de 1853.....	3.883\$388	46.178\$881	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativa á divida do exercicio de 1850—1851.....			23.153\$281
Importancia da divida do exercicio de 1851—52.....		119.331\$618	
		119.331\$618	124.402\$367

		Sommas.
	Transporte.....	119.331\$618
		124.402\$367
<b>Deduz-se :</b>		
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3. <sup>a</sup> Contadoria ; a saber :		
Até o fim de Dezembro de 1854.	29.388\$010	
» » » 1855.	1.785\$395	
	<u>31.173\$405</u>	
Dita cobrada do mesmo modo, até o fim de Dezembro de 1854, da parte della, de que já se havião aberto contas, porém antes da remessa para a Directoria Geral do Contencioso.....	6.746\$134	
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos, até o fim de Dezembro de 1855.....	90\$000	
Dita da divida de 416 devedores de salarios de africanos livres deste exercicio, cujas certidões não se expedirão ainda.....	8.976\$485	
	<u>46.986\$024</u>	
Importancia das certidões remetidas para o Juizo.....	72.345\$594	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo; a saber:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	3.899\$398	
» » » 1855.	37.615\$618	
	<u>41.515\$016</u>	
Forão exonerados do pagamento por despacho do Tribunal 14 devedores:		
Até o fim de Dezembro de 1854.	382\$270	
» » » 1855.	672\$994	
	<u>1.055\$264</u>	
	42.570\$280	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos relativa á divida do exercicio de 1851—52.....	.....	29.775\$314
Importancia da divida do exercicio de 1852—53.....	107.436\$604	
<b>Deduz-se :</b>		
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3. <sup>a</sup> Contadoria ; a saber :		
Até o fim de Dezembro de 1854.	21.242\$760	
» » » 1855.	5.135\$395	
	<u>26.378\$155</u>	
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855 com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa para o Juizo dos Feitos...	2.610\$259	
Dita da divida de 410 devedores de salarios de africanos livres deste exercicio, cujas certidões não se expedirão ainda.....	8.143\$302	
	<u>37.131\$716</u>	
Importancia das certidões remetidas para o Juizo.....	70.304\$888	154.177\$681

		Sommas.
Transporte.....	70.304\$888	154.177\$681
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo, até o fim de Dezembro de 1855.....	8.906\$644	
Forão exonerados do pagamento 6 devedores por despacho do Tribunal até o fim de Dezembro de 1855.....	121\$423	
	9.028\$067	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativa á divida do exercicio de 1852—53.....	.....	61.276\$821
Importancia da divida do exercicio de 1853—54.....	116.138\$034	
<b>Deduz-se:</b>		
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3. <sup>a</sup> Contadoria, até o fim de Dezembro de 1855.....	16.792\$884	
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855 com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos .....	2.619\$567	
Dita da divida de 3.006 devedores da taxa de escravos deste exercicio, cujas certidões não se expedirão ainda.....	15.834\$000	
Dita da divida de 474 devedores do salario de africanos livres deste mesmo exercicio, de que tambem não se expedirão as certidões .....	9.380\$600	
	25.214\$600	
	44.627\$051	
Importancia das certidões remetidas para o Juizo .....	71.510\$983	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo até o fim de Dezembro de 1855.....	1.911\$667	
Forão exonerados do pagamento por despacho do Tribunal 4 devedores até o fim de Dezembro de 1855.....	87\$944	
	1.999\$611	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo, relativa á divida do exercicio de 1853—54.....	.....	69.511\$372
Importancia total das certidões existentes no Juizo dos Feitos.....	.....	284.965\$874

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 2 de Janeiro de 1856. = João Estevão da Cruz.



Mesas de Rendas e Collectorias.	Imposições.	N.º dos devedores.	De annos anteriores.	1852-1853.	1853-1854.	Total.	
						Per imposições.	Per Collectorias.
COLLECTORIAS	Pirahy..... {	Imposto de lojas.	5	.....	.....	65\$920	65\$920
		Taxa d'escravos.	1	.....	.....	2\$000	2\$000
	Rezende..... {	Imposto de lojas.	17	.....	.....	238\$960	238\$960
		Taxa d'escravos.	7	.....	.....	20\$000	20\$000
	Rio Bonito.... {	Imposto de lojas.	46	.....	.....	632\$832	632\$832
		Dito de seges... Taxa d'escravos.	2 18	.....	.....	20\$600 86\$000	20\$600 86\$000
	S. Ant.º de Sã.. {	Imposto de lojas.	10	.....	.....	131\$840	131\$840
		Taxa d'escravos.	11	.....	.....	54\$000	54\$000
	S. João do Príncipe..... {	Imposto de lojas.	31	.....	.....	448\$256	448\$256
		Taxa d'escravos.	41	.....	.....	148\$000	148\$000
	Saquarema..... {	Imposto de lojas.	19	.....	.....	250\$496	250\$496
		Dito de barcos..	1	.....	.....	4\$944	4\$944
		Taxa d'escravos.	8	.....	.....	22\$000	22\$000
	Valença.....	Imposto de lojas.	1	.....	.....	28\$016	28\$016
	Vassouras..... {	Imposto de lojas.	10	.....	.....	131\$840	131\$840
Taxa d'escravos.		10	.....	.....	22\$000	22\$000	
Importancia da liquidação anterior....		1.652	128\$467	147\$160	13.577\$597	.....	13.853\$221
Sommas.....		6.282	170.271\$070	338\$341	.....	.....	170.609\$411
		7.934	170.399\$537	485\$501	13.577\$597	.....	194.462\$635

### EXPLICAÇÃO.

	N.º dos devedores.		Sommas.
Importancia liquidada, porque forão debitados em contas correntes que se abrirão aos respectivos devedores; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.....	5.928	160.629\$199	173.957\$151 9.378\$000
» » » 1855.....	1.587	13.327\$952	
Dita por que não forão ainda debitados.....	313	.....	
Dita por que não se abrirão contas correntes, por terem os collectados satisfeito o que devião durante o processo da liquidação; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.....	41	602\$212	1.127\$431
» » » 1855.....	65	525\$272	
Total liquidado.....	7.934	.....	194.462\$635
<i>Deduz-se:</i>			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.....	41	602\$212	.....
» » » 1855.....	65	525\$272	
Dita cobrada do mesmo modo da parte da divida, de que já se havião aberto contas; porém antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.....	95	5.152\$199	6.773\$769
» » » 1855.....	19	494\$086	
	220	.....	



	N. dos devedores.		Sommas.
Transporte...	220	6.773\$769	184.462\$835
A importancia cobrada até o fim de Junho de 1852 pelas Mesas de Rendas e Collectorias, depois de se acharem os livros no Thesouro.....	87	4.866\$694	
Dita da divida relativa aos annos anteriores ao de 1851—52, cujas certidões não se extrahirão ainda .....	3.210	116.281\$316	
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855 com guias da Directoria Geral do Contencioso, antes da remessa para o Juizo dos Feitos da Fazenda.....	10	3.527	87\$914
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....	4.407		56.452\$912
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.....	11	305\$367	
"    "    "    1855.....	295	306	6.324\$332
		4.101	49.823\$213
Forão exonerados por despacho do Tribunal até o fim de Dezembro de 1855, por serem fundadas em justiça as respectivas reclamações.....	3		24\$247
He a importancia das certidões existentes no Juizo.....	4.098		49.798\$966

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856.— O Contador, *João Estevão da Cruz*.

**N. 30.—Quadro demonstrativo das contas tomadas e revistas na 1.<sup>a</sup> 31 de Março**

Repartições a que pertencem as contas.	Nomes dos Empregados responsáveis por ellas.	N.º de contas.	
		Mensaes.	Não mensaes.
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.....	Conselheiro Antonio Henriques de Miranda Rego.....	17	1
		2	.....
Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional.....	Bacharel Manoel Monteiro de Barros.....	19	.....
Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional.....	Antonio Fernandes Vaz.....	1	.....
		14	.....
Thesouraria das Loterias da Corte.	João Pedro da Veiga.....	8	.....
		6	6
Recebedoria do Municipio da Corte.	Pela arrecadação da Decima urbana, adicional, e da legoa (a).....	1	.....
Cofre dos depositos publicos.....	Angelo José da Fonseca Ramos.....	9	.....
Idem.....	Antonio Fernandes Vaz.....	12	.....
Terceira Secção do Almojarifado da Marinha.....	José Pereira d'Oliveira e Silva.....	1	.....
Commissario da Fragata Constituição.....	José Antonio d'Oliveira Bastos.....	3	.....
Commissario do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	Joaquim José do Sacramento.....	1	.....
Consulado da Corte.....	Francisco Alves de Brito.....	1	.....
Obras Publicas.....	José Teixeira d'Abreu Silveira.....	2	.....
Iluminação Publica á cargo da Policia da Corte.....	Firmino José da Silva e Veiga.....	2	.....
Chefe de Policia da Provincia do Rio de Janeiro.....	Manoel Libanio Pereira de Castro.....	1	.....
Idem.....	Bernardo Augusto Nascentes d'Asambuja.....	1	.....
Mesa de Rendas de Mangaratiba. }	Wenceslão Casemiro Braga.....	3	.....
	Candido José da Sena Motta.....	5	.....
	José Candido Teixeira.....	2	.....
Mesa de Rendas de Cabo Frio.....	Manoel João Pinheiro.....	4	.....
	Antonio Rodrigues da Costa e Sousa.....	11	.....
Collectoria da Barra Mansa.....	Tertuliano Alves Correa Quintanilha.....	1	.....
Collectoria de Campos.....	Bacharel José Francisco Vianna.....	1	.....
	Manoel Joaquim Baptista Cabral.....	1	.....
		61	75

**Contadoria do Thesouro Nacional desde o 1.º de Abril de 1855 até de 1856.**

Tempo a que respeltão.	Tomadas ou revistas.	Observações.
Fusão do exercicio de 1853—54. De Novembro a Dezembro de 1855, do exercicio de 1854—55. De Julho a Setembro de 1855, do exercicio de 1855—56. De Outubro e Dezembro de 1855, do exercicio de 1855—56.....	Tom. e rev... Tomada....	Não tem alcance. Idem.
De Novembro e Dezembro de 1854, do exercicio de 1853—54. De Setembro e Novembro de 1854 a Dezembro de 1855, do exercicio de 1854—55. De Julho e Agosto de 1855, do exercicio de 1855—56. De Setembro de 1855, do exercicio de 1855—56... De Agosto a Dezembro de 1854, do exercicio de 1853—54. De Agosto e Outubro á Dezembro de 1854, e de Janeiro á Maio de 1855, do exercicio de 1854—55.....	Tom. e rev... Tomada....	Idem. Idem.
De Junho á Dezembro de 1855, do exercicio de 1854—55. De Julho de 1855, do exercicio de 1855—56. De seis loterias extrahidas desde 7 de Fevereiro até 11 de Maio de 1854.....	Tom. e rev... Tomada....	Idem. Idem.
De seis loterias extrahidas desde 20 de Maio até 18 de Setembro de 1854.....	Tomada....	Idem.
Do exercicio de 1846—47.....	Tomada....	Duvidas.
De Maio de 1832 á Março de 1841.....	Tom. e rev...	Alcance. (b) 141\$694
De Abril de 1841 á Setembro 1851.....	Idem.....	» (c) 504\$840
De 21 de Novembro de 1849 á 30 de Junho de 1850.	Idem.....	Duvidas.
De 1 de Outubro de 1849 á 28 de Fevereiro de 1852...	Idem.....	Alcance. (d) 42\$813
Do 1.º semestre de 1850—51.....	Idem.....	Duvidas.
Do exercicio de 1842—43.....	Idem.....	Alcance.... \$100
De Dezembro de 1837 á Junho de 1839.....	Tomada....	Saldo a favor.
Dos exercicios de 1848—49 e 1849—50.....	Idem.....	Alcance. (e) 51.712\$177
De 22 de Fevereiro á 8 de Maio de 1843.....	Idem.....	» (f) 315\$320
De Janeiro á Abril de 1851.....	Idem.....	» \$320
De Maio de 1835 á Junho de 1837.....	Idem.....	» 3.204\$200
De Setembro de 1838 á Maio de 1843.....	Idem.....	» 5.242\$479
De Maio á Agosto de 1843, e de Setembro á Dezembro de 1848.....	Idem.....	» \$410
De Janeiro de 1849 á Dezembro de 1853.....	Tom. e rev...	» 6\$353
De Janeiro de 1838 á Outubro de 1847.....	Tomada....	» 715\$484
Fusão das contas de Março de 1839 á Outubro de 1844.	Idem.....	» 4.010\$423
Fusão das contas de Janeiro de 1833 á Outubro de 1840, e de Julho de 1842 á Maio de 1844.....	Tom. e rev...	» (g) 8.798\$841
Fusão das contas dos exercicios de 1848—49 á 1852—53.	Tomada....	» 58\$738

Repartições a que pertencem as contas.	Nomes dos Empregados responsáveis por ellas.	N.º de contas.	
		Mensaes.	Não mensaes.
Transporte.....	.....	61	75
Collectoria de Capivary.....	Francisco Carneira d'Assis.....		4
Idem de Itaborahy.....	Joaquim José Justiniano.....		3
Idem da Parahyba do Sul.....	João Antonio Pereira.....		7
Idem do Rio de Bonito.....	José Gomes Maia Xará.....		2
Idem de Valença.....	Custodio da Silveira Vargas.....		4
Mesa de Rendas de S. Sebastião, na Provincia de S. Paulo.....	Bernardo José de Lorena.....		5
Collectoria da Villa de Caldas, na Provincia de Minas Geraes.....	José Francisco Pereira Filho.....		6
		61	106

### Obscr

(a) A responsabilidade desta conta está dividida entre o Administrador da Recebedoria do Depende de decisão do Tribunal do Thesouro.

(b) Provem este alcance de excessos na sahida das quantias depositadas e de uma entrega Thesouro.

(c) A responsabilidade deste alcance pertence ao respectivo Escrivão, pois que a sua pro menos levou á columna do Ouro e Prata; 96\$056 que o ex-Thesoureiro entregou de mais do Está dependente de decisão do Tribunal do Thesouro.

(d) Este alcance provem de faltas de generos; e são por elle responsaveis o Commissario

(e) Este alcance provem de não terem sido levados em conta 333 documentos de despeza, Thesouro.

(f) Procede este alcance de não terem sido abonados varios documentos de despeza perten

(g) Alem do alcance de 6.656\$298 contemplado no quadro do 1.º de Abril de 1853, seguintes quantias: 1.956\$664 proveniente de documentos de despeza feita no exercicio de Ministro da Fazenda de 12 de Outubro de 1854 os considerou prescriptos, 6.772\$741 de en e 1.073\$580 de sua commissão do 3.º e 4.º quartéis do exercicio de 1843—44, porque só lhe do alcance.

(h) A Thesouraria de Fazenda da Provincia de S. Paulo, no acto de liquidar esta conta, e tendo sido intentado recurso para o Thesouro contra a decisão daquella Thesouraria, verificou proveniente de rendas lançadas e não cobradas, lhe fora indevida e irregularmente debitada

(i) Esta conta foi primeiramente liquidada na Thesouraria de Fazenda da Provincia de Minas, sendo ella suspensa em virtude da ordem de 25 de Setembro de 1855, que julgou procedente riscou-se existir com effeito aquelle alcance, devendo porem a referida Thesouraria prestar alguns Thesouro não tem conhecimento, afim de fixar-se definitivamente o alcance. Depende de de

N. B. Nas contas dos administradores das Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia tidões de sisa, e meia sisa, dinheiros de orfãos e bens de defuntos e ausentes, que forão exi livros de receita, a fim de verificar-se se forão ou não escripturadas todas as quantias que o de

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional em 1 de Abril de 1856.—O Contador.—*Raphael*

Tempo a que respeito.	Tomadas ou revistas.	Observações.
De 15 de Marco de 1843 á 31 de Julho de 1847....	Tomadas...	Alcance. 2.096\$764
Dos exercicios de 1835—36 á 1837—38.....	Idem.....	» 17\$699
De Julho 1838 á Junho de 1845.....	Idem.....	» 9\$090
De 5 de Julho de 1849 á 1 de de Abril de 1851....	Idem.....	Duvidas.
De 28 de Junho de 1850 á 16 de Fevereiro de 1854.	Idem.....	Alcance. 1.293\$006
Dos exercicios de 1844—45 á 1848—49.....	Tom. e rev..	» (h) 1.375\$212
Dos exercicios de 1839—40 á 1844—45.....	Tomda.....	» (i) 9.731\$725
		89.212\$688

### tações.

Municipio e os empregados encarregados da escripturação e arrecadação daquelles impostos.

em duplicata, pelo que é responsavel o respectivo Escrivão. Depende de decisão do Tribunal do

veniencia é a seguinte: 40\$000 que abateu do saldo do mez de Dezembro de 1841; 590 rs. que de que existia em deposito e os precatórios mandarão levantar; e 368\$194 entregues por duplicata.

da Fragata pela quantia de 9\$919, e o Escrivão Francisco Ferreira dos Santos pela de 32\$894, que se não acharão revestidos das formalidades legaes. Depende de decisão do Tribunal do

centes ao cofre provincial.

existe mais o da quantia acima, que procede de não terem sido abonadas ao ex-Collector as 1843—44 e apresentados no Thesouro em Fevereiro de 1851, porque o despacho do Exm. Sr. tregas de dinheiros de orfãos, por não terem sido encontradas as requisições do respectivo Juizo; pôde ser levada em conta quando a Fazenda Nacional for indemnizada da importancia total

reconheco existir o alcance de 1.903\$212, que foi recolhido aos cofres em 19 de Marco de 1853; esta Contadoria que o verdadeiro alcance era de 1.375\$212, pois que a quantia de 528\$000, pela sobredita Thesouraria. Depende de decisão do Tribunal do Thesouro.

e ali reconhecido o alcance acima notado, pelo qual moveo-se execução contra o responsavel, o recurso por elle intentado para o Thesouro: revio-se, pois, a conta nesta Contadoria, e ve esclarecimentos e informações ácerca de varias allegações feitas pelo responsavel, e de que o cisão do Tribunal do Thesouro.

do Rio de Janeiro mencionadas neste quadro, ainda não se procedeo á confrontação das cer-gidas dos Tabelliães e Escrivães da mesma Provincia, com as parcelas lançadas nos respectivos verião ser; de cuja confrontação pôde resultar o apparecimento de novos e maiores alcances.

*Arcanjo Galvão.*

**N.º 31. — Alcances reconhecidos pela tomada de contas feita no  
Thesouro e Thesourarias de Fazenda desde a reforma  
destas Repartições até o fim do anno de 1855.**

Reconhecidos no Thesouro até 31 de Março de 1855, e nas Thesourarias até 31 de Dezembro de 1854, segundo o quadro do anterior relatorio, sendo no primeiro 93.441\$600, e nas ultimas 441.140\$925.....

531.582\$525

Verificados nas seguintes Thesourarias no dito anno de 1854, e não contemplados no referido quadro, por não haverem ellas enviado os respectivos relatorios, quando foi o mesmo organizado, a saber:

Bahia (*).....	33.227\$306	
Ceará.....	65\$994	
Pará (nada diz o relatorio).....	0	
Sergipe (não tomou-se conta alguma).....	0	
Santa Catharina.....	48\$639	
Matto Grosso.....	891\$281	
Alagoas.....	0	
Rio Grande do Norte.....	} Não remetterão ainda os rela- torios;.....}	} 0 0 0 0
Paraná idem.....		
Goyaz.....		

34.233\$220

**NO ANNO CIVIL DE 1855.**

**No Thesouro.**

*Desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março do corrente anno.*

Municipio da Corte.....	63.508\$561
Provincia do Rio de Janeiro (Collectorias).....	25.704\$127

89.212\$688

**Nas Thesourarias.**

Bahia.....	5.166\$386
Maranhão.....	4.937\$128
Piauhy.....	477\$676
Parahiba.....	534\$463
Minas Geraes.....	13.483\$294
Mato Grosso.....	3.768\$679
Rio Grande do Sul.....	52.735\$337

Pernambuco.....	} Não remetterão ainda os relatorios.
Pará.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte...	
Sergipe.....	
Santa Catharina.....	
Paraná.....	
Goyaz.....	
S. Paulo.....	
Espirito Santo.....	
Amazonas.....	

81.102\$963

739.130\$396

## Recapitulação.

Reconhecidos no Thesouro , segundo o quadro do anterior relatório.....	93.441\$600	
Idem desde Abril de 1855 até 31 de Março deste anno...	89.212\$688	
		182.654\$288
Verificados nas Thesourarias de Fazenda contemplados no mencionado quadro.....	441.140\$925	
Idem nas que remetterão os relatorios dos trabalhos do anno de 1854 depois d'elle achar-se organizado.....	34.233\$220	
Idem no do anno de 1854, segundo os relatorios que tem sido enviados.....	81.102\$963	
		556.477\$108
		739.131\$396

(\*) Nos alcances desta Provincia comprehendem-se as seguintes quantias: 11.275\$580 de alcances difinitivamente verificados, e 21.951\$726 dos que forão orçados, por não terem os Exactores apresentado em tempo os seus livros.

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional em 1 de Abril de 1856. — O Contador *Raphael Arcanjo Galvão*.

N.º 32. — Quadro demonstrativo das certidões de Sisa e meia sisa rece requisidões do mesmo Thesouro, feitas ao Ministerio da Justia de Orphãos e Ausentes para verificar-se por occasião da tomada as quantias destas origens que receberão, como determina o

MUNICIPIOS.	SISA.		
	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	
<b>Macahé</b> .....	1.º Tabellião.	De Janeiro de 1837 a Junho de 1851.	De Jan. de 1832 a Dezembro de 1836, e do 1.º de Julho de 1851 a Junho de 1854.
	2.º Dito.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. a Junho de 1832, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.
	Dito como Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz da Barra de S. João.	De 21 de Abril de 1840 a 30 de Junho de 1853.	De Jan. de 1832 a Abril de 1840, e de Julho de 1853 a Junho de 1854.
	Dito do de Carapebús.	Do 1.º de Setembro de 1851 a 31 de Agosto de 1853.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 31 de Agosto de 1851, e do 1.º de Setembro de 1853 a 30 de Junho de 1854.
<b>Estrella</b> .....	1.º Tabellião.	Nenhumas.	Da data da criação da Villa em 1846 a 30 de Junho de 1854.
	2.º Dito.	De 12 de Outubro de 1846 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Inhomirim.	Do 1.º de Julho de 1832 a Junho de 1851.	De Janeiro a Jun. de 1832, e de Jul. de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Dito do da de Nossa Senhora da Guia de Pacopahiba.	Idem.	Idem.
<b>Pirahy</b> .....	1.º Tabellião.	De Janeiro de 1839, data da criação da V.ª a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.

bidas no Thesouro Nacional até 30 de Junho de 1855 por virtude das em Aviso de 10 de Novembro de 1851, e das relações dos dinheiros das contas dos respectivos Exactores, se elles se debitarão por todas Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, no Art. 12.

MEIA SISA.	DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.		
	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	
Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836. Passou á renda Prov. em Julho de 1836.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832. Passou á renda Provincial em Julho de 1836.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.	De 1842 a Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	Idem.				
Idem.	Idem.				
Idem.	Todas.	Nenhumas.	Da data da criação da Villa em 1846 a 30 de Junho de 1854.	Nenhumas.	Da data da criação da Villa em 1846 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	Idem.	Idem.	Desde a criação da Villa em 1846 até 30 de Junho de 1854.	Idem.	Desde a criação da Villa em 1846 até 30 de Junho de 1854.
Idem.	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.				
Idem.	Idem.				
Idem.	Todas.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.

MUNICIPIOS.	SISA.		
	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	
Pirahy.....	1.º Tabellião como Escrivão de Execuções Cartas de arrematação e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	De Janeiro de 1839, data da criação da V.ª a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	2.º Tabellião.	Idem.	Idem.
	Dito como Escrivão de execuções e de Orphãos (Pelas Cartas, &c).	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz do Arrozal.	De 26 de Agosto de 1845 até 5 de Set. de 1853.	Do 1.º de Jan. de 1832 a 25 de Ag. de 1845, e de 6 de Set. de 1853 a 30 de Junho de 1854.
	Dito do das Dores.	De 18 de Dez. de 1837 a 7 de Junho de 1848, e de Janeiro de 1853 a Dez. de 1854.	De Jan. de 1832 a 17 de Dezembro de 1837, e de 8 de Jun. de 1848 a 31 de Dez. de 1852.
	Escrivão de Orphãos—Manoel Pereira da Silva Vidal (Pelas Cartas, &c).	Nenhumas.	Todas.
	Dito — João Francisco dos Santos.	Idem.	Idem.
Vassouras.....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia da Sacra Familia do Tinguá.	De 24 de Abril de 1839 a 31 de Dez. de 1851.	Desde que foi creada esta Freguezia até 23 de Ab. de 1839, e de Janeiro de 1852 a 30 de Junho de 1854.
	Os mais Escrivães que houverem no Termo.		Desde que forão creadas as mais Freguezias, e a respectiva Villa até 30 de Junho de 1854.
	1.º Tabellião.	Nenhumas.	De 14 de Janeiro de 1833 a 30 de Junho de 1854.
Barra Mansa....	2.º Dito. Idem com a denominação de Escrivão de execuções e de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	De 14 de Janeiro de 1833 a 30 de Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.
Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.				
Idem.	Idem.				
Idem.	Todas.	Do anno de 1842 a Junho de 1851	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Do anno de 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Desde que foi creada esta Freguezia até Junho de 1836.				
Idem.	Desde que forão creadas as mais Freguezias, e a respectiva Villa até 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	De 14 de Janeiro de 1833 a 30 de Junho de 1836.	Nenhumas.	Idem.	Nenhumas.	Idem.
De 14 de Janeiro de 1833 a 30 de Junho de 1836.		Idem.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854, por nada haver até 30 de Junho de 1851, conforme certifi- cou este Tabellião.	Idem.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Jun. de 1854, por nada haver até 30 de Junho de 1851, conforme certifi- cou este Tabellião.

MUNICIPIOS.		SISA.	
		Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.
<b>Barra Mansa....</b>	Escrivão do Juizo de Paz do Amparo.	Do 1.º de Nov. de 1844 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. de 1832 a 31 de Out. de 1844, e de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Escrivão do Juizo de Paz do Espirito Santo.	De 16 de Maio de 1843 a 30 de Junho de 1853.	De Jan. de 1832 a 15 de Maio de 1843, e de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1854.
<b>S. João da Barra.</b>	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e de Jul. de 1851 a 30 de Jun. de 1854.
	Dito como Escrivão de execuções e de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Idem.	Idem.
	2.º Tabellião.	De 27 de Abril de 1846 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Dito como Escrivão de Execuções e de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &c).	De 26 de Março de 1846 a 30 de Junho de 1851.	Idem.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.	Nenhumas.	De Jan. de 1832 a Junho de 1854.
<b>Iguassú.....</b>	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Dito como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas, &c).	Idem.	Idem.
	2.º Dito.	Idem.	Idem.
	2.º Tabellião como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Idem.	Idem.
	3.º Tabellião.	Idem.	Idem.

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.
Nenhumas.	Nada houve até 30 de Junho de 1836 segundo certifi- cou o Escrivão em 9 de Maio de 1854.				
Idem.	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.				
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Jun. de 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Todas.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	Idem.				
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.



MUNICIPIOS.	SISA.		
	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	
Iguassú.....	Dito como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas, &c).	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Escrivão dos Juizo de Paz da Freguezia de Santo Antonio de Jacotinga.	Idem.	Idem.
	Escrivão de Orphãos .1.º Tabellião Pelas Cartas de arrematação, &c).	Nenhumas.	Todas.
	Idem (2.º Dito).	Idem.	Idem.
	Idem (3.º Dito).	Idem.	Idem.
Rio Bonito.....	1.º Tabellião.	De 29 de Outubro de 1846 a 8 de Fev. de 1855	
	Idem como Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas, &c).	Desde o anno de 1846 até 3 de Março de 1855.	
	2.º Tabellião.	De 9 de Dez. de 1846 a 23 de Fev. de 1855.	
	2.º Tabellião como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação e de adjudicação, passadas em seu Cartorio).	De 26 de Jan. de 1848 a 23 de Fev. de 1855	
	Escrivão do Juizo de Paz do Curato da Boa Esperança.	De 29 de Maio de 1850 a 5 de Set. de 1853.	De 6 de Set. de 1853 a 30 de Jun. de 1854.
Valença.....	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Idem como Escrivão de Execuções Pelas Cartas, &c).	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Santo Antonio do Rio Bonito.	Idem.	Idem.

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Idem.	Idem.				
Nenhumas.	Todas.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	De 1842 a Junho de 1854
Idem.	Idem.	Nenhumas.	De 1842 a Junho de 1854.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
Idem.	Idem.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	Idem.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
Idem.	Todas.	Idem.	Todas.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.				
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Todas.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.				

MUNICIPIOS.		SISA.	
		Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.
<b>Valença</b> .....	Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &c.).	Nenhumas.	Todas.
<b>Rezende</b> .....	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Janeiro a Jun. de 1832; e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Escrivão de Execuções (Pelas Cartas &c.).	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Bom Jesus do Ribeirão de Santa Anna.	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia do Campo Bello.	Idem.	De Jan. a Junho de 1832, e de Jul. de 1851 a Junho de 1854.
	Dito do da de S. Vicente Ferrer.	Idem.	Idem.
	Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação e de adjudicação, &c.).	Idem.	Idem.
<b>Cabo Frio</b> .....	1.º Tabellião.	Idem.	Idem.
	1.º Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &c.).	Idem.	Idem.
	Escrivão de Execuções Idem.	Idem.	Idem.
	2.º Escrivão de Orphãos Idem.	Idem.	Idem.
	Os mais Escrivães que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1854.

MEIA SISA.		DINHEIRO DE ORPHÃOS.		DINHEIRO DE AUSENTES.	
Existentes no Theouro.	Não Existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.	Existentes no Theouro.	Não existentes no Theouro.
Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Todas.				
Idem.	Idem.				
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.				
Idem.	Idem.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.
Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Idem.	Idem.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	De 18 de Novembro de 1853 a 30 de Jun. de 1854, por nada haver anteriormente, como declarou este Escrivão em Officio de 18 de Novemb. de 1853.
Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
Nenhumas.	De Janeiro a Junho de 1832. Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836 nada houve, como declarou este Escrivão em Officio de 23 de Setembro de 1853.	Idem.	Nada houve até 23 de Setembro de 1853, como declarou este Escrivão no Officio citado na nota em frente. De 24 de Setembro de 1853 a 30 de Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.
	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.				

MUNICIPIOS.	SISA.			
	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.		
S. João de Príncipe.....	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. a Junho de 1832, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.	
	Dito como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Idem.	Idem.	
	2.º Tabellião.	Idem.	Idem.	
	Escrivão do Juizo de Paz de S. José da Cacaria.	Do 1.º de Julho de 1848 a 30 de Junho de 1851.	Desde que foi Curato até Jun. de 1848, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	
	Dito do da de Nossa Senhora da Conceição do Passa Tres.	De Outubro de 1846 a Junho de 1851.	Desde que foi Curato até Set. de 1846, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.	
	1.º Tabellião, como Escrivão de Ausentes (Pelas Cartas, &c).	Nenhumas.	Todas.	
	2.º Tabellião, como Escrivão de Orphãos e Ausentes (Pelas Cartas, &c).	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. a Junho de 1832, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.	
	Escrivão de Orphãos e Ausentes (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Idem.	Idem.	
	Mangaratiba.....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Santa Anna de Itacurussá.	Desde 1841 até 30 de Junho de 1853.	De Jan. de 1832 até 1840, e do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Jun. de 1854.

MEJA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
Idem.	Idem.				
Idem.	Todas.				
Idem.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
	Idem.		De 1842 a Junho de 1854.		De 1842 a Junho de 1854.
Idem.	Idem.				
	Idem.		Idem.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
	Idem.		Idem.		Idem.
Idem.	Desde que foi creado o Juizado de Paz até Junho de 1836.				
	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.		Idem.		Idem.
	Idem.		Idem.		Idem.
Idem.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Idem.	Idem.				

MUNICIPIOS.		SISA.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
<b>Rio Claro</b> .....	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1850 a Junho de 1854.
<b>Santo Antonio de Sá</b> .....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. José da Boa Morte.	Do 1.º de Jan. a 31 de Dez. de 1852.	Do 1.º de Jan. de 1832 a 31 de Dez. de 1851, e do 1.º de Jan. de 1853 a 30 de Jun. de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.
<b>Saquarema</b> .....	1.º Tabellião.	Nenhumas.	Idem.
	2.º Dito, como Escrivão de Execuções.	De 1841—42 até 1847—48 e de 1851—52 até 1853—54.	De 1848—49 até 1850—51
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1854.
<b>Itaguahy</b> .....	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1854.	De Janeiro a Jun. de 1832.
	Dito, como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Idem.	Idem.
	Escrivão de Orphãos.	Nenhumas.	De Jan. de 1832 a Junho de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.
<b>Cantagallo</b> .....	Os Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.
<b>Paraty</b> .....	Escrivão da Provedoria (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851	De Janeiro a Jun. de 1832, e de Jul. de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Escrivão de Orphãos (Pelas cartas de arrematação e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	Idem.	Idem.

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Idem.	De Janeiro a Junho de 1832. Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836 nada houve, como certificou este Tabellião em 18 de Outubro de 1853.	Idem.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Desde que foi curato até Junho de 1836.				
Idem.	Idem.				
Idem.	Todas.	Idem.	Certificou em 18 de Outubro de 1853 que nada havia pelo seu Cartorio. De 19 de Outubro de 1853 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Veja-se a nota em frente.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854, por nada haver até 30 de Junho de 1851, como certificou o respectivo Escrivão em 15 de Outubro de 1853.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.
Idem.	Idem.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				

MUNICIPIOS.		SISA.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
<b>Mangaratiba</b> .....	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1854.
<b>Magé</b> .....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. Nicoláo de Surubhy.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Jun. de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Dito do da de Nossa Senhora da Apparecida.	De 1837 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.
	Dito do da de Nossa Senhora da Ajuda de Guapemerim.	De 28 de Fevereiro de 1833 a 29 de Março de 1851.	De Jan. de 1832 a 27 de Fevereiro de 1833, e de 30 de Março de 1851 a 30 de Jun. de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1851.
<b>Angra dos Reis</b> ..	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia da Conceição da Ribeira.	De 28 de Maio de 1830 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Jan. de 1832 a 27 de Maio de 1850, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		Do 1.º de Jan. de 1832 a 30 de Jun. de 1854.
<b>Maricá</b> .....	Os Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.
<b>Capivary</b> .....	O Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora do Amparo de Correntezas.	De 11 de Jan. de 1840 a 31 de Dez. de 1854.	Desde que foi creado o Juizado de Paz até 10 de Janeiro de 1840.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1851.
<b>Nova Friburgo</b> ....	Os Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.
<b>Rio Claro</b> .....	Tabellião.	Do 1.º de Jan. de 1850, data da criação da V.ª a 30 de Jun. de 1851.	Do 1.º de Jul. de 1851 a 30 de Jun. de 1854.
	Dito, como Escrivão do Juizo Municipal Pelas Cartas de arrematação, &c.	Idem.	Idem.

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
			De Janeiro de 1850 a Junho de 1851.		De Janeiro de 1850 a Junho de 1854.
Idem.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
	Idem.		De 1842 a Junho de 1854.		De 1842 a Junho de 1851.
Idem.	Idem.	Nenhunas.	Todas.	Idem.	Todas.
Idem.	Todas.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.		De 1842 a Junho de 1854.		De 1842 a Junho de 1851.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
Nenhunas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	De 1842-43 a 1851-52.	De Julho de 1852 a 30 de Junho de 1854.	De 1842-43, e de 1844-45 até 1851-52.	De 1843-44, e de Julho de 1852 a 30 de Junho de 1854.
	Idem.				
	Idem.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	Idem.			Nenhunas.	Idem.
Idem.	De Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	De Julho de 1851 a Junho de 1854, por nenhuma arrecadação ter havido no tempo anterior, como declarou o respectivo Escrivão.

MUNICIPIOS.		SISA.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
<b>Paraty</b> .....	Os mais Escrivães, que houverem no Termo		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.
<b>Parahyba do Sul.</b>	1.º Tabellião.		De Janeiro a Jun. de 1832 e de Jul. de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.
<b>Itaborahy</b> .....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora do Desterro.	De 23 de Março de 1833 ao 1.º de Abril de 1853.	Desde que foi creado o Juizado de Paz até 22 de Março de 1833, e de 2 Abril de 1853 a 30 de Jun. de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.
<b>Nitheroy</b> .....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. Sebastião de Itaipú.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Terino.		De Janeiro de 1832 a Junho 1854.
<b>Campos</b> .....	1.º Tabellião (Serve interinamente o 2.º Escrivão de Orphãos).	Idem.	De Jan. a Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Dito, como Escrivão de Execuções.	Idem.	Idem.
	2.º Tabellião.	Idem.	Idem.
	Dito, como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação, e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	Idem.	Idem.
	1.º Escrivão de Orphãos (Idem).	Idem.	Idem.

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES	
Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
	De Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
Idem.	Idem	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
	Idem.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
Idem.	Desde que foi creado o Juizado de Paz até 30 de Junho de 1836.				
	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		Idem.
Idem.	De Janeiro a Junho de 1832, por certificar o respectivo Escrivão que nada houve de Julho de 1832 a Junho de 1836.				
	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.		Idem.		Idem.
	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1835.		De Janeiro a 30 de Junho de 1832.		
Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
Idem.	Idem.				
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	De 1842 a Dezembro de 1851, e de Julho de 1852 a Junho de 1853.	De Janeiro a Junho de 1852, e de Julho de 1853 a Junho de 1854.		

MUNICIPIOS.	SISA.	
	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Campos.....	Dito, como Escrivão de Ausentes (Idem).	Nenhunas. Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1854.
	2.º Escrivão de Orphãos.	De 21 de Junho de 1849 a 30 de Junho de 1851. De Julho de 1851 a Junho de 1854.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Santa Rita.	De Março de 1847 a Junho de 1854. Desde que foi creado o Juizo de Paz até Fev. de 1847.
	Dito do de S. Gonçalo.	De Julho de 1849 a Março de 1852. Desde que foi creado o Juizo até Junho de 1849, e de Abril de 1852 a Junho de 1854.
	Dito do da de S. José de Leonissa.	De Maio de 1847 a Março de 1851. Desde que foi creado o Juizo até Abril de 1847, e de Abril de 1851 a Junho de 1854.

### OBSER

Não havendo no Thesouro huma estatística dos officios e lugares de Justiça da Provincia do Rio de Janeiro, Paz, neste mappa designados, são os que unicamente existem nos respectivos Municipios; por isso em alguns vai não remetterão ao Thesouro as certidões, a que são obrigados.

Na impossibilidade de conhecer-se a data, em que forão creados diversos Juizados de Paz, escreveo-se nos em que principiarão os respectivos Escrivães a remetter ao Thesouro os mappas das transacções sujeitas ao pa Como os officios de 2.º Tabellião do Municipio de Saquarema, e de 2.º Escrivão de Orphãos do de Campos mappas anteriores a esse tempo. Tambem se não dão como não existentes os que são anteriores a 1833, relati Os Escrivães de Paz das Freguezias de Santa Rita e S. Gonçalo, em Campos, da Conceição da Ribeira, em garatiba, do Amparo e do Espirito Santo, em Barra Mansa, do Arrozal e Dorés, em Pirahy, e de Carapébús e rem os livros correspondentes á esses annos nos archivos das Camaras Municipaes dos respectivos Termos, cer Os mappas, que remetteo o Escrivão de Paz da Freguezia de Santa Rita, em Campos, estão imperfeitos por Do Municipio de Nicteroy o unico Escrivão, que remetteo mappa na fórma exigida, foi o da Freguezia de S. Sebastião

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional 1 de Abril de 1856.—

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Nenhunas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.			De 1842 até 30 de Junho de 1853.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1854, por declarar o respectivo Escrivão que nada houve do 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1853.
		De 1849 até 30 de Junho de 1851, e do 1.º de Julho de 1852 a 30 de Junho de 1853.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1852, e do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1854.		
Idem.	Desde que foi creado o Juizo de Paz até Junho de 1836, se a criação desta Freguezia tiver sido anterior ao dito anno.				
Idem.	Desde que foi creado o Juizo até Junho de 1836, data em que esta renda passou a ser Provincial, e caso este tempo não esteja comprehendido no certificado, que deo este Escrivão de nenhuma transacção ter havido até março de 1852.				
Idem.	Idem idem até Abril de 1847.				

### VAÇÕES.

apesar de ter sido ha muito exigida, não se pode asseverar, se os Tabelliães e Escrivães do Judicial e os de a nota — Os Escrivães, que houverem no Termo — incluindo-se nella os Tabelliães dos Municipios, que ainda

lugares competentes a observação — Desde que forão creados —, precisando-se no entretanto a época anterior á gamento do imposto da sisa, e meia sisa, para se tornar saliente a falta dos mappas anteriores a essa época. forão creados, o 1.º em 13 de Janeiro de 1842, e este em Maio de 1849, não se dão como não existentes no Thesouro os vamente á Villa da Barra Mansa, por ter sido esta creada em 14 de Janeiro do mesmo anno.

Angra dos Reis, de Nossa Senhora da Ajuda de Guapemerim, em Magé, de Santa Anna de Itacurussá, em Man-Barra de S. João, em Macahé, deixarão de remetter os mappas de alguns annos, segundo declararão, por existitificando alguns delles que debalde tem requisitado esses livros das ditas Camaras.

não comprehenderem as columnas da data, e do lugar do pagamento do imposto.

de Itaipú: quanto aos outros, remetterão apenas certidões, que, por imperfeitas, não se prestão aos exames convenientes.

O Contador *Rafael Arcanjo Galvão.*

**N.º 33.—Quadro dos mappas dos dinheiros de orphãos e ausentes, siza, e meia siza existentes no Thesouro, remettidos pelos diversos Escrivães e Tabelliães da Provincia do Rio de Janeiro, depois da execução da Lei n. 770 de 6 de Setembro de 1854.**

<b>MUNICIPIOS.</b>	<b>Siza.</b>	<b>Meia siza.</b>	<b>Dinheiros de orphãos.</b>	<b>Dinheiros de ausentes.</b>
<b>MACAHÉ.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>ESTRELLA.</b> 2.º Tabellião.....	} De 17 de Janeiro de 1852 até o 1.º de Agosto de 1855.			
O mesmo como Escrivão de orphãos.....	} Do anno de 1853 até o mez de Agosto de 1855.			
<b>PIRAHY.</b> Escrivão de Paz da Freguezia das Dorcs. }	} De Janeiro a Junho de 1855.			
<b>VASSOURAS.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>BARRA MANSA.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>S. JOÃO DA BARRA.</b> O Juiz de orphãos.....	} 4 guias, sendo 2 do 4.º quartel de 1854-55, e 2 do 1.º de 1855-56.			
<b>IGUASSU'.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>RIO BONITO.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>VALENÇA.</b> Tabellião José Francisco de Araujo Silva. }	} Do 1.º de Julho de 1851 a 31 de Dezembro de 1855.			



<b>MUNICIPIOS.</b>	<b>Siza.</b>	<b>Mela siza.</b>	<b>Dinheiros de orphãos.</b>	<b>Dinheiros de ausentes.</b>
<p align="center"><b>REZENDE.</b></p> <p>Não existe mappa algum no Thesouro.</p>				
<p align="center"><b>CABO FRIO.</b></p> <p>Tabellião Francisco de Araujo Mendonça. }</p>	<p>Do 1.º de Julho de 1854 a 30 de Junho de 1855.</p>			
<p align="center"><b>S. JOÃO DO PRINCIPE.</b></p> <p>1.º Tabellião..... }</p>	<p>De Janeiro a 30 de Setembro de 1855.</p>			
<p>O mesmo como Escrivão das execuções. }</p>	<p>Certificou nada ter havido no espaço acima.</p>			
<p>2.º Tabellião..... }</p>	<p>Do 1.º de Janeiro a 30 de Setembro de 1855.</p>			
<p>O mesmo como Escrivão de execuções. }</p>	<p>Certificou nada ter havido no espaço acima.</p>			
<p>Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Passa Trez. }</p>	<p>De Julho de 1851 até 31 de Dezembro de 1855.</p>	<p>De 1846 até 31 de Dezembro de 1855.</p>		
<p align="center"><b>MANGARATIBA.</b></p> <p>Escrivão de orphãos..... }</p>	<p>De Março de 1853 até 6 de Fev. de 1856.</p>	<p>De Março de 1853 até 6 de Fev. de 1856.</p>	<p>De 2 de Março de 1854 a 20 de Dezembro de 1855.</p>	<p>Certificou nada ter havido desde 31 de Julho de 1855 até 6 de Fevereiro de 1856, data de seu officio.</p>
<p align="center"><b>MAGÉ.</b></p> <p>Não existe mappa algum no Thesouro.</p>				
<p align="center"><b>ANGRA DOS REIS.</b></p> <p>Não existe mappa algum no Thesouro.</p>				

<b>MUNICIPIOS.</b>	<b>Siza.</b>	<b>Mela siza.</b>	<b>Dinheiros de orphãos.</b>	<b>Dinheiros de ausentes.</b>
<b>MARICÁ.</b>				
1.º Tabellião.....	De Julho de 1832 a Jun. de 1851, e de Julho de 1852 a Jun. de 1854.			
O mesmo como Escrivão de execuções e de orphãos.....	De Julh. de 1832 a Jun. de 1851, e de Julho de 1852 a Jun. de 1853.	De Julh. de 1832 a Junho de 1836.		
2.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1852 a Jun. de 1854.			
O mesmo como Escrivão de execuções e de orphãos.....	De Julho de 1853 a Junho de 1854.	} .....	} .....	De Julh. de 1852 a Junho de 1853.
<b>CAPIVARY.</b>				
1.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1855.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1855.		
O mesmo como Escrivão de orphãos.....	Idem .....	Idem		
2.º Tabellião .....	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.		
O mesmo como Escrivão de orphãos...	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.		
<b>NOVA FRIBURGO.</b>				
Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>RIO CLARO.</b>				
Tabellião Severino Augusto de Pinho Carvalho.....	Do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1855.			
O mesmo como Escrivão de execuções.	Do 1.º de Julho de 1850 a 30 de Junho de 1855.	De Jun. de 1850 a Julho de 1855.		

<b>MUNICIPIOS.</b>	<b>Siza.</b>	<b>Mela siza.</b>	<b>Dinheiros de orphãos.</b>	<b>Dinheiros de ausentes.</b>
<b>RIO CLARO.</b> Tabellião Antonio José de Oliveira.....	Do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1855.			
O mesmo como Escrivão de execuções.	Do 1.º de Julho de 1850 a 30 de Junho de 1855.	De Julh. de 1850 a Jun. de 1855.		
<b>SANTO ANTONIO DE SÁ.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>SAQUAREMA.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>ITAGUAHY.</b> 1.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1854 a 30 de Junho de 1855.			
O mesmo como Escrivão de Orphãos.....			Do 1.º de Julho de 1854 a 30 de Junho de 1855.	
2.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1855.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.		
O mesmo, como Escrivão do Juizo Municipal e de orphãos.....	Idem.....	Idem.		
O mesmo como Escrivão de orphãos e ausentes.....	Do anno de 1832 a Junho de 1855.	Idem.....	Do anno de 1842 a Jun. de 1855.	Do anno de 1842 a Junho de 1855.
Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal.....	De 6 de Julho de 1852 a 14 de Junho de 1855.			
Dito do da de S. Pedro e S. Paulo das Lages.....	De 21 de Agosto de 1851 a 4 de Maio de 1855.			

<b>MUNICIPIOS.</b>	<b>Siza.</b>	<b>Meia siza.</b>	<b>Dinheiros de orphãos.</b>	<b>Dinheiros de ausentes.</b>
<b>CANTAGALLO.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>PARATY.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>PARAHYBA DO SUL.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>ITABORAHY.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>NICTEROHY.</b> Não existe mappa algum no Thesouro.				
<b>CAMPOS.</b>				
1.º Escrivão de orphãos.....			} Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1855.	} Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1855.
2.º Dito.....				
Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. Sebastião.....	De Jan. de 1855.			
<b>NEUTRO.</b>				
Dito do da de Jacarepaguá.....	} De Janeiro a Junho de 1855.			

**Observação.**

Os mappas aqui mencionados não forão ainda examinados, e por isso se não pôde asseverar, se contem elles todos os elementos necessarios ao fim, para que são exigidos.

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional 1 de Abril de 1856. — O Contador *Rafael Arcajo Galvão.*

N. 34. — Quadro demonstrativo do estado das contas dos Adm. de Janeiro, que forão já examinadas na 1.ª Contadoria do Thesouro, ainda mesmo depois de passarem por todos os exames a vigente, por falta das certidões de sua e meia sua e das

Lugares.	Nomes dos Exactores.
<b>MESAS DE RENDAS.</b>	
<b>Macahé</b> .....	Hermenegildo José Cardoso.....
	Bernardo José de Castro Bitancourt.....
	Antonio Gomes d'Oliveira.....
<b>Mangaratiba</b> .....	Salvador Pereira da Costa.....
	Antonio Joaquim Rodrigues da Costa.....
	Manoel Dias Correa.....
<b>Paraty</b> .....	Wenceslau Casemiro Braga.....
	Candido José de Sena Mota.....
	José Candido Teixeira.....
<b>Cabo Frio</b> .....	Miguel de Menezes Vasconcellos e Castro.....
	Manoel João Pinheiro.....
	Guilherme Cyprianno Ribeiro.....
<b>Campos</b> .....	João Luiz Alexandre Ribeiro.....
	José Narcizo Vieira Correia Vianna.....
	Antonio Rodrigues da Costa e Sousa.....
<b>COLLECTORIAS.</b>	
<b>Macahé</b> .....	Dr. José Francisco Vianna.....
	Manoel Rodrigues dos Santos.....
	Bernardo José de Castro Bitancourt.....
<b>Cantagallo</b> .....	Bernardino Jose Maciel.....
	Manoel Joaquim Baptista Cabral.....
	Antonio José Luiz da Silva.....
<b>Estrella</b> .....	Luiz Gomes da Silva.....
	Joaquim Antonio d'Araujo.....
	Miguel José Ferreira Chaves.....
<b>Estrella</b> .....	Ignacio Marciano de Araujo Vianna.....
	Barthelemy Cordovil Siqueira e Mello.....
<b>Estrella</b> .....	Ricardo Thompson.....

Administradores de Mesas de Rendas e Collectores da provincia do Rio de Janeiro Nacional, e não podem dar-se por definitivamente liquidada que deve proceder-se a respeito dellas, na forma da legislação relações dos dinheiros de orfãos e de defuntos e ausentes.

Tempo a que respeito.	N.º de contas.	Alcances.	Observações.
Julho de 1837 á Maio de 1838.....	1	5	Sujeita ao exame do Contador.
Junho de 1838 á Outubro de 1838.....	7	(b) 1.300.980	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Outubro de 1843 á Janeiro de 1847..	4	(b) 8.221.862	Idem
Janeiro de 1847 á Julho de 1848....	3	5	Sujeita ao exame do Contador.
Agosto de 1848 á Março de 1851....	3	573	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Agosto de 1833 á Maio de 1835.....	2	1557	Sujeita ao exame do Contador.
Maio de 1835 á Junho de 1837.....	3	3.204.200	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Setembro de 1838 á Maio de 1843... Maio á Agosto de 1843 e Setembro á Dezembro de 1848.....	5 2	(b) 5.242.179 510	Idem idem.
Agosto de 1843 á Outubro de 1848..	6	5	Idem idem.
Janeiro de 1849 á Dezembro de 1853.	4	6.353	Idem idem.
Fevereiro a Abril de 1838 e Janeiro á Setembro de 1849.....	3	8.000	Idem idem do Contador.
Abril de 1838 á Dezembro de 1848..	12	44.200	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Setembro de 1849 á Julho de 1850...	2	5	Idem idem.
Janeiro de 1838 á Outubro de 1847..	11	715.481	Idem idem.
Janeiro de 1833 á Outubro de 1840. e Julho de 1842 á Maio de 1844....	11	(c) 15.450.139	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Outubro de 1840 á Janeiro de 1841..	1	(a) 6.231.023	Idem.
Maio de 1844 á Julho de 1845.....	3	(b) 9.102.034	Idem.
Julho a Setembro de 1844, e Agosto de 1845 á Novembro de 1848.....	5	48.996	Sujeita ao exame do Chefe da 2.ª Secção.
Novembro de 1848 á Dezembro de 1853.	6	58.738	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Maio de 1833 á Setembro de 1834... Outubro de 1834 á Julho de 1835....	3 1	5 5	Idem.
Julho de 1835 á Junho de 1837.....	2	5	Sujeita ao exame do Contador.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Janeiro de 1834 á Junho de 1847....	14	13.570.312	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Julho de 1847 á Maio de 1849.....	2	(a) 13.612.373	Idem.
Maio de 1849 á Julho de 1850.....	3	6.710	Sujeita ao exame do Contador.
Julho á Dezembro de 1850.....	1	5	Idem.
	120	76.826.113	

Lugares.	Nomes dos Exactores.		
<b>COLLECTORIAS.</b>			
<b>Rezende</b> .....	Jose Antonio da Cunha.....		
	José de Sá Bezerra.....		
	João Firmino da Costa Barradas..... Manoel Gonsalves da Rocha.....		
<b>Paraty</b> .....	Manoel Rodrigues da Silva Mello Caramanhos..... José Francisco Pereira da Cruz..... Antonio Gomes d'Oliveira.....		
	<b>Cabo Frio</b> .....	Antonio Rodrigues da Costa e Souza.....	
	<b>Rio Bonito</b> .....	Francisco Borges d'Araujo..... João Francisco da Silva Couto..... Jose Gomes Maia Xará.....	
<b>Iguassú</b> .....		José Joaquim d'Almeida..... Bernardo José de Castro Bittencourt.....	
		<b>Itaborahy</b> .....	Joaquim José Justimano.....
<b>Barra Mansa</b> .....	Manoel Francisco Lopes da Cunha..... Manoel Antonio Pereira da Cruz..... Joaquim da Silva Albuquerque Diniz..... Candido José de Sena Motta..... Tertuliano Alves Correa Quintanilha..... Manoel Carlos de Barros.....		
	<b>Parahiba do Sul</b> .....	João Antonio Pereira..... José Joaquim da Luz..... Licio José Malaquias..... Manoel Bonifácio Calheiros.....	
		<b>Pirahy</b> .....	Simplicio José Ferreira..... Francisco Rodrigues d'Almeida..... Joaquim Manoel de Sá..... Salvador Pereira da Costa..... Innocencio de Menezes Vasconcellos Drumond..... Manoel Ferreira d'Araujo.....
			<b>Nitheroy</b> .....

Tempo a que respectão.	N. de contas.	Alcances.	Observações.
Transporte....	120	76.826\$423	
Julho de 1838 á Junho de 1841.....	3	(a) 7.933\$618	Sujeita ao exame do Chefe da 1.ª Secção.
Julho de 1841 á Fevereiro de 1842...	1	11\$965	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Fevereiro de 1842 á Janeiro de 1848.	7	3.394\$811	Idem.
Janerio de 1848 á Junho de 1850....	3	2.971\$611	Idem.
Janerio de 1833 á Fevereiro de 1836..	4	(a) 3.941\$213	Idem.
Fevereiro de 1836 á Junho de 1837..	2	1.682\$482	Idem.
Julho de 1837 á Janeiro de 1838....	1	\$240	Sujeita ao exame do Contador.
Maio de 1833 á Dezembro de 1837..	6	2.804\$757	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Dezembro de 1846 á Maio de 1849...	3	(a) 5.216\$681	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Maio á Junho de 1849.....	1	(a) 853\$298	Idem.
Julho de 1849 á Abril de 1851.....	2	\$	Sujeita ao exame do Chefe da 1.ª Secção.
Janerio de 1833 á Fevereiro de 1844, e exercicios de 1843—44 á 1845—46.	15	(a) 124\$374	Idem.
Fevereiro á Maio de 1844.....	1	\$	Idem idem do Contador.
Exercicios de 1835—36 á 1837—38..	3	17\$699	Idem do Chefe da 1.ª Secção.
Março de 1834 á Março de 1835.....	2	(a) 2.781\$915	Idem do Contador.
Abril de 1835 á Junho de 1836.....	2	478\$276	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Junho á Dezembro de 1836.....	2	\$	Idem.
Fevereiro de 1837 á Novembro de 1838.	3	\$	Idem.
Março de 1839 á Outubro de 1844..	6	4.010\$423	Idem.
Outubro de 1844 á Dezembro de 1851.	8	28\$433	Sujeita ao exame do Contador.
Julho de 1838 á Junho de 1845.....	7	9\$090	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Janerio de 1839 á Janeiro de 1841..	3	1.217\$883	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro
Janerio á Março de 1841.....	1	\$	Sujeita ao exame do Contador.
Março de 1841 á Novembro de 1842.	3	1.678\$007	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Novembro de 1842 á Março de 1845..	3	(a) 19.382\$810	Sujeita ao exame do Contador.
Abril de 1845 á Outubro de 1848....	5	2\$140	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Outubro de 1848 á Janeiro de 1849..	1	8\$220	Idem idem.
Janerio de 1849 á Junho de 1850....	2	2\$480	Idem idem do Contador.
Julho á Agosto de 1850.....	1	5\$630	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Agosto de 1850 á Janeiro de 1851....	1	\$	Idem idem.
Agosto de 1832 á Fevereiro de 1835..	3	\$	Idem idem.
1.º de Julho de 1850.....	1	\$	Idem idem.
Julho á Agosto de 1850.....	1	\$	Idem idem do Contador.
Agosto de 1850 á Junho de 1851....	1	\$	Idem idem.
	228	135.384\$509	

Lugares.	Nomes dos Exactores.	
<b>COLLECTORIAS.</b>		
<b>Valença</b> .....	Bernardo Vieira Machado.....	
	José Alvares Pinto.....	
	Joaquim Moreno.....	
	Quintino Ferreira de Sousa.....	
	João Florencio Medenilha.....	
	Quintino Ferreira de Sousa.....	
	Pedro Moreno d'Alagão.....	
	Custodio da Silveira Vargas.....	
	<b>Maricá</b> .....	Francisco Gil da Matta.....
	<b>Capivary</b> .....	Francisco Carneira d'Assis.....

*Obce*

(a) Já pagarão os alcances ou parte delles.

(b) Estão em execução pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional.

(c) Veja-se sobre este alcance a nota exarada no quadro n.º 2 sob a letra g.

De todos os Administradores das Mesas de Rendas e Collectores das Collectorias de tado extra officialmente as respectivas certidões de sisa, e meia sisa, dinheiro de orfãos e

Administrador da Mesa de Rendas de Macahé.—Joaquim José Pimentel.  
 Collector de Valença.—Antonio da Silveira Vargas.  
 Idem de Resende.—Claudio Manoel Ribeiro.  
 Idem de Cantagallo.—Manoel Joaquim de Figueiredo.

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional em 1 de Abril de 1856.—O Contador, *Raphael*

Tempo a que respeltão.	N.º de contas.	Alcances.	Observações.
Transporte..	228	135.384\$509	
Fevereiro de 1833 á Fevereiro de 1386.	4	426\$769	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Fevereiro de 1836 á Fevereiro de 1839..	4	30\$340	Sujeita ao exame do Chefe da 2.ª Secção.
Fevereiro de 1839 á Fevereiro de 1842, e Outubro de 1842 á Outubro de 1846.	9	1.553\$006	Idem idem.
Fevereiro á Junho de 1842.....	1	3	Idem idem.
Julho á Outubro de 1842.....	1	580\$486	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Outubro de 1846 á Dezembro de 1848.	3	(a) 4.880\$303	Sujeita ao exame do Contador.
Dezembro de 1848 á Junho de 1849.	1	160\$444	Idem idem do Chefe da 2.ª Secção.
Junho de 1850 á Fevereiro de 1854.	4	1.293\$006	Idem idem.
Março de 1838 á Março de 1850.....	13	48\$369	Idem idem do Contador.
Março de 1843 á Julho de 1847.....	4	2.036\$764	Idem idem do Chefe da 2.ª Secção.
	272	146.393\$996	

*vações.*

provincia do Rio de Janeiro, somente obtiverão quitação de suas contas, por terem aprensens de defuntos e ausentes, os seguintes:

*Arcanjo Galvão.*

**N. 35. — Quadro do numero e estado das execuções da Fazenda pendentes nos Tribunaes do Imperio, organizado segundo os mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.**

PROVINCIAS.	Instancias.	Com mandado não cumprido, ou em começo.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Precatórios.	Julgadas.	Em execução de sentença.	Fundos.			Receitas.			Quora-se o estado.	Total.	
								Por solução de divida.	Por sentença.	Por decisão administrativa.	Manifestada.	Concedida.	Negada.			Novo julgamento.
Amazonas	1.ª							7							7	
	2.ª															
Pará	1.ª	77	44	105	18	3	2	38							297	
	2.ª															
Maranhão	1.ª		2	26	156	2	1	108	6						301	
	2.ª															
Piahy	1.ª	40	67	42	178	8	22	162							519	
	2.ª															
Ceará	1.ª	44	17	179	214	1	6	31							522	
	2.ª															
Rio Grande do Norte	1.ª	24	50	28	2	1	1	71		1					178	
	2.ª															
Parahiba	1.ª															
	2.ª															
Pernambuco	1.ª	1.174	19	2	106		4	923	4						2.232	
	2.ª															
Alagoas	1.ª	110			242			72							424	
	2.ª															
Sergipe	1.ª	121						340							461	
	2.ª															
Bahia	1.ª	1.800	69	242	3.932			349							6.580	
	2.ª		7			2				8		1				
Espirito Santo	1.ª	110		1.597	28			39							1.774	
	2.ª															
Rio de Janeiro e Municipio neutro	1.ª	5.799	519	7		2		729		6					7.097	
	2.ª		7	6		10				1	2	9				
S. Paulo	1.ª	227	10	500	319		9	22	1	1					1.319	
	2.ª															
Paraná	1.ª			68				4							72	
	2.ª															
Santa Catharina	1.ª	4	2	54	8		2	228							298	
	2.ª															
S. Pedro	1.ª	4	14	4	32		4	12	3						103	
	2.ª															
Minas	1.ª	132	25	1				3							161	
	2.ª															
Goyaz	1.ª	9	86	52	17		1	1		2				546	715	
	2.ª					1										
Mato Grosso	1.ª		43	201	1	3		21							272	
	2.ª															
		9.675	981	3.084	3.513	33	52	3.403	14	10	9	2	9	1	546	23.332



N.º 30. — Quadro do numero e estado das causas não executivas em que a Fazenda he autora, organizado segundo os mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.

Provincias.	Instancias.	Natureza da acção.	Em comço.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Prerogativas.	Julgadas.	Em execução de Sentença.	Fludas.			Revistas.				Appelladas.	Ignorase o estado.	Total.	
									Por sorteio de d'bito.	Por sentença.	Por lei, ou decisão administrativa.	Manifestada.	Concedida.	Negada.	Novo julgamento.				
MARANHÃO.....	1.ª	Embargos de obra nova.....		1														8	
		Libellos civeis.....			1														
		Arbitramentos.....			1														
	2.ª	Notificações.....					1												
		Libellos civeis.....						3											
CEARÁ.....	1.ª	Inventarios.....		1														8	
		Acções de Força.....		1															
		Acções de commissio.....		1															
		Libellos de encorporação.....		2															
	2.ª	Acções de reivindicção.....		1															
		Libellos.....		3															
PERNAMBUCO.....	1.ª	Embargos de obra nova.....		1														3	
		Acções de despejo.....		1							1								
		Notificações.....																	
	2.ª																		
ALAGOAS.....	1.ª	Acções de indemnisação.....		1														1	
	2.ª																		
BAHIA.....	1.ª																	2	
	2.ª	Libellos de reivindicção.....										1							
		Acções de nullidade de Aforamentos.....		1															
SERGIPE.....	1.ª	Libellos civeis.....		1		1	1											7	
		Notificações.....		1		1													
		Libellos de encorporação.....				1													
	2.ª	Libellos civeis.....		1															
		Libellos de encorporação.....		1															
ESPIRITO SANTO.....	1.ª	Notificações.....			1													5	
		Acções ad exhibendum.....						2		1									
		Libellos civeis.....						2											
		Inventarios.....		1															
	2.ª																		
RIO DE JANEIRO.....	1.ª																	6	
		Acções de redução de testamento nuncupativo.....						1											
		Autos de requerimentos.....		1															
		Desapropriação.....						1											
		Autos de inventario.....		1															
	2.ª	Denuncias.....											1						
		Assignações de 10 dias.....			1														
GOYAZ.....	1.ª	Libellos civeis.....			1													2	
		Acção de nullidade.....				1													
	2.ª																		
S. PEDRO.....	1.ª	Assignações de 10 dias.....		3		1	2											11	
		Libellos de reivindicção.....		1															
		Libellos civeis.....		3			1												
	2.ª																		
				28	5	4	12			2		1		1			53		

N. 37. — *Quadra do numero e estado das causas em execucao, em que a Fazenda he Ré, ou assistente, ou por qualquer outro futuro demandado, organizadas segundo os Mappas remittidos pelos Procuradores da Fazenda da provincia de Pernambuco, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.*

PROVINCIAS.	Instancias.	Natureza das açoes.	Em conjuco.	Em andamento.	Pareadas.	Pendentes de execucao de precatórios.	Julgadas.	Em execucao de sentença.	Por solucao de delicto.	Findas.		Revistas.				Total.	
										Por sentença.	Por decisao admittida.	Manfistada.	Concedida.	Apçada.	Novo julgamento.		Appelladas.
Pará.....	1. <sup>a</sup>																1
	2. <sup>a</sup>	Libellos civis.....		1													
Maranhão....	1. <sup>a</sup>	Libellos civis.....		3													6
	2. <sup>a</sup>	Justificações.....		1													
Ceará.....	1. <sup>a</sup>	Libellos civis.....					1										3
	2. <sup>a</sup>	Embargos de terceiro.....		9													
		Libellos civis.....		12													
	1. <sup>a</sup>	Denuncias.....		1													10
Pernambuco..	1. <sup>a</sup>	Libellos.....	1	4			2										
	2. <sup>a</sup>	Ações de reivindicacão.....		12													
Alagoas.....	1. <sup>a</sup>	Libellos civis.....					1										2
	2. <sup>a</sup>	Ações de reivindicacão.....		1													
Bahia.....	1. <sup>a</sup>																1
	2. <sup>a</sup>	Libellos civis.....									1						
Rio de Janeiro	1. <sup>a</sup>																7
	2. <sup>a</sup>	Justificações.....		1									1	1			
		Libellos.....		1													
		Embargos.....										1					
		Habilitações.....		1													
	1. <sup>a</sup>	Libellos civis.....		2	1												4
S. Pedro.....	2. <sup>a</sup>	Libellos civis.....		1													
Mato Grosso .	1. <sup>a</sup>																4
	2. <sup>a</sup>	Ações de habilitação creditoria.....			3												
		Embargos de sequestro.....		1													
			1	26	4		1				2	2	1				50

N.º 38. — Quadro dos testamentos registrados desde 1809 até 31 de Dezembro de 1855, com declaração dos que se achão cumpridos e por cumprir, e do estado de suas respectivas contas, pertencentes ao Municipio da Corte.

ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRIO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRIO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRIO A PRESTAR.
1809	59	21	26	1825	91	3	1	1841	74	11	
1810	86	20	32	1826	127	8	1	1842	40	4	
1811	65	26	28	1827	106	2		1843	96	16	
1812	72	12	19	1828	127	8		1844	110	7	
1813	77	24	12	1829	161	10		1845	31	14	1
1814	72	32	11	1830	162	20	1	1846	83	15	
1815	50	15	17	1831	129	1		1847	94	8	
1816	66	18	9	1832	94	8	1	1848	82	11	
1817	73	9	5	1833	97	19	1	1849	71	20	
1818	61	5	18	1834	94	10		1850	111	28	
1819	73	17	11	1835	92	8		1851	180	40	5
1820	77	10	10	1836	85	10	3	1852	164	47	4
1821	94	3	9	1837	85	9		1853	190	12	3
1822	85	1	15	1838	78	10	1	1854	162	7	3
1823	50	5	5	1839	87	10		1855	194	13	2
1824	73	5	2	1840	89	10					
Total.	1.133	223	229	.....	1.704	146	9	.....	1.682	253	18

Directoria Geral do Contencioso, em 21 de Abril de 1856. — No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal, o 1.º Escripturario, *Carlos José d'Almeida*.

**N.º 39—Quadro geral da renda arrecada pelas Repartições subordinadas á Directoria Geral de Rendas nos tres ultimos annos financeiros, e no 1.º Semestre do corrente.**

ESTAÇÕES.	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856.
	1.º Semestre.			
Rio de Janeiro. { Alfandega da Corte.....	13.608.658\$592	12.680.686\$463	12.806.012\$221	6.554.693\$194
{ Consulado idem.....	2.645.228\$928	1.993.272\$588	2.652.132\$716	1.469.772\$756
Bahia..... { Alfandega.....	4.008.785\$942	3.459.256\$267	3.542.361\$042	1.871.556\$014
{ Consulado.....	705.284\$900	539.141\$289	589.601\$822	189.991\$034
Pernambuco... { Alfandega.....	3.856.048\$539	3.606.683\$763	3.707.000\$038	2.393.838\$856
{ Consulado.....	726.151\$970	474.708\$373	514.231\$000	267.055\$273
S. Pedro. { Rio Grande do Sul.....	951.796\$463	1.039.835\$368	745.282\$014	360.379\$640
{ Alfandegas de { S. José do Norte... ..	525.069\$736	384.376\$042	410.976\$088	180.574\$104
{ Porto Alegre.....	174.457\$883	196.988\$985	192.129\$447	81.898\$896
{ Truguayanna.....	45.765\$589	42.641\$008	48.527\$034	71.089\$729
Pará..... Alfandega e Consulado.	841.565\$516	1.388.648\$509	1.310.072\$364	472.166\$291
Maranhão..... Idem.....	840.925\$585	864.154\$899	880.393\$115	504.826\$340
S. Paulo..... Idem.....	380.820\$587	331.568\$411	390.785\$757	204.895\$803
Paraná..... Idem.....	83.167\$660	111.502\$098	87.340\$776	67.070\$609
Ceará..... Idem.....	262.434\$438	187.214\$541	295.652\$541	177.201\$511
Parahyba..... Idem.....	173.241\$868	106.099\$373	135.527\$109	106.366\$016
Alagoas..... Idem.....	125.477\$916	114.945\$918	85.059\$580	61.317\$629
Sergipe..... Idem.....	52.148\$145	42.133\$958	45.280\$380	10.339\$102
Santa Catharina.. Idem.....	59.895\$150	57.102\$306	61.832\$758	26.665\$539
Piahy..... Idem.....	7.299\$215	32.776\$911	27.873\$337	19.616\$228
Espirito Santo.... Idem.....	13.886\$792	14\$912\$409	12.644\$398	6.654\$270
R. Grande do N.. Idem.....	12.712\$307	78.531\$687	15.766\$430	68.361\$783
	30.100.832\$761	27.747.181\$162	28.556.481\$967	15.166.730\$817
Recebedoria, Mesas de Rendas, e Collectorias.....	4.696.744\$305	4.906.798\$568	5.125.403\$668	1.698.284\$893
	34.797.577\$066	32.653.979\$730	33.681.885\$635	16.865.015\$710

Directoria Geral das Rendas Publicas, em 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director, — Antonio José Henriques.

**N. 11 Quadro da renda de importação arrecadada pelas Alfandegas do Imperio nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.**

ALFANDEGAS.	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856.	
	1.º Semestre.				
Rio de Janeiro.....	13.597.160\$755	12.668.486\$950	12.791.313\$112	6.548.073\$744	
Bahia.....	4.006.118.647	3.456.834\$281	3.539.852\$162	1.870.682\$860	
Pernambuco.....	3.853.022\$829	3.604.469\$998	3.704.600\$798	2.392.738\$701	
S. Pedro.....	Rio Grande do Sul.....	703.476\$643	819.640\$665	607.198\$067	275.909\$093
	S. José do Norte.....	468.471\$660	349.846\$719	373.098\$425	169.023\$303
	Porto Alegre.....	130.010\$206	141.190\$540	127.164\$619	55.309\$739
	Uruguayanna.....	37.330\$470	33.810\$455	34.542\$012	63.266\$405
Pará.....	651.463\$273	1.115.045\$234	1.103.729\$945	395.994\$897	
Maranhão.....	713.150\$588	735.468\$896	771.534\$583	444.022\$582	
S. Paulo.....	226.004\$297	187.858\$289	207.092\$427	135.006\$216	
Paraná.....	35.246\$519	57.723\$360	35.302\$961	12.932\$983	
Ceará.....	221.851\$516	157.425\$075	260.838\$111	153.150\$934	
Parahiba.....	37.126\$146	26.707\$487	27.928\$662	29.586\$305	
Alagoas.....	19.125\$303	20.832\$260	23.191\$468	12.894\$135	
Sergipe.....	19.771\$527	19.484\$528	18.116\$638	6.108\$036	
Santa Catharina.....	20.087\$674	29.118\$421	24.387\$789	8.319\$707	
Piauby.....	4.386\$440	26.818\$331	20.278\$874	16.903\$739	
Espirito Santo.....	5.234\$812	5.777\$865	4.808\$329	3.151\$339	
Rio Grande do Norte.....	3.653\$846	68.715\$424	4.352\$393	62.539\$830	
	24.752.693\$151	23.525.254\$778	23.680.231\$375	12.655.614\$548	

Directoria Geral das Rendas Publicas, em o 1.º de Abril de 1856.—O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

**N.º 42.—Quadro da renda de exportação e despacho marítimo, arrecadada pelas Mesas de Consulado do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.**

MESAS DE CONSULADO.	1852—53.	1853—54.	1854—55.	1855—56. (1.º Semestre).
Rio de Janeiro.....	2.615.466\$204	1.963.941\$134	2.618.315\$725	1.456.844\$793
Bahia.....	701.556\$106	527.188\$926	585.708\$832	188.514\$650
Pernambuco.....	715.324\$498	463.370\$613	502.109\$362	261.066\$391
{ Rio Grande do Sul.....	240.984\$981	212.226\$351	129.258\$552	80.625\$016
{ S. José do Norte.....	50.765\$348	28.836\$199	32.083\$196	9.432\$528
S. Pedro... { Porto Alegre.....	1.749\$220	1.975\$305	1.873\$155	1.548\$572
{ Uruguayanna.....	5.202\$456	3.976\$563	7.227\$636	3.410\$506
Pará.....	189.753\$799	272.703\$640	202.335\$638	75.677\$921
Maranhão.....	126.981\$997	127.662\$603	107.824\$442	60.368\$003
S. Paulo.....	145.399\$066	132.472\$379	171.925\$015	60.866\$529
Paraná.....	43.025\$347	47.831\$911	45.204\$897	49.855\$058
Ceará.....	35.117\$044	23.756\$628	28.333\$300	18.663\$114
Parahiba.....	126,801\$963	64.907\$302	85.336\$520	66.870\$943
Alagoas.....	104.761\$716	92.775\$067	60.502\$549	48.211\$477
Sergipe.....	30.402\$147	20.387\$759	23.118\$161	685\$185
Santa Catharina.....	16.527\$001	11.284\$863	18.654\$261	10.530\$439
Piauhý.....	1.101\$712	1.937\$396	2.593\$067	1.296\$066
Espirito Santo.....	126\$270	34\$800	75\$000	
Rio Grande do Norte.....	7.197\$677	7.676\$367	9.820\$659	4.925\$503
	5.158.244\$552	4.004.945\$806	4.632.499\$967	2.399.392\$694

Directoria Geral das Rendas Publicas em 1.º de Abril de 1856.—O Sub-Director, Antonio José Henriques.

**N. 43. Quadro da renda do Interior e extraordinaria, arrecadada pelas Alfandegas e Mesas de Consulados do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.**

ALFANDEGAS E MESAS DE CONSULADO.		1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856. 1. Semestre.
Rio de Janeiro.	{ Alfandega da Corte . . . . .	11.497\$837	12.199\$513	14.699\$109	6.619\$750
	{ Consulado dito . . . . .	29.762\$724	29.331\$454	33.816\$991	12.927\$963
Bahia . . . . .	{ Alfandega . . . . .	2.667\$295	2.421\$986	2.508\$880	873\$154
	{ Consulado . . . . .	3.728\$794	11.952\$363	3.892\$990	1.476\$384
Pernambuco . . . . .	{ Alfandega . . . . .	3.025\$710	2.213\$765	2.399\$240	1.100\$155
	{ Consulado . . . . .	10.827\$472	11.337\$760	12.121\$638	5.988\$782
	{ Rio Grande do Sul . . . . .	7.334\$839	7.968\$352	8.825\$395	3.845\$531
S. Pedro . . . . .	{ Alfandegas de { S. José do Norte . . . . .	5.832\$728	5.693\$124	4.894\$467	2.118\$273
	{ { Porto Alegre . . . . .	42.698\$457	53.823\$140	63.091\$673	25.040\$585
	{ { Uruguayanna . . . . .	3.232\$663	4.853\$990	6.757\$386	4.412\$818
Pará . . . . .	Alfandega e Consulado.	348\$444	899\$631	4.006\$781	493\$473
Maranhão . . . . .	Idem . . . . .	793\$000	1.023\$400	1.034\$090	435\$755
S. Paulo . . . . .	Idem . . . . .	9.426\$224	11.237\$743	11.768\$315	9.023\$058
Paraná . . . . .	Idem . . . . .	4.895\$794	5.946\$827	6.832\$918	4.282\$568
Ceará . . . . .	Idem . . . . .	5.465\$918	6.032\$838	6.481\$130	5.387\$463
Parahiba . . . . .	Idem . . . . .	9.313\$759	14.484\$584	22.261\$927	9.908\$768
Alagoas . . . . .	Idem . . . . .	1.590\$897	1.338\$591	1.365\$563	712\$017
Sergipe . . . . .	Idem . . . . .	1.974\$471	2.261\$671	4.045\$581	3.545\$881
Santa Catharina . . . . .	Idem . . . . .	23.280\$475	16.699\$022	18.590\$708	7.815\$393
Piahy . . . . .	Idem . . . . .	1.811\$063	4.021\$184	5.001\$396	1.416\$423
Espirito Santo . . . . .	Idem . . . . .	8.525\$710	9.099\$744	7.761\$069	3.402\$931
Rio Gr. do Norte . . . . .	Idem . . . . .	1.860\$784	2.139\$896	1.593\$378	896\$450
		189.895\$058	216.980\$578	243.750\$625	111.723\$575

Directoria Geral das Rendas Publicas em 1.º de Abril de 1856.—O Sub-Director Antonio José Henriques.

N. 44. — Quadro dos valores officiaes da importação estrangeira directa despachada para consumo no anno financeiro de 1854 — 55 por Alfandegas e paizes exportadores.

PROVEDENCIAS.	DESTINOS.																				
	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	MARANHÃO.	PARÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	S. JOSÉ DO NORTE.	PORTO ALEGRE.	URUGUAYANA.	SANTOS.	PARANAGUA.	PARAHIBA.	FORTALEZA.	SANTA CATHARINA.	ALAGOAS.	SERGIPE.	ESPIRITO SANTO.	RIO GRANDE DO NORTE.	PARANAHYBA.	TOTAL.	
Russia.....	14.5808450	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	14.5808450
Suecia e Noruega.....	351.1148174	17.6848740	8.2199440	\$	\$	4.5008714	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	3.0008000	\$	\$	\$	\$	\$	879.548568
Dinamarca.....	75.2418477	11.4368887	6.1538620	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	92.8318984
Cidades Hanseaticas.....	2.202.1078184	950.7318412	699.6568933	\$	216.3118837	469.6078713	79.0378830	189.0988770	\$	40.0558167	\$	\$	\$	\$	5.9698749	\$	\$	\$	\$	\$	4.684.4668095
Hollanda e possessões.....	3.3428000	45.2778486	65.9958883	\$	\$	2.9358022	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	117.5008421
Belgica.....	4.291.5298711	130.8288470	65.0008928	39.1918630	\$	36.3648927	75.2748110	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.671.5058027
Gran-Bretanha e possessões.....	24.116.8578954	8.343.8058211	7.878.3818579	1.616.7748907	1.617.2038875	105.9038522	270.8028501	\$	\$	91.5098658	18.6878974	5.5038188	677.0388194	14.1368000	13.0068000	\$	\$	\$	\$	\$	45.450.8418052
França e possessões.....	6.223.3498968	982.5158050	2.009.0828336	231.1848923	322.4888071	1.8.6528971	2.6248100	\$	\$	6.2768264	\$	\$	\$	\$	7.9988127	\$	\$	\$	\$	\$	9.978.2748046
Hispanha e possessões.....	782.1418322	25.7378351	138.3898844	47.6088127	10.2018550	42.7228000	76.3248072	\$	\$	70.3868500	\$	34.0188176	\$	\$	2.3978400	\$	\$	\$	\$	\$	1.230.9368827
Portugal e possessões.....	3.133.0878005	901.0118419	673.2778153	436.2858412	918.4848012	127.0988057	144.2328522	\$	\$	90.3678584	2098920	\$	44.1118733	\$	5878007	\$	\$	\$	\$	\$	6.468.7928174
Estados Austriacos.....	144.2218785	18.7718000	97.5618974	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	266.5548859
Estados Sardos.....	481.1098237	166.2338631	101.3678461	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	75.5308548	5.3028778	\$	\$	\$	\$	\$	\$	755.1688729
Estados Unidos.....	3.671.7518635	430.9088130	784.0048688	187.4198267	1.117.1708507	719.6508448	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	6.991.7378107
Ilhas Sicilianas.....	23.6508267	5.8488254	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	29.4988521
Chile.....	1.128.2478047	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.128.2478047
Rio da Prata.....	3.306.8538134	285.2058848	78.5018501	15.1808000	\$	167.2258900	4.2408504	\$	\$	336.0938528	\$	\$	23.0678937	2228258	\$	\$	\$	\$	\$	\$	4.217.0988792
Portos do Imperio.....	98.1748818	72.1728248	114.4338562	17.3068839	25.8798744	70.2128012	8.9618453	94.6098315	a) 98.6838000	66.0918937	9.1108102	7.7938011	12.1528694	2.1258724	1.8968241	a) 17.1008000	a) 4088000	a) 8388000	a) 62.9648000	\$	600.9208450
Ditos não especificados.....	10.0018025	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	189.6798059
Pesca.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	4908500
Portos da Costa d'Africa não especificados.....	\$	309.9358002	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	309.9358002
Perú.....	7.4398327	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	7.4398327
<b>TOTAL</b>	<b>47.064.5998520</b>	<b>12.693.0698695</b>	<b>12.720.0278002</b>	<b>2.620.9568825</b>	<b>4.298.9608342</b>	<b>1.974.6288052</b>	<b>1.236.7298081</b>	<b>284.6058085</b>	<b>a) 98.6838000</b>	<b>372.0458514</b>	<b>364.1018474</b>	<b>47.3148675</b>	<b>813.8648615</b>	<b>53.6028588</b>	<b>26.7728569</b>	<b>a) 17.1008000</b>	<b>a) 4088000</b>	<b>a) 8388000</b>	<b>a) 62.9648000</b>	<b>\$</b>	<b>84.780.2378937</b>

(a) Valor calculado para supprir a falta do mappa. — O Sub-Director Antonio José Henriques. Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.



N. 45. Quadro comparativo da importação directa de mercadorias estrangeiras no anno financeiro de 1854-1855, e nos cinco anteriores de 1849-1850 a 1855-1854 por valores officiaes e principaes artigos.

ALFANDEGAS.	1849-1850.	1850-1851.	1851-1852.	1852-1853.	1853-1854.	Termo medio. 1854-1855.	Comparação do anno de 1854-1855.								
							Com o termo medio.				Com o anno de 1852-1853.				
							Augmento.	Razão por %.	Diminuição.	Razão por %.	Augmento.	Razão por %.	Diminuição.	Razão por %.	
Rio de Janeiro.....	29.596.681	39.162.270	36.681.925	48.116.874	46.051.244	43.921.799	47.061.600	3.142.801	7,158			1.013.356	2,2		
Bahia.....	9.744.519	13.102.531	14.241.299	13.738.853	12.204.911	12.606.833	12.691.070	86.217	0,681			488.129	3,999		
Pernambuco.....	12.167.320	13.961.051	11.625.737	11.887.311	12.717.322	12.871.769	12.720.027			151.742	1,178				
Maranhão.....	2.260.206	3.121.736	2.611.695	2.417.208	2.529.195	2.588.068	2.620.937	32.880	1,027			2.705	0,021		
Pará.....	1.553.742	2.436.108	2.299.617	2.866.239	4.932.976	2.821.732	4.298.960	1.477.208	52,35			91.462	3,615		
Rio Grande do Sul.....	2.573.913	2.531.555	2.091.644	2.858.093	3.208.303	2.652.701	1.974.629			678.072	25,561			631.016	12,852
S. Pedro.....	361.308	1.544.616	1.666.927	1.489.675	1.122.899	1.217.685	1.216.729			956	0,077			1.213.674	38,452
S. José do Norte.....	77.895	199.815	265.556	288.818	333.156	233.108	284.605								
Porto Alegre.....	47.096	16.737	61.282	119.006	112.761	77.976	98.681								
S. Borja.....	290.527	226.310	265.996	495.847	318.305	378.797	372.046								
Santos.....	161.533	7.983	171.857	157.614	354.946	171.393	361.101								
Paranaguá.....	67.536	28.167	94.219	75.525	42.973	61.684	47.315								
Parahiba.....	146.559	393.801	358.217	756.462	515.832	434.178	813.865			11.369	21,294				
Ceará.....	18.532	17.506	11.514	37.354	81.538	39.293	53.693								
Santa Catharina.....	42.769	5.312	4.881	6.788	18.272	15.606	26.773								
Alagoas.....	22.295	23.815	17.502	13.604	20.196	19.482	17.100								
Sergipe.....	805	3.592		135	2.455	1.401	40								
Espirito Santo.....	505		2.643	10	212.675	43.075	81								
Rio Grande do Norte.....	29.024	85.627	52.554	10.731	81.204	52.292	62.963								
Parahiba.....															
	59.165.310	76.918.619	92.860.121	87.336.307	84.863.813	80.228.832	84.780.240	4.551.408	5,673					83.573	0,098

Artigos.	1849-1850.	1850-1851.	1851-1852.	1852-1853.	1853-1854.	Termo medio. 1854-1855.	Comparação do anno de 1854-1855.								
							Com o termo medio.		Com o anno de 1852-1853.						
							Augmento.	Diminuição.	Augmento.	Diminuição.					
Manufacturas de algodão.....	20.390.915	25.175.556	29.268.622	29.608.358	27.785.568	26.445.818	25.756.264								
Manufacturas de lã.....	3.106.003	4.544.049	5.901.224	4.929.884	5.625.728	4.821.778	4.557.624								
Manufacturas de linho.....	1.884.527	2.935.731	2.991.534	2.667.963	2.074.313	2.510.813	2.187.731								
Manufacturas de seda.....	1.094.891	1.327.955	2.072.173	2.110.037	2.110.511	1.741.130	2.423.521								
Manufacturas mixtas.....	1.128.465	1.995.955	2.755.574	2.673.586	2.559.957	2.222.707	2.815.653	680.391							
Farinha de trigo.....	4.166.914	4.282.297	4.176.868	4.633.802	4.391.954	4.330.766	4.173.429	592.946							
Moedas.....	2.661.314	8.637.098	11.191.906	5.149.306	7.007.927	6.929.416	4.566.395								
Vinhos.....	3.112.456	3.278.360	3.631.967	3.884.896	2.701.308	3.321.797	3.145.020								
Ferragens.....	1.965.144	2.128.768	2.581.674	3.207.796	3.474.174	2.691.911	3.517.293								
Bacalhão e peixes.....	1.439.955	1.629.949	1.616.277	1.601.063	1.616.137	1.584.676	2.245.650	855.382							
Manteiga.....	1.281.792	1.350.312	1.366.990	1.546.051	1.425.812	1.394.791	1.317.171	660.974							
Louça e vidros.....	1.186.989	1.118.340	1.520.023	1.749.442	1.441.522	1.403.303	1.615.142								
Carnes.....	1.204.863	1.488.817	1.918.871	1.883.242	1.708.486	1.560.262	1.379.005								
Carvão de pedra.....	827.498	1.090.085	1.041.611	1.068.983	1.315.616	1.068.765	1.530.060								
Sal.....	682.572	569.192	921.901	768.651	495.884	687.700	1.111.268								
Obras de ouro e prata.....	617.926	692.334	1.313.661	1.632.881	1.692.496	1.189.860	2.193.100								
Chapeos.....	742.974	814.520	849.104	1.144.522	1.332.681	976.760	1.257.713								
Azeitões.....	461.917	584.144	801.280	529.153	455.984	566.300	727.918								
Ferro em bruto.....	548.649	591.704	497.115	673.549	372.297	561.662	513.134								
Drogas.....	512.975	571.118	819.561	875.461	814.512	724.705	858.240								
Cozinhos.....	563.290	593.042	631.369	802.396	770.449	672.097	908.983								
Papel.....	521.592	617.484	656.896	755.439	818.800	680.042	767.069								
Bebidas espirituosas.....	404.389	525.027	433.577	443.440	531.845	467.656	542.917								
Cobre em chapas.....	269.940	323.421	456.265	401.718	372.550	404.779	487.283								
Macanés.....	321.519	426.910	220.494	159.144	259.894	277.603	255.947								
Madeiras.....	229.217	340.769	214.088	221.286	270.317	255.545	285.868								
Machions.....	163.841	388.600	113.289	224.295	323.778	242.763	225.607								
Chá.....	293.997	263.144	353.485	281.990	169.629	272.442	310.791								
Polvora.....	207.227	389.396	379.770	337.212	336.420	330.005	341.753								
Armamento.....	187.045	370.707	448.848	315.074	289.159	316.159	410.041								
Velas.....	314.256	276.749	313.880	325.838	272.861	300.717	397.316								
Fructas.....	137.350	167.915	162.415	177.699	245.366	178.149	292.458								
Calçado.....	133.730	120.294	282.075	194.616	615.353	329.200	679.210								
Tintas.....	223.932	225.217	232.890	293.995	280.703	251.353	316.611								
Retroz.....	125.731	126.069	163.970	155.646	177.469	149.785	138.574								
Movéis.....	58.449	55.915	105.614	152.321	207.336	115.927	201.652								
Perfumarias.....	115.375	135.604	130.428	186.045	193.358	152.162	183.768								
Sabão.....	35.161	49.599	55.151	36.702	38.258	42.974	66.278								
Roupa.....	31.224	39.852	162.948	273.277	390.047	179.470	380.125								
Relogios de parede e mesa.....	18.136	16.625	23.458	32.478	31.972	31.134	46.866								
Outros artigos.....	4.579.111	4.639.465	10.147.818	9.225.043	4.763.312	4.783.750	4.969.729								
	59.165.310	76.918.619	92.860.121	87.336.307	84.863.813	80.228.832	84.780.240	8.694.504		4.143.096		6.256.065		6.339.658	

(a) Calculado sobre os direitos arrecadados pela taxa de 30 por %, na falta de mappa.  
 (b) Não houve.  
 (c) Valor calculado sobre a renda arrecadada constantes dos balanços mensaes na falta do annual e mappa.  
 (d) Compreheende os valores calculados sobre os direitos arrecadados por aquellas Alfandegas que não remetterão os mapps.  
 (e) Termo medio dos tres ultimos annos, calculado para supprir a falta do mappa.

**N. 46. — Quadro comparativo por valores, das mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem, com carta-l. guida, no anno financeiro de 1854—1855 e nos cinco anteriores de 1849—1850 a 1853—1854.**

Alfandegas.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	TERMO MEDIO.	1854—1855.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854—1855.				
								Com o termo medio.		Com o anno de 1853—1854.		
								Augmenta.	Diminuição.	Augmento.	Diminuição.	
Rio de Janeiro.....	412.180\$	184.057\$	421.726\$	431.754\$	624.853\$	417.313\$	550.833\$	139.519\$	\$	\$	68.020\$	
Bahia.....	547.006\$	614.305\$	612.752\$	811.739\$	721.852\$	670.317\$	707.202\$	30.885\$	\$	\$	14.650\$	
Pernambuco.....	310.111\$	251.570\$	255.056\$	560.063\$	305.168\$	318.570\$	480.278\$	137.768\$	\$	\$	44.065\$	
Maranhão.....	150.812\$	82.770\$	105.533\$	136.875\$	250.838\$	158.507\$	182.173\$	23.665\$	\$	\$	\$	
Para.....	341.775\$	320.291\$	240.563\$	221.518\$	310.663\$	385.381\$	639.700\$	331.100\$	\$	\$	308.710\$	
S. Pedro.	Rio Grande do Sul.....	1.003.150\$	1.341.397\$	1.858.509\$	1.059.049\$	1.741.767\$	1.588.013\$	1.301.017\$	\$	198.011\$	\$	
	S. José do Norte.....	101.671\$	120.121\$	110.812\$	272.307\$	231.420\$	173.688\$	170.685\$	\$	2.153\$	\$	
	Porto Alegre.....	1.710.412\$	1.825.165\$	2.281.008\$	2.275.583\$	2.362.410\$	2.100.123\$	2.291.051\$	185.328\$	\$	\$	
S. Borja.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	108.670\$	
Santos.....	2.504.000\$	3.070.300\$	4.187.770\$	5.200.013\$	6.004.568\$	4.225.671\$	5.555.870\$	1.330.203\$	\$	\$	\$	
Paranaquá.....	560.033\$	614.033\$	1.110.092\$	1.001.112\$	1.272.070\$	931.892\$	1.450.870\$	518.978\$	\$	\$	173.800\$	
Parahiba.....	(a) 610.253\$	804.321\$	523.181\$	079.543\$	612.109\$	650.050\$	300.172\$	\$	58.778\$	\$	31.977\$	
Ceará.....	557.505\$	010.763\$	(b) 024.409\$	260.008\$	270.551\$	530.680\$	361.172\$	\$	100.517\$	\$	10.618\$	
Santa Catharina.....	113.953\$	358.163\$	593.251\$	605.010\$	903.213\$	400.121\$	816.115\$	316.001\$	\$	\$	\$	
Alagoas.....	1.070.817\$	1.030.200\$	1.401.180\$	1.001.650\$	1.008.771\$	1.043.327\$	080.377\$	\$	60.160\$	\$	22.397\$	
Sergipe.....	723.476\$	725.155\$	725.232\$	650.411\$	860.223\$	805.000\$	(c) 819.200\$	43.300\$	\$	\$	19.288\$	
Espirito Santo.....	243.805\$	179.787\$	205.125\$	205.071\$	241.481\$	257.211\$	4.800\$	\$	\$	\$	\$	
Rio Grande do Norte.....	308.307\$	210.875\$	220.128\$	212.263\$	210.603\$	218.046\$	275.000\$	57.001\$	\$	\$	35.384\$	
Parahiba.....	23.011\$	13.911\$	28.053\$	70.078\$	18.250\$	812\$	(n) 85.306\$	40.211\$	\$	\$	37.077\$	
	11.721.148\$	12.833.670\$	15.668.105\$	17.141.058\$	17.538.461\$	11.080.603\$	17.672.312\$	3.173.808\$	482.162\$		978.025\$	844.174\$

(a) Calculado sobre o expediente arrecadado, constante da tabella do rendimento, pela taxa de 1 1/2 por cento, na falta de mappa (b) 218.671\$, foi o valor da importação da Fortaleza e 375.708\$ a do Aracaty, que foi calculado sobre o expediente arrecadado pela taxa de 1 1/2 por cento. Debalzo do Ceará — até 1851—1852, estão comprehendidos os valores das Alfandegas da Fortaleza e Aracaty, esta ultima foi extinta por decreto de 11 de Novembro de 1851. (c) Termo medio dos tres ultimos annos, calculado para supprir a falta de mappa.

**N. 47. Quadro comparativo por valores, da importação dos generos de produção e manufactura nacional sujeitos ao expediente de 1/2 por cento despachados nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854—1855, e nos anteriores de 1840—1850 a 1853—1854.**

Alfandegas.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	TERMO MEDIO.	1854—1855.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854—1855.			
								Com o termo medio.		Com o anno de 1853—1854.	
								Augmento.	Diminuição.	Augmento.	Diminuição.
Rio de Janeiro.....	773.416\$	711.240\$	1.145.158\$	220.182\$	971.231\$	201.251\$	1.520.222\$	702.031\$	\$	655.051\$	\$
Bahia.....	(a) 287.077\$	(a) 308.802\$	(a) 553.574\$	(a) 504.258\$	(a) 454.653\$	433.651\$	(a) 262.223\$	\$	201.428\$	\$	202.470\$
Pernambuco.....	(a) 325.309\$	(a) 672.729\$	(a) 838.111\$	(a) 820.709\$	(a) 937.944\$	730.066\$	1.111.006\$	351.040\$	\$	173.002\$	\$
Maranhão.....	(a) 6.738\$	123.591\$	107.054\$	(a) 244.701\$	300.170\$	101.460\$	332.937\$	168.477\$	\$	32.811\$	\$
Pará.....	120.300\$	272.030\$	199.832\$	120.937\$	214.000\$	188.047\$	357.010\$	109.012\$	\$	142.114\$	\$
S. Pedro. { Rio Grande do Sul.....	(a) 180.016\$	(a) 687.135\$	1.155.205\$	1.348.017\$	1.005.347\$	888.000\$	1.164.273\$	275.328\$	\$	98.026\$	\$
	(a) 40.559\$	232.883\$	208.463\$	385.100\$	251.155\$	239.630\$	231.366\$	730\$	\$	\$	16.760\$
	(a) 441.920\$	585.528\$	651.300\$	670.220\$	583.214\$	588.362\$	747.224\$	158.842\$	\$	103.310\$	\$
{ S. José do Norte.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
{ S. Borja.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Santos.....	93.101\$	167.058\$	145.212\$	191.411\$	200.010\$	178.321\$	252.300\$	73.088\$	\$	\$	36.610\$
Parangaguá.....	115.818\$	113.011\$	171.720\$	98.200\$	119.870\$	123.578\$	107.936\$	74.157\$	\$	78.002\$	\$
Parahiba.....	(a) 84.810\$	105.134\$	70.301\$	(a) 70.417\$	61.012\$	79.300\$	59.907\$	\$	10.602\$	\$	1.105\$
Fortaleza.....	74.225\$	125.318\$	29.071\$	49.013\$	52.801\$	10.712\$	50.370\$	\$	15.832\$	\$	2.422\$
Santa Catharina.....	54.251\$	37.503\$	77.802\$	98.110\$	114.740\$	70.320\$	188.145\$	111.825\$	\$	73.308\$	\$
Alagoas.....	90.133\$	95.013\$	131.912\$	135.421\$	144.854\$	121.450\$	180.311\$	61.752\$	\$	41.375\$	\$
Sergipe.....	239.051\$	221.920\$	(a) 160.200\$	233.900\$	241.592\$	221.334\$	213.032\$	\$	7.402\$	\$	27.660\$
Espirito Santo.....	110.124\$	112.200\$	132.334\$	133.323\$	105.117\$	133.921\$	170.205\$	36.284\$	\$	6.188\$	\$
Rio Grande do Norte.....	14.178\$	10.723\$	13.025\$	15.800\$	27.500\$	17.464\$	28.847\$	11.363\$	\$	1.248\$	\$
Parahiba.....	(a) 14.730\$	16.710\$	(b) \$	(a) 3.954\$	10.503\$	0.180\$	0.430\$	\$	\$	\$	1.064\$
	3.275.793\$	4.740.424\$	5.857.578\$	5.448.738\$	6.008.341\$	5.067.975\$	7.182.600\$	2.268.100\$	214.265\$	1.314.432\$	290.100\$

(a) Calculado sobre o expediente de 1/2 % arrecadado, na falta do mappa.

(b) Não consta que tivesse havido.

(c) Termo medio dos ultimos tres annos, calculado para supprir a falta do mappa.





# N. 50. — Quadro dos valores dos principaes artigos exportados em cada uma das Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1854-1855.

PRINCIPAES ARTIGOS.	MESAS DE CONSULADO.													
	Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	Maranhão.	Pará.	Rio Grande do Sul.	S. José do Norte.	Parahiba.	Santos.	Paraguá.	Fortaleza.	S. Catharina.	Alagoas.	R. Grande do Norte.
Aguardente.....	260.194\$209	720.663\$681	266.914\$180	5.696\$200	9.905\$800	4.180\$000	6.500\$000	1.329\$360	300\$887	2.707\$045	\$	16.198\$880	\$	253\$50
Algodão em rama.....	114\$000	131.280\$169	741.398\$610	1.632.697\$300	11.929\$518	173\$700	439\$200	1.019.154\$992	\$	\$	237.535\$160	\$	838.170\$720	49.514\$479
Arroz pilado.....	123.324\$752	797\$100	8.653\$980	15.020\$220	59.133\$807	3.152\$000	\$	12\$800	1.648\$245	38.913\$266	252\$780	50.702\$500	\$	\$
Assucar branco.....	477.887\$579	2.359.109\$209	4.498.275\$220	1.030\$100	6.813\$670	11.436\$893	1.617\$137	101.233\$700	390.564\$348	\$	795\$80	\$	118\$105	43.684\$500
Assucar mascavo.....	575.678\$787	3.950.405\$219	3.045.922\$000	132\$140	11.135\$375	1.728\$000	811\$000	357.425\$300	\$	\$	51.923\$480	635\$220	301.439\$026	65.685\$250
Cacão.....	1.008\$100	57.371\$850	\$	1.408\$940	358.870\$272	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Café pilado.....	44.471.628\$045	1.006.986\$782	1.617\$680	1.210\$100	330\$993	233\$160	\$	30\$000	2.960.758\$087	187\$000	4.541\$310	43.432\$960	\$	6\$000
Chá.....	672\$800	61\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	5\$200	18\$000	\$	\$	\$	\$
Chifres.....	18.415\$700	509\$120	2.120\$800	2.467\$040	175\$000	72.921\$175	6.876\$374	111\$392	318\$500	\$	820\$000	120\$000	\$	\$
Charutos e cigarros.....	7.935\$710	8.022\$860	459\$600	\$	\$	802\$200	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Couros salgados.....	81.876\$860	281.316\$445	609.603\$500	19.476\$240	85.966\$345	509.513\$166	406.888\$508	130.615\$500	\$	\$	131.346\$720	783\$000	\$	517\$530
Couros secco.....	514.199\$796	338.428\$519	4.602\$860	193.776\$800	93.387\$500	2.306.110\$551	23.625\$058	\$	\$	\$	44\$240	\$	\$	\$
Crina e cabelo.....	107.540\$388	241\$750	\$	\$	\$	324.624\$566	2.024\$811	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Diamantes.....	2.780.150\$000	956.400\$000	1.200\$000	\$	\$	\$	\$	1\$600	2.883\$280	515\$600	120\$000	97.097\$640	\$	3\$200
Farinha de mandioca.....	60.573\$537	11.573\$200	7.584\$580	11.631\$440	2.293\$810	6.848\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Fumo em folha.....	9.520\$825	1.297.820\$685	8\$000	\$	\$	3.743\$000	\$	\$	38\$200	\$	\$	\$	\$	\$
Fumo em rolo.....	318.709\$536	366.051\$933	17\$720	7.763\$420	722.179\$399	1.153\$500	\$	\$	\$	\$	107.724\$980	\$	\$	\$
Gomma elastica em bruto.....	\$	\$	\$	\$	1.991.802\$091	\$	\$	\$	\$	\$	1.075\$270	\$	\$	\$
Idem em obras.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	253\$200	\$	\$	\$	\$	\$
Ipecacuanha.....	242.918\$150	\$	276\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Jacarandá.....	438.033\$712	127.715\$848	573\$100	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.166\$660	\$	4.868\$375	\$	\$
Mate.....	1.038\$500	\$	\$	\$	\$	17.903\$529	\$	\$	\$	715.619\$250	\$	\$	\$	\$
Ouro em pó.....	256.976\$850	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Rapé.....	5.137\$000	476\$000	209\$500	\$	\$	330\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Sabão.....	2.528\$710	\$	11\$160	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Sola e vaquetas.....	44.815\$200	\$	54.495\$500	13.426\$600	1.118\$000	224\$000	915\$200	\$	1.138\$400	\$	19.530\$000	\$	1.700\$000	\$
Tapioca.....	56.727\$375	5.085\$360	47\$020	515\$800	2.680\$800	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Oleo de copahiba.....	\$	\$	\$	25.785\$860	53.602\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Urucú.....	\$	\$	\$	815\$250	49.043\$875	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Castanhas.....	\$	\$	\$	\$	216.121\$300	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Salsa parrilha.....	\$	\$	\$	\$	70.690\$675	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$

**N. 51.— Tabella do preço medio dos principaes productos nacionaes, exportados para paizes estrangeiros, nos tres annos financeiros abaixo.**

Artigos.	UNIDADES.	TERMO MEDIO DO VALOR OFFICIAL.		
		1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.
Aguardente.....	Medida.....	5238	5296	5336
Algodão.....	Arroba.....	35103	55495	55359
Arroz.....	»	15117	25022	15109
Assucar.....	»	15707	15980	25043
Bolacha.....	»	35226	35666	35959
Café.....	»	35416	45076	35722
Cabello e crina.....	»	65032	75936	95436
Cacão.....	»	25140	25489	25830
Carne secca.....	»	35290	25734	25870
Castanhas.....	Alqueire.....	15384	15824	35231
Chá.....	Libra.....	5703	5796	5846
Charutos.....	Milheiro.....	95555	85607	105676
Couros seccos.....	Libra.....	5131	5182	5214
Couros salgados.....	Hum.....	45554	55545	45832
Diamantes em bruto.....	Oitava.....	3005000	3005000	3005000
Erva mate.....	Arroba.....	15718	15802	15987
Fariuila de mandioca.....	Alqueire.....	15149	15680	15650
Feijão.....	»	45299	45458	35928
Fumo.....	Arroba.....	25831	35090	35212
Gomma de mandioca.....	Alqueire.....	25488	35297	25887
Gomma elastica { em bruto.....	Arroba.....	165055	175242	105818
{ em obra.....	»	95248	255976	165909
Gomma de peixe.....	»	105159	215431	225051
Mel e melado.....	Medida.....	5187	5179	5203
Milho.....	Alqueire.....	15497	15472	15527
Oleo de copaliiba.....	Libra.....	5534	5659	5363
Ouro em pó.....	Oitava.....	35000	35000	35600
Rapé.....	Libra.....	15013	5961	15000
Sabão.....	»	5082	5071	5093
Sal.....	Alqueire.....	5642	5455	5457
Salsa parrilha.....	Arroba.....	155343	195104	205000
Sebo e graxa.....	»	45200	45369	35133
Solla e vaquetas.....	Meio.....	25756	25475	25409
Toucinho.....	Arroba.....	45759	85048	75980
Tapioca.....	Alqueire.....	25614	35205	35569
Urucú.....	Arroba.....	75079	05686	55644

**Observações.**

O termo medio apresentado nesta Tabella he o resultado de todos os valores comparados com as quantidades dos productos exportados, menos os da Uruguayana, Espirito Santo e Parahyba de 1852—1853, os da Uruguayana e Espirito Santo de 1853—1854, e os da Uruguayana, Sergipe e Parahyba de 1854—55: cujos mappas não forão remittidos a esta Directoria.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 31 de Março de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques*.

N. 52. — Quadro das quantidades dos principaes artigos exportados em cada uma das Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1854-1855.

PRINCIPAES ARTIGOS.	UNIDADES.	MESAS DE CONSULADO.												
		Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	Maranhão.	Pará.	Rio Grande do Sul.	S. José do Norte.	Parahiba.	Santos.	Paraguai.	Fortaleza.	Santa Catharina.	Alagoas.
Aguardente.....	Medidas.	461.570	2.592.839	630.629	17.523	22.097	10.080	21.509	3.991	190	6.801	17.081		54
Algodão em ramo.....	Arrobas.	57	23.791	131.272	306.750	2.578	96	214	95.665			48.366	150.599	10.516
Arroz pilado.....	"	120.368	306	3.943	26.755	36.587	788		6	329	10.527	252		
Assucar branco.....	"	151.031	1.071.988	1.773.745	505	3.701	3.700	562	36.194	136.917		26	39	24.555
Assucar mascavo.....	"	228.035	2.290.684	1.710.873	68	6.177	1.693	305	23.976			35.869	273	168.575
Carão.....	"	504	26.185		168	120.512								54.185
Café pilado.....	"	11.909.790	266.631	358	268	53	15		6	816.184	38	909	12.292	
Chá.....	Libras.	831	10							6	1			
Chifres.....	Numero.	158.905	16.613	52.960	62.275	1.270	706.163	63.439	6.262	1.570		30.000	3.060	
Charutos e cigarros.....	Centos.	6.655	7.857	361			1.317							
Couros salgados.....	Numero.	26.996	56.044	119.060	7.456	27.236	155.230	61.522	27.795			29.593	10.086	18
Couros secos.....	Arrobas.	59.086	51.665	791	16.280	28.073	387.373	3.895				37	163	6.284
Crina e cabelo.....	"	10.538	57				32.362	221				11		
Diamantes.....	Oitavas.	9.267	3.188									62.335		
Farinha de mandioca.....	Alqueires.	33.261	7.911	3.263	9.724	1.156	2.612		1	1.292	253	60		2
Fumo em folha.....	Arrobas.	1.987	117.897	1			792							
Fumo em rolo.....	"	52.315	127.875	2			212			78				
Gomma elastica em bruto.....	"				517	61.027						15.884		
Gomma elastica em obra.....	"					116.783						71		
Ipecacuanha.....	"	3.015		6						5				
Jacarandá.....	Duzias.	2.190	1.569	24										
Mate.....	Arrobas.	412					10.618				358.005		2.432	
Ouro em po.....	m. onç. oit. cr.	1.115. 2. 6. 33												
Rapê.....	Libras.	5.137	476	209			330							
Sabão.....	Arrobas.	819		3										
Sola e vaquetas.....	Meios.	13.394		24.541	7.018	130	64	246		294		10.183		
Tapioca.....	Alqueires.	15.447	1.691	14	189	886							850	
Óleo de cupahiba.....	Libras.				70.983	51.112								
Urucú.....	Arrobas.				115	8.717								
Castanhas.....	Alqueires.					67.155								
Salsa parolla.....	Arrobas.					3.334								



N.º 33. — Quadro dos valores officiaes dos generos nacionaes exportados no anno financeiro de 1854 a 1855, para Paizes estrangeiros.

Destinos.	Total.	Procedencias.																		
		Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	Maranhão.	Pará.	Rio Grande do Sul.	S. José do Norte.	Porto Alegre.	Uruguayana.	Santos.	Paranaguá.	Pernambuco.	Fortaleza.	Santa Catharina.	Alagoas.	Sergipe.	Rio Grande do Norte.	Pernambuco.	
Russia.....	79.397\$240						79.397\$240													
Suecia e Noruega.....	2.309.299\$945	1.160.791\$792	881.268\$232	375.438\$790			91.687\$895	31.815\$666						15.300\$000						
Dinamarca.....	1.559.877\$188	1.496.447\$629		30.500\$000																
Belgica.....	2.783.695\$003	2.661.701\$060																		
Hollanda e possessões.....	219.222\$876		129.715\$220	13.912\$600																22.836\$720
Cidades Ilanseaicas.....	6.675.158\$489	4.136.339\$140	1.426.964\$220	56.755\$260			89.466\$850	150.493\$893												141.751\$934
Gran-Bretanha e possessões.....	29.274.724\$729	14.185.062\$181	5.023.933\$222	2.370.249\$120	1.200.902\$860	1.036.320\$409	398.358\$769	484.101\$524	393\$000			1.726.073\$447	224\$600	1.032.662\$383	512.261\$960		1.150.763\$920			20.517\$111
França e possessões.....	8.172.262\$680	4.389.836\$389	1.316.958\$354	1.718.563\$680	38.307\$100	367.978\$232	49.592\$000													
Hespanha e possessões.....	877.829\$437	495\$100	1.395\$280	202.569\$630	134.306\$630	61\$925	151.422\$980	4.461\$600												
Portugal e possessões.....	4.649.779\$982	1.107.390\$373	1.267.616\$922	1.293.437\$600	507.932\$520	315.500\$734	212.137\$627	13.500\$514						19.703\$260						100\$000
Estados Austriacos.....	1.024.023\$650	1.172.900\$108	221.329\$806	113.682\$000																
Estados Sardos.....	1.217.956\$579	338.601\$244	306.451\$828	486.787\$580																
Turquia.....	269.418\$961	167.639\$670	10.977\$121																	
China.....	46.500\$420			46.500\$420																
Estados Unidos.....	23.807.288\$805	13.631.520\$378	156.627\$522	612.198\$160	112.228\$980	2.032.592\$700	1.913.342\$132	12.549\$357												
Chile.....	1.479.117\$342	285.762\$332		558.118\$220																
Perú.....	3\$000			3\$000																
Estado Argentino.....	4.175.867\$661	417.159\$809	539.494\$464	1.187.250\$240																
Estado Oriental d'Uruguay.....		828.608\$150	3.561\$642					80.427\$284	8.928\$437											
Portos d'Africa não especificados.....	456.519\$347		456.512\$347																	
Consumo.....	230.179\$128	170.927\$356		56.434\$780																
Valor da exportação de Uruguayana, Sergipe e Parnahiba.....	462.312\$000																			
	90.570.634\$682	51.171.340\$511	11.782.833\$791	9.372.251\$300	2.017.328\$330	3.854.846\$975	3.358.881\$856	555.419\$798	393\$000	63.558\$000	3.367.076\$720	811.722\$263	1.610.542\$044	564.815\$500	266.182\$725	1.189.581\$504	360.811\$000	185.105\$765		37.943\$000

(a) Valor calculado para supprir a falta do mappa, sobre os direitos arrecadados pela taxa de 5 por %.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director, Antonio José Henriques.

N.º 54.—Quadro comparativo por valores officiaes e principaes artigos dos generos e manufactura nacional exportados para fóra do Imperio no anno financeiro de 1854-1855, e nos cinco anteriores de 1849-1850 à 1853-1854.

MESAS DE CONSULADO.	1849-50.	1850-51.	1851-52.	1852-53.	1853-54.	TERMO MEDIO.	1854-55.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854-1855.								
								COM O TERMO MEDIO.				COM O ANNO DE 1853-1854.				
								AUGMENTO.	RAZÃO POR %.	DIMINUIÇÃO.	RAZÃO POR %.	AUGMENTO.	RAZÃO POR %.	DIMINUIÇÃO.	RAZÃO POR %.	
Rio de Janeiro.....	26.342.904\$	35.794.152\$	37.761.608\$	37.778.571\$	37.711.432\$	35.077.733\$	51.171.340\$	16.093.607\$	45,88	.....	.....	13.459.908\$	35,691	.....	.....	
Bahia.....	9.033.354\$	9.854.407\$	8.660.997\$	10.656.745\$	10.431.105\$	9.727.322\$	11.782.834\$	2.055.512\$	21,131	.....	.....	1.351.729\$	12,958	.....	.....	
Pernambuco.....	7.466.436\$	7.618.758\$	7.012.068\$	9.755.767\$	8.606.147\$	8.091.835\$	9.372.251\$	1.280.416\$	15,823	.....	.....	766.104\$	8,901	.....	.....	
Maranhão.....	2.304.051\$	2.735.610\$	1.461.674\$	1.717.273\$	2.396.609\$	2.123.043\$	2.017.328\$	.....	.....	105,715\$	4,97	.....	.....	379,281\$	15,825	
Pará.....	1.484.916\$	1.991.943\$	1.846.797\$	2.605.287\$	5.294.831\$	2.644.755\$	3.854.847\$	1.210.092\$	45,754	.....	.....	.....	.....	1.439.984\$	27,196	
S. Pedro. {	Rio Grande do Sul.....	2.142.021\$	2.636.112\$	2.842.400\$	3.364.847\$	4.006.516\$	2.998.379\$	360.503\$	12,023	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	S. José do Norte.....	1.277.982\$	1.106.033\$	724.709\$	709.427\$	610.825\$	885.795\$	.....	.....	330,375\$	37,296	.....	.....	.....	55,405\$	9,07
	Porto Alegre.....	12.325\$	41.582\$	37.140\$	5.860\$	2.584\$	19.898\$	.....	.....	19,505\$	98,025	.....	.....	.....	2,191\$	84,792
	Uruguayana.....	61.414\$	(a) 48.724\$	47.039\$	(a) 68.468\$	(c) 75.168\$	60.161\$	(g) 63.558\$	3.396\$	5,645	.....	.....	.....	.....	11.610\$	15,445
Santos.....	1.010.100\$	2.143.167\$	2.998.179\$	2.026.373\$	2.632.848\$	2.022.133\$	3.307.077\$	1.344.944\$	66,511	.....	.....	734.229\$	27,887	.....	55,731\$	6,424
Paranaguá.....	658.582\$	572.438\$	884.020\$	551.140\$	867.453\$	706.726\$	811.722\$	104.996\$	14,856	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Parahiba.....	1.136.267\$	1.116.731\$	1.312.763\$	1.728.693\$	1.204.136\$	1.299.718\$	1.610.543\$	310.825\$	23,914	.....	.....	406.407\$	33,75	.....	.....	
Fortaleza.....	232.626\$	524.662\$	304.394\$	486.340\$	472.855\$	404.175\$	564.816\$	160.641\$	39,745	.....	.....	91.961\$	19,448	.....	.....	
Santa Catharina.....	114.495\$	60.349\$	140.906\$	192.341\$	158.083\$	133.235\$	266.183\$	132.948\$	99,784	.....	.....	108.100\$	68,381	.....	.....	
Alagoas.....	1.431.925\$	1.248.122\$	999.422\$	1.471.307\$	1.818.768\$	1.393.909\$	1.189.581\$	.....	.....	204,328\$	14,658	.....	.....	629.187\$	34,59	
Sergipe.....	303.690\$	268.864\$	(a) 288.172\$	(a) 419.915\$	(a) 374.347\$	330.997\$	(g) 360.811\$	29.814\$	9,008	.....	.....	.....	.....	13.536\$	3,615	
Espirito Santo.....	10.181\$	(a) 939\$	(b) .....	(a) 216\$	(a) 152\$	2.297\$	.....	.....	.....	2,297\$	.....	.....	.....	.....	.....	
Rio Grande do Norte.....	(a) .....	(b) .....	(b) .....	(a) 93.985\$	(a) 143.292\$	47.455\$	.....	137.651\$	290,066	.....	.....	41.814\$	29,181	.....	.....	
Parnahiba.....	9.192\$	(b) 25.577\$	(b) 18.016\$	(a) 12.169\$	(a) 143.292\$	20.058\$	(a) 37.943\$	17.885\$	89,166	.....	.....	2.604\$	7,368	.....	.....	
	55.032.461\$	67.788.170\$	66.640.304\$	73.644.724\$	76.842.490\$	67.989.625\$	90.570.635\$	22.581.010\$	33,212	.....	.....	13.728.145\$	17,865	.....	.....	
Café pilado.....	22.837.854\$	32.603.951\$	32.954.446\$	33.897.359\$	35.441.553\$	31.547.632\$	48.490.995\$	16.943.363\$	.....	.....	.....	13.046.442\$	.....	.....	88.529\$	
Assucar bruto.....	15.026.419\$	15.779.045\$	13.488.555\$	18.232.014\$	16.356.553\$	15.776.517\$	16.268.024\$	491.507\$	.....	.....	.....	.....	.....	240.683\$	.....	
Algodão em rama.....	5.679.570\$	5.695.905\$	4.288.302\$	5.094.332\$	4.903.091\$	5.132.240\$	4.662.403\$	.....	.....	469,832\$	.....	.....	.....	482.336\$	.....	
Couros salgados.....	1.870.706\$	2.056.546\$	1.936.223\$	2.436.289\$	2.785.553\$	2.217.063\$	2.303.217\$	86.154\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Couros seccos.....	2.108.203\$	2.449.038\$	2.546.395\$	2.426.924\$	3.049.761\$	2.516.064\$	3.493.708\$	977.644\$	.....	.....	.....	443.947\$	.....	.....	.....	
Moedas.....	(a) 75.208\$	(d) 68.324\$	(d) 7.180\$	(d) 9.000\$	(c) 26.992\$	37.339\$	4.800\$	.....	.....	32,539\$	.....	.....	.....	.....	92.192\$	
Fumo em folha e rolo.....	1.050.968\$	1.702.927\$	1.794.019\$	1.168.927\$	2.101.370\$	1.563.642\$	2.027.407\$	463.765\$	.....	.....	.....	.....	.....	73.963\$	.....	
Fumo fabricado.....	57.331\$	54.773\$	57.785\$	36.465\$	38.271\$	48.925\$	23.433\$	.....	.....	25,492\$	.....	.....	.....	14.838\$	.....	
Ouro em pó e barras.....	1.211.264\$	974.081\$	660.277\$	253.016\$	301.817\$	680.091\$	256.977\$	.....	.....	423,114\$	.....	372.472\$	.....	44.840\$	.....	
Aguardente.....	604.261\$	388.640\$	467.135\$	598.665\$	922.436\$	596.227\$	1.294.908\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	112.491\$	
Mate.....	651.071\$	570.740\$	890.930\$	554.344\$	851.951\$	703.807\$	739.460\$	.....	.....	698,681\$	.....	.....	.....	369.662\$	.....	
Cacáo.....	657.297\$	580.875\$	554.554\$	491.845\$	787.321\$	614.378\$	418.659\$	.....	.....	.....	.....	195.719\$	.....	59.886\$	.....	
Arroz pilado.....	430.839\$	310.259\$	278.268\$	382.152\$	392.507\$	358.805\$	332.621\$	.....	.....	26,184\$	.....	.....	.....	740.803\$	.....	
Gomma elastica.....	374.071\$	1.046.610\$	861.568\$	1.407.867\$	3.571.348\$	1.452.493\$	2.830.545\$	1.378.052\$	.....	.....	.....	.....	.....	379.134\$	.....	
Madeiras.....	402.834\$	637.393\$	658.496\$	605.162\$	1.096.650\$	680.107\$	717.516\$	.....	.....	37,409\$	.....	1.746.950\$	.....	.....	.....	
Diamantes.....	68.250\$	710.850\$	2.863.693\$	3.192.311\$	1.990.800\$	1.909.181\$	3.737.750\$	1.823.569\$	.....	.....	.....	41.019\$	.....	.....	.....	
Cabello e crina.....	253.157\$	270.986\$	275.238\$	338.781\$	393.457\$	306.324\$	434.476\$	.....	.....	128,152\$	.....	.....	.....	.....	36.480\$	
Animaes.....	136.859\$	164.214\$	27.573\$	48.372\$	74.096\$	90.223\$	37.616\$	.....	.....	.....	.....	52.607\$	.....	.....	.....	
Farinha de mandioca.....	103.973\$	65.970\$	120.657\$	114.377\$	130.206\$	107.036\$	201.125\$	.....	.....	94,039\$	.....	33.456\$	.....	20.402\$	.....	
Chifres.....	116.516\$	163.890\$	128.649\$	157.246\$	125.257\$	138.311\$	104.855\$	.....	.....	.....	.....	73.573\$	.....	13.692\$	.....	
Tapioca.....	201.391\$	221.610\$	131.713\$	87.067\$	51.364\$	138.629\$	65.056\$	.....	.....	.....	.....	8.447\$	.....	6.525\$	.....	
Carne.....	50.422\$	4.834\$	1.800\$	2.382\$	12.457\$	14.379\$	5.932\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Sola e vaquetas.....	60.836\$	63.123\$	38.729\$	37.386\$	106.324\$	61.279\$	137.363\$	.....	.....	76,084\$	.....	.....	.....	28.725\$	.....	
Salsaparrilha.....	67.753\$	59.565\$	50.187\$	88.608\$	99.416\$	73.106\$	70.691\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Obras de ouro e prata.....	25.433\$	37.117\$	18.489\$	21.139\$	15.147\$	23.465\$	20.750\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5.603\$	.....	
Sabão.....	30.385\$	32.109\$	28.388\$	6.843\$	3.314\$	20.208\$	2.540\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	774\$	.....	
Castanhas.....	68.498\$	87.949\$	54.429\$	110.500\$	100.977\$	84.170\$	220.604\$	.....	.....	136,134\$	.....	.....	.....	.....	81.942\$	
Úrucú em massa e em grão.....	33.553\$	46.266\$	82.202\$	127.988\$	131.801\$	84.362\$	49.859\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Gomma de peixe.....	30.542\$	40.721\$	32.069\$	33.402\$	35.683\$	34.483\$	37.134\$	.....	.....	2,651\$	.....	.....	.....	1.451\$	.....	
Calçado de gomma elastica.....	77.033\$	39.968\$	26.564\$	27.999\$	7.899\$	35.802\$	100\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7.799\$	
Arroz com casca.....	31.684\$	47.939\$	37.012\$	35.083\$	71.891\$	44.722\$	45.281\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	26.610\$	.....	
Outros artigos.....	637.280\$	(f) 811.952\$	(f) 1.278.789\$	(f) 900.879\$	(f) 862.227\$	898.225\$	(f) 1.534.825\$	636.600\$	.....	.....	.....	672.598\$	.....	.....	.....	
	55.032.461\$	(c) 67.788.170	66.640.304\$	73.644.724\$	76.842.490\$	67.989.625\$	90.570.635\$	24.015.066\$	.....	1.434.056\$	.....	16.565.759\$	.....	.....	2.837.614\$	

(a) Calculado sobre os direitos arrecadados pela taxa de 7 e 5 por %.  
 (b) Não houve.  
 (c) Calculado sobre a renda constante dos balancetes mensaes pela taxa de 5 por %.  
 (d) He sómente relativo ao mappa do Pará.

(e) 19.682\$ rs. são do mappa do Pará, e 7.310\$ rs. do de Maranhão, hem como a do ultimo anno.  
 (f) Comprehede os valores calculados sobre os direitos arrecadados naquelles Consulados que não remetterão mapps.  
 (g) Termo medio dos ultimos tres annos, calculado para supprir a falta do mappa.  
 Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director Antonio José Henriques.

**N. 33.—Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras despachadas para reexportação e baldeação nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores de 1849—1850 á 1853—1854.**

Alfandegas.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	Termo medio.	1854—1855.	Comparação do anno de 1854—1855.			
								COM O TERMO MEDIO.		COM O ANNO DE 1853—54.	
								AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.
Rio de Janeiro.....	2.331.970\$	1.424.709\$	1.809.641\$	1.047.174\$	1.421.978\$	1.727.090\$	812.210\$		014.880\$		009.768\$
Bahia.....	582.018\$	296.892\$	264.474\$	311.142\$	285.598\$	348.025\$	185.707\$		102.228\$		99.801\$
Pernambuco.....	57.054\$	235.471\$	231.389\$	231.851\$	240.301\$	199.213\$	181.250\$	7.250\$		7.147\$	
Maranhão.....	14.939\$	33.334\$	8.308\$	13.270\$	17.593\$	17.400\$	24.740\$	34.278\$			37.311\$
Pará.....	6.536\$	2.755\$	15.820\$	17.789\$	6.034\$	9.967\$	44.245\$				
Para.....	170.892\$	118.603\$	212.785\$	147.510\$	183.405\$	166.040\$	143.972\$				
S. Pedro.....	168.683\$	37.917\$	513.710\$	64.610\$	20.400\$	162.801\$	61.710\$				
Rio Grande.....					1.000\$	12.113\$	2.051\$	3.605\$			
S. José do Norte.....				(n)							
Porto Alegre.....	(a) 1.042\$										
Uruguayana.....	(a) 1.241\$	(n) 1.405\$									
Santos.....	1.733\$	4.684\$	228\$	5.079\$	501\$	2.565\$	2.143\$		422\$		1.642\$
Paranaíba.....	39.300\$	9.632\$	612\$			9.909\$			0.909\$		
Parahiba.....			(n) 374\$			75\$			75\$		
Fortaleza.....			9.384\$	3.050\$	320\$	2.552\$	3.165\$	613\$			2.845\$
Santa Catharina.....	166.405\$	60.310\$	14.654\$	18.414\$	13.542\$	54.671\$	26.945\$		27.720\$		18.403\$
Alagoas.....							14.478\$	14.478\$			14.478\$
Sergipe.....	212\$		(n) 390\$	(n) 541\$		230\$			230\$		
Rio Grande do Norte.....			(b) 4.280\$			858\$			858\$		
	3.545.637\$	2.225.742\$	3.086.008\$	2.462.053\$	2.211.685\$	2.705.103\$	1.507.217\$	60.224\$	1.258.110\$	109.142\$	813.610\$

(a) Calculado sobre os direitos arrecadados, na falta do mappa.

(b) Valor de mercadorias recolhidas em consequencia de naufragio, que foram reexportadas.

(c) Termo medio dos dois ultimos annos, calculado para supprir a falta do mappa.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 31 de Março de 1856.—O Sub-Director Antonio José Henriques.

N.º 56.—Quadro comparativo da importação estrangeira directa do Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos 5 anteriores de 1849—50 a 1853—54.

Alfandegas.	1840—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54.	T. MEDIO.	1854—55.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854—1855.			
								Com o termo medio.		Com o anno de 1853—54.	
								Augmento.	Diminuição.	Augmento.	Diminuição.
Rio de Janeiro.....	003.503R	1.012.522R	1.442.245R	1.098.821R	3.231.012R	1.603.027R	3.300.653R	1.703.023R	18.140R	73.611R	18.482R
Bahia.....	221.807R	205.712R	351.438R	341.023R	303.088R	303.352R	285.200R	.....	129.007R	.....	123.660R
Pernambuco.....	170.194R	106.000R	233.018R	240.300R	212.301R	264.168R	78.501R	10.917R	.....	.....	0.100R
Maranhão.....	.....	.....	.....	.....	21.340R	4.268R	15.180R	.....	23.786R	.....	296.186R
(Rio Grande do Sul.	57.791R	25.230R	17.414R	301.189R	463.424R	191.012R	107.220R	.....	11.800R	4.404R	.....
S. Pedro.. (S. José do Norte..	22.000R	33.342R	20.513R	7.151R	534R	10.830R	4.940R	.....	78R	.....	.....
(Porto Alegre.....	.....	.....	380R	.....	.....	.....	.....	.....	31.628R	.....	190R
(S. Ilheja.....	47.000R	46.737R	04.282R	.....	.....	31.023R	.....	.....	2.098R	.....	.....
Santos.....	3.582R	6.800R	651R	100R	100R	2.088R	330.003R	237.410R	.....	101.712R	7.454R
Paraguay.....	120.016R	5.983R	22.418R	101.422R	234.381R	08.614R	23.088R	8.224R	.....	.....	56R
Santa Catharina.....	720R	1.498R	10.874R	24.408R	30.722R	14.844R	.....	1.791R	.....	.....	.....
Sergipe.....	0.220R	2.073R	.....	.....	58R	1.701R	222R	222R	.....	222R	.....
Alagoas.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	1.274.033R	1.025.032R	2.170.342R	2.813.320R	4.407.740R	2.470.335R	4.217.089R	1.959.833R	219.079R	181.951R	602.602R
<b>Artigos.</b>											
Anilinas.....	8.332R	3.041R	2.781R	540R	5.241R	3.098R	811R	.....	3.181R	.....	4.427R
Carnes.....	702.717R	1.030.780R	1.000.530R	1.204.540R	1.391.955R	1.218.308R	1.256.190R	37.828R	.....	.....	136.006R
Carvão de pedra.....	1.255R	270R	3.930R	18.170R	.....	4.741R	5.298R	557R	.....	3.504R	.....
Cerejas.....	7.078R	1.070R	408R	4.244R	500R	2.805R	1.100R	1.205R	.....	.....	22.167R
Cerejas.....	13.300R	18.301R	11.128R	10.740R	103.307R	33.782R	81.180R	47.398R	.....	.....	.....
Chapeus.....	3.372R	3.343R	2.061R	1.200R	100R	2.024R	911R	.....	1.113R	246R	.....
Couro.....	2.120R	485R	5R	2.682R	1.702R	1.403R	1.873R	470R	.....	111R	.....
Drugas.....	2.120R	204R	.....	727R	2.877R	810R	1R	809R	.....	.....	2.870R
Especularias.....	240R	.....	.....	.....	.....	.....	.....	648R	.....	.....	2.290R
Fruitas.....	2.154R	1.521R	423R	1.583R	3.400R	1.758R	1.110R	.....	.....	.....	.....
Graxa.....	10.170R	13.400R	68.643R	123.614R	80.700R	61.323R	310.987R	258.674R	.....	230.256R	.....
Manufacturas.....	41.210R	51.300R	17.035R	92.850R	23.300R	45.875R	31.384R	.....	14.491R	8.075R	83.400R
Moedas.....	316.723R	283.541R	208.220R	1.133.143R	2.216.524R	845.408R	2.123.074R	1.277.644R	.....	.....	.....
Sal.....	25.338R	2.701R	5.300R	48.377R	2.010R	10.764R	27.514R	.....	10.750R	25.504R	.....
Seda.....	41.421R	20.581R	74.722R	54.544R	17.428R	43.539R	75.390R	31.851R	.....	57.902R	.....
Sedas.....	2.022R	92R	270R	222R	1.377R	477R	183R	784R	.....	.....	1.154R
Velas.....	01.502R	170.078R	11.281R	47.124R	035.050R	102.738R	288.054R	05.310R	.....	.....	367.005R
Outros artigos.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	1.271.033R	1.025.032R	2.170.342R	2.813.320R	4.497.740R	2.470.335R	4.217.089R	1.761.783R	21.029R	381.427R	612.076R

N.º 57.—Quadro comparativo por valores e principaes artigos de producção e manufactura nacional exportados para o Rio da Prata no anno financeiro de 1854—1855 e nos cinco anteriores.

Provincias e Portos por onde se verificou a exportação.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54.	Termo medio.	1854—55.	COMPARAÇÃO DE 1854 — 1855.				
								Com o termo medio.		Como anno 1853 — 1854.		
								Augmento.	Diminuição.	Augmento.	Diminuição.	
Rio de Janeiro.....	814.836	1.047.433	1.213.820	787.436	1.024.296	977.564	1.245.768	268.204	.....	221.472	.....	
Bahia.....	184.365	103.400	130.376	181.697	271.807	174.329	543.056	368.727	.....	271.249	.....	
Pernambuco.....	229.818	363.758	424.809	592.342	852.207	492.587	1.187.250	694.663	.....	335.043	.....	
Rio Grande do Sul.....	102.472	147.138	103.644	135.445	77.127	113.165	80.427	.....	32.738	.....	12.302	
S. Pedro. { S. José do Norte..	87.324	130.914	11.180	41.694	21.230	58.468	8.928	.....	49.540	.....	2.584	
{ Porto Alegre.....	9.088	8.369	36.174	5.860	2.584	12.415	.....	.....	12.415	.....	25.163	
{ S. Borja.....	61.414	48.724	47.039	(a) 52.392	(a) 52.392	52.392	52.392	.....	89.393	.....	.....	
Santos.....	288.512	461.807	422.632	234.854	271.664	335.894	246.501	.....	.....	47.258	.....	
Paranaguá.....	539.901	474.894	659.109	361.609	586.821	524.467	634.079	109.612	.....	71.775	.....	
Santa Catharina.....	114.496	60.349	136.875	156.912	158.083	125.343	229.858	104.515	.....	.....	.....	
	2.432.226	2.846.786	3.185.658	2.550.241	3.318.211	2.866.624	4.228.259	1.361.635	.....	910.048	.....	
Artigos.	Aguardente.....	179.968	104.015	244.101	316.416	574.478	283.796	654.679	370.883	.....	80.201	.....
	Amendoim.....	6.806	2.401	3.399	5.189	7.036	4.966	4.984	18	.....	2.052	.....
	Animaes.....	109.438	133.780	837	716	147	48.984	111	48.873	.....	36	.....
	Arroz.....	95.637	64.734	80.251	119.830	130.725	98.235	209.910	111.675	.....	79.185	.....
	Assucar.....	681.336	1.258.211	1.067.433	984.752	1.212.420	1.040.830	1.876.976	836.146	.....	664.556	.....
	Batatas.....	6.474	5.684	7.882	5.696	2.986	5.744	2.205	.....	3.539	.....	781
	Bolachas.....	2.139	333	1.365	1.218	958	1.203	1.300	97	.....	342	.....
	Cacão.....	1.324	1.920	1.394	3.022	3.576	2.247	3.640	1.393	.....	64	.....
	Café.....	32.103	87.148	45.247	57.514	126.578	69.718	106.660	36.942	.....	.....	19.918
	Charutos e cigarros.....	12.752	10.515	23.361	3.329	9.581	11.908	3.387	8.521	.....	.....	6.194
	Doces.....	18.108	16.739	54.292	43.905	74.527	41.514	23.931	17.583	.....	.....	50.596
	Erva mate.....	559.556	472.660	668.042	396.452	571.358	533.614	564.236	30.622	.....	.....	7.122
	Farinha.....	61.495	34.727	104.359	101.366	120.339	84.457	161.449	76.992	.....	41.110	.....
	Feijão.....	8.164	2.157	2.229	1.572	1.773	3.179	1.395	.....	1.784	.....	378
	Fructas.....	6.365	6.760	3.977	7.623	2.976	5.540	4.739	.....	801	.....	1.763
	Fumo.....	418.978	455.465	568.373	310.892	339.432	418.628	361.905	.....	56.723	.....	22.473
	Gomma.....	9.729	1.773	8.247	6.844	2.966	5.912	5.348	.....	564	.....	2.382
	Lenha.....	12.009	4.237	9.679	5.639	4.051	7.123	5.498	.....	1.625	.....	1.447
	Madeira.....	40.988	16.412	52.202	49.008	32.457	38.213	96.802	58.589	.....	64.345	.....
	Mel e melado.....	4.542	1.752	4.887	4.554	1.470	3.441	2.552	.....	889	.....	1.082
	Milho.....	20.415	12.253	44.136	46.906	90	24.760	1.292	23.468	.....	1.202	.....
	Rapé.....	4.759	4.998	3.061	1.666	4.506	3.798	5.304	1.507	.....	798	.....
	Sabão.....	18.176	23.146	19.431	2.557	315	12.725	.....	12.725	.....	.....	315
	Sola.....	6.095	17.447	10.882	399	310	7.027	20.251	13.224	.....	19.941	.....
	Toucinho.....	28.592	14.174	5.578	11.243	3.645	12.646	13.071	425	.....	9.426	.....
	Outros artigos.....	86.278	93.345	151.013	(b) 61.933	(b) 89.511	96.416	96.634	218	.....	7.123	.....
	2.432.226	2.846.786	3.185.658	2.550.241	3.318.211	2.866.624	4.228.259	1.536.730	177.095	997.440	87.392	

(a) Termo medio dos tres primeiros annos calculado para supprir a falta do mappa.

(b) Comprehende o valor da Alfandega de S. Borja cujos artigos não poderão ser classificados por falta dos mappas.

**N.º 58. — Quadro comparativo das mercadorias estrangeiras reexportadas e baldeadas para o Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco annos anteriores de 1849—50 a 1855—54.**

Alfandegas.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54.	T. MEDIO.	1854—55.	Comparação do anno de 1854—55.			
								COM O TERMO MEDIO.		COM O ANNO DE 53—54.	
								AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.
Rio de Janeiro.....	1.250.381\$	604.281\$	1.202.178\$	1.226.171\$	762.153	1.009.034\$	350.723\$	\$	658.309\$	\$	411.430\$
Bahia.....	60.872\$	11.937\$	16.860\$	716\$	5.013\$	19.084\$	828\$	\$	18.256\$	\$	4.185\$
Pernambuco.....	693\$	2.793\$	8.789\$	45.198\$	7.350\$	12.965\$	1.402\$	\$	11.563\$	\$	5.948\$
Rio Grande do Sul..	163.818\$	101.591\$	148.965\$	113.666\$	74.649\$	121.538\$	43.500\$	\$	78.038\$	\$	31.149\$
S. José do Norte...	168.603\$	27.650\$	504.487\$	6.947\$	5.090\$	142.567\$	19.700\$	\$	122.867\$	14.610\$	\$
Santos.....	1.733\$	1.102\$	\$	349\$	\$	649\$	150\$	\$	499\$	150\$	\$
Paranaguá.....	18.668\$	8.555\$	612\$	\$	\$	5.567\$	\$	\$	5.567\$	\$	\$
Santa Catharina...	166.403\$	60.340\$	13.409\$	18.414\$	\$	51.713\$	\$	\$	51.713\$	\$	\$
Alagoas.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	10.613\$	10.613\$	\$	10.613\$	\$
	1.831.236\$	821.332\$	1.895.300\$	1.413.461\$	854.257\$	1.363.117\$	426.918\$	10.613\$	946.812\$	25.373\$	452.712\$

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856. — O Sub-Director, Antonio José Henriques.

# Quadro da navegação do longo curso em todo o Imperio dos annos financeiros abaixo declarados.

## ENTRADAS.

Provincias e portos.	1850-1851.			1851-1852.			1852-1853.			1853-1854.			1854-1855.														
	Nacionais.		Estrangeiros.	Nacionais.		Estrangeiros.	Nacionais.		Estrangeiros.	Nacionais.		Estrangeiros.	Nacionais.		Estrangeiros.												
	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.											
Rio de Janeiro	37	7.308	867	179.991	21	2.861	1.198	371.812	11.138	21	2.983	201	155.790	12.781	61	11.838	701	94.019	12.229	21	11.127	637	112	160.819	1.507		
Bahia	13	3.011	316	89.030	1.019	1.382	110	18.730	1.870	13	2.861	195	95.938	1.729	18	1.315	291	78.111	1.079	15	4.157	238	242	67.916	1.219		
Paraná	6	1.100	83	12.901	1.261	1.086	11	18.211	1.176	6	1.026	17	28.116	1.127	1	612	31	67.011	1.161	1	1.022	61	369	84.721	1.152		
Maranhão	6	1.261	72	21.770	1.090	1.311	84	17.292	791	6	1.098	10	22.103	937	7	1.096	71	21.601	1.096	2	1.360	98	72	29.683	1.023		
Paraíba	1	215	42	11.401	887	81	11.006	909	81	15.505	1.000	10	18.202	1.000	113	19.202	1.000	1.009	1	618	39	120	22.717	1.312			
S. Pedro	18	2.931	101	36.488	775	3.910	241	17.136	838	15	1.728	269	18.567	911	213	1.229	211	18.121	861	12	2.150	115	108	28.636	951		
S. José do Norte	11	2.156	153	26.193	62	1.529	104	21.139	1.028	9	2.199	135	13.070	626	8	1.218	80	12.880	33	2	152	33	106	17.291	725		
S. Borja	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	1	100	7	1	100	7		
Santos	12	2.375	17	8.132	119	1.315	126	17.802	637	12	1.263	188	12.167	799	29	1.011	111	9.111	120	1	1.136	38	29	25.168	839		
Paraná	12	2.375	17	8.132	119	1.315	126	17.802	637	12	1.263	188	12.167	799	29	1.011	111	9.111	120	1	1.136	38	29	25.168	839		
Parahyba	2	293	20	11.867	166	1.801	11	1.701	607	1	211	12	22	19.369	699	1	712	13	16	11.625	83	33	10.911	632			
Fortaleza	2	293	20	11.867	166	1.801	11	1.701	607	1	211	12	22	19.369	699	1	712	13	16	11.625	83	33	10.911	632			
Santa Catharina	1	111	61	11.791	115	1.028	20	12.056	787	10	1.213	120	31	11.231	219	11	1.736	121	31	1.189	83	1	6	2	11.916	712	
Alagoas	1	260	12	11.711	115	1.028	20	12.056	787	10	1.213	120	31	11.231	219	11	1.736	121	31	1.189	83	1	6	2	11.916	712	
Sergipe	1	260	12	11.711	115	1.028	20	12.056	787	10	1.213	120	31	11.231	219	11	1.736	121	31	1.189	83	1	6	2	11.916	712	
Espirito Santo	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	1	100	7	1	100	7		
Rio Grande do Norte	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	1	100	7	1	100	7		
Parahyba	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	1	100	7	1	100	7		
<b>Total</b>	<b>112</b>	<b>21.551</b>	<b>2.331</b>	<b>676.372</b>	<b>188</b>	<b>21.318</b>	<b>1.611</b>	<b>2.092.828.743</b>	<b>21.951</b>	<b>118</b>	<b>22.222</b>	<b>1.152</b>	<b>2.372</b>	<b>775.208</b>	<b>27.317</b>	<b>160</b>	<b>31.019</b>	<b>1.881</b>	<b>2.089</b>	<b>163.561</b>	<b>2.381</b>	<b>111</b>	<b>11.621</b>	<b>1.072</b>	<b>2.121</b>	<b>779.999</b>	<b>28.631</b>

## SAHIDAS.

Rio de Janeiro	16	9.562	965	177.428	19	7.892	251	1.211	188.171	11.261	43	9.493	569	1.036	111.507	11.109	11	9.111	183	67	7.711	11.731	31	11.610	139	1.067	140.812	14.973	
Bahia	11	3.101	25	126.277	14	2.981	204	111	111.316	1.273	15	3.067	212	373	126.730	1.071	17	1.792	263	117	101.307	1.746	25	6.345	215	307	107.281	1.861	
Paraná	3	697	43	88.137	7	1.315	99	205	80.921	1.636	12	1.225	171	363	107.727	1.117	11	3.089	159	76	96.457	3.813	68	364	133.401	1.323			
Maranhão	8	1.510	100	26.046	1.121	1.587	94	17.136	731	7	1.260	78	72	23.381	986	8	1.164	75	76	26.107	965	8	1.237	71	73	23.383	983		
Paraíba	2	340	19	16.266	790	2	300	18	16.366	811	2	257	11	85	18.209	937	1	1.63	10	107	22.116	1.132	1	122	26.296	1.273			
S. Pedro	6	828	37	33.917	73	2.192	177	98	19.010	867	33	2.781	298	86	18.401	882	12	2.111	131	99	18.311	819	11	1.928	99	94	17.136	683	
S. José do Norte	1	170	14	28.582	21	367	21	81	16.117	717	2	188	20	37	11.363	370	1	299	11	32	8.759	279	71	15.423	435				
S. Borja	1	217	9	721	21	211	11	18	111	21	21	37	317	31	1	136	11	2	309	15	15	1	1	152	5				
Santos	10	1.612	171	17.118	713	7	1.901	86	16.321	617	6	1.241	75	19	17.885	581	6	1.011	67	38	17.918	163	7	1.726	87	80	27.569	838	
Paraná	25	5.099	311	22	8.293	303	22	1.929	283	38	7.71	26	1.013	306	21	18.717	282	26	7.397	107	21	8.811	212	29	6.368	326	38	11.709	385
Parahyba	2	293	20	11.867	166	1.801	11	1.701	607	1	211	12	22	19.369	699	1	712	13	11	11.625	166	33	10.911	632					
Fortaleza	2	293	20	11.867	166	1.801	11	1.701	607	1	211	12	22	19.369	699	1	712	13	11	11.625	166	33	10.911	632					
Santa Catharina	1	111	61	11.791	115	1.028	20	12.056	787	10	1.213	120	31	11.231	219	11	1.736	121	31	1.189	83	1	6	2	11.916	712			
Alagoas	1	260	12	11.711	115	1.028	20	12.056	787	10	1.213	120	31	11.231	219	11	1.736	121	31	1.189	83	1	6	2	11.916	712			
Sergipe	1	260	12	11.711	115	1.028	20	12.056	787	10	1.213	120	31	11.231	219	11	1.736	121	31	1.189	83	1	6	2	11.916	712			
Espirito Santo	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	1	100	7	1	100	7				
Rio Grande do Norte	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	1	100	7	1	100	7				
Parahyba	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	788	1	100	7	1	100	7	1	100	7				
<b>Total</b>	<b>110</b>	<b>27.112</b>	<b>2.319</b>	<b>758.071</b>	<b>177</b>	<b>21.851</b>	<b>1.775</b>	<b>2.382.816.142</b>	<b>28.699</b>	<b>167</b>	<b>31.875</b>	<b>1.962</b>	<b>2.683</b>	<b>821.655</b>	<b>27.779</b>	<b>140</b>	<b>31.668</b>	<b>1.761</b>	<b>2.096</b>	<b>710.213</b>	<b>21.268</b>	<b>111</b>	<b>31.922</b>	<b>1.737</b>	<b>2.175</b>	<b>870.273</b>	<b>27.710</b>		

## REGISTRAÇÃO.

Annos.	ENTRADAS.		SAHIDAS.	
	N.º de Navios.	Toneladas.	N.º de Navios.	Toneladas.
1850 a 1851	2.112	697.915	2.580	782.206
1851 a 1852	2.679	852.101	31.588	865.993
1852 a 1853	3.190	797.530	28.899	863.510
1853 a 1854	3.319	717.952	27.966	713.491
1854 a 1855	2.756	731.530	30.313	869.195

N.º 60. — Quadro da navegação de grande cabotagem entre as Províncias do Imperio, nos annos financeiros abaixo declarados de 1850—1855.

PORTOS	1850—1851.						1851—1852.						1852—1853.						1853—1854.						1854—1855.					
	ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.		
	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.	Navios.	Tonela- das.	Equipa- gem.
Rio de Janeiro.....	901	103.576	.....	789	88.264	.....	824	92.584	7.677	801	93.683	7.685	845	97.844	7.784	834	100.741	7.431	1.064	122.021	9.151	1.070	126.732	9.414	1.145	129.767	9.891	1.252	145.649	10.949
Bahia.....	538	67.392	5.766	586	71.339	6.089	801	91.727	6.206	517	77.599	5.656	744	116.868	8.035	643	89.227	7.148	528	81.981	5.569	504	72.696	5.241	460	74.000	4.967	419	52.635	4.516
Pernambuco.....	803	35.083	4.100	767	37.411	4.124	290	29.605	2.419	282	26.877	2.271	271	28.095	1.956	300	29.273	2.096	291	31.218	2.236	318	31.932	2.267	223	26.866	1.827	319	33.550	2.244
Maranhão.....	49	5.538	501	84	3.876	319	51	6.033	579	42	4.882	483	48	5.551	501	49	6.243	514	62	7.782	607	62	7.731	614	71	9.287	691	69	8.672	660
Pará.....	19	2.489	195	17	2.050	179	39	2.886	360	39	2.624	359	49	10.196	867	46	9.935	843	53	15.708	765	53	15.708	765	74	12.085	1.034	69	12.141	951
S. Pedro... { Rio Grande do Sul.	205	31.038	2.132	192	30.763	1.764	169	27.758	1.935	171	27.792	1.737	183	30.217	2.021	176	29.747	1.825	168	26.994	1.589	171	26.914	1.775	154	27.085	1.154	165	28.565	1.429
{ S. José do Norte..	50	11.248	.....	88	18.453	.....	43	11.090	684	36	8.687	484	47	13.351	749	50	11.568	595	33	9.611	641	46	12.802	825	29	6.859	616	33	9.724	652
{ Porto Alegre.....	78	10.437	795	54	8.364	616	62	9.467	717	57	8.829	610	58	9.233	676	58	8.500	619	61	9.338	674	58	8.930	681	69	10.963	737	72	11.337	833
Santos.....	161	13.647	2.011	151	12.368	1.818	146	13.689	1.884	137	13.319	1.704	136	17.459	1.772	132	15.826	1.531	174	20.476	2.290	152	16.617	2.087	197	19.084	2.807	166	14.952	2.041
Paranaguá.....	84	5.738	550	76	3.773	465	126	7.421	792	111	5.634	664	113	6.978	641	106	5.030	562	141	8.551	880	111	5.586	571	140	9.607	1.056	108	6.723	641
Parahiba.....	162	4.479	618	156	4.406	615	119	3.442	495	111	3.220	486	(a) 110	3.960	556	(a) 133	5.813	550	114	2.960	453	109	2.893	430	95	2.518	376	91	2.415	362
Fortaleza.....	38	3.988	352	41	4.380	379	18	2.546	211	17	2.237	182	24	3.082	258	25	2.713	249	32	2.189	272	31	3.127	354	22	1.864	162	19	1.699	153
Santa Catharina.....	122	14.083	.....	116	14.343	.....	107	10.887	768	93	9.915	713	97	10.248	766	95	10.350	739	108	11.646	882	103	11.174	770	108	12.130	834	95	11.941	752
Alagoas.....	163	8.089	913	97	6.690	627	171	9.285	97	89	6.931	620	185	8.935	1.019	75	6.850	571	185	8.614	1.003	78	5.954	559	151	12.355	1.166	103	11.478	965
Sergipe.....	211	22.869	2.050	208	23.040	2.150	162	17.960	1.423	160	17.791	1.406	266	29.315	2.327	268	29.749	2.999	217	22.318	2.013	211	22.176	1.988	(a) 241	25.816	2.170	(a) 239	25.962	2.493
Espirito Santo.....	69	3.376	426	61	3.452	547	69	5.042	589	68	4.316	514	60	4.324	449	57	4.380	461	64	4.715	456	57	4.181	429	73	4.717	479	74	1.625	510
Rio Grande do Norte.....	38	719	163	31	585	133	48	974	207	42	868	185	45	943	187	32	660	135	42	964	178	25	575	107	29	653	112	14	265	52
Parnahiba.....	9	672	83	8	622	75	8	920	73	7	515	63	16	1.318	138	15	1.326	130	11	1.127	100	10	893	90	13	1.607	127	13	1.519	124
	3.700	347.471		3.472	331.149		3.256	346.016	27.996	2.810	315.716	25.829	3.330	397.017	30.732	3.094	366.231	29.023	3.348	392.283	29.759	3.169	376.621	28.967	3.294	387.263	30.156	3.320	380.852	29.827

(a) Termo medio dos dois ultimos annos, calculado para supprir a falta do mappa. No anno de 1850—1851, na Fortaleza, vai contemplada a navegação do Aracaty, cuja Mesa do Consulado foi extincta por Decreto de 11 de Novembro de 1851.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856. — O Sub-Director Antonio José Henriques.





N. 62.—Relação das Fabricas estabelecidas no Municipio da Corte

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.		
		Productos.	Quantidade	Valores.	N.º	Nacionalidade.	Sexo.
Chapeos....	João de Lemos Pinheiro.	Chapeos de diversas qualidades.....	22.700	76.800\$000	25	Nac. ... 3 Estrang. 11 Escrav. 11	Homens.. 21 Mulheres. 4
	José de Carvalho Pinto & C.ª	Idem idem...	43.000	85.000\$000	42	Nac. .... 32 Estrang. 10	Homens.. 40 Mulheres. 2
	José Joaquim da Cruz Secco.	Idem idem...	12.000	30.000\$000	13	Nac. .... 3 Estrang. 6 Escrav. 4	Homens.. 13
	Bernardes & Raythe.....	Idem idem...	46.200	120.000\$000	62	Nac. .... 8 Estrang. 48 Escrav. 6	Homens.. 57 Mulheres. 5
	João Girard & C.ª.....	Idem idem...	35.000	70.000\$000	41	Nac. .... 2 Estrang. 6 Escrav. 33	Homens.. 39 Mulheres. 2
	José de Araujo Motta.....	Idem idem...	28.000	50.000\$000	26	Nac. .... 15 Estrang. 11	Homens.. 23 Mulheres. 3
	Fortuné Segond.....	Idem idem...	30.000	60.000\$000	42	Nac. .... 3 Estrang. 13 Escrav. 26	Homens.. 34 Mulheres. 8
	André Maunier.....	Idem idem...	26.000	55.000\$000	13	Nac. .... 1 Estrang. 12	Homens.. 6 Mulheres. 7
	Maehado & Dias Abreu...	Idem idem...	38.400	84.000\$000	29	Nac. .... 6 Estrang. 8 Escrav. 15	Homens.. 29
	Barcellos & Vianna.....	Idem idem...	24.000	72.000\$000	25	Nac. .... 3 Estrang. 8 Escrav. 14	Homens.. 22 Mulheres. 3
	Braga & Rocha.....	Idem idem...	108.000	260.000\$000	90	Estrang. 66 Escrav. 24	Homens.. 90
	Thiago Comminge.....	Idem idem...	32.000	76.000\$000	30	Nac. .... 13 Estrang. 5 Escrav. 18	Homens.. 27 Mulheres. 3
	José de Calazans Outeiro..	Idem idem...	25.000	60.000\$000	20	Nac. .... 16 Escrav. 4	Homens.. 20
	Pedro Desray.....	Idem idem...	8.000	32.000\$000	6	Estrang. 3 Escrav. 3	Homens.. 4 Mulheres. 2
	Roberto Augusto d'Almeida	Idem idem...	24.000	60.000\$000	18	Nac. .... 6 Estrang. 4 Escrav. 8	Homens.. 13 Mulheres. 5
Francisco Antonio da Costa.	Idem idem.....						
Cerveja.....	Henrique Leidem.....	Cerv. garrafas.	120.000	60.000\$000	10	Estrang. 10	Homens.. 8 Mulheres. 2
Cordoaria....	Alexandre Bristol.....	Cabos e cordas de diversas qualidades; quintacs.....	100	20.000\$000	4	Estrang. 2 Escrav. 2	Homens.. 4

que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas.

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Pello de coelho e lebre.....	Libras.	6.500	\$600	3.900\$000	16	Janeiro..	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	8.000	»	4.800\$000	12	Fevereiro.	»	Idem.	
Idem idem.....	»	3.600	»	2.160\$000	»	»	»	Idem.	
Idem idem.....	»	16.000	»	9.600\$000	7	Dezembr.	1855...	Idem.	
Idem idem.....	»	10.000	»	6.000\$000	11	Março...	1856...	Idem.	
Idem idem.....	»	6.000	»	3.600\$000	21	Outubro.	1854...	Por seis mezes.	
Idem idem.....	»	4.000	»	2.400\$000	28	Janeiro..	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	3.000	»	1.800\$000	3	Setemb..	1849...	Por hum anno.	
Idem idem.....	»	12.000	»	7.200\$000	31	Março....	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	12.000	»	7.200\$000	26	Fevereiro.	»	Idem.	
Idem idem.....	»	12.000	»	7.200\$000	26	»	»	Por seis mezes.	
Idem idem.....	»	8.000	»	4.800\$000	8	Março...	»	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	4.600	»	2.760\$000	3	Novemb..	1847...	Por anno.	
Idem idem.....	»	1.600	»	960\$000	27	Setemb..	1855...	Por seis mezes.	
Idem idem.....	»	3.600	»	1.800\$000	22	Março...	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	8.000	»	4.800\$000	12	Dezembr.	1855...	Idem.	
Cevada.....	Arrob..	2.500	\$593	1.482\$500	10	Outubro.	1850...	Por anno.	
Lupulo.....	Libras.	1.280	\$070	89\$600					
Linho Canhamo.	Arrob..	226	1\$920	433\$920	22	Julho....	1853...	Idem.	

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.			
		Produtos.	Quantidade.	Valores.	N.º	Nacionalidade.	Sexo.	
Couros envernizados, tapetes e oleados.....	Luiz Jean Beau.....	Couros envernizados, e outros objectos desta especie; tapetes e oleados.....	77.200	77.200\$000	25	Estrang. Escrav.	3 Homens 22	25
Ditos de marroquins....	Roman Bret & C.ª.....	Marroquins de diversas qualidades. Du- zias..... Fitas de car- neiras para chapeos. Du- zias.....	4.800 14.000	59.000\$000	33	Nac.... Estrang. Escrav.	18 Homens 8 7	33
Fundição.....	João & Francisco Miers.....							
Galões, &c..	Fruetoso Luiz da Motta.....	Canotilhos, galões, tranee- lins de ouro, e de prata..			22	Nac.... Estrang. Escrav.	3 Homens 2 17	22
Metallúrgica..	Pacova & Silva.....	Eusaia, e afi- na meias preciosos... Por anno. Lib.	5.000		5	Escrav.	5 Homens.. 5	5
Rapé.....	João Paulo Cordeiro....	Rapé P. Cor- deiro. Lib.	106.000	95.400\$000	56	Nac.... Estrang. Escrav.	1 Homens. 4 51	56
	Estevão Gasse.....	Rapé de diver- sas qualida- des. Por an- no Lib.....	22.200	21.960\$000	17	Estrang. Escrav.	1 Homens 16	17
	Meuron & C.ª.....	Rapé arêa pre- ta. Por an- no Lib.....	165.000	165.000\$000	24	Estrang. Escrav.	6 Homens. 18	24
	D. Clara Francisca Ber- nades.....	Rapé particu- lar, e prince- za. Por anno Lib.....	30.000	30.000\$000	11	Estrang. Escrav.	1 Homens. 10	11
	João José da Rocha & So- brinho.....	Rapé princeza nacional. Li- bras.....	30.000	30.000\$000	10	Nac.... Estrang. Escrav.	1 Homens. 1 8	10
Joaquim José Per.ª Gui- marães.....	Rapé de diffe- rentes qua- lidades. Li b.	16.000	16.000\$000	4	Escrav.	4 Homens.. 4	4	

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Quantidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mes.	Anno.		
Agua-raz.....	Libras.	2.160	\$085	183\$600					
Alvaiade.....	"	1.250	\$0374	46\$875					
Amarelo crome..	"	256	\$219	56\$064					
Aniagem.....	Var. 4	11.259	\$102	1.148\$418					
Azarcão.....	Quint.	14-7	3\$000	51\$408					
Bezerros.....	Libras.	10.800	\$250	1.106\$000					
Carneiras.....	Duzias.	15	2\$400	36\$000	21	Novemb..	1852...	Por anno.	
Cordavões.....	Libras.	576	\$200	115\$200					
Couros de vacca	"	2.880	\$030	86\$400					
Flor de anil....	"	100	\$180	48\$000	15	Julho....	1851...	Por seis mezes.	
Gesso.....	Quint.	994	\$180	45\$000					
Ocre.....	Arrob.	140	\$240	33\$600					
Oleo de linhaça.	Libras.	4.650	\$054	251\$160					
Pós de sapatos..	"	3.990	\$030	119\$700					
Seraule.....	Quint.	12	3\$000	36\$000					
Sombra de col..	Libras..	88	\$083	7\$304					
Verde composto..	"	1.600	\$0344	55\$200					
Acido sulphurico, nitrico, &c....	Arrob.	104	3\$456	35\$251	21	Dezemb..	1855...	Por tres mezes.	Considerou-se o peso de cada duzia em 24 libras.
Pel. de cariu brut	Duzias.	150	2\$400	360\$000					
Somagre em pó..	Arrob.	2554	\$180	122\$520					
Ferro em barra..	Quint.	800	1\$250	1.000\$000	9	Fevereiro.	1856...	Idem.	
Dito em chapa..	"	1.200	2\$500	3.000\$000					
Seda branca e pel- lo de seda....	Libras..	160	3\$075	492\$000	19	Dezemb..	1842...	Por anno.	
Acido azotico...	"	1.875	\$180	337\$500					
" sulphurico..	"	3.750	\$050	187\$500					
Bicolorur. de m.	"	6	\$500	3\$750	28	Janeiro ..	1856.		
Nitrato de soda.	"	624	\$047	28\$307					
Cook.....	Arrob.	15	\$600	7\$800					
Fumo da Virginia.	"	1.200	6\$000	7.200\$000					
Lirio Florentino.	Libras.	130	4\$610	603\$200	11	Fevereiro	"	Por tres mezes.	
Sal de tartaro..	"	500	\$120	60\$600					
Chumbo em bar- ra.....	Arrob..	80	\$750	60\$000					
Fumo da Virginia	"	400	6\$000	2.400\$000					
Dito da Hollanda.	"	100	6\$000	600\$000	22	Outubro.	1850...	Por anno.	
Lirio Florentino..	"	100	4\$610	461\$000					
Fumo da Virginia	"	1.000	6\$000	6.000\$000					
Lirio Florentino..	Libras.	5.000	\$145	725\$000	8	Março ...	1856...	Por tres mezes.	
Fumo da Virginia	"	1334	6\$000	800\$000					
Lirio Florentino..	Arrob..	4264	\$145	57\$600	31	"	"	Idem.	
Fumo da Virginia.	"	600	6\$000	3.600\$000					
Lirio Florentino..	Arrob..	100	4\$610	464\$000	12	Fevereiro	"	Idem.	
Fumo da Virginia.	"	200	6\$000	1.200\$000					
Lirio Florentino..	Libras.	1.200	\$145	174\$000	17	Novemb..	1855...	Idem.	

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.			
		Productos.	Quantidade	Valores.	N.º	Nacionalidade.	Sexo.	
Sabão.....	Lenoir & Paiva .....	Sabões. Lib... Pomad. Arro. Velas... Azeite de sebo medidas.....	2412.000 1.408 23.362 144.000	700.000\$000	60	Estrang. Escrav.	17 43	Homens 60
	Luiz Francisco da Silva.	Sabões de di- versas quali- dades. Arro.	50.000	130.000\$000	20	Nac.... Estrang. Escrav.	2 1 17	" 20
	Ant.º Jose Per.ª de Carv.º	V. de sebo Cx.ª Sabões div. Lib Azeite de sebo medidas.....	1.200 390.000 2.640	93.600\$000	17	Nac.... Estrang. Escrav.	2 2 13	" 17
	José Pereira de Menezes.	Sabões de di- versas quali- dades. Arro.	47.250	103.840\$000	10	Estrang. Escrav.	3 7	" 10
	Companhia de luz stearica	Sabões div. Lib V. de sebo Cx.ª Azeite de sebo medidas.....	1200.000 500.000 36.000	520.000\$000	68	Nac.... Estrang. Escrav.	8 32 28	Homens 61 Mulheres 7
	Luiz Manoel Bastos & C.ª	Sabões de todas qualid. Lib...	50.000	150.000\$000	20	Estrang. Escrav.	7 13	Homens 20
	José Francisco Rodrigues da Silva .....	Sab. div. Arro. V. de sebo Cx.ª	28.000 3.000	91.000\$000	16	Nac.... Estrang. Escrav.	2 2 12	" 16
	Francisco Fernandes de Castro .....	Sab. div. » V. de sebo »	56.000 4.500	173.760\$000	26	Estrang. Escrav.	10 16	" 26
	Manoel Machado Coelho....	Sab. div. »	24.000	80.000\$000	18	Nac.... Estrang. Escrav.	1 2 15	" 18
	José Jacintho de Lima....	Idem. Arro. V. de sebo »	17.000 7.200	115.800\$000	21	Nac.... Estrang. Escrav.	3 10 8	" 21
Bento José Fernandes.....								
José Francisco Bernardes.....								
Vinagre.....	João Henrique Habbert...	Vinagre. Pipas	1.000		8	Nac.... Escrav.	1 7	" 8
Vidros.....	Vi uva Folco.....	Fabrica diver- sos objectos de vidros....		100.000\$000	52	Estrang. Escrav.	24 28	" 52

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mes.	Anno.		
Barrilha.....	Arrob.	3.000	\$260	780\$000	8	Fevereiro	1856...	Por tres mezes.	
reu.....	Quint.	1.050	\$960	1.008\$000					
Barrilha.....	Arrob.	6.000	\$260	1.560\$000	30	Abril....	1851...	Por anno.	
Breu.....	Quint.	2.100	\$960	2.016\$000					
Barrilha.....	Arrob.	6.000	\$260	1.560\$000	9	Fevereiro	1848...	Idem.	
Breu.....	Quint.	2.800	\$960	2.688\$000					
Barrilha.....	Arrob.	3.750	\$260	975\$000	3	Setemb..	1849...	Idem.	
Breu.....	Quint.	1.312½	\$960	1.260\$000					
Barrilha.....	Arrob.	8.000	\$260	2.080\$000	29	Outubro.	1850...	Idem.	
Breu.....	Quint.	2.100	\$960	2.016\$000					
Acido sulphuric	Libras.	182.400	\$050	9.120\$000					
Barrilha.....	Arrob.	3.600	\$260	936\$000	9	Agosto...	»	Idem.	
Breu.....	Quint.	1.260	\$960	1.209\$000					
Barrilha.....	Arrob.	6.000	\$260	1.560\$000	22	Dezemb..	1855...	Por tres mezes.	
Breu.....	Quint.	2.100	\$960	2.016\$000					
Barrilha.....	Arrob.	8.000	\$260	2.080\$000	22	Novemb.	1847...	Por anno.	
Breu.....	Quint.	3.150	\$960	3.024\$000					
Barrilha.....	Arrob.	3.000	\$260	2.080\$000	19	Janeiro..	1848...	Idem.	
Breu.....	Quint.	3.150	\$960	3.024\$000					
Breu.....	Arrob.	4.000	\$260	1.040\$000	14	Maio....	1855...	Por tres mezes.	
Barrilha.....	Quint.	1.500	\$960	1.440\$000					
Barrilha.....	Arrob.	4.000	\$260	1.040\$000	3	Dezemb..	1850...	Por anno.	
Breu.....	Quint.	1.575	\$960	1.512\$000					
Potassa .....	Arrob.	1.875	3\$840	7.200\$000	27	Fevereiro	1840...	Idem.	
Paupolas rubras.	Libras.	10.000	\$095	950\$000	22	Março...	1856...	Por tres mezes.	
Borras de Vinho.	Pipas..	20	5.538	1108760					
Barra d'Antibo..	Arrob.	2.000	\$080	160\$000					
Minio ou azarção	Quint.	250	3\$600	900\$000					
Pedra mangz...	"	150	\$640	960\$000					
Pedra calcaria...	Tonel.	30	9\$150	274\$500	10	Outubro.	1855...	Idem.	
Pedra quartz...	Quint.	250	\$400	100\$000					
Potassa .....	"	1.000	15\$300	15.360\$000					
Salitre refina'co..	"	250	5\$000	1.250\$000					
Vidro quebrado..	Arrob.	4.000	\$160	640\$000					
				179.514\$267					

Por não ter taxa na tarifa calculou-se sobre o valor dado na factura. Está no caso do barr. Idem. Idem. Idem.

# N.º 65. — Relações das fabricas estabelecidas concessão de despacho

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.		
		Productos.	Quantidade.	Valores.	N.º	Naturalidade.	Sexo.
RIO DE JANEIRO.							
Cerveja	Pedro Berrini						
Estaleiro de Construção naval, e fundição.	Companhia denominada Pouta d'Aréa	Navios de vella á Vapor de todas as dimensões, e machinismos para os mesmos.		1000.000\$000	350	Nac..... 75 Estrang. 190 Escrav... 85	Homens.. 350
Fundição	Caetano da Rocha Paçova & C.ª	Fabrica toda a qualidade de instrumentos e machinas de ferro, cobre ou brouze, &c...			73	Nac..... 21 Estrang. 16 Escrav... 36	" 73
Papel	Dr. Guilherme Seluch de Capaneira						
Productos chimicos	Antonio Salustiano de Castro	Diversos			9	Nac..... 4 Estrang. 1 Escrav... 4	" 9
BADIA.							
Chapeos	Pereira Pinto & C.ª	Chapeos de diversas qualidades	36.000	60.000\$000	37	Nac..... 12 Estrang. 11 Escrav... 14	Homens.. 31 Mulheres. 6
Machinas de fiar, &c.	Lacerda & C.ª	Machinas, moendas, rodas, serras d'agua, machinas de fiar, &c.		55.000\$000	50	Nac..... 45 Estrang. 5	Homens.. 50
Machinas de Vapor, moendas, caldeiras, guindastes, &c.	João Hilling & C.ª	Machinas de Vapor, moendas, caldeiras, guindastes, &c.			47	Nac..... 41 Estrang. 1 Escrav... 5	" 47
Machinas de Vapor, rodas d'agua, prensas, guindastes moendas &c.	Cameron Smith & C.ª	Machinas de Vapor, rodas d'agua, prensas, guindastes moendas &c.		54.000\$000	82	Nac..... 72 Estrang. 10	" 82

# nas Provincias do Imperio, que tem obtido livre de materias primas.

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da Concessão.	Observações.
Quantidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Lupulo	Quint.	50	8.960	448.000	6	Fevereiro.	1855...	Por tres mezes.	
Gusa	Tonel.	1.800	6.750	12.150\$000	29	Agosto...	1849...	Por hum anno.	
Ferro em chapas	"	250	27.000	6.750\$000					
Idem, em barras	"	150	16.875	2.531\$250	17	Idem.....	1852...		
Ferro em ling.	Quint.	9.600	500	4.800\$000	27	Junho ...	1855...	Por tres mezes.	
Dito em chapas	"	3.200	2.000	6.400\$000					
Dito batido	"	3.200	1.250	4.000\$000					
Acido sulphurico.	Arrobas	50	1.600	800\$000	16	Agosto...	1853...	Por hum anno.	
Barrilha	"	600	240	144\$000					
Chlorureto de cal.	"	130	4.640	603\$200					
Cera branca	"	50	6.720	336\$000					
Peroxido mangau	"	50	1.920	96\$000					
Pedra-hume	"	130	360	51\$000					
Resina de pinho	"	125	480	60\$000					
Trapo	"			\$					
Agua-raz	Libras	2.400	85	204\$000					
Acido sulphur.	"	2.400	50	120\$000					
Borax ou triacal.	"	800	145	116\$000					
Creomor tartaro	"	6.000	60	360\$000					
Chlorureto de cal	"	2.000	145	290\$000					
Cobalto	"	40	3.692	147\$680	5	Novemb..	1855...	Por tres mezes.	Por não haver taxa na tarifa calculou-se sobre o preço corrente mercado.
Iodo	"	600	2.400	1.440\$000					
Merc. ou azongue	"	6.000	360	2.160\$000					
Salitre	"	4.000	39	156\$000					
Sulph. d'autent.	"	400	60	21\$000					
Stroncianna	"	100	19	1\$900					
Quina Peruviana.	"	4.000	210	960\$000					
Sal amoniaco	"	400	210	95\$000					
Barrilha	Arrobas	3.500	240	840\$000					
Breu	Quint.	1.417	960	1.360\$320					
Soda ou barrilha	Arroba:	5.000	240	1.200\$000	28	Janeiro ..	1856...	Por tres mezes	
Breu	Quint..	400	960	384\$000					
Lan fiada	Arroba:	360	412%	148\$608	5	Setemb..	1853...	Por hum anno.	Calculou-se sobre o valor dado em factura.
Barro	Tonel.	30	4.320	129\$600	16	Janeiro ..	1856...	Por tres mezes.	
Minio ou azarcão.	Quint..	400	3.600	1.440\$000					
Pot., soda, barr.	"	500	15.360	7.680\$000					
Pedra calcarea	Tonel..	30	9.150	274\$500					
Salitre	Quint..	150	5.000	750\$000					
Fello de coelho	Libras.	4.000	600	3.400\$000	19	Outub ...	1855...	Idem.	
Ferro em ling.	Tonel..	700	6.750	4.725\$600	8	Junho....	1855...	Idem	
Dito em barras	"	40	16.875	675\$000					
Dito em bruto	"	200	6.750	1.350\$000	14	Março ...	1856...	Por seis mezes.	
Dito batido	"	60	16.875	1.012\$500					
Dito em ling.	"	300	6.750	2.025\$000	28	Novemb..	1855...	Por tres mezes.	
Dito batido	"	50	16.875	843\$750					

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.			
		Productos.	Quantidade.	Valores.	N.º	Naturalidade.	Sexo.	
Rapé.....	Luiz Antonio de Sousa Lisboa & C.ª.....							
	Gantois Paillet & C.ª.....	Rapé.... Lbs.	37.000		14	Nac..... 3 Estrang.. 1 Escrav... 10	Homens.. 14	
	Meuron & C.ª.....	Idem idem...	160.000		25	Estrang.. 5 Escrav... 20	Homens.. 25	
	José Vieto Moreira & C.ª.....	Idem idem...	3.200		8	Nac..... 6 Estrang.. 2	Homens.. 8	
Sabão.....	José Joaquim Pereira Leite.....							
	Lima & Irmãos.....	Sabão comm.	738.889	70.134\$000	29	Nac..... 6 Estrang.. 23	Homens.. 22 Mulheres 7	
PERNAMBUCO.								
Fundição...	David William Bowman.....	Machinas de Vapor, moendas, rodas da agua, moinhos, taxas, &c., &c.....			57	Nac..... 55 Estrang.. 2	Homens.. 57	
	G. Starr & C.ª.....	Machinas diversas: moendas, taxas, arados, tanques, guindastes, &c. &c.....		800.000\$000	105	Nac..... 50 Estrang.. 30 Escrav... 25	Homens.. 105	
	Andrade & Leal.....	Caldeiras, e outros objectos de diversas qualidades.....			66	Nac..... 36 Estrang.. 10 Escrav... 20	Homens.. 66	
Sabão.....	Viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima.....	Sabões div. Lb.			62	Nac..... 56 Estrang.. 6	Homens.. 62	
MARANHÃO.								
Gaz.....	D. Delfina Emilia Gomes de Vasconcellos.....							
Sabão.....	Bottentint & Charanes.....							
PARÁ.								
Sabão.....	José d'O' e Almeida.....	Sabão de todas as qualid. Lb.	238600		13	Estrang.. 2 Escrav... 11	Homens.. 13	
MINAS.								
Chapeos.....	Barão do Rio Verde.....	Chapeos de diversas qualidades.	1400000	59.000\$000	27	Nac..... 2 Estrang.. 2 Escrav... 20	Homens.. 23 Mulheres 4	
	S. PAULO.							
	Henrique Bossel.....	Idem idem...	7.000	3.200\$000	9	Nac..... 3 Estrang.. 6	Homens.. 6 Mulheres 3	
Jacob Michts.....	Idem idem...	20000000	50.000\$000	29	Nac..... 4 Estrang.. 6 Escrav... 19	Homens.. 23 Mulheres 6		

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima Concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dez.	Mez.	Anno.		
Fumo da Virginia	Arrobas	800	6\$000	4.800\$000	3	Janeiro..	1850...	Por anno.	
Lirio florentino..	Libras	8 000	\$145	1.160\$000					
Sal de tartaro....	"	2.500	\$120	300\$000					
Fumo da Virginia	Arrobas	625	6\$000	3.750\$000	9	Junho....	1850...	Idem.	
Lirio florentino..	Libras	7.500	\$145	1.087\$500					
Fumo da Virginia	Arrobas	1.500	6\$000	9.000\$000	30	Julho....	1850...	Idem.	
Lirio florentino..	Libras	15.000	\$145	2.175\$000					
Fumo da Virginia	Arrobas	375	6\$000	2.250\$000	22	Agosto...	1854...	Por seis mezes.	
Lirio florentino..	Libras	4.560	\$145	652\$500					
Sal amoniacoo....	"	1.250	\$240	300\$000					
Barrilha.....	Arrobas	3.600	\$240	864\$000	18	Junho....	1853...	Por anno.	
Breu.....	Quint..	1.312½	\$960	1.260\$000					
Sebo em rama....	Arrobas	2.000	1\$º80	2.160\$000					
Barrilha.....	Arrobas	9.000	\$240	2.160\$000	31	Março....	1856...	Por seis mezes.	
Breu.....	Quint..	2.625	\$960	2.520\$000					
Sebo em pão....	Arrobas	5.000	1\$500	7.500\$000					
Ferro em ling....	Tonel..	1.800	6\$750	12.150\$000	6	Julho....	1853...	Por anno.	
Dito em chapas..	"	150	27\$000	4.050\$000					
Dito batido.....	"	50	16\$875	843\$750					
Ferro em ling....	"	1.800	6\$750	12.150\$000	30	Maio....	1849...	Idem.	
Dito em chapas..	"	240	27\$000	6.480\$000					
Dito em vergas..	"	100	21\$600	2.160\$000					
Ferro em ling....	Quint..	400	\$500	200\$000	23	Julho....	1851...	Idem.	
Barrilha.....	Arrobas	12.000	\$210	2.520\$000	28	Novembro	1855...	Por 4 mezes.	
Breu.....	Quint..	3.000	\$960	3.360\$000					
Agua-raz.....	Libras.	32.000	\$085	2.720\$000	31	Março....	1856...	Por tres mezes.	
Barrilha.....	Arrobas	8.000	\$210	1.680\$000	14	Março....	1848..	Por anno.	
Acido sulphurico	Libras.	21.000	\$050	1.200\$000					
Barrilha.....	Arrobas	5.730	\$210	1.375\$200	14	Novembro	1848...	Idem.	
Breu.....	Quint..	1.520	\$960	1.267\$200					
Pello de lebre } ou Coelho.... }	Libras.	8.000	\$600	4.800\$000	9	Outubro..	1855...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	"	700	\$600	420\$000	19	Novembro	1855...	Idem.	
Idem idem.....	"	3.100	\$600	1.860\$000	26	Outubro..	1847...	Por anno.	

Fabricas.	Proprietario.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.				
		Productos.	Quantidade.	Valores.	N.º	Naturalidade.	Sexo.		
Chapeos...	João Bierrenbach.....	Chapeos de todas as qualidades.	2.000000	72.000\$000	34	Nac..... 6 Estrang.. 6 Escrav... 8	Homens.. 22 Mulheres.. 6		
	Raszi & Rogich.....	Idem idem...	5.900	13.000\$000	15	Estrang.. 13 Escrav... 2	Homens.. 11 Mulheres.. 4		
	Manoel Netto de Oliveira...	Idem idem...							
	João P. Schevenitte & C.ª	Idem idem...							
Gaz.....	Antonio Salustiano de Castro.....								
	S. PEDRO DO SUL.								
Chapeos...	João Gothlier Lang.....	Idem idem...	800	3.200\$000	3	Nac..... 1 Estrang.. 2	Homens.. 2 Mulheres.. 1		
	Isabel Hoepfner.....	Idem idem...	3.350	11.200\$000	8	Nac..... 1 Estrang.. 7	Homens.. 6 Mulheres.. 2		
	João Bakes.....	Idem idem...	3.450	11.710.000	8	Nac..... 4 Estrang.. 4	Homens.. 6 Mulheres.. 2		
	Holtweissig & C.ª.....	Idem idem...	3.500	5.500\$000	4	Estrang.. 4	Homens.. 4		
	Teule & Montier.....	Idem idem...							
	Jacob & Englesdorff.....	Idem idem...	10.800	11.920\$000	14	Nac..... 1 Estrang.. 13	Homens.. 11		
	Antonio Teixeira Palhares..	Idem idem...	60.000	30.000\$000	13	Nac..... 3 Estrang.. 3 Escrav... 7	Homens.. 13		
	Jansen & Prenk.....	Idem idem...	50.000	50.000\$000	12	Estrang.. 7 Escrav... 5	Homens.. 12		
	Gaz.....	José Antonio Rodrigues Ferreira.....	Gaz hydrogênio: medida	12.000	28.000\$000	3	Estrang.. 3	Homens.. 3	
		José Joaquim dos Santos Ferreira & C.ª.....	Sabões diversos: Libras.	320.000	75.000\$000	23		Homens.. 23	
Sabão.....	Carlos Moreaux.....								
	Domingos Soares Barbosa.....								

Diretoria Geral das Rendas Publicas em 16 de Abril de 1856. —

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.		Duração da conservação.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mes.		
Pello de lebre ou Coelho...	Libras.	6.500	600	3.723\$000	6	Abril.... 1854....	Por tres mezes.	
Idem idem.....	Idem...	3.000	600	1.800\$000	28	Setembro 1855....	Idem.	
Idem idem.....	Idem...	5.000	600	3.000\$000	1	Maió..... 1855....	Idem.	
Idem idem.....	Idem...	4.000	600	2.400\$000	15	Janeiro... 1856....	Por seis mezes.	
Agua-raz.....	Idem...	6.958	85	591\$130	29	Maió..... 1855....	.....	Não tem tempo limitado.
Pello de lebre ou coelho...	Idem...	400	600	210\$000	29	Outubro... 1854....	Por anno.	
Idem idem.....	Idem...	800	600	480\$000	14	Janeiro... 1856....	Por tres mezes.	
Idem idem.....	Idem...	1.000	600	600\$000			Idem.	
Idem idem.....	Idem...	800	600	480\$000	17	Outubro... 1855....	Idem.	
Idem idem.....	Idem...	6.000	600	3.600\$000	13	Setembro. 1850....	Por anno.	
Idem idem.....	Idem...	1.000	600	600\$000	10	Junho.... 1853....	Idem.	
Idem idem.....	Idem...	3.000	600	1.800\$000	27	Azosto... 1855....	Por tres mezes.	
Idem idem.....	Idem...	4.000	600	2.400\$000	20	Junho.... 1853....	Por anno.	
Agua-raz.....	Idem...	12.500	85	1.062\$560	5	Dezembro 1855....	Por tres mezes.	
Barrilha Breu.....	Arrobas Quint..	5.000 2.625	240 960	1.200\$000 2.520\$000	17	Março.... 1855....	Idem.	
Barrilha Breu.....	Arrobas Quint..	8.000 3.150	240 960	1.920\$000 3.024\$000	24	Novembro 1855....	Por 4 mezes.	
Barrilha Breu.....	Arrobas Quint..	3.000 1.080	240 960	720\$000 1.612\$800			Por tres mezes.	
				207.312\$188				

O Sub-Director, Antonio José Henriques.

**N.º 63 A. — Quadro resumido das Fabricas Nacionaes que gozão do beneficio da isenção de direitos das materias primas, que empregão nos seus misteres.**

Provincias.	Numero.	Fabricas.	Importancia dos direitos das materias primas concedidas livres.	Observações.
<b>Municipio da Corte</b>	1	Cerveja .....	1.572\$100	Ha um augmento de 5 fabricas, comparada a relação annexa ao Relatorio de 1855 com a do corrente anno, a saber: 2 de Chapeos, 1 de Fundição, 1 de Rapé, e 1 de Vidros; e a diminuição de 1 Fabrica de Sabão.
	16	Chapeos.....	70.980\$000	
	1	Cordoaria .....	433\$920	
	2	Couros envernizados, marroquins, oleado &c.....	4.023\$640	
	1	Fundição.....	4.000\$000	
	1	Metallurgica.....	538\$947	
	6	Rapé.....	24.407\$800	
	12	Sabão e Vellas.....	53.224\$600	
	1	Tecidos de seda, galões &c.....	492\$000	
	1	Vidros.....	18.780\$500	
	1	Vinagre.....	1.060\$760	
		43		
<b>Rio de Janeiro</b>	1	Cerveja .....	448\$000	Ha um augmento de 2 fabricas, comparadas as referidas relações, sendo 1 de Sabão, e outra de Vidros.
	2	Fundição.....	36.631\$250	
	1	Papel.....	1.373\$200	
	1	Productos Chimicos.	6.075\$580	
	2	Sabão e Vellas.....	3.784\$320	
	1	Tecidos d' Algodão..	148\$608	
	1	Vidros.....	10.274\$100	
	9		58.735\$058	
<b>Bahia</b>	1	Chapeos.....	2.400\$000	São as mesmas constantes da relação de 1855.
	3	Fundição.....	10.631\$250	
	4	Rapé.....	25.475\$000	
	2	Sabão e Vellas.....	16.464\$000	
	10		34.970\$250	
<b>Pernambuco</b>	3	Fundição.....	38.033\$750	Idem idem idem.
	1	Sabão e Vellas.....	6.240\$000	
	4		44.273\$750	
<b>Maranhão</b>	1	Gaz.....	2.720\$000	Idem idem idem.
	1	Sabão e Vellas.....	3.120\$000	
	2		5.840\$000	
<b>Pará</b>	1	Sabão.....	2.642\$100	He a mesma de 1855. Idem idem idem.
<b>Minas</b>	1	Chapeos.....	4.800\$000	
<b>S. Paulo</b>	6	Chapeos.....	13.200\$000	Ha um augmento de 2 fabricas de Chapeos, comparadas as relações.
	1	Gaz.....	591\$430	
	7		13.791\$430	
<b>S. Pedro</b>	8	Chapeos.....	10.200\$000	Idem 2 fabricas de Chapeos, e a diminuição de outras 2. Conserva o mesmo n.º da relação de 1855.
	1	Gaz.....	1.062\$500	
	3	Sabão e Vellas.....	10.996\$800	
	12		22.259\$300	
	89		386.826\$455	

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques*.



**N.º 64. — Quadro demonstrativo dos proprios nacionaes existentes na Corte, e Provincia do Rio de Janeiro, que se achão arrendados, ou aforados á particulares.**

Provincias.	Objecto.	Situação.	Númeração.	A quem arrendados ou aforados.	Producto annual.		
					Foro.	Arrendamento.	TOTAL.
MUNICIPIO DA CORTE	Predio.....	Rua de D. Manoel.....	19 A.	Darolle & Comp. <sup>a</sup> .....	\$	3.000\$000	3.000\$000
	Theatro de S. Januario.....	Praia do dito.....		Francisco Felix de Moraes.....	\$	2.410\$000	2.410\$000
	Predio.....	Rua da Misericordia.....	23	Antonio Joaquim de Sousa Cardoso.....	\$	400\$000	400\$000
	Terreno.....	Dita.....		Herdeiro de Bento José do Rego.....	19\$000	\$	19\$000
	Idem.....	Dita.....		Antonio Henriques Fabrão.....	150\$000	\$	150\$000
	Predio.....	Rua Fresca.....	6	Herdeiro de Antonio José Fernandes Figueira.....	\$	970\$000	970\$000
	Terreno.....	Dita do Passeio.....		Januaria Archangela Tavares.....	70\$400	\$	70\$400
	Idem.....	Idem.....		Marianno Carlos de Sousa Corrêa.....	144\$000	\$	144\$000
	Idem.....	Rua dos Barbonos.....		Candido Martins dos Santos Vianna.....	120\$000	\$	120\$000
	Predio.....	Dita.....	29	João Baptista Maillot.....	\$	1.336\$000	1.336\$000
	Terreno.....	Dita.....		João de Siqueira Dias.....	14\$375	\$	14\$375
	Predios.....	Campo da Acclamação.....	91 e 93	Manoel Francisco Albernaz.....	\$	293\$975	293\$975
	Terreno.....	Dito.....		Dioguina Maria de Vasconcellos.....	200\$000	\$	200\$000
	Predio.....	Rua do Ouvidor.....	64	Junius Villeneuve & Comp. <sup>a</sup> .....	\$	6.000\$000	6.000\$000
	Terreno.....	Dita.....		Manoel Maria Bregaro.....	386\$750	\$	386\$750
	Predio.....	Rua de Bragança.....		João Ferreira Pires e Irmão.....	\$	7.000\$000	7.000\$000
	Huma casinha nos 2 Irmãos.....	Morro de Santa Thereza.....		Cassiano Speridião de Mello e Matos.....	\$	48\$000	48\$000
	Predio.....	Ilha das Cobras.....		Herdeiros de Jacintho Roque de Senna Pereira.....	\$	384.960	384.960
	Idem.....	Dita.....	27	Levindo José da Silva.....	\$	192\$000	192\$000
	200 terrenos.....	Lagôa de Rodrigo de Freitas.....		A diversos.....	\$	3.110\$620	3.110\$620
PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO	Predio e terrenos no forte do Caragôatá.....	S. Domingos de Nictheroy.....		Francisca Lina Coelho.....	\$	120\$000	120\$000
	Predio e terreno.....	Morro da Armação.....		Visconde de Albuquerque.....	149\$920	\$	149\$920
	Fazenda da cordoaria, 84 prazos.....	Villa da Estrella.....		A diversos.....	\$	741\$998	741\$998
	602 terrenos de marinha.....	Diferentes municipios.....		Idem.....	3.640\$260	\$	3.640\$260
					4.894\$705	26.007\$553	30.902\$258

Directoria Geral das Rendas Publicas, 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director. Antonio José Henriques.

N. 63. Mappa das Fazendas da Nação com declaração de suas denominações, extensão, edificações, escravos, gado, receita e despeza nos exercicios de 1853-54, 1854-55.

PROVINCIAS.	Denominações das Fazendas.	Extensão.	Edificações.	Escravos.	Gado.	Receita.	Despeza.	Saldo.	Observações.
Emazonas.	Rio Branco.	Não consta.	Não consta.		2.000				Não se dá a receita e despeza por não terem vindo os balanços.
Faria.	Cacaal.	Idem.	Humra casa e hum rancho edificado de palha.			6.000\$000		1.600\$000	Esta fazenda está arrendada por 500\$ annuaes.
	Santa Antonio.	Idem.	Tres doas cobertas de dita cercados e curraes.	21	6.218				
	Arary.	Quatra legoas de frente e 2 de fundo.	Humra de sobrado, Capella, curraes, &c.	21	6.218	13.118\$200	6.950\$115	6.571\$515	
Maranhão.	S. Bernardo.	Doas legoas de frente e 1 de fundo.	Humra dita de morada, engenho, senzalas, &c.	179	512				Não se dá a receita e despeza por não terem vindo os balanços. Os escravos e o gado desta fazenda passarão para a de S. Bernardo.
	S. Miguel.	Tres e 1/2 legoas extensão.	Não consta.						
Piahy.	Algodões.	Cinco legoas comprimento e 1 de largura.	Casa de palha, curraes cercados, &c.	29	2.030				Por não ter vindo o mappa do gado, ora existente n'estas fazendas, vai aqui mencionado o mesmo numero de cabeças, que se deo no quadro ultimamente apresentado.
	Boqueirão.	Oito legoas de comprimento e 3 de largura.	Casa de telha por se acabar e outra velha.	14	319				
	Breginho.	Cinco legoas de dito e 4 de largura.	Doas casas de palha, curraes, viqueiros, cercados.	23	774				
	Cajazeiras.	Não consta.	Humra dita de dita e curraes.	19	729				
	Cachoeira.	Cinco e 1/2 legoas de comprimento e 2 de largura.	Humra dita de dita humra de telha cercados, curraes, &c.	17	1.253				
	Canavieira.	Não consta.	Humra dita nova de telha, e outra de palha.	17	1.253				
	Cache.	Doas 1/2 legoas de comprimento e 2 de largura.	Humra dita de dita por acabar curraes, cercados, &c.	23	392				
	Carêta.	Quatro ditos de dito e 2 ditos de dita.	Doas ditos de palha.	23	147				
	Catarens.	Idem e idem e 3 de dita.	Casa de dita, cercados, curraes, &c.	23	1.183				
	Espinhos.	Cinco e 1/2 de dito e 2 de dita.	Humra dita de telha outra de palha, curraes, &c.	23	1.913				
	Fazenda grande.	Tres ditos de comprimento e 2 de largura.	Tres ditos de dita e outras de dita, curraes, &c.	23	2.183				
	Gameleira n.º 25.	Quatro ditos de dito e 3 de dita.	Humra dita de dita outra de dita, curraes, cercados, &c.	23	2.332				
	Dita n.º 13.	Tres ditos de dito e 4 de dita.	Doas ditos de palha.	23	353	21.870\$857	6.349\$611	25.521\$246	
	Guarihas.	Cinco ditos de dito e 6 de dita.	Casa de telha, outra de palha, curraes e cercados.	16	2.08				
	Genipapo.	Tres ditos de dito e 3 ditos de dita.	Dita de palha, curraes, cercados, &c.	23	2.330				
	Julião.	Sete ditos de dito e 4 ditos de dita.	Humra dita de telha, outra de palha, curraes, &c.	23	261				
	Mucambo n.º 12.	Quatro ditos de dito e 1 de dita.	Casas de palha, cercados e curraes.	23	1.799				
	Mattos.	Quatro ditos de dito e 4 de dita.	Casas de palha, cercados, curraes &c.	17	261				
	Mucambo n.º 31.	Tres ditos de dito e 3 de dita.	Idem idem.	23	1.296				
	Olho d'agua.	Quatro de dito e 2 de dita.	Casa de telha outra de palha, cercados e curraes.	23	37				
Rezidencia.	Não consta.	Doas ditos de dita Officina, capella &c.	23	1.231					
Serra.	Quatro ditos de dito, e 3 de dita.	Humra dita de dita outra de palha, cercados, curraes &c.	17	66.					
Salinas.	Seis ditos de dito e 2 de dita.	Casas de palhas cercados, curraes &c.	23	2.533					
Serrinhas.	Tres e 1/2 ditos de dito e 3 de dita.	Dita de telha, outra de palha, curraes cercados, &c.	23	1.233					
Tranqueira.	Quatro ditos de dito e 3 de dita.	Humra dita dita outra de dita cercados, curraes &c.	23						
S. Pedro.	Bojurú.	Tres ditos quadrados pouco mais ou menos.	Casas, curraes &c.			6.000\$000		6.000\$000	Esta arrendada por 3.000\$ annuaes. Serve para pasto dos cavallos do Exercito.
	Sacan.	Quatro ditos dito.	Alguns ranchos de palha.						
Matto Grosso.	Bitione.	Não consta.	Humra casa nova.		3.000				Não se dá aqui a receita e despeza d'estas fazendas por não terem vindo os respectivos balanços.
	Caçalvasco.	Idem.	Humra rancho.		1.537				
	Caçara.	Vinte ditos de dito e 12 de dita.	Humra casa de adoubo e pau apique.		1.650				
				923	16.185	31.781\$515	13.288\$724	41.892\$791	

# N.º 66.—Relação dos escravos pertencentes à Nação, com declaração dos estabelecimentos em que servem.

PROVINCIAS.	ESTABELECEMENTOS.	SEXOS E IDADES.						TOTAL.	PROFISSÕES.								OBSERVAÇÕES.		
		MASCULINO.			FEMININO.				Em cada estabelecimento.	Em cada Província.	Correios.	Carpinteiros.	Espingardeiros.	Ferreiros.	Funicleiros.	Marinheiros.		Pedreiros.	Diversos.
		De 4 a 42 annos.	De 43 a 50 annos.	De 51 em diante.	De 4 a 42 annos.	De 43 a 50 annos.	De 51 em diante.												
CORTE.	Arsenal de Guerra.....	8	25	.....	5	13	.....	51		5	4	5	3	1	..	4	3		
	Dito de Marinha.....	1	40	32	.....	2	3	78		1	2	.....	3	5	37	.....	11	Estão fugidos 4 escravos e 1 entregue ao Poder Judiciario.	
	Jardim Botânico.....	11	20	5	12	22	4	74	216										Inutilizados por avançada idade e molestias 16 escravos e 11 escravas.
	Quinta da Boa Vista.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1											
	Santa Casa da Misericordia.....	.....	.....	.....	3	7	2	12											
PARÁ.	Arary.....	4	22	7	6	11	1	51	122										Destes escravos estão 2 homens ao serviço do Seminario Episcopal, e 3 mulheres ao serviço do Recolhimento das educandas.
	S. Lourenço.....	7	17	9	13	21	4	71											Idem 11 ao serviço do dito Seminario e 8 ditas ao serviço do mesmo Recolhimento, e 1 fugido.
MARANHÃO.	S. Bernardo.....	20	46	7	16	42	8	139		1	.....	4	.....	.....	3	3			Estão inutilizados 11 e doentes 12.
	Algodões.....	9	9	1	6	12	2	39											
PIAUI.	Boqueirão.....	2	4	.....	2	6	.....	14											
	Breginho.....	.....	4	.....	2	5	1	14											
	Cajazeiras.....	2	10	4	5	8	4	33											
	Cachoeiras.....	4	5	1	2	4	3	19											
	Canavieiras.....	2	6	.....	7	.....	.....	15											
	Caché.....	4	5	.....	4	9	1	23											
	Caréta.....	1	5	1	5	8	1	21											
	Catharens.....	5	10	1	1	6	1	23											
	Espinhos.....	4	5	2	5	11	1	28											
	Fazenda Grande.....	6	6	2	9	12	.....	35											
	Gameleira n.º 25.....	4	8	2	5	7	13	39											
	Dita n.º 13.....	4	10	.....	9	3	.....	26	721										
	Guaribas.....	5	12	2	9	12	.....	40		1									
	Guipapo.....	3	6	.....	1	4	2	16											
	Julião.....	8	9	.....	9	8	2	26											
	Mucambo n.º 12.....	4	3	.....	2	4	2	15											
	Mattos.....	6	9	2	5	6	1	27											
	Mucambo n.º 34.....	3	4	1	1	5	3	17											
	Olho d'Agua.....	3	9	2	7	12	3	34											
	Residencia.....	14	31	5	17	32	8	107			3	.....	6	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Serra.....	2	6	2	3	10	.....	23												
Salinas.....	4	5	2	1	3	2	17												
Serrinha.....	2	9	3	7	10	2	33												
Tranqueira.....	2	7	2	3	8	2	24												
RIO DE JANEIRO.	Fabrica da Polvora.....	5	46	41	9	17	4	122		2	20	.....	1	.....	.....	4	7		Inutilizados por molestias e velhice 18 homens e 4 mulheres.
	Dita de S. João de Ypanema.....	20	36	14	18	60	3	155		1	10	.....	5	.....	.....	3	15		Idem 7 homens e 8 mulheres. Por ordem do Ministerio da Guerra foram remettidos para a Colonia do Brilhante 20.
S. PAULO.	Capitania do Porto.....	.....	3	3	.....	.....	.....	6											São remadores.
	Palacio da Presidencia.....	.....	1	.....	.....	.....	.....	1											
								1.482		9	41	5	22	6	37	15	52		

# EXERCICIO DE 1855-1856.

N.º 67.-- Estatística das casas de commercio e outras de que trata o Capitulo 4.º do Regulamento n.º 561 de 13 de Junho de 1844, do Municipio da Corte e diversas Provincias do Imperio.

N.º	CLASSES.	Numero total das casas.	Nacionalidades.			Que pagão na razão do capital.	VALOR LOCATIVO.	IMPOSTO.	N.º	CLASSES.	Numero total das casas.	Nacionalidades.			Que pagão na razão do capital.	VALOR LOCATIVO.	IMPOSTO.
			BRASILEIRAS.	PORTUGUEZAS.	OUTRAS NACIOES.							BRASILEIRAS.	PORTUGUEZAS.	OUTRAS NACIOES.			
			12-0000	13-0000	14-0000							15-0000	16-0000	17-0000			
1	Alcoholes	2				500000	100000	106	Fabrica de oleo vegetal	1				5	100000	20000	
2	Alcoholes	2				500000	100000	107	— papel	1				5	100000	20000	
3	Alcoholes	2				500000	100000	108	— papel para	1				5	100000	20000	
4	Alcoholes	2				500000	100000	109	— portado	1				5	100000	20000	
5	Alcoholes	2				500000	100000	110	— pedras	1				5	100000	20000	
6	Alcoholes	2				500000	100000	111	— phosphoros	1				5	100000	20000	
7	Alcoholes	2				500000	100000	112	— pedras	1				5	100000	20000	
8	Alcoholes	2				500000	100000	113	— pedras	1				5	100000	20000	
9	Alcoholes	2				500000	100000	114	— pedras	1				5	100000	20000	
10	Alcoholes	2				500000	100000	115	— pedras	1				5	100000	20000	
11	Alcoholes	2				500000	100000	116	— pedras	1				5	100000	20000	
12	Alcoholes	2				500000	100000	117	— pedras	1				5	100000	20000	
13	Alcoholes	2				500000	100000	118	— pedras	1				5	100000	20000	
14	Alcoholes	2				500000	100000	119	— pedras	1				5	100000	20000	
15	Alcoholes	2				500000	100000	120	— pedras	1				5	100000	20000	
16	Alcoholes	2				500000	100000	121	— pedras	1				5	100000	20000	
17	Alcoholes	2				500000	100000	122	— pedras	1				5	100000	20000	
18	Alcoholes	2				500000	100000	123	— pedras	1				5	100000	20000	
19	Alcoholes	2				500000	100000	124	— pedras	1				5	100000	20000	
20	Alcoholes	2				500000	100000	125	— pedras	1				5	100000	20000	
21	Alcoholes	2				500000	100000	126	— pedras	1				5	100000	20000	
22	Alcoholes	2				500000	100000	127	— pedras	1				5	100000	20000	
23	Alcoholes	2				500000	100000	128	— pedras	1				5	100000	20000	
24	Alcoholes	2				500000	100000	129	— pedras	1				5	100000	20000	
25	Alcoholes	2				500000	100000	130	— pedras	1				5	100000	20000	
26	Alcoholes	2				500000	100000	131	— pedras	1				5	100000	20000	
27	Alcoholes	2				500000	100000	132	— pedras	1				5	100000	20000	
28	Alcoholes	2				500000	100000	133	— pedras	1				5	100000	20000	
29	Alcoholes	2				500000	100000	134	— pedras	1				5	100000	20000	
30	Alcoholes	2				500000	100000	135	— pedras	1				5	100000	20000	
31	Alcoholes	2				500000	100000	136	— pedras	1				5	100000	20000	
32	Alcoholes	2				500000	100000	137	— pedras	1				5	100000	20000	
33	Alcoholes	2				500000	100000	138	— pedras	1				5	100000	20000	
34	Alcoholes	2				500000	100000	139	— pedras	1				5	100000	20000	
35	Alcoholes	2				500000	100000	140	— pedras	1				5	100000	20000	
36	Alcoholes	2				500000	100000	141	— pedras	1				5	100000	20000	
37	Alcoholes	2				500000	100000	142	— pedras	1				5	100000	20000	
38	Alcoholes	2				500000	100000	143	— pedras	1				5	100000	20000	
39	Alcoholes	2				500000	100000	144	— pedras	1				5	100000	20000	
40	Alcoholes	2				500000	100000	145	— pedras	1				5	100000	20000	
41	Alcoholes	2				500000	100000	146	— pedras	1				5	100000	20000	
42	Alcoholes	2				500000	100000	147	— pedras	1				5	100000	20000	
43	Alcoholes	2				500000	100000	148	— pedras	1				5	100000	20000	
44	Alcoholes	2				500000	100000	149	— pedras	1				5	100000	20000	
45	Alcoholes	2				500000	100000	150	— pedras	1				5	100000	20000	
46	Alcoholes	2				500000	100000	151	— pedras	1				5	100000	20000	
47	Alcoholes	2				500000	100000	152	— pedras	1				5	100000	20000	
48	Alcoholes	2				500000	100000	153	— pedras	1				5	100000	20000	
49	Alcoholes	2				500000	100000	154	— pedras	1				5	100000	20000	
50	Alcoholes	2				500000	100000	155	— pedras	1				5	100000	20000	
51	Alcoholes	2				500000	100000	156	— pedras	1				5	100000	20000	
52	Alcoholes	2				500000	100000	157	— pedras	1				5	100000	20000	
53	Alcoholes	2				500000	100000	158	— pedras	1				5	100000	20000	
54	Alcoholes	2				500000	100000	159	— pedras	1				5	100000	20000	
55	Alcoholes	2				500000	100000	160	— pedras	1				5	100000	20000	
56	Alcoholes	2				500000	100000	161	— pedras	1				5	100000	20000	
57	Alcoholes	2				500000	100000	162	— pedras	1				5	100000	20000	
58	Alcoholes	2				500000	100000	163	— pedras	1				5	100000	20000	
59	Alcoholes	2				500000	100000	164	— pedras	1				5	100000	20000	
60	Alcoholes	2				500000	100000	165	— pedras	1				5	100000	20000	
61	Alcoholes	2				500000	100000	166	— pedras	1				5	100000	20000	
62	Alcoholes	2				500000	100000	167	— pedras	1				5	100000	20000	
63	Alcoholes	2				500000	100000	168	— pedras	1				5	100000	20000	
64	Alcoholes	2				500000	100000	169	— pedras	1				5	100000	20000	
65	Alcoholes	2				500000	100000	170	— pedras	1				5	100000	20000	
66	Alcoholes	2				500000	100000	171	— pedras	1				5	100000	20000	
67	Alcoholes	2				500000	100000	172	— pedras	1				5	100000	20000	
68	Alcoholes	2				500000	100000	173	— pedras	1				5	100000	20000	
69	Alcoholes	2				500000	100000	174	— pedras	1				5	100000	20000	
70	Alcoholes	2				500000	100000	175	— pedras	1				5	100000	20000	
71	Alcoholes	2				500000	100000	176	— pedras	1				5	100000	20000	
72	Alcoholes	2				500000	100000	177	— pedras	1				5	100000	20000	
73	Alcoholes	2				500000	100000	178	— pedras	1				5	100000	20000	
74	Alcoholes	2				500000	100000	179	— pedras	1				5	100000	20000	
75	Alcoholes	2				500000	100000	180	— pedras	1				5	100000	20000	
76	Alcoholes	2				500000	100000	181	— pedras	1				5	100000	20000	
77	Alcoholes	2				500000	100000	182	— pedras	1				5	100000	20000	
78	Alcoholes	2				500000	100000	183	— pedras	1				5	100000	20000	
79	Alcoholes	2				500000	100000	184	— pedras	1				5	100000	20000	
80	Alcoholes	2				500000	100000	185	— pedras	1				5	100000	20000	
81	Alcoholes	2				500000	100000	186	— pedras	1				5	100000	20000	
82	Alcoholes	2				500000	100000	187	— pedras	1				5	100000	20000	
83	Alcoholes	2				500000	100000	188	— pedras	1				5	100000	20000	
84	Alcoholes	2				500000	100000	189	— pedras	1				5	100000	20000	
85	Alcoholes	2				500000	1000										